Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXV I Nº 205 I Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022

Arquivo Geral da Cidade vai ganhar nova identidade visual

Estão abertas até 18 de fevereiro as inscrições para concurso de design que escolherá futura marca

O ano é novo e o visual também. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (Segovi), abriu concurso para escolher a futura marca da instituição. As inscrições vão até 18 de fevereiro, e podem participar escritórios de design, cooperativas de designers e/ou coletivos de artistas gráficos, além de outros tipos de pessoas jurídicas comprovadamente aptas à seleção pública.

Os documentos exigidos, disponíveis em https://bit.ly/ConcursoNovaMarcaAGCRJ, devem ser entregues no Protocolo da Segovi, no 15º andar do Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura.

Uma comissão selecionará 20 concorrentes que deverão apresentar sua visão conceitual do projeto. Os dois inscritos com melhor qualificação nesta etapa receberão R$ 5 mil cada e terão que elaborar o projeto-conceito da logo. O vencedor assina contrato de cessão no valor de R$ 10 mil. A nova identidade visual será lançada em abril.

Localizado na Cidade Nova, o Arquivo Geral guarda documentos históricos, como a ata da Câmara Municipal do Dia do Fico, fotos da Coleção Malta e o estatuto da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedito dos Homens Pretos, uma obra rara.



Fabio Motta / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04
Código de Autenticação: 3435b553

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Ana Maria Ribeiro

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 24
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública 25
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 25
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 27
Secretaria Municipal de Infraestrutura 27
Secretaria Municipal de Transportes 30
Secretaria Municipal de Conservação 37
Secretaria Municipal de Educação 40
Secretaria Municipal de Assistência Social 48
Secretaria Municipal de Saúde 51
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 54
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade 54
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 54
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 55
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Especial de Turismo 56
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 56
Secretaria Especial da Juventude Carioca 56
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 57
Avisos, Editais e Termos de Contratos 59
Publicações a Pedido 93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50133 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 08/000.096/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Gerência da Rede Socioassistencial Privada - AS/CGDC/GRSP, código 52042, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta do Anexo I que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Ficam consolidadas as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, código 1700, na forma do Anexo II que acompanha o presente Ato.

Art. 3º Ficam alteradas as subordinações, denominações e siglas das seguintes Unidades Administrativas:

I- De:	**Para:**
51457 AS/SUBG/CAT Coordenadoria de Administração de Termos	51457 AS/SUBG/CTAT Coordenadoria Técnica de Administração de Termos
51464 AS/CGC Coordenadoria Geral dos Conselhos	51464 AS/CGDC Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos
50223 AS/CGC/CADG Coordenadoria Antidrogas	50223 AS/CGDC/CPD Coordenadoria de Política sobre Drogas
15781 AS/4ª CAS/URS-AC Unidade Municipal de Reinserção Social Ana Carolina	15781 AS/2ª CAS/URS-AC Unidade Municipal de Reinserção Social Ana Carolina
12053 AS/4ª CAS/URS-FL Unidade Municipal de Reinserção Social Floriano de Lemos	12053 AS/7ª CAS/URS-HC Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa

Art. 4º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:			**Incluídos:**	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
67209	1700		86753	1700
83191	1700		86754	1700
35460	12053		86755	1700
35492	15754		86742	1700
14041	15754		86938	1700
82350	42066		86740	1700
29440	42066		86741	1700
76484	50223		86743	12053
82352	50399		86746	50223
77366	50399		86752	50395
82389	51457		86739	50399
82419	51464		86738	50883
82415	51464		86747	51457
82416	51464		86750	51465
82423	51465		86751	51466
82424	51466		86748	51467
82422	51467		86749	51468
82421	51468		86744	52042
86898	1		86745	52042

Art. 5º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 6º Ficam automaticamente nomeados ou designados, nos novos códigos, os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

De	**Para**		**De**	**Para**
67209	86739		82419	86745
82389	86938		82416	86744
83191	86740		82423	86750
29181	86754		82424	86751
76484	86746		82421	86749
82352	86747		09131	86753

Art. 7º Ficam extintas as Unidades Administrativas de código 42066 e 15754.

Art. 8º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 9º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052042	**AS/CGDC/GRSP**	**Gerência da Rede Socioassistencial Privada**
086745	Gerente II	DAS07
086744	Assistente II	DAI06

ANEXO II
COMPETÊNCIAS

001700 SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social

• Conceber e implementar a Política Pública de Assistência Social no Município do Rio de Janeiro;
• promover e apoiar a implementação da Política Pública de Assistência Social para o atendimento e a defesa da cidadania, de acordo com as diretrizes desta Política e da gestão governamental;
• coordenar e promover o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
• gerir, com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e com o Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro - CMA, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA e do Fundo Municipal Antidrogas - FMA.

012149 AS/CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

• Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
• participar da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
• apreciar e aprovar a proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, concernente às ações e serviços no campo da assistência social;
• atuar na formação de estratégias de controle de execução da Política de Assistência Social;
• auxiliar e apresentar propostas relativas à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
• acompanhar:
• avaliar e fiscalizar as ações das entidades de assistência social, em geral,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• inclusive as privadas prestadoras de serviços e assessoramento em assistência social, podendo acionar os órgãos pertinentes, quando couber, se comprovado o descumprimento de determinações estabelecidas em lei;
• avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
• propor:
• critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no município;
• política para capacitação, qualificação e aperfeiçoamento sistemáticos e continuados dos recursos humanos atuantes na área de assistência social, para garantir a avaliação no campo de assistência social;
• critérios para o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, conforme a legislação em vigor;
• coordenar e fiscalizar os critérios para outros benefícios eventuais, que não os do item anterior, para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, o adolescente, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, conforme a legislação em vigor;
• sugerir objetos/ações para elaboração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no município, assim como em outras esferas de governo;
• apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos no item anterior;
• elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
• zelar pela efetivação do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social;
• convocar, extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta dos seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, sempre que necessária a avaliação da situação da assistência social ou proposição de diretrizes e ações para o aperfeiçoamento do sistema;
• atuar nas ações de assistência social nos casos de emergência ou calamidade pública;
• propor critérios para o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, conforme a legislação em vigor;
• articular-se com as demais Políticas Sociais Básicas, nos campos da saúde, habitação, educação e previdência, a atuação integrada entre os diferentes Conselhos Municipais e outras instâncias existentes, incluídas as de âmbito regional, para a priorização, racionalização e efetivação de serviços e programas municipais e regionais, bem como das ações conjuntas em nível de participação ou de complementaridade;
• formular propostas para a elaboração de projetos de lei pertinentes à questão da assistência social;
• criar:
• comissões específicas para estudo e trabalho sobre as questões da assistência à família, ao idoso, ao deficiente e a outros segmentos da população;
• ou promover canais interinstitucionais de participação popular, zelando pela informação e publicidade do conteúdo, do processamento e do resultado da Política de Assistência Social;
• fiscalizar ações das entidades públicas e privadas de assistência social incluídas as instituições privadas prestadoras de serviços e de assessoramento de assistência social, acionando os órgãos pertinentes, no que couber, e promovendo, quando comprovado, a responsabilização pelo descumprimento de obrigações estabelecidas em lei;
• divulgar, no Diário Oficial do Município, todas as suas resoluções, bem como os balanços anuais do Fundo Municipal de Assistência Social, e os respectivos pareceres emitidos pelo órgão encarregado por sua contabilização e pela Auditoria Geral do Município,
• fortalecer o caráter articulador e integrador das Comissões Locais de Assistência Social como instância propositiva e consultiva do Conselho.

044086 AS/CONSEA Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro

• Propor:
• e acompanhar ações do governo municipal na área de segurança alimentar e nutricional;
• junto à AS/CGSIMAS/GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, universidades e institutos de formação e pesquisa, atividades de capacitação e de educação permanente, que visem o fortalecimento do exercício do controle social;
• articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações de combate às causas da miséria e da fome na cidade do Rio de Janeiro;
• incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
• apoiar campanhas de conscientização da opinião pública que unifiquem esforços no combate às causas da miséria e da fome;
• fomentar:
• estratégias de articulação com as demais Secretarias, órgãos e/ou entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional de outros municípios, do Estado e do governo federal, com a sociedade civil, e, com outras instâncias de controle social;
• a produção de estudos e pesquisas que subsidiem proposições e recomendações do CONSEA-RIO;
• promover, coordenar e participar do levantamento de informações inerentes ao controle social e à temática da segurança alimentar e nutricional, produzidas por órgãos e entidades da sociedade civil, a fim de subsidiar os conselheiros no cumprimento das suas competências legais.

012027 AS/CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

• Propor e controlar as Políticas Públicas Municipais que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente, previstos na legislação em vigor;
• proteger as crianças contra qualquer forma de negligência, abandono, omissão, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão;
• garantir:
• à criança e ao adolescente o direito de ser criado e educado no seio da família natural ou, excepcionalmente, por família substituta, assegurada à convivência com os membros da família natural e com as pessoas de sua comunidade;
• à criança e ao adolescente o amplo acesso à informação sobre a vida sexual e a reprodução;
• à criança e ao adolescente o acesso gratuito às creches em horário integral, à educação pré-escolar e ao ensino em geral, o qual dará ênfase à difusão da ideia de igualdade entre os sexos, ao repúdio ao racismo e a todas as formas de discriminação, à participação social e à liberdade de pensamento e expressão;
• à criança e ao adolescente o direito ao ensino filosófico, político e religioso, incluído o ensino religioso afro-brasileiro;
• à criança e ao adolescente o atendimento na forma do disposto no art. 227, § 3º, incisos IV e V, da Constituição da República e na Lei, quando incursos em ato infracional;
• o direito do adolescente trabalhador à escolarização, à assistência jurídica e ao acompanhamento psicopedagógico na sua formação como cidadão e trabalhador, bem como sua inserção no mercado de trabalho;
• proporcionar igualdade de oportunidades, no atendimento na Rede Municipal de Ensino, às crianças e aos adolescentes portadores de deficiência, de acordo com suas necessidades e peculiaridades, independentemente de sexo, de cor e de faixa etária;
• coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, sob a fiscalização do Ministério Público, de acordo com o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
• zelar pela garantia de igualdade de acesso e exercício efetivo dos direitos fundamentais à criança e ao adolescente portadores de deficiência, através do apoio especial à superação das desigualdades inerentes à sua condição de pessoa em desenvolvimento, com necessidades específicas;
• propor prioridade à formulação de programas que visem à promoção de garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como de programas de prevenção e assistência:
• materno-infantil;
• às enfermidades endêmicas e epidêmicas;
• à excepcionalidade e aos portadores de deficiência, garantindo-lhes, inclusive, a estimulação precoce;
• à desnutrição e à desidratação;
• às doenças sexualmente transmissíveis e à Síndrome de Insuficiência Imunológica Adquirida - AIDS;
• aos dependentes de entorpecentes e drogas afins, incluindo o atendimento especializado;
• aos acidentados, em especial aos gravemente queimados, inclusive no que se refere às cirurgias estéticas e reparadoras;
• às vítimas de maus tratos, estupros e quaisquer outras formas de violências,
• à saúde mental.

050225 AS/CMPD Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro

• Assessorar a Administração Pública na elaboração e realização da Política sobre Drogas no tocante a prevenção, enfrentamento, cuidados e reinserção social dos usuários de substâncias psicoativas e de apoio a seus familiares;
• acompanhar e assessorar programas, projetos e propostas de interesse da Administração Pública, e em articulação com os demais órgãos governamentais e não governamentais;
• inscrever e fiscalizar órgãos e entidades que atuam na área de dependência química, sejam de prevenção, enfrentamento, tratamento e reinserção social, no âmbito do município;
• apresentar propostas à Administração Municipal para a realização de intercâmbios e convênios com a União, Estados, Municípios e organizações não-governamentais, entidades nacionais e internacionais, com vistas à elaboração e implementação de projetos e programas de enfrentamento, prevenção, redução de danos, tratamento, recuperação e reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
• aprovar, fiscalizar e emitir parecer quanto aos recursos do Fundo Municipal Antidrogas- FMAD, de acordo com as Leis Federais, e as Leis Municipais;
• atuar como órgão consultivo junto à Administração Pública e à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sugerindo as medidas e políticas sobre drogas;
• Manter permanente articulação com os entes federados e o Poder Judiciário, propondo- lhes, se necessário, alterações na legislação em vigor e nas metodologias adotadas;
• definir critérios para as instituições que desenvolvem atividades de prevenção, enfrentamento, tratamento e de reinserção social para usuários de substâncias psicoativas, bem como promover a fiscalização desses locais na esfera de sua competência, podendo avaliar a qualidade dos serviços prestados por elas;
• acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento de recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejem participar;
• estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda;
• elaborar e aprovar o Regimento Interno;
• propor pesquisas, estudos e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educação, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas.

051470 AS/FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

• Proporcionar, financiar e gerenciar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos Serviços, Programas e Projetos da Política de Assistência Social;
• manter contas bancárias e de investimentos, que são utilizadas para recebimentos e despesas dos recursos oriundos de Transferências Voluntárias e Obrigatórias;
• aplicar recursos destinados à ações vinculadas aos Serviços, Programas e Projetos da política de assistência Social, que contemplem aquisições, construções/reformas, fomentos, dentre outros investimentos necessários para a execução dos serviços;
• promover a regular utilização dos recursos, conforme legislações específicas garantindo a transparência da aplicação e realizando as prestações de contas junto à instância de controle social, aos órgãos de controle públicos;
• elaborar relatórios gerenciais que subsidiem o gestor/ordenador de despesas e a Comissão de Administração do FMAS na decisão de aplicação dos recursos.

051469 AS/FMCA Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

• Proporcionar, financiar e gerenciar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos Programas e Projetos da política de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

050226 AS/FMA Fundo Municipal Antidrogas

• Proporcionar, financiar e gerenciar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos Programas e Projetos da política de prevenção à dependência química.

051466 AS/SECMAS Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

• Dar suporte técnico, administrativo e operacional a todas as instâncias do Conselho;
• planejar, organizar, coordenar e fazer executar as atividades para subsidiar o processo de tomada de decisão do Conselho;
• articular com o Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social e com os demais conselhos, objetivando melhor desempenho do Conselho;
• orientar a análise da documentação relativa à inscrição e certificação de regularidade das entidades dando encaminhamento aos procedimentos necessários;
• dar suporte técnico-operacional, com vistas a subsidiar a realização das reuniões do colegiado;
• planejar junto ao colegiado, as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais de Assistência Social;
• propor e planejar junto ao Colegiado, as atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento sistemáticos e continuados para o fortalecimento do Controle Social;
• dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho;
• organizar e manter atualizado o banco de dados das entidades inscritas no Conselho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

051465 AS/SECMDCA Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

• Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar informações que permitam à presidência, ao colegiado, às comissões e grupos de trabalho a tomarem decisões;
• operacionalizar as ações técnico-administrativas do CMDCA;
• lavrar as atas das reuniões do CMDCA;
• providenciar a publicação das deliberações do CMDCA no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;
• elaborar documentos (ofícios, resoluções, editais, etc.) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões;
• propor e planejar junto ao colegiado, as atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento sistemáticos e continuados para o fortalecimento do controle social

051467 AS/SECSA Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Alimentar

• Prestar assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA-Rio) no planejamento, na formulação de estratégias e no monitoramento da execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do município do Rio de Janeiro;
• planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das instâncias do Conselho;
• promover, organizar e realizar atos de gestão administrativa;
• orientar acerca da documentação necessária para inscrição das entidades no Conselho, realizando os encaminhamentos e procedimentos necessários;
• organizar e manter atualizado o banco de dados das entidades inscritas no CONSEA-Rio.

051468 AS/SECA Secretaria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas

• Prestar assessoramento técnico-administrativo a Administração Pública em assuntos referentes ao Conselho Municipal de Antidrogas do Rio de Janeiro;
• promover, organizar e realizar atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho;
• auxiliar o Presidente na preparação das pautas, providenciar a convocação dos conselheiros e Secretariar as reuniões do Conselho, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;
• elaborar e submeter à apreciação da Plenária a pauta das reuniões do COMAD e a inserção de assuntos urgentes não inclusos na pauta;
• manter atualizados os dados sobre os conselheiros que compõem o COMAD;
• auxiliar o presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho;
• coordenar e supervisionar os grupos de trabalhos técnicos, constituídos em reuniões do Conselho Antidrogas do Rio de Janeiro;
• organizar e manter atualizado o banco de dados das instituições inscritas no Conselho;
• acompanhar junto aos órgãos competentes o atendimento às solicitações e diligências encaminhadas pelo COMAD;
• orientar acerca da documentação relativa à inscrição e certificação das instituições no Conselho, realizando os encaminhamento e procedimentos necessários;
• fomentar estratégias de articulação com os demais Conselhos Municipais, órgãos e/ou entidades congêneres de políticas sobre drogas de outros municípios, do estado e do governo federal, com a sociedade civil, e, com outras instâncias de controle social, visando o melhor desempenho do Conselho;
• propor e planejar junto ao colegiado, a AS/CGSIMAS/GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, universidades e institutos de formação e pesquisa, atividades de capacitação e de educação permanente, que visem o fortalecimento do exercício do COMAD;
• elaborar o relatório anual das atividades do COMAD em conjunto com o Presidente.

019166 AS/OUV Ouvidoria

• Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;
• estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
• monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a seu Órgão e cobrar resultados, informando ao demandante;
• sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
• levar ao conhecimento do gestor do Órgão/Entidade os eventuais descumprimentos das demandas;
• sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;
• elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;
• emitir anualmente relatórios gerenciais.

019168 AS/ACS Assessoria de Comunicação Social

• Atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
• atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
• orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Órgão;
• colecionar as matérias da imprensa que digam respeito ao Órgão, bem como aquelas relativas à sua área de atuação;
• manter atualizadas as informações disponibilizadas no portal e redes sociais do Órgão;
• manter arquivo das atividades e eventos do Órgão.

019170 AS/ATE Assessoria Técnica Especial

• Assessorar tecnicamente o Titular da Pasta nos assuntos técnicos e multidisciplinares relativos às diretrizes da Política Pública de Assistência Social;
• analisar e consolidar as manifestações estratégicas oriundas dos demais órgãos da Secretaria, assim como elaborar as manifestações de interesse da Secretaria e que sejam endereçadas a órgãos externos;
• elaborar minutas de decretos e resoluções, relatórios e pareceres que norteiem as demandas do órgão;
• disponibilizar informações técnicas com o fim de subsidiar o Titular da Pasta nos processos de tomada de decisão.

050398 AS/ACR Assessoria de Captação de Recursos

• Assessorar a Secretaria nos procedimentos de Captação Ativa de novos recursos, nas pactuações das Transferências Obrigatórias e nas Transferências Voluntárias - celebração de Convênios, Contratos e termos congêneres estabelecidos com órgãos da Administração Pública Federal e Estadual e de outros entes financiadores externos - até a finalização e aprovação das prestações de contas;
• contribuir com a elaboração e manutenção do Banco de Projetos da Secretaria das iniciativas que prevejam a captação de recursos externos;
• monitorar:
• os diversos órgãos de financiamento e fomento, apresentando pleitos e adesões à editais de concorrência;
• o processo de avaliação da Prestação de Contas realizada pelos entes financiadores externos, de Convênios, Contratos e termos congêneres já finalizados, evitando a inscrição do Município do Rio de Janeiro em cadastros de restrição de entes financiadores externos Federal e Estadual;
• a atualização da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa relacionadas aos Convênios, Contratos e termos congêneres celebrados pela PCRJ através da Secretaria, com órgãos da administração pública Federal e Estadual e de outros entes financiadores externos junto ao Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias - CAUC;
• organizar e manter Carteira de Financiadores ativos e potenciais novos financiadores, identificando seus devidos perfis, bem como realizar a customização de propostas e projetos que postulem a captação de recursos externos, de acordo com estes perfis;
• cadastrar Propostas, Projetos, Planos de trabalho, cumprir diligências e demais ações que produzam elementos técnico-administrativos necessários para a formalização dos convênios e congêneres, em Sistemas específicos dos Governos Federal e Estadual, com vias a liberação/transferência dos recursos;
• desempenhar a gestão técnico-administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA e do Fundo Municipal Antidrogas - FMA;
• qualificar as ofertas socioassistenciais cofinanciadas pela União e Estado, instruindo a execução de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo SUAS, apoiando e orientando os órgãos setoriais da Secretaria na elaboração e apresentação de adesões/pactuações relacionados aos Blocos de Financiamento do SUAS;
• estruturar as informações e elaborar os Planos de Ação para Transferências Obrigatórias dos Fundos Nacional - FNAS e Estadual - FEAS de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
• formalizar convênios junto aos órgãos da administração pública Federal e Estadual além de outros entes financiadores externos e gerenciar os repasses dos pisos de proteção social dos Fundos Nacional - FNAS e Estadual - FEAS de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
• planejar, organizar, supervisionar e controlar as demandas e os respectivos documentos fiscais relacionados aos processos de aquisição realizados com recursos oriundos de repasses externos disponibilizados através de Convênios, Contratos e termos congêneres, a fim de garantir a regular utilização dos recursos e subsidiar o processo de Prestação de Contas;
• elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incentivar a melhoria contínua entre os setores envolvidos na execução dos convênios;
• controlar a vigência e realizar as solicitações de Termos Aditivos, de incorporação de novos recursos, de alterações em Planos de Trabalho, dentre outras ações relacionadas aos Convênios, Contratos e termos congêneres celebrados com órgãos da administração pública Federal e Estadual e de outros entes financiadores externos, que transfiram recursos financeiros e/ou patrimoniais para a Secretaria;
• orientar a administração dos recursos transferidos através de Emendas Parlamentares, Pleitos, Adesões e Pactuações, até a aprovação das contas final, assegurando que a prestação de contas seja um instrumento de controle e de transparência da Gestão;
• avaliar saldos remanescentes dos Convênios, Contratos e termos congêneres, operacionalizando a devolução, quando necessário, para os entes externos financiadores, bem como a reincorporação proporcional referente à contrapartida ao Tesouro municipal;
• representar a Secretaria junto ao órgão coordenador municipal da Captação de Recursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no que diz respeito aos procedimentos e sistemas disponíveis relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
• manter atualizadas as informações relativas à legislação e demais normativas que definem e regulamentam a utilização dos recursos provenientes de fontes externas,
• implementar mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS.

050391 AS/SUBPSB Subsecretaria de Proteção Social Básica

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
• participar da formulação das políticas, diretrizes e metas da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
• coordenar e monitorar a implementação da Política de Assistência Social de Proteção Social Básica;
• fomentar o desenvolvimento de ações, serviços, projetos, programas e atividades que atendam a Proteção Social Básica de forma integrada com outros setores da Secretaria e da Prefeitura, entidades e órgãos privados e da sociedade civil;
• participar da articulação com políticas setoriais, governo estadual e/ou federal, e instituições da sociedade civil, assim como com outros setores da Secretaria com vistas à proposição de ações que perpassam a Proteção Social Básica;
• elaborar, planejar, monitorar, avaliar e divulgar as ações estratégicas socioassistenciais de atendimento ao público alvo da política de assistência social;
• fortalecer a parceria com a Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social visando a gestão da informação;
• monitorar, avaliar e assessorar periodicamente as ações das Coordenadorias de Proteção Social Básica, de Inclusão Produtiva e de Ações Especiais, bem como as ações compartilhadas para a operacionalização dos programas, benefícios e serviços no território;
• sistematizar e analisar os dados dos serviços de proteção social básica para subsidiar os sistemas oficiais de âmbito municipal, estadual e federal;
• estimular a gestão do conhecimento, promovendo fóruns, debates, seminários e capacitações em serviço em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente e outras instituições;
• definir diretrizes e critérios metodológicos para execução dos serviços de Proteção Social Básica;
• promover o diálogo contínuo com as equipes responsáveis pela execução da Proteção Social Básica, através da proximidade com os territórios e compartilhamento de ações.

050390 AS/SUBPSB/CPSB Coordenadoria de Proteção Social Básica

• Coordenar, planejar e monitorar a implementação dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica, observando normas e legislações vigentes;
• analisar e consolidar os dados oriundos dos CRAS para subsidiar os registros de informações governamentais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• participar da elaboração das diretrizes técnicas que regulamentem a execução dos serviços de Proteção Social Básica;
• coordenar os serviços tipificados e executados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, no que tange à Proteção Social Básica;
• fomentar as parcerias e acompanhar as atividades firmadas através de Termo de Cooperação Técnica com instituições governamentais e não governamentais para execução dos serviços;
• monitorar, supervisionar e avaliar a execução das metas pactuadas pelo Governo Federal para os serviços socioassistenciais, programas e projetos nos territórios, de forma a potencializar o trabalho desenvolvido nos Centros de Referência Assistência Social - CRAS;
• participar de ações intersetoriais, com demais Secretarias do município que garantam a efetivação das políticas públicas no âmbito da Proteção Social Básica;
• disseminar as diretrizes básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como demais instrumentos normativos que balizem as ações desenvolvidas nos territórios;
• orientar tecnicamente as ações e serviços oferecidos e desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS de forma integrada com as demais políticas públicas, assessorar e dar suporte às demandas das equipes;
• integrar e articular as ações desenvolvidas pela Coordenadoria com as outras Coordenadorias da Subsecretaria de Proteção Social Básica e com os demais órgãos da Secretaria e Políticas Setoriais;
• Contribuir com a produção de metodologia na proposição de ações, serviços, projetos, programas e atividades que atendam ao preconizado pela Política Nacional de Assistência Social;
• promover a interlocução permanente entre os serviços da Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial para operacionalização dos programas;
• participar de programas e projetos no âmbito de atuação da proteção social básica, com interlocução com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
• definir diretrizes para as ações realizadas pelo corpo técnico da Coordenadoria.

050389 AS/SUBPSB/CPSB/GPF Gerência de Proteção à Família

• Gerenciar, monitorar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos nos territórios, potencializando o trabalho desenvolvido pelas equipes de profissionais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, em especial para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• disseminar diretrizes básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como demais instrumentos normativos que balizem as ações desenvolvidas nos territórios;
• orientar tecnicamente as ações e serviços oferecidos e desenvolvidos nos CRAS, de forma integrada com as demais políticas públicas, assessorando e dando suporte às demandas das equipes;
• integrar e articular as ações desenvolvidas pela Gerência com os demais Órgãos da Secretaria e políticas setoriais;
• subsidiar, através da elaboração de diretrizes, as equipes do CRAS nas ações relacionadas à gestão territorial local;
• acompanhar e fortalecer as atividades realizadas pelos CRAS junto à Rede Socioassistencial dos territórios;
• programar junto com as equipes dos CRAS, a realização de atividades em seu território para a divulgação dos serviços ofertados pelo equipamento de Proteção Social Básica.

050388 AS/SUBPSB/CPSB/GSS Gerência de Serviços Socioassistenciais

• Gerenciar, monitorar, supervisionar e avaliar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, programas e projetos relacionados a ele nos territórios;
• acompanhar, monitorar, e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos nos territórios, em especial dos programas Intersetoriais de forma a potencializar o trabalho desenvolvido pelas equipes de profissionais lotadas nos CRAS;
• disseminar as diretrizes básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como demais instrumentos normativos que balizem as ações desenvolvidas nos territórios;
• orientar tecnicamente as ações e serviços oferecidos e desenvolvidos nos CRAS de forma integrada com as demais políticas públicas e assessorar e dar suporte às demandas das equipes;
• integrar e articular as ações desenvolvidas pela Gerência com os demais Órgãos da Secretaria e de outras Políticas, em especial os programas intersetoriais;
• fomentar estratégias de identificação do público prioritário participante dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com vistas ao planejamento de atividades pertinentes ao público atendido e a suas famílias, realizadas sob responsabilidade do CRAS e, em articulação com a Rede Local.

050387 AS/SUBPSB/CIP Coordenadoria de Inclusão Produtiva

• Desenvolver programas, projetos e ações de Inclusão Produtiva para o público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em acordo com as responsabilidades de gestão plena do município do Rio de Janeiro, preconizada na Política Nacional Assistência Social;
• articular os programas, os projetos e as ações desenvolvidos com os diversos setores da Secretaria, com a rede de serviços socioassistenciais e demais Políticas Públicas Setoriais;
• alinhar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e entidades públicas com vistas a facilitar a inclusão produtiva;
• monitorar:
• e avaliar a execução nos territórios das ações que envolvam programas e projetos da presente Coordenadoria;
• a trajetória dos usuários da assistência social no percurso de integração ao Mundo do Trabalho, em parceria com unidades descentralizadas da Secretaria que os acompanham;
• promover:
• ações que propiciem o desenvolvimento de habilidades sociais e comportamentais com vistas a preparação, o acesso a informações e a orientação para ingresso, permanência e mobilidade no Mundo do Trabalho;
• ações e projetos de qualificação e capacitação profissional que garantam o desenvolvimento de um processo formativo, que abarque as dimensões teóricas e práticas de forma articulada;
• a formação empreendedora e facilitar o acesso a microcrédito de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a aprimorar o conhecimento necessário à organização, planejamento e gestão financeira de pequenos empreendimentos, possibilitando a gestão eficaz e eficiente, que potencialize a geração de renda; o fortalecimento de empreendimentos viáveis, sustentáveis e solidários e a formação de cooperativas e/ou associações empreendedoras contribuindo para o desenvolvimento local;
• a inclusão de empreendedores em espaços de exposição e comercialização para concluintes dos cursos de formação empreendedora;
• a intermediação do público dos serviços socioassistenciais às oportunidades no mercado formal, ações que propiciem a permanência da população atendida pela Secretaria nas vagas ocupadas.

050383 AS/SUBPSB/CAE Coordenadoria de Ações Especiais

• Coordenar e monitorar o desenvolvimento de programas, projetos e ações integradas de fortalecimento da Proteção Social Básica para a população-alvo do BPC na Escola, do Programa Territórios Sociais, para famílias residentes em áreas de risco ou afetadas por Emergências Socioassistenciais relacionadas à Defesa Civil, para famílias reassentadas por oferta de alternativa habitacional permanente pelo Poder Público, de forma articulada com os segmentos estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Políticas Públicas Setoriais;
• coordenar ações voltadas à promoção do registro civil de nascimento e documentação civil básica, para o público-alvo atendido pela Secretaria;
• propor diretrizes e protocolos socioassistenciais para a execução pelos territórios das ações, planos, programas e projetos sob a responsabilidade da Coordenadoria, observando normas e legislações vigentes;
• estimular a gestão do conhecimento e vigilância socioassistencial pelos territórios, a partir da sistematização das ações de sua competência, através da interlocução e parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social (CGSIMAS) e com a Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social (CGDIS);
• compor a representação da Secretaria junto ao COR, de forma integrada, visando a Coordenação das Ações de Emergências Socioassistenciais sob a responsabilidade da Proteção Social Básica, relacionadas a ocorrências de Chuvas Fortes ou prolongadas na cidade e outros desastres, com acionamento da Assistência Social pela Defesa Civil.

050381 AS/SUBPSB/CAE/GAI Gerência de Ações Integradas

• Gerenciar:
• ações programáticas de caráter transversal e intersetorial executadas no âmbito da Proteção Social Básica, através de diferentes programas e benefícios da Política de Assistência Social;
• a execução das Ações Comunitárias sob a responsabilidade da Coordenadoria de Ações Especiais da SUBPSB realizadas nos territórios das Coordenadorias de Assistência Social, através do fomento, integração e articulação de políticas públicas intersetoriais, a rede socioassistencial e parceiros da rede privada a fim de otimizar a oferta dos serviços em sua área de abrangência;
• as ações do Programa federal BPC na Escola, instituído pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, gerindo as ações no âmbito da Proteção Social Básica, de forma integrada com as demais políticas setoriais;
• planejar, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas à promoção do registro civil de nascimento e documentação civil básica, dos cidadãos assistidos pela Secretaria;
• representar a Secretaria no Comitê Municipal de Políticas para a Promoção da Documentação Civil - COMDOC, cumulativamente realizando a gestão das ações do órgão;
• representar a Secretaria no Comitê do Programa Territórios Sociais, monitorando o desenvolvimento do programa, visando o fortalecimento da Proteção Social Básica;
• integrar o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instituído pelo Decreto Municipal nº 45098, de 25 de setembro de 2018, a fim de articular e monitorar a oferta de serviços socioassistenciais para as famílias reassentadas.

051447 AS/SUBPSB/CAE/GGR Gerência de Gestão de Riscos e Resiliência

• Propor diretrizes, elaborar e atualizar periodicamente o Plano de Ação para Chuvas Fortes ou Prolongadas e Emergências Socioassistenciais relacionadas à Defesa Civil, no âmbito da Secretaria, realizando o monitoramento de sua execução;
• promover a integração entre os órgãos segmentos de gestão da Secretaria e demais órgãos municipais responsáveis pela execução ou acompanhamento das ações de Gestão de Riscos, mobilizando os recursos necessários em ações preventivas e assistenciais, conforme demandas mapeadas em âmbito local;
• planejar, realizar e participar de Seminários e Grupos de Trabalho para aperfeiçoamento das ações da Secretaria na Gestão dos Riscos;
• apoiar o desenvolvimento de Planos de Atuação locais, em territórios prioritários, considerando os riscos e histórico de ocorrências, junto com órgãos intervenientes, segmentos estratégicos da Secretaria e com as CAS;
• contribuir para o desenvolvimento de ferramentas e sistemas gerenciais para implementação da Vigilância Socioassistencial pela Secretaria das ocorrências de Emergência Socioassistencial;
• receber, avaliar e encaminhar demandas de outros órgãos intervenientes, para garantia de suporte às famílias afetadas por ocorrências ou situação de risco, além de desenvolver fluxos operacionais para a inclusão da população afetada por situação de emergência e calamidade em benefícios sociais e respostas às demandas identificadas.

050395 AS/SUBPSE Subsecretaria de Proteção Social Especial

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
• coordenar e monitorar a implementação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial;
• fomentar a produção de metodologia na proposição de ações, serviços, projetos, programas e atividades que atendam ao preconizado pela Política Nacional de Assistência Social;
• promover:
• o alinhamento técnico entre os diversos serviços de Proteção Social Especial da cidade;
• a produção de dados de execução dos serviços de Proteção Social Especial;
• estimular a gestão do conhecimento em parceria com a AS/CGSIMAS/GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente e outras instituições;
• definir diretrizes e critérios metodológicos para execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e coordenar a elaboração de seus planos de trabalho;
• participar da interlocução com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, junto ao Titular da Pasta.

050394 AS/SUBPSE/CTPR Coordenadoria Técnica de Programas de População em Situação de Rua

• Coordenar tecnicamente o Serviço Especializado de Abordagem Social à população em situação de rua e a implementação dos programas e projetos de Proteção Social Especial voltados ao público em situação de rua, observando normas e legislações vigentes;
• monitorar e supervisionar os serviços ofertados pelas Centrais de Recepção e Espaços Emergenciais;
• supervisionar e monitorar tecnicamente os serviços ofertados na Coordenadoria;
• monitorar:
• e supervisionar o Serviço de Abordagem Dedicada voltado à criança e adolescente, coordenado e executado tecnicamente pela Coordenadoria da Infância, Adolescência e Juventude;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• a utilização do aplicativo Survey 123;
• produzir dados quantitativos e qualitativos da execução dos serviços de atendimento à população em situação de rua;
• propor estratégias de ação para a execução dos serviços, programas, e projetos ofertados pelos Centros de Referência Especializado para Pessoas em situação de rua - CENTRO Pop, Centrais de Recepção, Hotéis Acolhedores e Espaços Emergenciais;
• executar e Monitorar o atendimento das demandas advindas das chamadas realizadas pela Central 1746 em sua área de atuação;
• assessorar os órgãos competentes nas demandas de levantamento, censos, pesquisas, e afins relacionados ao tema da população em situação de rua;
• representar a Secretaria nos fóruns e comitês de discussão e deliberação que se relacionem aos programas de população em situação de rua;
• articular atividades, serviços, programas e projetos voltados à população em situação de rua, junto a outras pastas e Órgãos Públicos e/ou da Sociedade Civil Organizada;
• fomentar:
• capacitações e treinamentos específicos de profissionais que atuem na discussão da população em situação de rua;
• a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único do Governo Federal.

051451 AS/SUBPSE/CMAC Coordenadoria de Média e Alta Complexidade

• Coordenar:
• planejar e monitorar a implementação dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial, observando normas e legislações vigentes;
• a execução dos Serviços ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e serviços ofertados nas diferentes modalidades de acolhimento institucional públicas e privadas conveniadas;
• elaboração de manuais de procedimentos, tutoriais e instrumentos de tabulação de dados para a execução dos serviços de Proteção Social Especial;
• e alinhar conceitualmente o preenchimento do Censo SUAS no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
• elaborar normas e diretrizes técnicas que regulamentem a execução dos serviços de Proteção Social Especial;
• fomentar a produção de metodologias para a execução dos serviços, programas, projetos e atividades que atendam ao preconizado pela Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial;
• analisar e consolidar informações, emitindo parecer conclusivo sobre as atividades realizadas pelas unidades administrativas subordinadas;
• definir os parâmetros de supervisão técnica dos serviços da Proteção Social Especial;
• subsidiar tecnicamente a celebração de termos de colaboração, parcerias e outras formas de contrato com instituições que possibilitem a expansão das atividades da Secretaria;
• dialogar com as demais políticas públicas setoriais e sociedade civil sobre ações conjuntas que possam compor estratégias para a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais da Secretaria;
• integrar ações intragovernamentais para a efetivação das políticas públicas de Proteção Social Especial;
• avaliar a execução das metas pactuadas pelos Governo Federal e Estadual para os serviços socioassistenciais, de forma a potencializar o trabalho desenvolvido pelas equipes dos Centros de Referência Especializados Assistência Social - CREAS e Unidades de Acolhimento Institucional públicas e privadas conveniadas;
• promover articulação com as Subsecretarias e Coordenadorias da Secretaria para a realização de ações integradas que favoreçam a efetividade das ações;
• articular junto ao Sistema de Garantia de Direitos estratégias de potencialização das ações de proteção, de forma a superar a incompletude institucional;
• realizar a interlocução com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com vistas ao monitoramento da execução das metas físicas pactuadas da Rede Histórica Conveniada-RHC;
• promover a interlocução permanente entre os serviços da Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial para operacionalização dos serviços.

051450 AS/SUBPSE/CMAC/GMC Gerência de Média Complexidade

• Gerenciar e supervisionar a execução dos Serviços de Média Complexidade ofertados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS;
• orientar tecnicamente as ações e serviços de média complexidade de acordo com o estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
• supervisionar:
• a implementação dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade, observando as normas e legislações vigentes;
• o preenchimento do Censo SUAS no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
• monitorar o cumprimento das metas pactuadas dos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade;
• consolidar informações, de modo a subsidiar a Coordenadoria de Média e Alta Complexidade - CMAC sobre as atividades realizadas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS;
• acompanhar a execução das estratégias e ações intersetoriais para o enfrentamento das violações de direitos que fortaleçam o atendimento realizado;
• contribuir nas articulações junto ao Sistema de Garantia de Direitos com vistas a potencializar as ações de média complexidade;
• elaborar:
• manuais de procedimentos, orientações técnicas e tutoriais para a execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
• instrumentos de tabulação dos dados para monitoramento e avaliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
• sistematizar dados e informações para produção de análises e estudos relativos aos serviços da média complexidade;
• participar das ações de articulação com as Subsecretarias e Coordenadorias da Secretaria para a realização das ações integradas que favoreçam o acesso aos serviços.

051449 AS/SUBPSE/CMAC/GAC Gerência de Alta Complexidade

• Orientar tecnicamente as ações e serviços da alta complexidade de acordo com o estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
• Supervisionar:
• a execução da metodologia dos Serviços de Acolhimento Institucional dos eixos de adulto, família e idoso da rede pública e privada conveniada;
• o preenchimento do Censo SUAS no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
• monitorar o cumprimento das metas pactuadas dos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade;
• consolidar informações, de modo a subsidiar a Coordenadoria de Média e Alta Complexidade sobre as atividades realizadas pelas Unidades de Acolhimento Institucional;
• participar:
• das ações de articulação com as Subsecretarias e Coordenadorias da Secretaria para a realização das ações integradas voltadas ao público da alta complexidade;
• das ações de articulação junto ao Sistema de Garantia de Direitos com vistas a potencializar as ações de alta complexidade;
• propor estratégias e ações intersetoriais para potencializar as ofertas dos Serviços de Acolhimento Institucional;
• elaborar:
• manuais de procedimentos e tutoriais para a execução dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
• instrumentos de tabulação dos dados para monitoramento e avaliação dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
• sistematizar dados e informações para produção de análises e estudos relativos aos serviços da alta complexidade;
• supervisionar o preenchimento do Censo SUAS no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

050883 AS/SUBPSE/CIAJ Coordenadoria da Infância, Adolescência e Juventude

• Coordenar:
• a articulação e o desenvolvimento das ações internas e externas ao órgão sobre o tema;
• os serviços de acolhimento institucional, familiar e de guarda subsidiada para a infância e adolescência;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria que envolvam o tema da Infância e da Adolescência;
• criar a plataforma de participação de crianças e adolescentes na formulação das políticas públicas na cidade;
• promover:
• a integração das ações desenvolvidas no órgão sobre a Infância e a Adolescência;
• a integração das ações de identificação e combate a exploração sexual e trabalho infantil na cidade, em articulações com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD;
• a integração com a Proteção Social Básica e Direitos Humanos no que diz respeito às Ações Socioeducativas em Meio Aberto (ASEMA);
• implementar:
• as ações destinadas a abordagem dedicada e especializada a crianças e adolescentes em situação de rua na cidade;
• as ações de fortalecimento da política municipal para a primeira infância na cidade nos diversos níveis de proteção (básica, média e alta complexidade);
• estratégias de absorção de crianças e adolescentes pelas estratégias de aprendizagem profissional e outros mecanismos;
• construir em conjunto com os órgãos e setores competentes as diretrizes para o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) da cidade do Rio de Janeiro;
• representar a Pasta junto aos conselhos de direitos e fóruns de discussão e deliberação relativos ao tema;
• realizar a interlocução necessária junto aos órgãos do SGD, sobretudo do Judiciário, para o melhor desenvolvimento das rotinas dos serviços;
• articular, com os órgãos estaduais, os fluxos necessários para a rotina dos serviços.

051452 AS/SUBPSE/CIAJ/GMP Gerência de Medidas Protetivas

• Gerenciar:
• monitorar e avaliar no âmbito da proteção social especial os serviços, programas e projetos vinculados às Gerências de medidas protetivas e de medidas socioeducativas;
• a articulação e o desenvolvimento das ações internas e externas à política de assistência social no Município sobre a temática da criança, adolescência e juventude;
• monitorar e avaliar os serviços de acolhimento institucional, familiar e de guarda subsidiada para a infância, adolescência e juventude;
• subsidiar a captação de recursos para as ações voltadas para a Infância, Adolescência e juventude;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria que envolvam a temática da Infância, da Adolescência e da juventude;
• promover:
• a integração das ações de identificação e combate ao trabalho infantil e à exploração sexual na Cidade, em articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
• a integração com a Proteção Social Básica para ampliação de cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) aos grupos prioritários ligados à infância e adolescência;
• implementar:
• as ações destinadas a abordagem dedicada e especializada de crianças, adolescentes e família em situação de rua na Cidade;
• as ações de fortalecimento da política municipal para a primeira infância na Cidade nos distintos níveis de proteção: básica e especial (média e alta complexidade);
• e monitorar as ações relativas à Repúblicas para jovens de 18 a 21 anos na cidade do Rio de Janeiro;
• construir estratégias para a criação do Centro POP para crianças e adolescentes da Cidade,
• articular estratégias de absorção de adolescentes e de jovens, na condição de “jovem aprendiz” ou estagiário, através de iniciativas de aprendizagem profissional e qualificação para o mundo do trabalho.

051453 AS/SUBPSE/CIAJ/GMS Gerência de Medidas Socioeducativas

• Gerenciar, monitorar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo, cumprindo-se o deliberado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• propor diretrizes e critérios metodológicos para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas;
• supervisionar tecnicamente as unidades de atendimento, realizando, inclusive, processos de avaliação e monitoramento;
• articular e facilitar a promoção da intersetorialidade em nível governamental, não governamental e com os demais Poderes;
• realizar parcerias para a ampliação da rede de Prestação de Serviços Comunitários;
• manter articulação com o Sistema de Justiça;
• submeter ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente qualquer mudança que se pretenda operar no Sistema Socioeducativo ou em políticas, planos, programas e ações que os componham;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• estabelecer convênios, termos de parceria e outras formas de contratos destinados ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei e sob medida socioeducativa;
• publicizar dados e informações atualizados sobre o Sistema Socioeducativo;
• promover e articular a realização de ações que favoreçam o desenvolvimento de adolescentes inseridos no SINASE;
• elaborar instrumentos para análise e tabulação de dados de execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas;
• gerenciar a equipe técnica da Secretaria nas ações desenvolvidas junto ao NAAP - Núcleo de Apoio às Audiências.

050399 AS/SUBG Subsecretaria de Gestão

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
• promover a Gestão Estratégica na Secretaria;
• Integrar as ações administrativas da Secretaria;
• coordenar:
• as atividades relativas às Unidades Administrativas vinculadas à Subsecretaria, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
• a elaboração e exercer o monitoramento das metas e propostas encaminhadas para a composição do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como a abertura de créditos adicionais;
• estabelecer diretrizes e coordenar a execução e monitoramento dos termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação, ademais contratos firmados com as organizações da sociedade civil, empresas e prestadores de serviço;
• participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
• fomentar a intersetorialidade no âmbito da Secretaria alinhando gestão orçamentária e processos técnicos na execução da política de assistência social;
• definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
• elaborar relatórios gerenciais que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

019165 AS/SUBG/ADS Administração Setorial

• Coordenar as atividades relativas à Infraestrutura e Logística, Comunicações Administrativas, Engenharia e Arquitetura e Centro Arquivístico, mantendo a integração entre essas áreas de acordo com as diretrizes emanadas dos respectivos sistemas;
• monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
• controlar a execução das Atas de Registro de Preço;
• executar:
• procedimentos para liquidação de despesas;
• controle orçamentário e controle de saldo de empenhos;
• pagamento de aquisições através do SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse);
• elaborar, executar e gerir procedimentos relacionados aos termos de contratos desta Secretaria;
• controlar a emissão de passagens e a concessão de diárias.
• elaborar relatórios gerenciais.

019164 AS/SUBG/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística

• Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais, as atividades relativas:
• administração de material e suprimentos;
• patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
• serviços gerais;
• transporte de pessoas;
• apoio à licitação;
• aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da Secretaria;
• gestão de concessionárias das unidades descentralizadas;
• suporte técnico de informática no nível central e nas unidades descentralizadas;
• pesquisa de preços,
• suprir o sistema SICONV com documentações relativas aos pregões e pagamentos.

048036 AS/SUBG/ADS/GIL/SAL Subgerência de Apoio Logístico

• Gerenciar a execução das atividades relativas à guarda e distribuição de materiais adquiridos pela Secretaria;
• responsabilizar-se pela guarda dos documentos produzidos pela Secretaria e disponibilizá-los para consulta;
• acautelar os bens permanentes oriundos de convênios e os bens para baixa no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS;
• recuperar materiais permanentes de uso da Secretaria.

051459 AS/SUBG/ADS/GEA Gerência de Engenharia e Arquitetura

• Gerenciar e executar as atividades de planejamento e elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares das obras e reformas prediais nas Unidades da Secretaria;
• acompanhar e fiscalizar obras, reformas, manutenções prediais e de equipamentos;
• participar de comissões para aceitação provisória e definitiva das obras e reformas prediais;
• elaborar planos de investimentos para todas as unidades da Secretaria;
• planejar e gerenciar a instalação dos equipamentos nas Unidades da Secretaria;
• proceder pesquisas junto ao órgão competente no que se refere a próprios municipais e avaliações de imóveis;
• manter:
• intercâmbio com as entidades públicas para manutenção e ampliação das Unidades da Secretaria;
• atualizado o banco de dados com as informações sobre as intervenções realizadas nas unidades Socioassistenciais;
• interagir com a Gerência de Infraestrutura e Logística, nas articulações com as concessionárias de serviços públicos;
• estabelecer relações interinstitucionais com órgãos da PCRJ, responsáveis pela elaboração de projetos e obras de equipamentos públicos.

051458 AS/SUBG/ADS/GCA Gerência de Comunicações Administrativas

• Gerenciar:
• atividades relativas às comunicações administrativas, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• recebimento, registro, expedição, seleção, guarda e distribuição de documentos, expedientes e correspondências encaminhados ao órgão, inerentes ao serviço de protocolo;
• controlar a movimentação de processos, em sistema informatizado.

012016 AS/SUBG/ADS/CA Centro Arquivístico

• Participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
• implementar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados em nível local;
• planejar, executar e controlar as atividades do Sistema, no âmbito da Secretaria, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Órgão Gestor;
• padronizar os procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento de documentos;
• preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local,
• participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

051457 AS/SUBG/CTAT Coordenadoria Técnica de Administração de Termos

• Coordenar:
• a execução das atividades relativas à formalização dos instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;
• a execução das ações administrativas necessárias ao estabelecimento e manutenção de parcerias da Secretaria com instituições da sociedade civil;
• orientar e supervisionar as atividades das gerências subordinadas à Coordenadoria de Administração de Termos;
• analisar, controlar e encaminhar para aprovação a prestação de contas dos Termos de Colaboração e Fomento, monitorando os saldos financeiros e orçamentários dos projetos da Secretaria;
• convocar as entidades da Organização da Sociedade Civil para a assinatura dos instrumentos jurídicos e seus termos aditivos;
• controlar e acompanhar:
• as cláusulas, os prazos estabelecidos e a publicação oficial dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados;
• os registros dos Termos de Colaboração e Fomento e demais instrumentos jurídicos que são realizados pela Gerência de Formalização de Termos;
• a atualização das informações dos instrumentos jurídicos celebrados pela Secretaria no Sistema de controle de Execução Orçamentária e Contábil do Município do Rio de Janeiro - FINCON, que são lançadas pela Gerência de Controle Financeiro;
• os saldos remanescentes dos instrumentos firmados pela Secretaria e proceder à cobrança da dívida, apurada pela Gerência de Controle Financeiro;
• remeter a documentação relativa aos instrumentos firmados para a Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município;
• atender às diligências determinadas pelos órgãos de controle internos e externos, respectivamente, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como prestar os devidos esclarecimentos, quando solicitado, ao Ministério Público e ao Juízo;
• orientar e dar suporte técnico em relação à instrução processual, no que se refere aos procedimentos administrativos adotados no âmbito da Coordenadoria;
• acompanhar o pagamento dos termos firmados pela Secretaria de Assistência Social.

050379 AS/SUBG/CTAT/GFT Gerência de Formalização de Termos

• Gerenciar:
• e executar as atividades relativas à formalização e manutenção dos instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria de Assistência Social;
• as ações administrativas decorrentes das parcerias firmadas com as instituições das Organizações da Sociedade Civil;
• elaborar as minutas de Termos de Colaboração, de Fomento e Termos Aditivos, para que sejam submetidos à apreciação da Procuradoria Administrativa, bem como encaminhar os instrumentos para aprovação da autoridade competente e publicar os atos correspondentes;
• convocar as entidades para a assinatura dos instrumentos jurídicos e seus termos aditivos;
• controlar, analisar, e acompanhar o cumprimento das cláusulas dos termos celebrados, os prazos estabelecidos e a publicação oficial dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados, bem como informar a necessidade de prorrogação, se for o caso;
• solicitar o repasse dos recursos às entidades conveniadas;
• remeter documentação relativa aos instrumentos firmados para os Órgãos de controle externo;
• registrar e controlar os termos de colaboração e de fomento e os demais instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;
• alimentar, acompanhar e atualizar informações dos instrumentos jurídicos celebrados pela Secretaria no Sistema de Controle de Execução Orçamentária e Contábil do Município Rio de Janeiro - FINCON.

051727 AS/SUBG/CTAT/GCF Gerência de Controle Financeiro

• Monitorar, controlar e atualizar os demonstrativos de cobrança de saldo dos instrumentos celebrados;
• instruir os processos voltados à inscrição de dívida ativa na Procuradoria da Dívida Ativa;
• controlar:
• os processos que são encaminhados para serem liquidados, bem como monitorar os pagamentos das despesas relacionadas aos termos pactuados;
• acompanhar e instruir os processos encaminhados à Procuradoria-Geral para ingressar com ação de cobrança contra instituição devedora;
• supervisionar a execução dos instrumentos firmados, de modo a atuar de forma integrada com a gerência de Prestação de Contas, a fim de proceder às cobranças derivadas de débitos relacionados a irregularidades nas prestações de contas, se for o caso;
• desenvolver mecanismos eficientes de controle e monitoramento das despesas custeadas com recursos públicos, de modo a evitar ocorrências de dano ao erário, no que se refere aos termos ajustados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• controlar e monitorar os dados lançados no controle de execução financeira, a fim de identificar eventual saldo financeiro havido com a instituição;
• acompanhar a prestação de contas do ordenado;
• apurar os saldos remanescentes dos instrumentos firmados, com vistas a proceder à cobrança da dívida, inclusive judicialmente.

051456 AS/SUBG/CTAT/GPC Gerência de Prestação de Contas

• Gerenciar e controlar os prazos de entrega das prestações de contas das entidades da Organização da Sociedade Civil;
• planejar, programar, controlar e executar as atividades relacionadas às prestações de contas da Secretaria;
• analisar toda documentação comprobatória das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil destinada às prestações de contas;
• analisar as prestações de contas de acordo com as regras estabelecidas, além das contidas no instrumento de parceria e do plano de trabalho, bem como das regulamentações expedidas pela Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos de prestação de contas;
• encaminhar os processos de prestações de contas em condições de aprovação para a Coordenadoria de Administração de Termos;
• informar:
• à Coordenadoria de Administração de Termos as ocorrências envolvendo os casos derivados de omissão ou irregularidades no dever de prestar contas, do atraso na sua apresentação, bem como de todas impropriedades que porventura surjam no curso da análise das prestações de contas, para avaliação de aplicação das sanções decorrentes de infração relacionada à execução da parceria;
• à Coordenadoria de Administração de Termos que os recursos não deverão ser repassados à entidade da Organização da Sociedade Civil, no caso da não aprovação das prestações de contas do penúltimo repasse efetuado;
• comunicar à Coordenadoria de Administração de Termos, decorridos o prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, sobre a não apresentação da prestação de contas final, caso tal ocorrência venha a verificar-se;
• notificar à Organização da Sociedade Civil quanto ao atraso na entrega das prestações de contas ou encaminhar diligências à instituição solicitando esclarecimento acerca da demora na apresentação dos documentos, na hipótese da ocorrência de tal prática;
• elaborar relatórios gerenciais.

051455 AS/SUBG/CTAT/GPC/SMT Subgerência de Monitoramento de Termos

• Gerenciar as demandas relativas às aquisições de materiais, suprimentos, gêneros e prestações de serviços oriundas das Unidades Socioassistenciais da Secretaria;
• supervisionar, controlar e avaliar as solicitações de material, suprimentos, gêneros e outras necessidades previstas nos instrumentos firmados com as instituições da Organização da Sociedade Civil;
• prestar assessoramento às Subsecretarias, na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle dos termos firmados;
• manter atualizada a planilha de informação e controle de atendimento das demandas da Secretaria;
• orientar e divulgar normas e procedimentos relativos às solicitações de material, suprimentos, gêneros e serviços;
• elaborar relatórios gerenciais.

051461 AS/SUBG/GPA Gerência de Planejamento e Avaliação

• Gerenciar:
• e promover a integração e o intercâmbio de informações gerenciais sobre Planejamento entre os órgãos da Secretaria, outras esferas de governo e entidades da área de atuação da Secretaria;
• a formulação e a avaliação do Plano Estratégico no âmbito da Secretaria, promovendo integração e alinhamento entre os planos municipais e visando a sua efetiva implementação;
• em conjunto com a Secretaria, o portfólio de programas e projetos estratégicos da Secretaria;
• planejar, em conjunto com os demais órgãos da Secretaria, a implantação de protocolos técnicos e revisão de fluxos;
• produzir informações gerenciais consolidadas sobre os projetos estratégicos da Secretaria, para auxiliar no processo de tomada de decisões;
• documentar, organizar e manter atualizados os registros e procedimentos relativos a esta Gerência;
• subsidiar os gestores dos setores da Secretaria nos processos de planejamento e elaboração de planos de ação e projetos afins a cada área de resultado;
• disseminar a cultura de planejamento e avaliação junto aos órgãos da Secretaria.

051460 AS/SUBG/GEO Gerência de Execução Orçamentária

• Prover assessoria técnica nas matérias concernentes ao Planejamento e ao Orçamento;
• elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Proposta Orçamentária Anual;
• realizar o monitoramento das metas físicas e indicadores do PPA;
• acompanhar, viabilizar e gerenciar orçamentariamente o Plano de Ação Governamental desta Secretaria;
• assegurar, na Proposta Orçamentária Anual, recursos suficientes à consecução dos objetivos definidos no Plano Estratégico, no Plano de Ação Governamental e no Plano Plurianual, bem como garantir o atendimento às despesas de manutenção da Secretaria;
• alinhar os projetos estratégicos e as ações operacionais contempladas no Plano de Ação Governamental com o Plano Estratégico e o Plano Plurianual desta Secretaria;
• apresentar e monitorar a execução das metas físicas e financeiras dos Projetos Estratégicos e Ações Operacionais contidos no Plano de Ação Governamental, promovendo à revisão do Plano Plurianual, quando necessário, em atendimento à legislação específica;
• acompanhar a evolução das despesas avaliando a compatibilidade entre o planejado e o executado para adoção de medidas de adequação orçamentária;
• controlar a execução orçamentária, verificando a necessidade de suplementação, com vistas a assegurar recursos adequados à execução das despesas fixadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
• aprimorar métodos e ferramentas de acompanhamento e controle das ações voltadas ao Planejamento e ao Orçamento;
• controle de entrada e saída de recursos do Governo Federal;
• emitir reservas de dotação, Nota de Autorização de Despesa e do empenho nos processos de despesa executando os recursos aprovados na LOA;
• acompanhar e executar os repasses financeiros oriundos de pactuação junto ao Governo Federal, de Emendas Legislativas e do Sistema Único de Assistência Social;
• propiciar a Liquidação realizada através da Controladoria Geral, quanto ao número e valor de parcelas, fonte de recursos e valores a serem repassados, ou seja, valor da prestação de contas e financeiro disponível.

019163 AS/SUBG/GRH Gerência de Recursos Humanos

• Gerenciar as atividades de planejamento, administração, treinamento, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
• desenvolver programa de integração e gestão de conflitos;
• manter interface com os órgãos integrantes do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração.

051078 AS/CGDIS Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social

• Coordenar as ações e políticas de inovação social e desenvolvimento territorial na Secretaria.

051463 AS/CGDIS/GDLIS Gerência de Desenvolvimento Local e Inovação Social

• Promover ações de articulação e coordenação nos territórios para fortalecer os ecossistemas locais de inovação social na cidade;
• propor projetos de inovação social que busquem interface com ações e políticas de outras Secretarias e com iniciativas da sociedade civil organizada;
• propor ações e políticas de economia criativa como estratégia para fortalecer o empreendedorismo social carioca;
• propor metodologias e técnicas de gestão da inovação para fomentar a criação de ambientes inovadores na Secretaria mais adaptados às transformações digitais contemporâneas.

051462 AS/CGDIS/GID Gerência de Inteligência de Dados

• Implementar:
• soluções de inteligência de dados para otimizar os processos de gestão da informação na Secretaria;
• as ações e estratégias da vigilância socioassistencial;
• propor instrumentos analíticos - indicadores, estatísticas, mapas, projeção de cenários etc. - para subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais pelos diferentes setores da Secretaria;
• elaborar:
• estudos de análise territorial para subsidiar a distribuição espacial das unidades Secretaria, a delimitação das áreas de abrangência, a definição de estratégias de logística territorial e a definição de áreas prioritárias para atuação da Secretaria;
• diagnósticos para orientar o planejamento territorial e a execução de ações e políticas de desenvolvimento social na cidade;
• e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS, com vistas à vigilância sócio assistencial;
• manter as bases de dados da Secretaria atualizadas no Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB.

050858 AS/CGSIMAS Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

• Coordenar:
• as ações sistêmicas, observando as diretrizes para o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
• supervisionar e orientar tecnicamente as ações dos Assistentes Sociais, Agentes do Sistema, no desempenho de suas funções, no âmbito dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro;
• acompanhar e avaliar a execução de projetos de capacitação do trabalhador social do Município do Rio de Janeiro;
• atuar de forma dinâmica e articulada no planejamento das ações específicas e intersetoriais no âmbito da gestão do trabalho no SIMAS;
• promover as correções e os ajustes necessários ao pleno funcionamento do Sistema;
• aprovar, previamente, as solicitações de concurso público ou de contratação para admissão de profissionais, Agentes do Sistema;
• opinar quanto às solicitações de concurso público ou de contratação para admissão de Servidores de Apoio ao Sistema;
• definir e decidir quanto à alocação, exercício e movimentação dos Agentes do Sistema, resguardadas as situações de quadros próprios de entidades municipais, existentes e estabelecidos por lei;
• decidir quanto ao quantitativo de Agentes do Sistema, Servidores de Apoio e demais profissionais que compõem as equipes dos Órgãos Setoriais;
• estabelecer critérios para concurso de remoção interna de Agentes do Sistema e de Servidores de Apoio;
• elaborar:
• com a participação dos Órgãos Setoriais, os planos, programas e projetos, que visem ao desenvolvimento do Sistema, sua agilização e seu aperfeiçoamento;
• atos e instrumentos necessários ao desempenho das atividades do Sistema;
• atualizar e distribuir manuais de orientação e normatização das ações dos Órgãos Setoriais, Agentes e integrantes do Sistema;
• propostas e projetos de capacitação do trabalhador social do Município do Rio de Janeiro;
• promover e participar do intercâmbio de experiências e informações entre os órgãos que compõem o Sistema, evitando a sobreposição de ações sociais.

039590 AS/CGSIMAS/GGT Gerência de Gestão do Trabalho

• Gerenciar a força de trabalho em regime estatutário - Assistentes sociais, outros profissionais de nível superior e demais trabalhadores de apoio às ações do SUAS (Agentes Comunitários, Agentes de Administração, entre outros), coordenando e definindo a movimentação interna, de acordo com a necessidade apresentada pelos órgãos e unidades da Secretaria e em consonância com o que preconiza a NOB-RH/SUAS;
• realizar a movimentação interna e externa dos profissionais, bem como os processos de remoção/cessão de servidores públicos municipais para o SIMAS, em conformidade com o quadro de pessoal;
• acompanhar os assistentes sociais e profissionais de apoio em exercício em outras pastas e órgãos;
• prestar informações, elaborar de relatórios e executar atividades inerentes à movimentação de pessoal;
• promover ações, programas e projetos na área de orientação e apoio ao trabalhador com o objetivo potencializar a cultura de Gestão do Trabalho SUAS em parceria com as demais gerências desta Coordenadoria;
• articular os processos de desenvolvimento de competências individuais, coletivas e gerenciais;
• organizar processos seletivos para preenchimento de cargos de gestão e funções específicas demandadas pelos órgãos da Secretaria;
• elaborar:
• estudos e dimensionar os recursos humanos para subsidiar a coordenação da CGSIMAS no provisionamento de trabalhadores do SUAS nos órgãos da Secretaria;
• e aplicar instrumentos e metodologias para avaliação de desempenho dos Agentes do Sistema e Agentes de Apoio ao Sistema.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

039391 AS/CGSIMAS/GPRGP Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas

• Gerenciar o recebimento e consolidação dos dados referentes às diversas demandas de trabalhadores conveniados por parte dos órgãos da Secretaria;
• contribuir, na discussão e elaboração do escopo dos termos e parcerias, firmados pela Secretaria, de forma a provisionar e redimensionar os recursos humanos de acordo com a legislação vigente;
• realizar a gestão de pessoas, trabalhando o desempenho, competência e motivação dos profissionais;
• contribuir para a elaboração e aplicação de instrumentos e metodologias para avaliação de desempenho dos trabalhadores conveniados da Secretaria,
• promover:
• em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, ações de Ambiência e capacitação continuada dos profissionais;
• ações, programas e projetos na área de orientação e apoio aos trabalhadores, em parceria com as demais gerências.

042402 AS/CGSIMAS/GDEP Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente

• Gerenciar, planejar, desenvolver, monitorar e avaliar as atividades de capacitação e educação permanente destinada aos trabalhadores da Secretaria;
• elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Educação Permanente, na forma preconizada pela PNEP;
• definir diretrizes e estratégias que visem à implementação e aprimoramento da perspectiva político-pedagógica de Educação Permanente;
• fomentar:
• e oportunizar a participação dos profissionais em eventos do campo da assistência social e de outras políticas setoriais;
• a participação dos trabalhadores em atividades de formação e capacitação promovidas por Instituições de Ensino Superior, Institutos, Escolas de Governos, dentre outros;
• a cooperação técnica com Instituições de Ensino e propor estratégias de formação, capacitação e desenvolvimento dos trabalhadores, gestores e agentes de controle social;
• ações que contribuam para o processo de sistematização da prática profissional pelos trabalhadores, gestores e agentes de controle social da Secretaria;
• analisar e autorizar as solicitações para participação em cursos, seminários e congressos externos que demandem liberação das atividades de rotina;
• fornecer subsídios para: realização de atividades de formação e capacitação de gestores, trabalhadores e agentes de controle social; exercício da supervisão técnica de estagiários; elaboração de instrumentais de intervenção profissional; proposição de novas práticas, metodologias, processos e rotinas de trabalho;
• estabelecer e divulgar as normas e procedimentos administrativos para a realização de estudos, pesquisas e projetos de extensão no âmbito da Secretaria;
• analisar, autorizar e monitorar as solicitações de pesquisas e projetos de extensão no âmbito da Secretaria, vinculados às Linhas de Pesquisa de Universidades, Fundações e Institutos;
• estabelecer e divulgar as normas e procedimentos administrativos para a realização de Visitas Institucionais aos equipamentos da Secretaria, bem como autorizá-las em consonância com os gestores dos mesmos;
• propor, coordenar, elaborar e monitorar a edição de publicações que abordem aspectos relativos às práticas profissionais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Secretaria;
• coordenar, planejar, monitorar e avaliar todas as etapas e procedimentos relativos ao estágio curricular obrigatório de nível superior, sob a supervisão de servidores da Secretaria;
• implementar sistema de certificação acerca das atividades de capacitação e formação realizadas;
• assessorar a gestão e demais setores da Secretaria na elaboração de documentos técnicos quando solicitada,
• manter registro das informações das atividades de capacitação realizadas e implementar sistema informatizado que permita monitorar os históricos de participação em atividades de capacitação e formação realizadas pelos trabalhadores da Secretaria.

051464 AS/CGDC Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos

Prestar:
• assessoramento técnico-administrativo ao titular da pasta no que concerne às atividades desenvolvidas pelos Conselhos vinculados à Secretaria; Secretarias Executivas dos Conselhos; Coordenadoria de Políticas sobre Drogas e Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares;
• informações técnico-administrativas no aprimoramento da rede socioassistencial privada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
• acompanhar as atividades realizadas pelos Conselhos vinculados à Secretaria, Coordenadoria de Políticas sobre Drogas e Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares;
• fomentar a produção de estudos e pesquisas que subsidiem proposições, recomendações e deliberações dos Conselhos vinculados à Secretaria e demais unidades administrativas ligadas à Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos;
• propor e planejar, juntamente, com AS/CGSIMAS/GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, universidades e institutos de formação e pesquisa, atividades de capacitação e educação permanente, destinadas ao fortalecimento do exercício do controle social;
• articular com as Subsecretarias da SMAS iniciativas e projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso, da pessoa com deficiência e das minorias,
• incentivar as ações de enfrentamento às violações de direitos com ênfase na violência interpessoal e na cultura da paz, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

048161 AS/CGDC/CACT Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares

• Coordenar a interlocução dos Conselhos Tutelares com a Coordenadoria Geral dos Conselhos da Secretaria e Órgãos Municipais;
• provocar a interação dos Conselhos Tutelares com a Secretaria;
• promover:
• ações para o fortalecimento dos Conselhos Tutelares realizadas pela Secretaria;
• capacitação através de parcerias para os membros do Colegiado, equipe técnica e demais funcionários dos Conselhos Tutelares;
• articular junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e instituições privadas, com a finalidade de firmar parcerias para captação de materiais de consumo permanentes para os Conselhos Tutelares;
• criar e manter banco de dados com informações atualizadas sobre os recursos de pessoal e material dos Conselhos Tutelares;
• avaliar a estrutura administrativa dos serviços terceirizados;
• padronizar os procedimentos administrativos,
• acompanhar o número de atendimentos mensais.

050223 AS/CGDC/CPD Coordenadoria de Política sobre Drogas

• Coordenar e apoiar ações vinculadas à Política Nacional sobre Drogas, no âmbito da Secretaria;
• desenvolver e implementar ações de cuidado, prevenção aos fatores de risco e uso de substâncias psicoativas e reinserção social, no âmbito da Secretaria e em parceria com demais órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
• participar e/ou apoiar na formulação de programas, projetos ou serviços relativos à Política Nacional sobre Drogas, principalmente no tocante às ações de prevenção, cuidado e reinserção social;
• estabelecer permanente articulação com órgãos públicos ou privados, bem como com os diversos setores da sociedade civil, envolvidos na prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
• realizar e apoiar estudos e/ou pesquisas temáticas inerentes à área de políticas sobre drogas, contribuindo para a organização de informações e definição de estratégias de atuação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
• implementar metodologia sistemática para o monitoramento e a avaliação de ações vinculadas à Política Nacional sobre Drogas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

052042 AS/CGDC/GRSP Gerência da Rede Socioassistencial Privada

• Manter atualizado os sistemas do Governo Federal referente à Rede Socioassistencial Privada no que concerne às atribuições de âmbito municipal;
• prestar assessoria técnico-administrativo no aprimoramento da gestão municipal da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
• realizar estudos sobre o perfil da Rede Socioassistencial Privada do SUAS obtendo dados relativos à localização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social;
• proporcionar condições para a aproximação da Secretaria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõe a Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS;
• qualificar as ofertas socioassistenciais e orientar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados;
• manter atualizado os cadastros, realizar censos e demais atividades de registro e levantamento de informações da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, inscritas nos Conselho Municipal de Assistência Social;
• realizar em conjunto com demais Órgãos da Secretaria, estudos que discorram sobre a Rede Socioassistencial Privada do SUAS no Município do Rio de Janeiro.

019156 AS/CTR Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda

• Coordenar:
• e monitorar a execução da política de Transferência de Renda na Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria de Assistência Social;
• organizar e acompanhar a execução e o cumprimento das condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda desenvolvidos pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
• planejar, monitorar, supervisionar e auxiliar a execução das metas pactuadas pelo Governo Federal referentes ao Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e Programas de Transferência de Renda no Município do Rio de Janeiro;
• executar o planejamento e a logística de pagamento dos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda e projetos sociais de assistência social;
• monitorar o processamento das ações financeiras, orçamentárias e sociais relacionadas aos programas de transferência da renda da Secretaria, com as instituições bancárias e setores afins;
• produzir, fornecer e divulgar, através da gestão da informação, dados sintéticos e analíticos com objetivo de propiciar o desenvolvimento de estudos e análises estratégicas referentes aos Programas de Transferência de Renda;
• viabilizar:
• a integração intersetorial com fins de ampliação da rede de proteção social através dos Programas de Transferência de Renda;
• através da interlocução macrofuncional, subsídios que possam compor estratégias de ação para a execução dos programas e projetos de transferência de renda da Secretaria junto a outras esferas de governo e sociedade civil;
• orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar os programas e projetos relativos à política nacional, estadual e municipal de renda executados em nível municipal;
• articular os programas de transferência de renda com os demais programas sociais federais, estaduais e municipais, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania;
• capacitar, assessorar e dar suporte técnico aos entrevistadores sociais e profissionais envolvidos nas ações e programas que estão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda (CTR),
• integrar e articular as ações desenvolvidas pela Coordenadoria com os demais órgãos da Secretaria e entidades afins.

051448 AS/CSA Coordenadoria de Segurança Alimentar

• Coordenar:
• a implantação das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) emanadas pelo Governo Federal, na Secretaria;
• projetos e ações relativas à alimentação e nutrição demandados pela Secretaria;
• contribuir na formulação, implantação e acompanhamento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
• apacitar e supervisionar a equipe de Serviço de Nutrição das Unidades de Reinserção Social, conforme diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
• promover ações socioeducativas que fomentem a segurança alimentar e nutricional para os usuários da Secretaria, com vistas à promoção de hábitos alimentares saudáveis,
• executar, em parceria, Projetos em equipamentos da Secretaria.

038312 AS/CSA/CSAFM Centro de Segurança Alimentar da Fazenda Modelo

• Difundir a proposta de agricultura familiar, como estratégia de desenvolvimento sustentável e qualidade de vida;
• executar as ações socioeducativas de difusão da Segurança Alimentar e Nutricional para o público da Assistência Social, planejadas e coordenadas pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
• desenvolver projetos cuja produção reverta para as unidades administrativas da Secretaria,
• viabilizar infraestrutura para a implantação de projetos comunitários que atendam às demandas da população local, conforme critérios estabelecidos pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

012017 AS/1ª CAS 1ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

012037 AS/1ª CAS/CRAS-AIS Centro de Referência da Assistência Social Adalberto Ismael de Souza

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015757 AS/1ª CAS/CRAS-PILM Centro de Referência da Assistência Social Professora Ismênia de Lima Martins

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

042070 AS/1ª CAS/CRAS-GD Centro de Referência da Assistência Social Germinal Domingues

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015758 AS/1ª CAS/CRAS-DLEM Centro de Referência da Assistência Social Deputado Luís Eduardo Magalhães

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

041545 AS/1ª CAS/CRAS-XVM Centro de Referência da Assistência Social XV de Maio

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

041546 AS/1ª CAS/CRAS-DP Centro de Referência da Assistência Social Dodô da Portela

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

041854 AS/1ª CAS/CREAS-SB Centro de Referência Especializado de Assistência Social Simone de Beauvoir

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

044085 AS/1ª CAS/CENTRO POP-BC Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Bárbara Calazans

• Desenvolver ações especializadas e continuadas para indivíduos e famílias em situação de rua;
• articular os serviços necessários ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de rua;
• operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e sociedade civil organizada para atender indivíduos e famílias em situação de rua;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e promover o acesso aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• realizar a interface com a rede socioassistencial de Proteção Social Especial no território;
• contribuir para:
• a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
• restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
• promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária;
• desenvolver ações educativas afirmativas permanentes para a população em situação de rua, atuando nas dimensões da ética, da solidariedade, da cultura de respeito à diversidade humana em sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional.

015750 AS/1ª CAS/URS-DHC Unidade Municipal de Reinserção Social Dom Helder Câmara

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

044083 AS/1ª CAS/URS-ID Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

012038 AS/1ª CAS/CRCA-AFO Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira

• Coordenar a rede acolhedora de crianças e adolescentes em situação de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua, com os Conselhos Tutelares e com os Juizados das 1ª e 2 ª Varas da Infância;
• receber crianças e adolescentes que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
• subsidiar, com estatísticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Especial.

012018 AS/2ª CAS 2ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

015772 AS/2ª CAS/CRAS-PIF Centro de Referência da Assistência Social Presidente Itamar Franco

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• Promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015776 AS/2ª CAS/CRAS-RC Centro de Referência da Assistência Social Rosani Cunha

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• Promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015756 AS/2ª CAS/CRAS-RL Centro de Referência da Assistência Social Rinaldo de Lamare

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• Promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

042401 AS/2ª CAS/CRAS-PV Centro de Referência da Assistência Social Padre Velloso

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• Promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044082 AS/2ª CAS/CRAS-T Centro de Referência da Assistência Social Tijuca

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• Promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044081 AS/2ª CAS/CRAS-STF Centro de Referência da Assistência Social Sebastião Theodoro Filho

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• Promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

041543 AS/2ª CAS/CREAS-AR Centro de Referência Especializado de Assistência Social Arlindo Rodrigues

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

012044 AS/2ª CAS/CREAS-MLCL Centro de Referência Especializado de Assistência Social Maria Lina de Castro Lima

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

015781 AS/2ª CAS/URS-AC Unidade Municipal de Reinserção Social Ana Carolina

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

015771 AS/2ª CAS/URS-RS Unidade Municipal de Reinserção Social Raul Seixas

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

044065 AS/2ª CAS/URS-BB Unidade Municipal de Reinserção Social Bia Bedran

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

044080 AS/2ª CAS/URS-C Unidade Municipal de Reinserção Social Catete

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

046878 AS/2ª CAS/URS-LA Unidade Municipal de Reinserção Social Lucinha Araújo

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

012020 AS/3ª CAS 3ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

015752 AS/3ª CAS/CRAS-MLS Centro de Referência da Assistência Social Maria da Luz dos Santos

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015763 AS/3ª CAS/CRAS-SP Centro de Referência da Assistência Social Doutor Sobral Pinto

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015784 AS/3ª CAS/CRAS-CFA Centro de Referência da Assistência Social Caio Fernando Abreu

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

042068 AS/3ª CAS/CRAS-MR Centro de Referência da Assistência Social Mary Richmond

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044078 AS/3ª CAS/CREAS-JC Centro de Referência Especializado de Assistência Social Janete Clair

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

046877 AS/3ª CAS/URS-FK Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

046879 AS/3ª CAS/URS-Z Unidade Municipal de Reinserção Social Ziraldo

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

048681 AS/3ª CAS/URS-CVDC Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

012045 AS/3ª CAS/CRCA-T Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara

• Coordenar a rede acolhedora de crianças e adolescentes em situação de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua, com os Conselhos Tutelares e com os Juizados das 1ª e 2 ª Varas da Infância;
• receber crianças e adolescentes que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
• subsidiar, com estatísticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Especial.

012021 AS/4ª CAS 4ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

012072 AS/4ª CAS/CRAS-NM Centro de Referência da Assistência Social Nelson Mandela

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

012152 AS/4ª CAS/CRAS-NFP Centro de Referência da Assistência Social Nelza Felipe Pereira

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

012165 AS/4ª CAS/CRAS-PDR Centro de Referência da Assistência Social Professor Darcy Ribeiro

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

012171 AS/4ª CAS/CRAS-CDA Centro de Referência da Assistência Social Carlos Drummond de Andrade

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

041542 AS/4ª CAS/CRAS-JF Centro de Referência da Assistência Social Deputado João Fassarela

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044077 AS/4ª CAS/CRAS-R Centro de Referência da Assistência Social Ramos

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044084 AS/4ª CAS/CENTRO POP-JS Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua José Saramago

• Desenvolver ações especializadas e continuadas para indivíduos e famílias em situação de rua;
• articular os serviços necessários ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de rua;
• operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e sociedade civil organizada para atender indivíduos e famílias em situação de rua;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e promover o acesso aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social;
• realizar a interface com a rede socioassistencial de Proteção Social Especial no território;
• contribuir:
• no combate a estigmas e preconceitos;
• para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
• para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
• promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária,
• desenvolver ações educativas afirmativas permanentes para a população em situação de rua, atuando nas dimensões da ética, da solidariedade, da cultura de respeito à diversidade humana em sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional.

012071 AS/4ª CAS/CREAS-SM Centro de Referência Especializado de Assistência Social Stella Maris

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

015783 AS/4ª CAS/CREAS-NC Centro de Referência Especializado de Assistência Social Nelson Carneiro

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

044064 AS/4ª CAS/URS-IG Unidade Municipal de Reinserção Social Ilha do Governador

• Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos e idosos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
• possibilitar o acesso a renda;
• incluir nos serviços de educação, saúde, esporte e lazer, qualificação profissional, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• desenvolver condições para a independência e o autocuidado,
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

048680 AS/4ª CAS/URS-CVP Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• Intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

015768 AS/4ª CAS/CRAF-TJ Central de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim

• Coordenar a rede acolhedora de adultos e familiares em situações de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua, com o Ministério Público;
• receber adultos e famílias que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
• subsidiar, com estatísticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Especial.

041802 AS/4ª CAS/CRI-PCP Central de Recepção de Idosos Pastor Carlos Portela

• Coordenar a rede acolhedora de idosos em situação de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua e com os juizados das Varas do Idoso;
• receber idosos que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
• subsidiar, com estatisticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Especial.

012022 AS/5ª CAS 5ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

012091 AS/5ª CAS/CRAS-YA Centro de Referência da Assistência Social Yara Amaral

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015794 AS/5ª CAS/CRAS-JCC Centro de Referência da Assistência Social José Carlos Campos

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

012169 AS/5ª CAS/CRAS-ZBA Centro de Referência da Assistência Social Zózimo Barrozo do Amaral

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

041865 AS/5ª CAS/CREAS-PML Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Márcia Lopes

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

012019 AS/6ª CAS 6ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

012090 AS/6ª CAS/CRAS-RC Centro de Referência da Assistência Social Rubens Correa

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

019153 AS/6ª CAS/CRAS-FSM Centro de Referência da Assistência Social Francisco Sales de Mesquita

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044074 AS/6ª CAS/CRAS-A Centro de Referência da Assistência Social Acari

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044075 AS/6ª CAS/CREAS-JHFV Centro de Referência Especializado de Assistência Social João Hélio Fernandes Vieites

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

044076 AS/6ª CAS/CREAS-WEA Centro de Referência Especializado de Assistência Social Wanda Engel Aduan

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

012023 AS/7ª CAS 7ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

039591 AS/7ª CAS/CRAS-CMB Centro de Referência da Assistência Social Marcio Brotto

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

038311 AS/7ª CAS/CRAS-ER Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015753 AS/7ª CAS/CRAS-G Centro de Referência da Assistência Social Gonzaguinha

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

019152 AS/7ª CAS/CRAS-ZP Centro de Referência da Assistência Social Zumbi dos Palmares

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

012039 AS7ª CAS/CRAS-MA Centro de Referência da Assistência Social Machado de Assis

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044072 AS/7ª CAS/CREAS-DP Centro de Referência Especializado de Assistência Social Daniela Perez

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

015803 AS/7ª CAS/URS-CC Unidade Municipal de Reinserção Social Cely Campelo

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

015749 AS/7ª CAS/URS-MTV Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por famílias;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• o acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

044073 AS/7ª CAS/URS-MVB Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Vieira Bazani

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por famílias;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• o acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

012053 AS/7ª CAS/URS-HC Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por famílias;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• o acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

012024 AS/8ª CAS 8ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

012112 AS/8ª CAS/CRAS-DHS Centro de Referência da Assistência Social Deputada Heloneida Studart

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015808 AS/8ª CAS/CRAS-MTFM Centro de Referência da Assistência Social Maria Thereza Freire Moura

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

039390 AS/8ª CAS/CRAS-VM Centro de Referência da Assistência Social Vila Moretti

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044070 AS/8ª CAS/CRAS-OAF Centro de Referência da Assistência Social Oswaldo Antônio Ferreira

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044069 AS/8ª CAS/CRAS-OE Centro de Referência da Assistência Social Olímpia Esteves

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

012110 AS/8ª CAS/CREAS-PAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Aldaiza Sposati

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

041541 AS/8ª CAS/URS-DS Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos e idosos;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
• possibilitar o acesso a renda;
• incluir nos serviços de educação, saúde, esporte e lazer, qualificação profissional, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• desenvolver condições para a independência e o autocuidado,
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

019151 AS/8ª CAS/URS-PNN Unidade Municipal de Reinserção Social Professora Nilda Ney

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos e idosos;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
• possibilitar o acesso a renda;
• incluir nos serviços de educação, saúde, esporte e lazer, qualificação profissional, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• desenvolver condições para a independência e o autocuidado,
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

044071 AS/8ª CAS/URS-R Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
• possibilitar o acesso a renda;
• incluir nos serviços de educação, saúde, esporte e lazer, qualificação profissional, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• desenvolver condições para a independência e o autocuidado,
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

048679 AS/8ª CAS/URS-CVB Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Bangu

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
• acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

012025 AS/9ª CAS 9ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

012124 AS/9ª CAS/CRAS-AMCT Centro de Referência da Assistência Social Aluno Marcelo Cardoso Tomé

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF,
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015809 AS/9ª CAS/CRAS-LM Centro de Referência da Assistência Social Luisa Mahin

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF,
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

038310 AS/9ª CAS/CRAS-CM Centro de Referência da Assistência Social Cecília Meireles

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF,
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044068 AS/9ª CAS/CREAS-ZAN Centro de Referência Especializado de Assistência Social Zilda Arns Neumann

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

044063 AS/9ª CAS/URS-PF Unidade Municipal de Reinserção Social Paulo Freire

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por crianças e adolescentes;
• acesso e acompanhamento das crianças e adolescentes nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
• espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• elaborar:
• plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
• relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
• investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
• intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

012026 AS/10ª CAS 10ª Coordenadoria de Assistência Social

• Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância socioassistencial;
• participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria;
• coordenar:
• implementar, supervisionar e avaliar a Política de Assistência Social;
• em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas à administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
• elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
• supervisionar as ações e atividades da vigilância da socioassistencial em todos os seus Órgãos subordinados.

012133 AS/10ª CAS/CRAS-BF Centro de Referência da Assistência Social Betty Friedan

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015813 AS/10ª CAS/CRAS-PHNJ Centro de Referência da Assistência Social Professora Helenice Nunes Jacintho

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

019149 AS/10ª CAS/CRAS-MCM Centro de Referência da Assistência Social Maria Clara Machado

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

019148 AS/10ª CAS/CRAS-IFS Centro de Referência da Assistência Social Iacyra Frazão Sousa

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

015804 AS/10ª CAS/CRAS-MVB Centro de Referência da Assistência Social Maria Vieira Bazani

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

044067 AS/10ª CAS/CRAS-JG Centro de Referência da Assistência Social Jorge Gonçalves

• Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
• fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
• promover:
• gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria;
• e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
• organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
• desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

041540 AS/10ª CAS/CREAS-PGD Centro de Referência Especializado de Assistência Social Padre Guilherme Decaminada

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

044066 AS/10ª CAS/CREAS-JMM Centro de Referência Especializado de Assistência Social João Manuel Monteiro

• Ofertar o Serviço:
• de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
• Especializado em Abordagem Social;
• de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
• desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
• referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
• proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
• elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
• realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
• garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
• fortalecer:
• a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
• e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
• os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
• acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
• contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
• assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
• prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
• realizar:
• a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
• o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

044062 AS/10ª CAS/URS-RAP Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência

• Garantir:
• acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos e idosos;
• proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• promover:
• o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
• a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
• incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
• possibilitar o acesso à renda;
• restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
• promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
• favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
• desenvolver:
• ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
• condições para a independência e o autocuidado;
• articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço,
• identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

050546 AS/CCRL Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare

• Desenvolver programa de atenção integral às famílias, visando a promovê-las e incluí- las socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
• integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas em situação de vulnerabilidade, implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e Sociedade Civil, na sua área de abrangência;
• oferecer cursos de capacitação profissional, acesso à educação de crianças, jovens e adultos, atendimento odontológico, escola de música, aulas de judô, atendimento às pessoas portadoras de deficiência, apoio à moradia e outras atividades voltadas para a inclusão social das pessoas com baixa renda;
• gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, prestação de contas, da gestão de contratos e convênios administrativos e a manutenção predial, segundo as diretrizes emanadas pelo Subsistema de Infraestrutura e Logística.

DECRETO RIO "P" Nº 01 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.093/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 45 de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. Rio de 12 de fevereiro de 2020 no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Ciências**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 7

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOME
*001º	CHARLES MACHADO SOBRINHO

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 02 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.093/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 45 de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. Rio de 12 de fevereiro de 2020 no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Ciências**, nos termos do disposto **artigo 16 inciso VI da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
001º	DANIEL COSTA MATOS

DECRETO RIO "P" Nº 03 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.093/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 58 de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. Rio de 12 de fevereiro de 2020 no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
126º	FLAVIA MONTEIRO LEITAO
131º	NORMA HELENA CAMARA DE CASTRO A. PINTO
133º	FABIANA SANTOS DE PAULA
135º	CARLA CONCEICAO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
292º	LETICIA DE CARVALHO PINTO

DECRETO RIO "P" Nº 04 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.093/2020,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 59 de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. Rio de 12 de fevereiro de 2020 no cargo de **Professor de Educação Infantil**, nos termos do disposto **artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979**

CRE 1
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
208º	JULIANA SANFILIPPO CASCARDO

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
220º	GISELA DA SILVA CARVALHO

Candidatos aprovados remanescentes da 4ª, 7ª e 10ª CRE - Edital SMA nº 344 de 24/11/2016

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
132º	MONIQUE DE BEM FERREIRA

DECRETO RIO "P" Nº 05 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.093/2020,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 59 de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. Rio de 12 de fevereiro de 2020 no cargo de **Professor de Educação Infantil**, nos termos do disposto no **artigo 16 inciso VI da Lei nº 94, de 1979.**

Candidatos aprovados remanescentes da 4ª, 7ª e 10ª CRE - Edital SMA nº 344 de 24/11/2016

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
137º	CAROLINA VASCONCELOS SANTANA

DECRETO RIO "P" Nº 06 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.093/2020,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 60 de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O. Rio de 12 de fevereiro de 2020 no cargo de **Professor de Ensino Fundamental- Língua Portuguesa**, nos termos do disposto nos **artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**003º	DIANA SILVA THOMAZ

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**003º	DANIELI SILVA CHAGAS

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
001º	MAURICIO GUTIERREZ

DECRETO RIO "P" Nº 07 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/006.562/2018,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 66 de 17 de janeiro de 2019, publicado no D.O. Rio de 18 de janeiro de 2019, e republicado no D.O Rio de 21/01/2019 no cargo de **Professor de Educação Infantil**, nos termos do disposto **no artigo 16 inciso VI da Lei nº 94, de 1979.**

Candidatos aprovados remanescentes da 4ª, 7ª e 10ª CRE - Edital SMA nº 344 de 24/11/2016

CRE 10
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
009º	DANIELLE MALTA MENDONCA NASCIMENTO
021º	VIVIAN MORAES DA FONSECA CASTILHO

DECRETO RIO "P" Nº 08 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/006.562/2018,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 67 de 17 de janeiro de 2019, publicado no D.O. Rio de 18 de janeiro de 2019 no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, nos termos do disposto **no artigo 16 inciso VI da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 7
LEI 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS -NI

CLASS.	NOME
**028º	ROSANE DE BRITO FERREIRA DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

CRE 10
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
294º	GABRIELA DE SOUZA MONTEIRO

DECRETO RIO "P" Nº 09 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/007.724/2019.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 919 de 25 de novembro de 2019, publicado no D.O. Rio de 26 de novembro de 2019, no cargo de **Agente Educador II**, nos termos do disposto **no artigo 16 Inciso VI da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 2
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOME
*1º	NATACHA RUBACK DA SILVA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
7º	ROSANE SANTOS DA SILVA

CRE 5
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOME
*1º	RODRIGO MANHAES DOS SANTOS RIBEIRO

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
22º	KAMILA PEREIRA SANTOS

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
44º	DANIELE SOARES DE SOUZA

CRE 10
VAGAS REGULARES
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOME
*2º	ADRIANA PEREIRA DA COSTA MOTTA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

CRE 11
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOME
*1º	MAURO GOMES MARQUES

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 10 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/007.724/2019.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 919 de 25 de novembro de 2019, publicado no D.O. Rio de 26 de novembro de 2019, no cargo de **Agente Educador II**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CRE 1
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
4º	MARCELO CÔSSO DIAS

CRE 2
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**4º	MAXWELL VAZ ROCHA
5º	JADER FILIPE BRAGA DE SOUSA
16º	LUCAS AMORIM SIQUEIRA MOTA

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
11º	PRISCILA TEIXEIRA DELGADO
**30º	MONIQUE SILVEIRA SOUZA

CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
3º	LUAN FIGUEIRA DE OLIVEIRA FONSECA
11º	LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**6º	VAGNER PEREIRA RODRIGUES

(**) Candidato beneficiário da Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Índios - NI

CRE 5
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
8º	VISMAEL SOARES BEZERRA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**7º	ROGERIO ARAUJO DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Índios - NI**

CRE 6
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**1º	DOUGLAS LIMA DA SILVA
8º	JONATAS DE FARIA DA SILVA
13º	CYNTHIA BLASQUES

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
8º	PRISCILA MAGALHAES VIEIRA DE MORAES
11º	DILMA MARTINS HORA
**28º	ELAINE DE PAULA SANTOS
29º	JOAO PEDRO DE CARVALHO SALGADO GARCIA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**17º	FERNANDO DOS SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Índios - NI

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
3º	CANANDA PEREIRA ACHE
6º	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES
10º	GLEISSON SANTOS DA SILVA
17º	ALESSANDRA TEIXEIRA MOREIRA CURTI
25º	ALAN DA ROSA ALVES

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOME
*2º	JOAO PAULO SOARES PEREIRA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
26º	LEANDRO RIBEIRO AMERICO
**30º	EMMANUEL CORREA JARDIM
**36º	CASSIA LUDMILA PAULO VICENTE DOS SANTOS

CRE 10
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
12º	SANAE YAMAMOTO FARIAS
26º	RICARDO COSME VASCONCELOS FONSECA
31º	VICTOR ALMEIDA DA SILVA
34º	MARIANA LUZ FREITAS MULLER

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**23º	RIVALDO FERREIRA DE PAULA

(**) Candidato beneficiário da Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Índios - NI

CRE 11
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**6º	PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
7º	WERLEY RIBEIRO MARTINS
9º	RODRIGO COUTO SOBRAL
12º	YURI SILVEIRA DEVULSKY

DECRETO RIO "P" Nº 11 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/003.306/2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 929 de 26 de novembro de 2019, publicado no D.O. Rio de 27 de novembro de 2019, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, nos termos do disposto **no artigo 16 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 3
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
**003º	DEBORA PEREIRA DA COSTA

DECRETO RIO "P" Nº 12 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/005.815/2018,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 998 de 27 de setembro de 2018, publicado no D.O. Rio de 28 de setembro de 2018, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, nos termos do disposto **no artigo 16 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
009º	PEDRO LUÍS SALA VIEIRA

DECRETO RIO "P" Nº 13 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/900.921/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **HELOÍSA DE SOUSA DO NASCIMENTO**, provida pelo Decreto Rio "P" nº 94 de 17 de março de 2020, publicado no D.O Rio de 18 de março de 2020, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, classificação 747º lugar, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 14/03/1979.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

01/704.130/2017

Dou provimento ao recurso, nos termos da PG/PADM.

07/007.118/2017

Indefiro o pedido de prorrogação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 07 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **TIAGO FERNANDES DE SOUZA**, com validade a partir de 18 de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 086483, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 08 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DAVID JUSTINO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086878, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 09 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATO SANTOS DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086882, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 10 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROANA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086880, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 11 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JANAYNA CABRAL SIQUEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086889, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 12 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CASSIO BRUNO GOMES SILVA GONÇALVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086896, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional.

PORTARIA "P" Nº 13 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAELA CARIAS AMORIM GUMIERO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086890, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 14 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO CÉSAR DE FREITAS MOUSINHO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086883, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 15 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIEL COSTA DE AZEVEDO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086892, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 16 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BERNARDO RAMOS ARISTON,** com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086893, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 17 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DEBORAH GITSIN DO AMARAL,** matrícula 60/324.510-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080668, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 18 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TATHIANA GOMES PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080668, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DEFIRO o pedido:
72/256.940-8 - Paulo Cesar Januario Gomide
Processo: 10/000.023/2022

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Processo: 01/200.079/2021 - Autorizo o cancelamento do saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 126/2021 no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) emitida a favor de Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

Processo: 01/200.064/2021 - Autorizo o cancelamento do saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 51/2021 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) emitida a favor de Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Processo: 01/200.059/2021 - Autorizo o cancelamento do saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 48/2021 no valor de R$ 1.390,05 (um mil trezentos e noventa reais e cinco centavos) emitida a favor de Banco do Brasil S.A.

Processo: 01/200.061/2021 - Autorizo o cancelamento do saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 47/2021 no valor de R$ 1.271,07 (um mil duzentos e setenta e um reais e sete centavos) emitida a favor de Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/002.022/2021,

RESOLVE:
Aposentar **FANI FELBERG**, Fiscal de Rendas, Classe Especial, matrícula 10/040.010-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 04/01/2022

PROCESSO Nº 04/180.500/2017 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 04/180.039/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/004.236/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/006.302/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/220.416/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo n° 01/900.932/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/221.239/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 01/903.115/2018**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/21/000.551/2021- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/535.510/2008**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/266.754/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 01/960.522/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/006.391/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/006.053/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/004.247/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/07/000.677/2016**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/266.758/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 02/000.254/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/001.434/2021- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/043.895/2000**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/006.841/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo n° 09/005.768/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/266.976/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 02/000.142/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/222.253/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 01/902.281/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/220.759/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 01/903.854/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/220.020/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 01/902.392/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/000.802/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 08/003.488/2015**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/266.498/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 01/955.170/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/266.057/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 07/07/001.680/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/264.575/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 07/004.126/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/266.619/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 05/012.561/1992**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/001.041/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo n° 07/005.491/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Processo n.º 07/07/004.001/2019
Em face das conclusões expendidas pela Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, inserta às fls. 24/25 e 30 do processo em epígrafe, que ora acolho, **INDEFIRO** o recurso de Bianca Cavalheiro Rebello, matrícula 286.437-9, constante às fls.27 do presente administrativo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:
04/222.748/2021 - Ione Wood, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Município de Queimados, matrículas nº 10/130.729-7 e nº 3861/0 respectivamente.

04/222.196/2021 - Elizabeth de Ascenção Simões, Médico do Município do Rio de Janeiro e Médico - Cardiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 29/326.476-9 e nº 10/126.441-5 respectivamente.

04/222.816/2021 - Edilane Mendes de Souza da Costa, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico Universitário II (Técnico de Enfermagem) do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/163.790-9 e nº 00/0030093-9 respectivamente.

04/221.823/2021 - Paulo Saturno Pereira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/327.728-2 e 10/147.611-8 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função extraclasse, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1651 - processo nº 04/250.392/2021(SME), **ROBERTA GUALBERTO DE FIGUEIREDO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/306.596-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1652 - processo nº 05/400.498/2014(SME), **MAURO TORRES BARBOZA**, Professor I, matrícula 10/170.820-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1653 - processo nº 07/02/003.098/2013(SME), **FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA FERRARI**, Professor I, matrícula 10/165.660-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1654 - processo nº 05/400.086/2005(SME), **ELIANI BREDERODE RODRIGUES**, Professor II, matrícula 10/202.544-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1655 - processo nº 07/031.089/1997(SME), **KARLA DE FIGUEIREDO GUTERRES**, Professor II, matrícula 10/157.928-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1656 - processo nº 05/400.301/2014(SME), **LILIAN SEPULVEDA PERES**, Professor I, matrícula 10/234.572-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1657 - processo nº 07/201.797/2009(SME), **VALERIA DE SOUZA SALGADO DE AZEVEDO**, Professor II, matrícula 10/222.627-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1658 - processo nº 07/031.761/1997(SME), **ANGELA MARIA DO NASCIMENTO**, Professor II, matrícula 10/201.272-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1659 - processo nº 04/250.391/2021(GM-RIO), **DECIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.510-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1660 - processo nº 04/250.389/2021(SMS), **ROBERTO CARLOS DE CORDEIRO FERNANDES**, Servente, matrícula 10/139.909-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1661 - processo nº 04/250.390/2021(SEGOVI), **LUIZ CLAUDIO LAMBERT PEREIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/245.431-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1662 - processo nº 07/208.786/2008(SME), **RENATA HERCULANO DELMOU**, Agente de Administração, matrícula 10/192.997-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1663 - processo nº 07/10/002.262/2021(SME), **WANDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/230.194-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1664 - processo nº 09/725.224/2008(SMS), **JANAINA AZEVEDO MARTINS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/238.918-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, fora de contato com produtos químicos e umidade, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1665 - processo nº 09/691.707/2009(SMS), **MARCIA BATISTA DE CASTRO MORAES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.142-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços administrativos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1666 - processo nº 05/400.655/2009(SMS), **CLAUDIO AMARAL FIGUEIRA**, Médico, matrícula 10/240.997-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1667 - processo nº 01/700.968/2021(GM-RIO), **CRISTIANO NUNES TEIXEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.573-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1668 - processo nº 01/940.322/2020(GM-RIO), **FABIO VILAS LOBO PIRES**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.941-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1669 - processo nº 05/400.252/2014(GM-RIO), **RAPHAEL BOECHAT DE CESPEDES**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.679-7.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Pensão
PVR-PRO-2021/01343 - NILTON DA SILVA GOMES
PVR-PRO-2021/01565 - FRANCISCO ANTONIO COELHO MARTINS
PVR-PRO-2021/02812 - IRANY SIQUEIRA PINTO NOVO
PVR-PRO-2021/02901 - ARIOVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2022/00012 - MARIA BERNADETE DE JESUS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.
05/500.940/2000 - Manoel Alves da Fonseca
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 33.
05/504.990/2005 - Guttemberg de Souza Além
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 42.
05/508.842/2005 - Alexandre Lopes Gama
Defiro os pedidos de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 36 e 40.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

05/501.462/2006 - José dos Santos
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 39.
05/510.982/2008 - Curt Weck
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 45/46.
05/507.347/2015 - Juracy Firmino Pinto
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 36/37.
05/507.659/1998 - João Henrique Netto
Indefiro o pedido de Reversão do Pagamento de Pensão às fls. 197/198.
Indefiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 197/198.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/01702 - LUCIA SARAIVA GOMES
PVR-PRO-2021/02691 - ELOINA SANDELY SILVA BRAGA
PVR-PRO-2021/02768 - JOELMA FERREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2021/02861 - GUSTAVO CORREIA DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de auxílio medicamento.
PVR-PRO-2021/01954 - JACY PROVENZANO
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2021/02181 - TANIA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
PVR-PRO-2021/02564 - MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO
Defiro o pedido de pagamento de auxílio moradia.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2021/02889 - MARIA DE FATIMA DA SILVA MATTOS
Defiro o pedido de pagamento de auxílio adoção.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 168 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7, Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, Substituto: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Processo Instrutivo nº: 01/300.895/2021
Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 016/2021
Objeto: Prestação de serviços de assinatura anual para acesso online à ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, incluindo cotações personalizadas, suporte online e treinamento ilimitado.
Empresa: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 169 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Carlos André Lopes Manfredo, matrícula 40/621.367-4, Leandro Damascena Fernandes Correa, matricula 40/621.405-8, Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 40/622.021-8, Substituto: Whertz Passos Mendes, matrícula 45/621.298-0 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Processo Instrutivo nº: 01/300.006/2021
Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 014/2021
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud Completo.
Empresa: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Vânia Pereira Pintos, matrícula 40/620.922-1, João Antônio Cypriano Costa, matricula 40/622.628-0, Valéria Ferreira Cardim, matrícula 13/288.999-6, Substituto: Maria Laura de Souza Neves, matrícula 13/208.557-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Processo Instrutivo nº: 01/300.885/2021
Processo Rio IPL-PRO-2021/00040
Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 013/2021
Objeto: Prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa e Dados para acesso à internet.
Empresa: CLARO S. A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 16 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Parágrafo único - O PA 12.727 substitui o Projeto de Alinhamento 12.523.

Leia-se:
Parágrafo único - O PA 12.728 substitui o Projeto de Alinhamento 12.523.
D.O RIO Nº 202 DE 30/12/2021 - PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
***EXPEDIENTE 04.01.2022**
PORTARIA P Nº 56 RIO DE JANEIRO 15 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **FABIANO DO CARMO LEITE** matricula nº 13/292.087-4, **HUMBERTO CARLOS DE BARROS** matricula nº 13/118.203-9, **JOSE JORGE AZEREDO FONTES** matricula nº 13/175.112-2 e **NILTON DO NASCIMENTO** matrícula 13/296.791-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente à prestação de serviços de reforma de telhado, limpeza e confecção de calhas, com fornecimento de materiais, visando atender as demandas do prédio sede do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, objeto do Processo nº 02/400.603/2021. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
***Republicada por incorreções no D.O.M 16.12.2021**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 04.01.2022
Onde se lê:
"PORTARIA "P" Nº 60 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Leia-se:
"PORTARIA "P" Nº 63 DE 28 DEZEMBRO DE 2021
D.O.M Nº 201, pag 20, coluna 01 de 29.12.2021;

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 04.01.2022
Processo: 02/400.497/2012
Onde se lê: "02/400.497/2012 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Leia-se: "02/400.497/2012 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL;
D.O.M Nº 200, Pag 9, coluna 01 de 28.12.2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO SMDEIS "P" N.º 01 DE 04 DE JANEIRO 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **AIDA MYRIAM QUELHAS BILLWILLER**, Arquiteto, matrícula 10/019.577-6, a pedido, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo D-DAS-08, código 80185, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO SMDEIS "P" N.º 02 DE 04 DE JANEIRO 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VERA MARIA ALENCAR GERBASSI RAMOS**, Professor II, matrícula 10/046.467-7, a pedido, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 83755, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
PROCESSO: 03/202.389/2021

PUBLIQUE-SE:
AUTORIZO, a título precário, condicionado ao cumprimento das disposições do Decreto Nº 43.038/2017.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
PROCESSO: 23/001.120/2021

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, dos gestores **ADYR HERDY**, **matrícula 11/099139-8** e **ELIZABETH ASSIS SAUDA**, **matrícula 12/114455-9**, no valor de R$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao processo nº 23/001.120/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
EIS-PRO-2021/01453 - CONDOMINIO VIVENDAS DO IMPERIO
Indeferido o que requer Conforme estabelecido pelo artigo 57 da LC 111/11 (Plano Diretor), "Dependem de licença: I. a execução de toda a obra de construção, reconstrução total ou parcial, modificação, modificação de uso, acréscimo, reforma e conserto de edificações em geral, marquises emuros, contenção do solo e drenagem". Portanto, qualquer obra de acréscimo, por menor que seja, deve ser autorizada pela Administração Pública Municipal, na figura da SMDEIS, mediante processo administrativo para este fim, não cabendo a quaisquer órgão, independente da esfera administrativa, autorizar este tipo de obras.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar os Arquitetos LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA, matricula nº 11/248.000-2, ANDRÉ LUIZ MUNIZ CAVALVANTE, matrícula nº 11/267.553-6 e os Engenheiros ERMINIO PAES LEME PIRES FILHO, matrícula nº 10/249.730-3 e MARIA CRISTINA AZNAR DURAN, matrícula nº 60/325.547-8 para constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto à **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS SITUADOS A RUA AFONSO CAVALCANTI, Nº 455, BLOCOS 1 E 2 - CASS - CIDADE NOVA", objeto do processo nº 01/002.449/2019, Contrato nº 08/2021, a cargo da empresa PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores, **MARIA CRISTINA AZNAR DURAN**, matrícula: 60/325.547-8, **ERMÍNIO PAES LEMES PIRES FILHO**, matrícula: 11/249.730-3, **LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA**, matrícula: 11/248.000-2, e **MARIA CLARA DE PAULA GOMES**, matrícula: 11/242.688-0, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização do Contrato Nº 029/2016, objeto do Processo N.º 06/000.219/2016, no Centro Administrativo São Sebastião, Blocos I e II - CASS e Palácio RIO 450, executados pela Empresa **EGS ELEVADORES EIRELI EPP.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

06/001.271/2021 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DE FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'**ÁGUA, **EXECUÇÃO DE COBERTURA**, **RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO**, **PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI**", até o valor estimado e disponibilizado de **R$ 5.884.000,00** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência, às fls. 023/074, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

06/001.272/2021 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS, PORTÕES, MUROS E GRADIS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'**ÁGUA, **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANET DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC DEL CASTILHO - AVENIDA DOM HELDER CÂMARA S/N - DEL CASTILHO**", no valor de **R$ 12.776.780,34** (doze milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência, às fls. 027/091, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

PROCESSO Nº 06/200.000/2022 - Ref.: Contrato nº 09/2021
AUTORIZO o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, a partir de 06/01/2022, dos serviços de "**ESTUDO**, **DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA O PROJETO BÁSICO RELATIVO A OBRAS DE FRESAGEM COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E MELHORIAS FÍSICO OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL**, **NO TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ**, **AP 5.1**, **5.2**, **5.3**", objeto do processo instrutivo nº **06/200.240/2021**, a cargo da empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA** com fulcro no artigo 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96 e na forma proposta pela fiscalização.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

PROCESSO Nº 06/250.012/2019 - Ref.: Contrato nº 239/2019
AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS**, sem alteração de valor contratual, referente aos serviços de "**RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL**, **SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE JUNTAS DE DILATAÇÃO**, **NAS PONTES NOVA E VELHA**, **SOBRE A LAGOA DA TIJUCA - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XXIV A.R**", objeto do processo nº **06/250.012/2019** a cargo da empresa **MACPORT ESTRUTURAS LTDA**, com fulcro no artigos 522 e 523, parágrafo único do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96 e de acordo com o disposto no artigo 57, §1º, inciso I e II e art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo no 06/250.003/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 001 de 03/01/2022, ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as obras de "**MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 1 E A.P 2**" objeto do processo nº 02/520.066/2018, Contrato nº 203/2019, a cargo da firma **MACPORT ESTRUTURAS LTDA.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Designar **TAMARA RIDOLPH**, Agente de Administração, matrícula nº 13/283831-6, para a Função de Confiança de Ouvidora, código 045208, da Ouvidoria, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.502/2002, respectivas alterações e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 24.349 de 30 de junho de 2004;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO - matrícula nº 13/178.361-2 para atuar como Pregoeiro Titular nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

Art. 2º - Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio na modalidade Pregão Eletrônico os servidores: KAYLA SOUSA GUIMARÃES - matrícula nº 69/2.571.878-8, ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER - matrícula n° 69/2.571.828-4 e CELSO MACHADO DOS SANTOS - matrícula n° 13/190.265-9.

Art. 3º - Designar o servidor CELSO MACHADO DOS SANTOS - matrícula n° 13/190.265-9, para atuar como Pregoeiro Substituto em eventuais ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade de 01(um) ano, contado de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças constante às folhas 473 do processo administrativo n° 06/400.123/2001;

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE, Assistente, matrícula nº 69/2.571.858-2, ELIANE DOS SANTOS DE CARVALHO, Assistente, matrícula n° 69/2571.966-5, LEONARDO BARCELOS DUTRA, Gerente, matricula n° 69/2.571.956-2 e JORGE MENEZES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Turma I, matricula n° 40/2.571.519-2, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem os serviços de água e esgoto, a cargo da COMPANHIA ÁGUAS DO RIO S/A, conforme processo n° 06/400.123/2001.
*Esta Portaria revoga a PORTARIA "P" RIOLUZ N° 427 de 08/07/2021.

DESPACHO DO DIRETOR TECNOLÓGICO E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

06/403.580/2021
Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.
Logradouro: Ruas Projetadas "A", "B", "C", e "D".
Localização: Localizada no Lote 5, Quadra "N", PAA 12.024 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.
Projeto nº: 24-007.2021.
Aprovação: JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA - Diretor da DTP.

06/402.121/2020
Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: JOÃO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Logradouro: Ruas Projetadas "A", "B", "C", e "D".
Localização: Localizadas na Estrada do Pedregoso, PAL 49.357 - Campo Grande - Rio de Janeiro.
Projeto nº: 18-008/2021.
Aprovação: JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA - Diretor da DTP.

06/402.733/2021
Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: STAR ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES EIRELI.
Logradouro: Rua Projetada "A".
Localização: Localizada nos Lotes 13 e 14, Quadra "O", Servidão "K", PAA 11.520 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.
Projeto nº: 24-006/2021.
Aprovação: JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA - Diretor da DTP.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 42/2021
SESSÃO EM: 01/12/2021

03010001462021	A RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES	V00777371	DEFERIDO
03010001452021	A RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES	V00777369	DEFERIDO
03010096962021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027417	INDEFERIDO
03010096972021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027418	INDEFERIDO
03010096982021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100383098	INDEFERIDO
03010096992021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027432	INDEFERIDO
03010097002021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027420	INDEFERIDO
03010097012021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343879	INDEFERIDO
03010096952021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027419	INDEFERIDO
03330041302021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398814	INDEFERIDO
03210059332018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00757108	INDEFERIDO
03010075952021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342289	INDEFERIDO
03010075932021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344784	INDEFERIDO
03010060762021	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100343161	INDEFERIDO
03040012642020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024365	INDEFERIDO
03040012372020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100286698	INDEFERIDO
03040012982020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100226160	INDEFERIDO
03040012992020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100351520	INDEFERIDO
03040013002020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100351519	INDEFERIDO
03040013012020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100351518	INDEFERIDO
03010001422021	A RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES	V00777370	INDEFERIDO
03310025142020	RNH LOCADORA	V00777406	INDEFERIDO
03990008002021	CIADAVAN AGENCIA DE VIAGENS LTDA	V00777472	INDEFERIDO
03320023712021	ROBERTO PACHECO DA COSTA	V00767094	INDEFERIDO
03320023702021	ROBERTO PACHECO DA COSTA	V00757727	INDEFERIDO
03320027302021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779405	INDEFERIDO
03320027322021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780344	INDEFERIDO
03320027332021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779412	INDEFERIDO
03320027342021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779393	INDEFERIDO
03320027352021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779414	INDEFERIDO
03320027362021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780381	INDEFERIDO
03320027372021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780351	INDEFERIDO
03320027382021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780354	INDEFERIDO
03320027392021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780370	INDEFERIDO
03320027412021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780375	INDEFERIDO
03320027422021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780384	INDEFERIDO
03320027442021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780386	INDEFERIDO
03320027432021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780348	INDEFERIDO
03330041292021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325077	INDEFERIDO
03010097052021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027427	INDEFERIDO
03010097062021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100214803	INDEFERIDO
03010097042021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100399089	INDEFERIDO
03010097032021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00782073	INDEFERIDO
03310035902021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100199404	INDEFERIDO
03310035892021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100199406	INDEFERIDO
03310035882021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100199405	INDEFERIDO
03040013072020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100290563	INDEFERIDO
03040014762020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100197723	INDEFERIDO
03040014772020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100197724	INDEFERIDO
03040014782020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100197725	INDEFERIDO
03040012652020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024364	INDEFERIDO
03040012662020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024363	INDEFERIDO
03040012672020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024362	INDEFERIDO
03040012682020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024361	INDEFERIDO
03040012692020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024335	INDEFERIDO
03040012702020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024334	INDEFERIDO
03040012712020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100226137	INDEFERIDO
03040012722020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100226136	INDEFERIDO
03040012912020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100290038	INDEFERIDO
03040012922020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100290037	INDEFERIDO
03040012932020	ACORDO OPERACIONAL BRT	F00024323	INDEFERIDO
03040012942020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100290060	INDEFERIDO
03310035872021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100325215	EM DILIGÊNCIA
03310035862021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100325214	EM DILIGÊNCIA
03310035852021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100411419	EM DILIGÊNCIA
03310035842021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100325213	EM DILIGÊNCIA
03310035822021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100325544	EM DILIGÊNCIA
03310035812021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100325543	EM DILIGÊNCIA
03010097022021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100290947	EM DILIGÊNCIA
03310035832021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100399081	EM DILIGÊNCIA
03040013022020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100351757	EM DILIGÊNCIA
03040012952020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100290059	EM DILIGÊNCIA
03040012962020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100290058	EM DILIGÊNCIA
03040012972020	ACORDO OPERACIONAL BRT	A100290056	EM DILIGÊNCIA
03330041282021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398813	EM DILIGÊNCIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 43/2021
SESSÃO EM: 08/12/2021

03040021422020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226488	DEFERIDO
03520023942018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757374	DEFERIDO
03520024022018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757358	DEFERIDO
03520024012018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757370	DEFERIDO
03520023962018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757459	DEFERIDO
03520023992018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757373	DEFERIDO
03520023982018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757383	DEFERIDO
03520023972018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757356	DEFERIDO
03520023952018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757438	DEFERIDO
03010097482021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325640	INDEFERIDO
03010097472021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325191	INDEFERIDO
03010097462021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00027456	INDEFERIDO
03010097662021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398754	INDEFERIDO
03010097672021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325634	INDEFERIDO
03010097682021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100399099	INDEFERIDO
03010097692021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325222	INDEFERIDO
03010097882021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410053	INDEFERIDO
03010097872021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398396	INDEFERIDO
03010097862021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410059	INDEFERIDO
03010097852021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100285451	INDEFERIDO
03010097842021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398393	INDEFERIDO
03010097832021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398392	INDEFERIDO
03010097822021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398397	INDEFERIDO
03010097812021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410055	INDEFERIDO
03010097802021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410054	INDEFERIDO
03010098062021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397768	INDEFERIDO
03010098052021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397760	INDEFERIDO
03010098042021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397761	INDEFERIDO
03010098032021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397762	INDEFERIDO
03010098022021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397767	INDEFERIDO
03010098012021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100285457	INDEFERIDO
03010098002021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325209	INDEFERIDO
03010097992021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100285458	INDEFERIDO
03010097982021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100225422	INDEFERIDO
03010097972021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100225424	INDEFERIDO
03010097962021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325053	INDEFERIDO
03010097952021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410065	INDEFERIDO
03010097942021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410063	INDEFERIDO
03010097932021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410074	INDEFERIDO
03010097922021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410073	INDEFERIDO
03010097912021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325052	INDEFERIDO
03010097902021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410072	INDEFERIDO
03010097892021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383107	INDEFERIDO
03010098242021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398296	INDEFERIDO
03010098232021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383117	INDEFERIDO
03010098222021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383118	INDEFERIDO
03010098212021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410062	INDEFERIDO
03010098202021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410061	INDEFERIDO
03010098192021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383119	INDEFERIDO
03010098182021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398297	INDEFERIDO
03010098172021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100285452	INDEFERIDO
03010098162021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410071	INDEFERIDO
03010098152021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383108	INDEFERIDO
03520016122020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100352604	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

03520016152020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100352608	INDEFERIDO
03520016172020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100352609	INDEFERIDO
03320024292020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226307	INDEFERIDO
03320024262020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100383525	INDEFERIDO
03320024142020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226427	INDEFERIDO
03320024132020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226426	INDEFERIDO
03320024152020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226435	INDEFERIDO
03320024162020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226437	INDEFERIDO
03320024172020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100347856	INDEFERIDO
03320024212020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100383518	INDEFERIDO
03320024232020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100383520	INDEFERIDO
03320024182020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100347857	INDEFERIDO
03320024072020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226301	INDEFERIDO
03330088262018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00757257	INDEFERIDO
03040096632018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00757223	INDEFERIDO
03040096752018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00757271	INDEFERIDO
03040120702018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00761176	INDEFERIDO
03310111532018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00749510	INDEFERIDO
03310111542018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00749541	INDEFERIDO
03040095652018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00757338	INDEFERIDO
03040096742018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00757261	INDEFERIDO
03040095942018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00787172	INDEFERIDO
03040096602018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00757215	INDEFERIDO
03330099112018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00759846	INDEFERIDO
03330099102018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00759867	INDEFERIDO
03330099122018	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00759849	INDEFERIDO
03010098142021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383111	INDEFERIDO
03010098132021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383112	INDEFERIDO
03010098122021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383109	INDEFERIDO
03010098112021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383113	INDEFERIDO
03010098102021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383115	INDEFERIDO
03010098092021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100383116	INDEFERIDO
03010098082021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397766	INDEFERIDO
03010098072021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325548	INDEFERIDO
03010097522021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027448	INDEFERIDO
03010097512021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027457	INDEFERIDO
03010097502021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027458	INDEFERIDO
03010097492021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100399100	INDEFERIDO
03010097552021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027460	INDEFERIDO
03010097542021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027446	INDEFERIDO
03010097532021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027459	INDEFERIDO
03010098302021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100398938	INDEFERIDO
03010098322021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100410068	INDEFERIDO
03010097452021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325643	INDEFERIDO
03010097442021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027445	INDEFERIDO
03010097642021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100342268	INDEFERIDO
03010097632021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100398391	INDEFERIDO
03010097622021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344295	INDEFERIDO
03010097612021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100213857	INDEFERIDO
03010097602021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325534	INDEFERIDO
03010097592021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027381	INDEFERIDO
03010097582021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027380	INDEFERIDO
03010097572021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027383	INDEFERIDO
03010097562021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027382	INDEFERIDO
03010097702021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100342270	INDEFERIDO
03010097652021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100397772	INDEFERIDO
03010097792021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325064	INDEFERIDO
03010097782021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325065	INDEFERIDO
03010097772021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100342269	INDEFERIDO
03010097762021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324305	INDEFERIDO
03010097752021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324304	INDEFERIDO
03010097742021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324303	INDEFERIDO
03010097732021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324302	INDEFERIDO
03010097722021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100225425	INDEFERIDO
03010097712021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100383077	INDEFERIDO
03010078682021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342291	EM DILIGÊNCIA
03320041862021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100201573	EM DILIGÊNCIA
03320041652021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100398928	EM DILIGÊNCIA
03320041642021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100398929	EM DILIGÊNCIA
03010098342021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100202348	EM DILIGÊNCIA
03010098282021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100410070	EM DILIGÊNCIA
03010098292021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100398940	EM DILIGÊNCIA
03010098312021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100397756	EM DILIGÊNCIA
03010098332021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100410069	EM DILIGÊNCIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 44/2021
SESSÃO EM: 15/12/2021

03520024002018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757386	INDEFERIDO
03520016572021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397770	INDEFERIDO
03520016562021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397765	INDEFERIDO
03520016552021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100397769	INDEFERIDO
03520016542021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100399087	INDEFERIDO
03520016532021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100399155	INDEFERIDO
03040140642018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00762182	INDEFERIDO
03040122622018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756993	INDEFERIDO
03040122612018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756955	INDEFERIDO
03040122602018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757000	INDEFERIDO
03040122592018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756941	INDEFERIDO
03040122542018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756873	INDEFERIDO
03040122522018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756925	INDEFERIDO
03040122452018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756961	INDEFERIDO
03040122292018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756958	INDEFERIDO
03040122052018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756942	INDEFERIDO
03040122042018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756881	INDEFERIDO
03040122032018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756950	INDEFERIDO
03040122022018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756953	INDEFERIDO
03040122012018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756948	INDEFERIDO
03040122002018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756935	INDEFERIDO
03040121992018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756926	INDEFERIDO
03040121982018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756875	INDEFERIDO
03040121962018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756886	INDEFERIDO
03040121652018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756923	INDEFERIDO
03040121642018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756995	INDEFERIDO
03040121632018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756970	INDEFERIDO
03040121622018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756909	INDEFERIDO
03040121612018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757003	INDEFERIDO
03040121602018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00757001	INDEFERIDO
03040121592018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756898	INDEFERIDO
03040121582018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756880	INDEFERIDO
03040120232018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756971	INDEFERIDO
03040120212018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756940	INDEFERIDO
03040093892018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100199215	INDEFERIDO
03010098582021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100399184	INDEFERIDO
03010092042021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343866	INDEFERIDO
03010092032021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343862	INDEFERIDO
03010092022021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100342370	INDEFERIDO
03010092012021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100409826	INDEFERIDO
03010092002021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343859	INDEFERIDO
03010091992021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344278	INDEFERIDO
03010091982021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344283	INDEFERIDO
03010091972021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343874	INDEFERIDO
03010091962021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344268	INDEFERIDO
03010009122020	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00025316	INDEFERIDO
03010099852021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324515	EM DILIGÊNCIA
03010099842021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324484	EM DILIGÊNCIA
03010099832021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325003	EM DILIGÊNCIA
03010099822021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324502	EM DILIGÊNCIA
03010099812021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324487	EM DILIGÊNCIA
03010099802021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325022	EM DILIGÊNCIA
03010099792021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325006	EM DILIGÊNCIA
03010099782021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324543	EM DILIGÊNCIA
03010099772021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324516	EM DILIGÊNCIA
03010099762021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324501	EM DILIGÊNCIA
03010099752021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324485	EM DILIGÊNCIA
03010099742021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325020	EM DILIGÊNCIA
03010099732021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325004	EM DILIGÊNCIA
03010099722021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324541	EM DILIGÊNCIA
03010099712021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324514	EM DILIGÊNCIA
03010099702021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324513	EM DILIGÊNCIA
03010099692021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324517	EM DILIGÊNCIA
03010099682021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324483	EM DILIGÊNCIA
03010099672021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324482	EM DILIGÊNCIA
03010099662021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324486	EM DILIGÊNCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

03010099652021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325021	EM DILIGÊNCIA
03010099642021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325002	EM DILIGÊNCIA
03010099632021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325001	EM DILIGÊNCIA
03010099622021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324540	EM DILIGÊNCIA
03010099612021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324539	EM DILIGÊNCIA
03010099592021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325007	EM DILIGÊNCIA
03010099582021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100324542	EM DILIGÊNCIA
03010099572021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325023	EM DILIGÊNCIA
03010099562021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324503	EM DILIGÊNCIA
03010099552021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325008	EM DILIGÊNCIA
03010099542021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324544	EM DILIGÊNCIA
03010099532021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324531	EM DILIGÊNCIA
03010099522021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324518	EM DILIGÊNCIA
03010099512021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325014	EM DILIGÊNCIA
03010099502021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324523	EM DILIGÊNCIA
03010099492021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325025	EM DILIGÊNCIA
03010099482021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325012	EM DILIGÊNCIA
03010099472021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325011	EM DILIGÊNCIA
03010099462021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324546	EM DILIGÊNCIA
03010099452021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324521	EM DILIGÊNCIA
03010099442021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324520	EM DILIGÊNCIA
03010099432021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324493	EM DILIGÊNCIA
03010099422021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324492	EM DILIGÊNCIA
03010099412021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324491	EM DILIGÊNCIA
03010099402021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325010	EM DILIGÊNCIA
03010099392021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324532	EM DILIGÊNCIA
03010099382021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324505	EM DILIGÊNCIA
03010099372021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324490	EM DILIGÊNCIA
03010099362021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324547	EM DILIGÊNCIA
03010099352021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324494	EM DILIGÊNCIA
03010099342021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324522	EM DILIGÊNCIA
03010099332021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324506	EM DILIGÊNCIA
03010099322021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324533	EM DILIGÊNCIA
03010099242021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324500	EM DILIGÊNCIA
03010099232021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324499	EM DILIGÊNCIA
03010099222021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324498	EM DILIGÊNCIA
03010099212021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324550	EM DILIGÊNCIA
03010099202021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324481	EM DILIGÊNCIA
03010099192021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324480	EM DILIGÊNCIA
03010099182021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325017	EM DILIGÊNCIA
03010099172021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325018	EM DILIGÊNCIA
03010099162021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325019	EM DILIGÊNCIA
03010099152021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324538	EM DILIGÊNCIA
03010099142021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324529	EM DILIGÊNCIA
03010099132021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324528	EM DILIGÊNCIA
03010099122021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324527	EM DILIGÊNCIA
03010099112021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324536	EM DILIGÊNCIA
03010099102021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324537	EM DILIGÊNCIA
03010099092021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324512	EM DILIGÊNCIA
03010099082021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324511	EM DILIGÊNCIA
03010099072021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324510	EM DILIGÊNCIA
03010099062021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325015	EM DILIGÊNCIA
03010099052021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324548	EM DILIGÊNCIA
03010099042021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324534	EM DILIGÊNCIA
03010099032021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324525	EM DILIGÊNCIA
03010099022021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324524	EM DILIGÊNCIA
03010099012021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324508	EM DILIGÊNCIA
03010099002021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324507	EM DILIGÊNCIA
03010098992021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324496	EM DILIGÊNCIA
03010098982021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324477	EM DILIGÊNCIA
03010098972021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324549	EM DILIGÊNCIA
03010098962021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324535	EM DILIGÊNCIA
03010098952021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324478	EM DILIGÊNCIA
03010098942021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324497	EM DILIGÊNCIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 45/2021
SESSÃO EM: 21/12/2021

03040120502018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00761085	DEFERIDO
03210059422018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00757071	DEFERIDO
03210059392018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00757051	DEFERIDO
03040140702018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762146	DEFERIDO
03040140732018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762131	DEFERIDO
03040140592018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762127	DEFERIDO
03040140722018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762143	DEFERIDO
03210059412018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00757006	DEFERIDO
03040140632018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762135	DEFERIDO
03040140682018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762129	DEFERIDO
03040140622018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762139	DEFERIDO
03040140612018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762144	DEFERIDO
03040140602018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762151	DEFERIDO
03210064462018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00759815	DEFERIDO
03210064452018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00759802	DEFERIDO
03010081492021	MARCIO JORGE RODRIGUES	V00781325	DEFERIDO
03010098612021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100397753	INDEFERIDO
03010098712021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342263	INDEFERIDO
03010098702021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398400	INDEFERIDO
03010098692021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342262	INDEFERIDO
03010098682021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342265	INDEFERIDO
03010098672021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325028	INDEFERIDO
03010101302021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383088	INDEFERIDO
03010101292021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383089	INDEFERIDO
03310015162021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00782213	INDEFERIDO
03010051942021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00780450	INDEFERIDO
03010051932021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00780442	INDEFERIDO
03010051922021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00780447	INDEFERIDO
03010051432021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00780399	INDEFERIDO
03010051422021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00780394	INDEFERIDO
03040120222018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756914	INDEFERIDO
03040122462018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756966	INDEFERIDO
03040122532018	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00756949	INDEFERIDO
03520032912021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343972	INDEFERIDO
03520032842021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100409837	INDEFERIDO
03520032852021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100409834	INDEFERIDO
03520032862021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100409835	INDEFERIDO
03520032872021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100409838	INDEFERIDO
03520032882021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100409839	INDEFERIDO
03320027452021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780374	INDEFERIDO
03320027462021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780355	INDEFERIDO
03320027292021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779407	INDEFERIDO
03320027402021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780366	INDEFERIDO
03320027312021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779404	INDEFERIDO
03320027282021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780345	INDEFERIDO
03320027232021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779392	INDEFERIDO
03320027252021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00780347	INDEFERIDO
03320027242021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779406	INDEFERIDO
03320027262021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779419	INDEFERIDO
03320027272021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00779402	INDEFERIDO
03310120752018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762150	INDEFERIDO
03210085252018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100211144	INDEFERIDO
03310111412018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00747533	INDEFERIDO
03310111392018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00750949	INDEFERIDO
03310120762018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00762130	INDEFERIDO
03010098652021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325546	INDEFERIDO
03010098642021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325541	INDEFERIDO
03010098632021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325542	INDEFERIDO
03010098622021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325535	INDEFERIDO
03010098662021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100225401	INDEFERIDO
03010098792021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100325026	INDEFERIDO
03010098782021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100202338	INDEFERIDO
03010098762021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100398329	INDEFERIDO
03010098752021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100397763	INDEFERIDO
03010098742021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100397773	INDEFERIDO
03010098732021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100397774	INDEFERIDO
03010098722021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00027385	INDEFERIDO
03330042162021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100383093	INDEFERIDO
03330042172021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100285468	INDEFERIDO
03010094582021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00782095	INDEFERIDO
03010094592021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00782098	INDEFERIDO
03010094602021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00782096	INDEFERIDO
03010094562021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00782092	INDEFERIDO
03010051412021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00780390	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

03010098932021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324526	EM DILIGÊNCIA
03010098922021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100324509	EM DILIGÊNCIA
03010098912021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325016	EM DILIGÊNCIA
03010099302021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325013	EM DILIGÊNCIA
03010099292021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324545	EM DILIGÊNCIA
03010099282021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100325009	EM DILIGÊNCIA
03010099272021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324504	EM DILIGÊNCIA
03010099262021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324489	EM DILIGÊNCIA
03010099252021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100324519	EM DILIGÊNCIA
03010101792021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100411469	EM DILIGÊNCIA
03010101782021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100398818	EM DILIGÊNCIA
03010101772021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027393	EM DILIGÊNCIA
03010101762021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100285472	EM DILIGÊNCIA
03010101752021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100285473	EM DILIGÊNCIA
03010101882021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027437	EM DILIGÊNCIA
03010101872021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027436	EM DILIGÊNCIA
03010101862021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027435	EM DILIGÊNCIA
03010101852021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027433	EM DILIGÊNCIA
03010101842021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027434	EM DILIGÊNCIA
03010101832021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027428	EM DILIGÊNCIA
03010101822021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343259	EM DILIGÊNCIA
03010101812021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100410079	EM DILIGÊNCIA
03010101802021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100410083	EM DILIGÊNCIA
03310018452020	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100382912	EM DILIGÊNCIA

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

03/99/000.005/2022 - "**Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMTR/SUBG Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar com validade de 09/12/2021, as servidoras, **LIGIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO DE ARAUJO**, matrícula 11/221.298-3, **CARLA CRISTINA CORDEIRO BILHÃO**, matrícula 11/208.685-8 e **VANILDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 12/225.982-8, para fiscalizarem o contrato nº 30/2021 referente à prestação de serviços de fornecimento de benefício alimentação na modalidade vale refeição e vale alimentação, do tipo magnético, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, objeto do processo n.º 03/002.780/2021, firmado com a empresa **VR - BENEFICÍOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" SMTR/SUBG Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade de 23/12/2021, os servidores **LAURO COSTA SILVESTRE**, matrícula 11/244.019-6, **ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 12/299.406-9 e **CELESTE FRANCISCO ANSELME**, matrícula nº 11/225.981-0, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 31/2021, objeto do processo 03/002.167/2021, a cargo da **MOVIDESK LTDA ME**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.763
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 12.566 DE 20 DE MARÇO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/000.454/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 12.566 de 20 de março de 2018, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Idosos na Avenida Cesário de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.764
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO ANIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/61/000.090/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Avenida Isabel Domingues, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Menta e a edificação nº 44, pista sentido Avenida Ayrton Senna - Avenida Canal do Anil, no sentido da primeira para a segunda;

II - no trecho compreendido entre a edificação nº 44 e a Rua Menta, pista sentido Avenida Canal do Anil - Avenida Ayrton Senna, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.765
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANIL.

sCRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.591/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Araticum, lado par, no trecho compreendido entre o alinhamento da Estrada de Jacarepaguá e a edificação nº 98.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.766
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 18.173 DE 26 DE JULHO DE 2001, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.001/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 18.173 de 26 de julho de 2001, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Avenida Franklin Roosevelt.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.767
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.002/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua dos Artistas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Nunes e a Rua Ribeiro Guimarães, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 169, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.768
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.586/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua Gustavo Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Frederico Silva e a Avenida Presidente Vargas, em frente a lateral da edificação nº 2.007 da Avenida Presidente Vargas, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.769
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/003.348/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas na Rua Enaldo Cravo Peixoto, lado ímpar, em frente à edificação nº 215, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.770
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 5.913 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/54/000.001/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 5.913 de 28 de dezembro de 2020, que proíbe o estacionamento de veículos na Rua Pereira Landim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.771
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CATUMBI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.643/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 6,3t, com 1 (uma) vaga, na Rua Catumbi, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Valença e a Rua José Bernardino, em frente à edificação nº 39, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e das 22h às 5h dos dias subsequentes e aos sábados, domingos e feriados, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.772
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.642/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 5,4t nas seguintes vias:

I - Rua Bonfim, 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua Lima Barros, com início em frente à edificação nº 368 e término em frente à edificação nº 378, ao longo da via;

II - Rua Lima Barros, 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Bonfim, em frente à edificação nº 10, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h e aos sábados, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.773
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.617/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua Luiz de Camões, lado par, no trecho compreendido entre a Rua da Conceição e a Avenida Passos, em frente à edificação nº 22, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.774
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “HOW TO BE A CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100787,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a edificação da Fundição Progresso, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 12 às 20h do dia 14 de janeiro de 2022 e das 23h do dia 18 às 20h do dia 20 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.775
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “CARA E CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100424,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Marechal Floriano (Cinelândia), na via de serviço em frente à Rua Alcindo Guanabara.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de janeiro de 2022, das 11h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.776
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “CARA E CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100430,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, em frente à edificação nº 14, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de janeiro de 2022, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.777
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “HOW TO BE A CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100557,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Passeio, no trecho compreendido entre a Rua das Marrecas e a Rua Senador Dantas, na baia de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 3h do dia 22 às 0h do dia 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.778
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “CARA E CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100443,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Marechal Floriano (Cinelândia), no trecho compreendido entre a Rua Alcindo Guanabara e a Rua Evaristo da Veiga.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 11h do dia 24 às 22h do dia 25 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.779
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “CARA E CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, em frente à edificação nº 14, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de janeiro de 2022, das 18h30min às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.780
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100461,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 8 e 15 de janeiro de 2022, das 23h às 6h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Garcia D’Ávila;

II - Rua Maria Quitéria, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joana Angélica, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, em ambos os bordos da via, nos dias 8 e 15 de janeiro de 2022, das 6h às 6h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.781
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "CARA E CORAGEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100447,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Álvaro Alvim, em frente à edificação nº 27, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Serrador e a Rua Embaixador Regis de Oliveira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de janeiro de 2022, das 11h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.782
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 086/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Émile Roux, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de janeiro 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.783
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BENTO RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO GLORIOSO SÃO SEBASTIÃO DE BENTO RIBEIRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 099576,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2022, das 17h às 23h50min, e no dia 20 de janeiro de 2022, das 4h30min às 23h50min, das seguintes vias:

I - vias laterais à Praça Manágua, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Raposo e a Rua Paramirim;

II - Rua Domingos dos Santos.

§ 1º. Os veículos procedentes da Rua Paramirim, com destino à Rua Antônio Raposo, seguirão pela Rua Conde de Resende e a Rua Antônio Raposo.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, no dia 20 de janeiro de 2022, das 16h às 0h do dia subsequente, conforme trajeto: partindo da Paróquia, via lateral à Praça Manágua, Rua Antônio Raposo, Rua Teresa Santos, Rua Pacheco da Rocha, Rua Mirinduba, Rua Ivinheima, Rua Camoropim, Rua Picuí, Rua Carolina Machado, Rua Antônio Raposo, retornando à Praça.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.784
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100415,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de janeiro de 2022 às 18h do dia subsequente e das 18h do dia 9 de janeiro de 2022 às 18h do dia 12 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.785
EM 4 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100460,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, ao longo do bordo junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 11 de janeiro de 2022 às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.000
EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIAS DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.864/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas" nas seguintes vias:

I - Rua da Assembleia:

a) 4 (quatro) vagas, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Rodrigo Silva, em frente à edificação nº 76, ao longo da via;

b) 17 (dezessete) vagas, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Rua Rodrigo Silva e a Rua da Quitanda, com início em frente à lateral da edificação nº 26 da Rua Rodrigo Silva e término em frente à lateral da edificação nº 19 da Rua da Quitanda, ao longo da via.

II - Rua da Carioca:

a) 38 (trinta e oito) vagas, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua Ramalho Ortigão, com início em frente à lateral da edificação nº 72 e término no lado oposto à edificação nº 21, ao longo da via;

b) 13 (treze) vagas, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Rua Ramalho Ortigão e a Rua Uruguaiana, com início em frente à edificação nº 16 e término em frente à edificação nº 2, ao longo da via.

III - Rua Coelho e Castro:

a) 18 (dezoito) vagas, lado direito/par, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Aníbal Falcão, com início em frente à edificação nº 2 e término em frente à edificação nº 70, ao longo da via;

b) 15 (quinze) vagas, lado direito/par, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Falcão e a Rua Argemiro Bulcão, com início e término à 5m do entroncamento com as respectivas vias transversais, ao longo da via;

c) 14 (catorze) vagas, lado direito/par, no trecho compreendido entre a Rua Argemiro Bulcão e a Rua Edgard Gordilho, com início à 5m do entroncamento com a Rua Argemiro Bulcão e término em frente à edificação nº 60, ao longo da via.

IV - Avenida Venezuela:

a) 59 (cinquenta e nove) vagas, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Edgard Gordilho, com início e término à 5m do entroncamento com as respectivas vias transversais, ao longo da via;

b) 6 (seis) vagas, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Rua Edgard Gordilho e a Rua Américo Rangel, em frente à edificação nº 6, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 112 de 18/08/2021, pág. 15.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.743
EM 3 DE JANEIRO DE 2022.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/55/000.094/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Avenida Dom Hélder Câmara, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Gonzaga e Campos e a Rua José Bonifácio, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 5.597, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022, pág. 12.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" CET-RIO DE 04 DE JANEIRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Nº 001 - **Exonerar VERA BACELAR CANTANHEDE DE SA**, matrícula nº 45/1.551.123-9, a pedido, com validade a partir de **04 de Janeiro de 2022**, da Função de Assistente, código nº. 083916, da Gerência de Análise e Estudos, da Coordenadoria de Planos e Projetos, da Diretoria Técnica, da Presidência da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo nº CET-PRO-2022/00001.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

ATOS DA DIRETORA PRESIDENTE
PORTARIA "P" N. 001 DE 04 DEJANEIRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO FARIA DOS REIS** para exercer o Emprego de Confiança de Assessor III, código 086868, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA "P" N. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
a DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROGÉRIO MONTE SANTO** para exercer o Emprego de Confiança de Assessor I, código 086859, da Assessoria Jurídica, da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 15/12/2021, o servidor JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 11/283.850-6, CREA-RJ 2012104458, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11/317.695-5, CREA-RJ 2016121643, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP4 E AP5", objeto do processo n.º 06/300.865/2020, referente ao Contrato n.º 150/2020, celebrado em 28/09/2020, a cargo da firma prestadora de serviços SERPLEX ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2021
PROCESSO Nº 26/004.715/2021 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, para Registro de Preço, do tipo menor preço *por item*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **Aquisição de Grelhas Articuladas**, **300x900 mm**, **classe C250**, **de ferro fundido dúctil (nodular ou de grafita esferoidal)**, conforme agrupamento 872/2021, no valor estimado de R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*) Omitido no D.O. RIO Ano XXXV - n.º 203, de 03/01/2022.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
Processo n.º 26/004.897/2021 - RL2 ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 014/2021 (processo instrutivo n.º 06/302.338/2020) à empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 138, e ratificado nos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário, às fls. 139 e 140, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
PROCESSO Nº 26/003.596/2021 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto **Aquisição de Balizadores em Ferro Fundido e em Tubo Galvanizado**, conforme agrupamento 866/2021, no valor estimado de **R$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil**, **quinhentos reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

SC/SUBEC/CGEC/2ªCRC/9ªGerência de Conservação		
26/003.594/2021	CEDAE	868.161
SC/SUBEC/CGEC/3ªCRC/16ªGerência de Conservação		
06/302.849/2020	CEDAE	962.074

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 09/11/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Carlos Henrique da Silva Souza**, Agente Administrativo, registro nº 21.592-5 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 428/2021 de 13/10/2021 para a aquisição de álcool etílico 70%, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Nova Flex Distribuição e Serviços Ltda, para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/505.446/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/12/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coodenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Carlos Henrique da Silva Souza**, Agente Administrativo, registro nº 21.592-5 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 615/2021 de 29/11/2021 para a aquisição de luva de proteção contra agentes térmicos, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Bunzl Equipamentos de Proteção Individual Ltda, para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/504.888/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 20/12/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coodenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Carlos Henrique da Silva Souza**, Agente Administrativo, registro nº 21.592-5 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 559/2021 de 18/11/2021 para a aquisição de luva de látex, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli, para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/504.419/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 26/11/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Carlos Henrique da Silva Souza**, Agente Administrativo, registro nº 21.592-5 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 062/2021, para aquisição de álcool etílico 70%, constante do processo nº 01/505.446/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para nova contratação com antecedências de 90 dias;
4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

ORDEM DE SERVIÇO "N" Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a possibilidade e a rotina atinente ao parcelamento administrativo no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.305, de 19 de abril de 2002, em seu Artigo 3º, inciso IV, que atribui à COMLURB a competência de cobrar e arrecadar os valores correspondentes às sanções previstas na Lei nº 3.273, de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.105 de 16 de março de 2015 que considera em seu Art. 784, como títulos executivos extrajudiciais a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor.

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o parcelamento administrativo de débitos oriundos dos seguintes casos:

I Pagamento de Multas relacionadas com o capítulo VIII, Fiscalização e Sanções da Lei Municipal nº 3.273 de 10 de setembro de 2001;
II Multas administrativas por descumprimento das avenças contratuais com base na Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III Cobrança dos valores não quitados pelos tomadores dos serviços prestados pela COMLURB;
IV Outros créditos a serem recuperados, caso provocado.

Art. 2º No parcelamento administrativo extrajudicial deverá ser celebrado, através da Diretoria de administração e Finanças - DAF, instrumento particular de confissão de dívida entre o devedor e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

§ **1º** Os valores devidos poderão ser objeto de parcelamento em, no máximo, 12 (doze) prestações, mensais e sucessivas com valor não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ **2º** Os valores mínimos indicados no § 1º deverão ser reajustados anualmente segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

§ **3º** Avaliadas as circunstâncias, o risco processual e de êxito da demanda, quer em fase administrativa, somente com a autorização em REDIR (Reunião de Diretoria) com encaminhamento oriundo da Diretoria de administração e Finanças DAF, poderá vir a ocorrer o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes.

§ **4º** O valor a ser parcelado será atualizado até a data do requerimento de parcelamento e as parcelas serão corrigidos a taxa de 1% a.m. com base a juros compostos pelo período de parcelamento.

§ **5º** Todos os débitos vencidos, deverão fazer parte do instrumento particular de confissão de dívida, com exceção ao auto de infração em recurso tempestivo por estar suspenso de cobrança até que seja julgado pela Comissão de Revisão de Julgamento - CRJ.

§ **6º** No caso de pessoas jurídicas credenciadas pela COMLURB o valor da parcela será limitado a no máximo 30% da média dos 12 últimos meses do faturamento da COMLURB com a empresa referente ao vazamento nas Estações de Transferência da COMLURB, no momento da solicitação de parcelamento.

§ **7º** Nas ações judiciais patrocinadas pela COMLURB, através de seu setor Jurídico, poderá ser oportunizado ao réu, nos autos do processo judicial em curso, quer na fase cognitiva ou de execução, acordo visando depósito judicial parcelado, o qual deverá ser homologado em juízo.

Art. 3º Deverá ser incluída no instrumento de confissão de dívida cláusula penal para o caso do descumprimento do acordo por parte do infrator/devedor, a ser fixada em 20% do saldo devedor.

Art. 4º Não será permitida a celebração de mais que um instrumento particular de confissão dívida para cada pessoa física ou jurídica.

§ **1º** Caso o devedor deseje parcelar novamente a dívida por atraso do pagamento de parcela ou acréscimo de novos débitos, deverá ser celebrado um novo instrumento particular de confissão dívida.

§ **2º** No caso de novo instrumento particular de confissão dívida será considerada no cálculo do novo débito:

I. Saldo devedor do instrumento particular de confissão de dívida vigente;
II. Multa de 20% do saldo devedor;
III. Novos débitos a serem acrescidos.

Art. 5º O instrumento particular de confissão de dívida, de caráter irrevogável e irretratável, deverá conter obrigatoriamente:

I. Qualificação completa do devedor e do credor com nome, estado civil, identidade, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail e telefone e, no caso de pessoa jurídica, a indicação de um dos sócios como responsável solidário pela dívida, com a devida qualificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

II. O número do processo administrativo onde se acostará e se produzirá efeitos à avença;
III. Dependendo dos casos listados no Art. 1º:
a. O número dos autos de infração pactuados;
b. Identificação de processo administrativo (Número e folha) onde consta a provação de membro da Diretoria Executiva para a aplicação da penalidade administrativa;
c. Notas Fiscais a serem quitadas parceladamente;
d. Documentação necessária à correta identificação da dívida;
IV. Vencimento das cobranças da dívida confessada;
V. Descrição, por extenso e em números, do valor a ser pago, bem como a especificação dos juros cobrados com a Memória de Cálculo:

PMT = Valor da parcela a ser paga
VP = Valor principal = Valor atualizado dos débitos
i = Valor da taxa de juros = 1% a.m.
n = Número de meses a ser parcelado

$$PMT = VP\frac{(1+i)^{n_i}}{(1+i)^{n}-1}$$

Art. 6º O instrumento de confissão de dívida deverá obrigatoriamente ser assinado por 2 (duas) testemunhas, devidamente identificadas, constando a rubrica destas em todas as páginas e a assinatura na última, além da correta identificação do devedor e sua assinatura em todas as vias e páginas, contendo ainda a anuência do representante da COMLURB, devendo ser impresso em duas vias, a primeira ser entregue ao devedor, a segunda a ser inserida no processo administrativo.

§ **1º** A Diretoria de Administração e Finanças - DAF procederá à inclusão dos dados contidos na avença no Sistema Integrado Financeiro - SIF, emitindo os boletos pertinentes em conformidade com o acordo firmado.

§ **2º** Os boletos relativos ao parcelamento poderão ser remetidos a pessoa física pelos correios com aviso de recebimento (AR) e/ou por e-mail, caso no termo conste a indicação do endereço eletrônico e mediante confirmação da transmissão ou entregue presencialmente no ato da assinatura.

§ **3º** Os boletos relativos ao parcelamento deverão ser remetidos a pessoa jurídica através de correio eletrônico.

Art. 7º Até o término do parcelamento, os processos serão arquivados na Divisão de Expedição e Documentação - FDC/DAF, sendo baixadas mês a mês junto ao Sistema as parcelas quitadas, bem como contabilizado o saldo arrecadado e, ao final, computada a totalidade do pagamento, baixado em definitivo do Sistema Integrado Financeiro - SIF.

Art. 8º A Diretoria de Administração e Finanças - DAF é responsável por promover a tentativa de negociação de parcelas em atraso do instrumento particular de confissão dívida celebrado.

§ **1º** Após 60 dias da instauração de Processo Administrativo, não prosseguindo êxito a negociação que trata do caput deste artigo, o processo será remetido a área Jurídica para avaliar o cabimento de cobrança judicial

§ **2º** Caso a inadimplência for judicializada a área Jurídica incluirá na ação judicial honorários advocatícios fixados em 10%.

§ **3º** A inadimplência deverá ser acusada pelo Sistema Integrado Financeiro - SIF.

§ **4º** Exauridas as tentativas de negociação do parcelamento administrativo de débitos, não havendo instrumento particular de confissão de dívida, o devedor deverá ser incluído em cadastros restritivos.

Art. 9º Apenas poderá ser credenciada a pessoa física ou jurídica sem débitos junto à COMLURB, ou com a exigibilidade das multas aplicadas e/ou do crédito de qualquer natureza suspenso pelas seguintes causas:

I. Apresentação de impugnação tempestiva e regular, cujo julgamento ainda se encontrar pendente no âmbito da CRJ - Comissão de Revisão e Julgamento;
II. O parcelamento adimplente;
III. A concessão de medida liminar em mandado de segurança;
IV. A concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
V. Por outro ato inequívoco ou decisão da Administração Pública.

Art. 10. Suspensa a exigibilidade do crédito constituído pela COMLURB, procede-se a imediata exclusão do nome da devedora e de seus coobrigados no sistema de restrição e proteção.

Parágrafo Único. Na mesma proporção, afastando-se a suspensão da exigibilidade do crédito, a COMLURB promoverá a imediata reinclusão do devedor junto aos cadastrados restritivos noticiados, tendo por base o crédito ainda devido (saldo remanescente), devendo este vir a ser consolidado computando-se os consectários lançados nos Artigos 3º e 10 da presente Ordem de Serviço.

Art.11. Ficam excepcionalizados da celebração de instrumento de confissão de dívida os pagamentos parcelados efetuados via cartão de crédito, no site da COMLURB e presencialmente, pois nesses casos existe a garantia de recebimento pelo operador do cartão.

Parágrafo único: O valor parcelado será o valor corrigido do dia e deverá ser pago em até 12 (doze) vezes de acordo com a parcela mínima expostas no Art. 2º.

Art.12. As dívidas de Órgãos Públicos Municipais no que tange os serviços prestados estão excepcionadas destas regras, ficando ao critério diretoria executiva proceder os acordos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O prazo máximo para deliberação e celebração do instrumento particular de confissão de dívida entre o devedor e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB é de 10 (dez) dias corridos contado a partir da solicitação formal de negociação por parte do devedor, com apresentação de todos os documentos, inclusive contrato social ou estatuto e procuração, se for o caso.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva da COMLURB.

Art. 15. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a ORDEM DE SERVIÇO "N" Nº 003 de 06 de abril de 2014.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO "N" Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Procedimentos para impugnação de Autos de Infração no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O **Diretor-Presidente** da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes,

RESOLVE:
Art. 1º Está Ordem de Serviço estabelece os procedimentos normativos, rotinas e parâmetros para recepção, tramitação, conhecimento, análise e decisão, em âmbito administrativo, pertinentes às impugnações aos Autos de Infração relacionados à aplicação de penalidades previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001.

DA COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ

Art. 2º A Comissão de Revisão e Julgamento - CRJ é a responsável pela gestão dos procedimentos normativos, rotinas e parâmetros para recepção, tramitação, conhecimento, análise e decisão, em âmbito administrativo, pertinentes aos recursos apresentados em face dos Autos de Infração relacionados à aplicação de penalidades previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei nº 3.273/2001.

Art. 3º A CRJ será composta de dois representantes e um suplente de cada Diretoria e Superintendência da COMLURB.

§ **1º** Cada Diretoria deverá indicar, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Ordem de Serviço, os empregados da sua Diretoria para composição da CRJ, através do envio de Memorando para a Presidência - PRE.

§ **2º** A PRE poderá, a qualquer momento, solicitar substituição dos representantes indicados.

§ **3º** Caberá à PRE designar os empregados previamente selecionados, através de Ordem de Serviço, que deverá ser publicada em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação desta Ordem de Serviço.

§ **4º** Os representantes designados funcionarão como Relatores na CRJ e serão responsáveis pela elaboração dos relatórios e respectivos votos nos autos dos recursos a serem submetidos a julgamento, podendo ainda funcionar como vogal.

Art. 4º Todos os designados deverão concluir treinamento específico antes do início de suas atividades na CRJ.

§ **1º** O conteúdo do treinamento deverá ser definido em conjunto pela Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, Assessoria de Consultoria Jurídica - PAJ e Gerência de Educação Corporativa - GGE.

§ **2º** A FCZ e a PAJ deverão indicar empregados para atuarem como instrutores no treinamento.

§ **3º** A GGE deverá convocar os empregados designados para o treinamento específico em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação da Ordem de Serviço de designação.

Art. 5º A PRE contará com dois representantes e um suplente, atuando estes como Presidentes da CRJ, sendo responsáveis pela condução das reuniões periódicas e garantia da conformidade dos procedimentos de recursos.

Art. 6º A PAJ contará com dois representantes e um suplente para exercer a função de Revisor, realizando a revisão de todos os votos proferidos pelos Relatores.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º O recurso, assinado pelo autuado ou por seu representante, será recebido pela COMLURB, por intermédio da Divisão de Expedição e Documentação - FDC.

§ **1º** Em caso de recurso apresentado por representante, este deverá portar instrumento de procuração com firma reconhecida, que deverá ser anexado ao documento de oposição na ocasião da solicitação.

§ **2º** Se o autuado for pessoa jurídica, o recurso deverá estar acompanhado de uma cópia do Estatuto ou Contrato Social, que identifique obrigatoriamente o nº do CNPJ, nome e qualificação do seu representante legal.

§ **3º** Se o autuado for pessoa física, deverá anexar à impugnação cópia do documento de identidade e do CPF, além do comprovante de residência, mesmo em caso de recursos apresentado por representante.

Art. 8º A FDC, ao receber a impugnação, conferirá a documentação necessária à instrução da defesa, conforme informado no art. 7º desta Ordem de Serviço, e a protocolará, autuando-a em processo administrativo.

Art. 9º Após a autuação, a FDC encaminhará o processo à Coordenadoria de Orçamento - FCO para suspensão dos efeitos da cobrança dos Autos de Infração, que deverá ser mantida até a decisão administrativa final.

Art. 10. Após a realização das devidas suspensões, a FCO encaminhará o processo a PRE, para o Presidente da CRJ, atestar a tempestividade da impugnação apresentada.

Art. 11. O Presidente da CRJ distribuirá, por sorteio, os processos aos Relatores indicados, integrantes da CRJ, para procederem com as devidas análises.

Art. 12. Os Relatores deverão analisar os processos recebidos, considerando os documentos e justificativas apresentados na impugnação.

§ **1º** Caso necessite de mais informações para definição de seu voto, o Relator poderá encaminhar o processo administrativo para manifestação da FCZ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

§ **2º** Nos casos em que for necessária a manifestação da FCZ, a Coordenadoria deverá anexar relatório explicativo ao processo e devolvê-lo ao Relator no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 13. Após análise das informações recebidas, considerando o relato da FCZ, quando for o caso, os Relatores deverão elaborar relatório, anexando o documento com seu respectivo voto ao processo.

Parágrafo Único. A análise do Relator, com emissão de relatório, deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do processo conforme Art. 12.

Art. 14. Anexado o relatório ao processo, o Relator encaminhará o processo para a PAJ, para a etapa de revisão.

Art. 15. O Revisor da PAJ realizará a revisão de todos os votos proferidos pelos outros Relatores das Diretorias, manifestando-se pela manutenção ou não da decisão.

Parágrafo Único. A análise do Revisor, com emissão de relatório, deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 16. Os processos administrativos com relatórios e votos concluídos serão encaminhados para o Presidente da CRJ para serem submetidos a julgamento na reunião da CRJ.

DA REUNIÃO

Art. 17. O Presidente da CRJ, no momento da sessão de julgamento, realizará a revista de todos os votos proferidos nos processos, junto dos representantes ali presentes.

Art. 18. Os membros da CRJ presentes em reunião periódica têm direito a voto nos julgamentos dos processos de recurso que não tiverem relatado, funcionando este como vogal.

Art. 19. Na hipótese de discordância de votos de Relatores e Revisor, o Presidente da CRJ analisará o processo na própria sessão, realizando a emissão de voto desempate e conclusivo.

Art. 20. As reuniões da CRJ serão realizadas mensalmente ou, dependendo do volume de processos de recursos, quinzenalmente, em data e local a ser definido pelo Presidente da CRJ.

DOS PROCEDIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 21. Após a decisão sobre o julgamento da impugnação, somente na hipótese de procedência desta e consequente anulação do Auto de Infração lavrado, o Presidente da CRJ encaminhará o processo à PRE para ratificação da decisão em Reunião de Diretoria - REDIR.

Parágrafo Único. Na hipótese do indeferimento da impugnação apresentada, fica dispensada a remessa de ofício à REDIR.

Art. 22. No caso de ratificação integral da decisão proferida pela CRJ pela REDIR, os autos serão encaminhados à FDC para publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.M.).

Art. 23. Se a decisão não for ratificada, os autos serão encaminhados ao Presidente da CRJ que, ciente dos questionamentos levantados, submeterá o processo a um dos membros da CRJ para revisar o relatório e submeter à CRJ para realização de novo julgamento.

Parágrafo Único. A revisão do Relator, com emissão de relatório, deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 24. Se a decisão proferida pela CRJ não for ratificada pela segunda vez, a CRJ, por meio de relatório redigido por seu Presidente, acatará totalmente as recomendações decididas em REDIR.

Parágrafo Único. O Presidente da CRJ deverá elaborar relatório final, considerando as recomendações da REDIR, para conclusão do processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 25. Todo o processo desde o recebimento do recurso até o relatório final deverá respeitar o prazo máximo de conclusão de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Art. 26. No caso de deferimento da impugnação e consequente cancelamento do Auto de Infração, o processo administrativo correspondente deverá ser encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças - DAF para baixa da multa administrativa aplicada e compensação dos tributos antecipadamente recolhidos.

Art. 27. Em caso de indeferimento da impugnação, depois de todas as providências necessárias a serem adotadas pela DAF, o processo será encaminhado à PAJ para realização da cobrança amigável e, no caso desta não lograr êxito, avaliação da possibilidade de cobrança coercitiva extrajudicial e judicial.

DOS RECURSOS EMITIDOS ELETRONICAMENTE

Art. 28. Nos casos de Autos de Infração emitidos eletronicamente, por conta do Programa Lixo Zero, o fluxo a ser seguido deverá ser o mesmo.

DOS PROCEDIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES DE ADVERTÊNCIAS OU INTIMAÇÕES

Art. 29. No caso de impugnações apresentadas sobre Advertências ou Intimações é desnecessária a abertura de processo administrativo, devendo a impugnação ser devidamente protocolada e encaminhada pela FDC à gerência a qual o Agente de Fiscalização responsável pelo preenchimento do formulário esteja vinculado.

Art. 30. A gerência deverá prestar as informações pertinentes à irregularidade e encaminhar toda a documentação, com resposta oficial à solicitação para a FDC, para resposta ao impugnante.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO E VISTA DO PROCESSO

Art. 31. Da decisão administrativa final não caberá pedido de reconsideração ou qualquer outro recurso administrativo, salvo por inexatidões materiais provenientes de lapso manifesto ou erros de cálculo existentes na decisão, que poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento do interessado.

Art. 32. O infrator poderá obter vista do processo nas dependências da COMLURB, podendo dele requerer cópias para o exercício de sua defesa, mediante requerimento escrito recepcionado pela FDC, que providenciará seu fornecimento.

DA VIGÊNCIA

Art. 33. A Diretoria da empresa é soberana e decidirá sobre as situações especiais e casos omissos, visando atender aos interesses da organização.

Art. 34. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço “N” Nº 011, de 13 de novembro de 2013.

Art. 35. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **23** - Exonerar **ANA LÚCIA MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 11/200592-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5516, setor 10832 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003909/2021)

№ **24** - Exonerar **GILDETE PEREIRA BASILIO SILVA DE BARROS**, PROFESSOR II, matrícula 11/260318-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5591, setor 10855 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003802/2021)

№ **25** - Exonerar **MONICA JORDÃO REIS DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/242155-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44371, setor 46707 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004691/2021)

№ **26** - Exonerar **JOCIARA SILVA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/256080-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44323, setor 46687 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004692/2021)

№ **27** - Dispensar **ADRIANE DE FÁTIMA PEREIRA MATIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259356-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6523, setor 11597 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **28** - Dispensar **ALEXANDRA BRAGA CHAVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/265292-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6485, setor 11304 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **29** - Dispensar **CLAUDIA VIRGÍNIA PINTO DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 12/234081-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6497, setor 11300 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **30** - Dispensar **DENISE MOURA GONÇALVES**, PROFESSOR I, matrícula 12/283660-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6506, setor 11297 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **31** - Dispensar **ELIZETE PEREIRA MAXIMO BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/218768-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6517, setor 11871 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **32** - Dispensar **ESMERALDA ZULMIRA SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/147176-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6443, setor 11317 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **33** - Dispensar **HELENA SALOMÃO GUIMARÃES**, PROFESSOR II, matrícula 12/171671-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6458, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **34** - Dispensar **LEANDRO CARIDADE PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298047-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6440, setor 11318 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **35** - Dispensar **LUAN DA SILVA GUSTAVO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298069-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6479, setor 11294 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **36** - Dispensar **MÁRCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282245-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6464, setor 11310 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

№ **37** - Dispensar **MILDA DE FÁTIMA MOREIRA RAMOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/262486-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28769, setor 18679 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **38** - Dispensar **RAFAEL DA ROCHA BICKEL**, PROFESSOR II, matrícula 12/230644-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6422, setor 11324 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001398/2021)

№ **39** - Exonerar **ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA**, PROFESSOR I, matrícula 11/154764-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6478, setor 11294 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **40** - Exonerar **CÁTIA SUZANE PLATA MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 11/154068-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6496, setor 11300 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **41** - Exonerar **GISELE CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 11/199977-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28770, setor 18679 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **42** - Exonerar **LEILA LEITE LESSA STRZODA**, PROFESSOR II, matrícula 11/162802-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6484, setor 11304 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **43** - Exonerar **MARCIA REGINA LIMA SIMÕES**, PROFESSOR II, matrícula 11/215890-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6463, setor 11310 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **44** - Exonerar **PATRICIA LEITE ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 11/172434-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6505, setor 11297 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **45** - Exonerar **PATRÍCIA MARIA BRAZ BRENHA RIBEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/283374-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6522, setor 11597 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **46** - Exonerar **REGINA HELENA GUIMARÃES AMARANTE**, PROFESSOR II, matrícula 11/108724-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6457, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001397/2021)

№ **47** - Exonerar **JULIANA DE SOUZA SOARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/301479-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5513, setor 10831 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003782/2021)

№ **48** - Exonerar **JULIANA NOBRE FUENTES GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 11/206928-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5618, setor 10864 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003803/2021)

№ **49** - Exonerar, a pedido, **ADRIANA DIAS ROÇADO**, PROFESSOR II, matrícula 11/257277-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5681, setor 10878 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003809/2021)

№ **50** - Exonerar **MARIA FERNANDA FERNANDES DA SILVA PORTO**, PROFESSOR II, matrícula 11/116674-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28874, setor 18747 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003814/2021)

№ **51** - Exonerar **MARINALVA DA COSTA CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 11/172113-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 18988, setor 18970 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004537/2021)

№ **52** - Exonerar, a pedido, **CARLOS ARTUR GARCIA GOULART**, PROFESSOR I, matrícula 11/177415-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7732, setor 11042 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004534/2021)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2667 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Onde se lê:
"Designar **MARIA APARECIDA CASTRO PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/154070-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

Leia-se:
"Designar **MARIA APARECIDA CASTRO PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/154070-7, para exercer, com eficácia a contar de 8 de outubro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

RETIFICAÇÃO
D.O DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2669 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Onde se lê:
"Nomear **RAQUEL DE ALMEIDA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232451-5, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I..."

Leia-se:
Nomear **RAQUEL DE ALMEIDA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232451-5, para exercer, com eficácia a contar de 24 de novembro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I..."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2021

07/006.521/2021
APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 05/21 do processo em epígrafe cujo objeto se refere à contratação de instituição para a prestação de serviços especializados de implementação de metodologia educacional para subsidiar o projeto Carioca I, com objetivo de acelerar, adequar e regularizar o fluxo de estudantes matriculados em turmas de 6º e 7º anos.

Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência realizado no D.O. nº 203 de 03 de janeiro de 2022, pág.14, 3ª coluna do processo epígrafe.
*Omitido em, 30 de dezembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 4/1/2022

INDEFERIMENTO:
07/07/002641/2021 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento da Educação Infantil no INSTITUTO EDUCACIONAL INOVE, localizado à Estrada do Outeiro Santo, nº 711, bairro de Jacarepaguá - CEP 22.713-169.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 002 - Processo nº 07/10/003.192/2021 - **JORGINÉIA DE SOUZA ANDRADE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/105.997-1.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA FERREIRA DA FONSECA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/104.146-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 825 de 30/11/2021**, conforme processo nº **07/07/002.050/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA CARRIJO BRANDÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.637-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 806 de 25/11/2021**, conforme processo nº **07/08/003.215/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA DA SILVA FONSECA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.199-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 784 de 19/11/2021**, conforme processo nº **07/04/002.044/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.323-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 787** de **19/11/2021**, conforme processo nº **07/07/002.676/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **EDIVALDO ROSA**, **TRABALHADOR - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/130.151-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 810** de **26/11/2021**, conforme processo nº **07/10/002.546/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA DE OLIVEIRA MONTEIRO RELVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.949-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 807** de **25/11/2021**, conforme processo nº **07/08/002.955/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA NORONHA BARBOSA**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/169.321-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 809** de **26/11/2021**, conforme processo nº **07/07/002.563/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ALDINA LOPES MACHADO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.636-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 790** de **23/11/2021**, conforme processo nº **07/11/000.633/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **HELAINE MARIA BORGES RIBEIRO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/165.525-7**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 801 de 23/11/2021**, conforme processo nº **07/006.119/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VALCI BARBOSA REIS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/149.951-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 835 de 01/12/2021**, conforme processo nº **07/08/002.885/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE ROCHA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.224-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 816 de 29/11/2021**, conforme processo nº **07/02/002.695/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIO FRANCO XAVIER VIEIRA**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138.278-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 811** de **26/11/2021**, conforme processo nº **07/08/002.828/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARILIA FERNANDES DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.543-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 824 de 30/11/2021**, conforme processo nº **07/05/002.097/2014.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **NICE FERNANDES TELLES**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/110.188-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 786** de19/**11/2021**, conforme processo nº **07/07/002.5332021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ZAIRA ABIGAIL DE LIMA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/177.379-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 834** de **01/12/2021**, conforme processo nº **07/07/002.559/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **WILTON PORCIÚNCULA ALVES**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138.751-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 836** de **01/12/2021**, conforme processo nº **07/01/001.457/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Fixados com validade a partir de **24/11/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **KAREN DA SILVA PINHEIRO**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/246.849-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **797** de **23/11/2021**, conforme processo nº **07/006.127/2021.**

Fixados com validade a partir de **24/11/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LEILA MARTINS DA SILVA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/277.371-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 798** de **23/11/2021**, conforme processo nº **07/006.120/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/03/002.188/2020 - ADRIANA BATISTA DA SILVA - 10/280.742-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 02/05/2001 a 21/12/2001, 08/10/2004 a 08/11/2004, 07/03/2006 a 28/04/2006, 02/05/2006 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 30/06/2007, 01/10/2007 a 30/06/2008, 15/01/2010 a 22/01/2010, 01/07/2010 a 30/09/2010 e 01/12/2010 a 06/05/2012 no total de 1.606 (mil seiscentos e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/07/2007 a 30/09/2007 e 01/10/2010 a 30/11/2010 por ausência de contribuição previdenciária e 07/05/2012 a 06/06/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/11/2021).

07/05/002.056/2019 - HELGA CAETANO VILLAS BOAS - 10/279.169-7, Professor de Educação Infantil, no período de 13/04/1998 a 13/03/2012, no total de 5.016 (cinco mil e dezesseis) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 31/01/1999 e 01/10/2005 a 31/10/2005, por ausência de contribuição previdenciária e os dias 14/03/2012 e 15/03/2012, por serem concomitantes com esta municipalidade (solicitação feita em: 22/11/2021).

07/10/003.070/2019 - IOLANDA MARIA DE JESUS NUNES LARANJA - 10/229.571-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 02/02/1990 a 31/08/1990, 03/09/1990 a 16/05/1991 e 01/07/1991 a 18/11/2002, no total de 4.621 (quatro mil seiscentos e vinte e um) dias, desprezando-se o período de 19/11/2002 a 19/12/2002, por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 18/11/2021).

07/08/003.984/2021 - LIEZADIR GONÇALVES - 10/311.900-5, Agente de Apoio a Educação Especial, nos períodos de 09/11/1989 a 17/07/1991 e 01/10/1991 a 01/08/1993, no total de 1.285 (mil, duzentos e oitenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 25/11/2021).

07/000.245/2020 - LILIAN MENDONÇA MARTINS - 10/291.937-1, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 02/03/1998 a 25/09/2000, 19/06/2001 a 31/12/2004, 01/03/2005 a 31/03/2005, 01/05/2005 a 31/05/2005, 01/07/2005 a 31/08/2005, 12/04/2006 a 01/10/2007, 02/10/2007 a 30/09/2008 e 01/06/2009 a 08/03/2010, no total de 3.533 (três mil quinhentos e trinta e três) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/2005 a 28/02/2005, 01/04/2005 a 30/04/2005 e 01/06/2005 a 30/06/2005 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 25/11/2021).

07/04/002.412/2021 - LUIZ CARLOS DE MELO LEITÃO - 10/156.876-5, Agente Educador II, no período de 01/08/1983 a 10/09/1992, no total de 3.325 (três mil trezentos e vinte e cinco) dias, desprezando-se o período de 11/09/1992 a 30/11/1992 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/11/2021).

07/05/002.776/2021 - MARCIA CRISTINA DA SILVA MELO AZEDO MATTOS - 10/277.119-4, Agente Educador II, nos períodos de 01/03/1983 a 28/02/1985, 01/08/1986 a 28/02/1987, 01/03/1987 a 11/07/1987, 01/09/1989 a 18/12/1989, 19/02/1990 a 30/06/1995 e 01/07/1999 a 18/01/2012, no total de 7.725 (sete mil setecentos e vinte e cinco) dias, desprezando-se o período de 19/01/2012 a 29/02/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/11/2021).

07/009.515/2019 - MARISA FARIAS DE ALBUQUERQUE - 10/254.035-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/1989 a 24/04/1989, 02/05/1989 a 08/07/1991, 20/04/1993 a 17/08/1993, 02/05/2000 a 30/12/2006 e 03/01/2007 a 29/06/2008, no total de 3.915 (três mil novecentos e quinze) dias (Solicitação feita em: 02/12/2021).

07/01/001.677/2021 - ROSALIA DA SILVA MARQUES - 10/276.351-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de: 03/04/2000 a 13/01/2007 e 02/01/2009 a 04/12/2011, no total de 3.539 (três mil quinhentos e trinta e nove), desprezando-se o período de 05/12/2011 a 14/01/2012 por ser concomitante com o período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 30/11/2021).

Processo nº 07/10/002.573/2019 - HUGO REZENDE DE MACEDO - Professor Ensino Fundamental - Artes Plásticas, matrícula 10/273.294-9, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 68, de 17/06/2020, Pág. 12, 3ª coluna .

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 204, DE 04/01/2022
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

07/085.044/1996 - LUCIO SEBASTIÃO COELHO DA SILVA - 10/170.224-0, Professor I - Matemática.
Onde se lê:
... 07/07/003.296/2016....
Leia-se:
... 07/085.044/1996...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
RETIFICAÇÃO

07/10/004.241/2019
MARGARETH BLANCO DE ALMEIDA PESSOA, MAT. 158.773-2
D.O. RIO Nº 204 DE 04 de janeiro de 2022
Página 20, 1ª coluna
Onde se lê: "... EDUCAÇÃO INFANTIL..."
Leia-se: "...AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL..."

07/07/002.760/2021
JOSEMIR TEIXEIRA VILELA JUNIOR, MAT. 115.076-2
D.O. RIO Nº 204 DE 04 de janeiro de 2022
Página 20, 2ª coluna
Onde se lê: "... PROFESSOR I - MATEMÁTICA..."
Leia-se: "...PROFESSOR I - HISTÓRIA..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021

(*)Processo nº 07/004662/2020
1-Objeto: Aquisição Material Permanente - Mobiliário
2-Partes: PCRJ/SME e ANDRESSA PANINI ALBISSU -EPP
3-Valor: R$ 1.776.171,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e um reais)
4-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
5-Razão: Atender aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro.
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Omitido do D.O. RIO Nº 196 de 21/12/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021

(*)Processo nº 07/002202/2021
1-Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2-Partes: PCRJ/SME e E/CTIL/CML/GMA
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4-Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5-Valores: R$ 13.385,13 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.41
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Omitidos no DO Rio nº 196 de 21/12/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021

(*)Processo nº 07/005016/2020
1-Objeto: Aquisição de material de consumo - ÁLCOOL GEL 5 L
2-Partes: PCRJ/SME e MR LICITAÇÕES LTDA
3-Valor: R$ 352.770,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais)
4-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
5-Razão: Atender aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro.
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Omitidos no DO Rio nº 196 de 21/12/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo nº 07/000486/2021
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 345/2021 no valor de R$ 21.087,60 (vinte e um mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos), em favor da Empresa OI MÓVEL S/A.

Processo nº 07/006675/2018
Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato SME n° 029/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Elevadores IVIMAIA LTDA - EPP, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador hidráulico, incluindo fornecimento e substituição de peças, no valor de R$ 37.095,48 (trinta e sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo nº 07/003144/2020
Torno sem efeito a publicação referente a despesa realizada no D.O Rio N° 203 de 03 de janeiro de 2022, pág.15, 2ª coluna.

Processo nº 07/005304/2021
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, no modo Aberto e Fechado, para Registro de Preços, do agrupamento 6515/2022, no valor estimado de R$ 796.875,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de UNIFORME ESCOLAR, para atender alunos da Escola Municipal Cívico Militar Carioca - ECIM, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e específicas do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021

(*)Processo nº 07/003142/2020
1-Objeto: Aquisição de Saponáceo cremoso para limpeza, acondicionado em recipiente com 300ml - Marca Perfect Clean

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

2-Partes: PCRJ/SME e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
3-Valor: R$ 249.440,92 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
4-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
5-Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Republicado por incorreção no DO RIO nº 202 de 30/12/2021, página 32, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2021

07/006766/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/006961/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 21/12/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001290/2021	E/CRE(01.01.001) EM Vicente Licínio Cardoso	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001291/2021	E/CRE(01.01.003) EM Darcy Vargas	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001292/2021	E/CRE(01.01.004) EM Benjamim Constant	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001293/2021	E/CRE(01.01.005) EM General Mitre	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001294/2021	E/CRE(01.01.006) EM Francisco Benjamim Galloti	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001295/2021	E/CRE(01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001296/2021	E/CRE(01.01.008) EM Marechal Esperidião Rosas	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001297/2021	E/CRE(01.01.009) EM Prof. Walter C. de M. Fraenkel	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001298/2021	E/CRE(01.01.011) EM Felix Mielli Venerando	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001299/2021	E/CRE(01.01.012) EM Professora Laura Sylvia Pereira	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001300/2021	E/CRE(01.01.501) CIEP Henfil	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001301/2021	E/CRE(01.01.601) CM Ladeira dos Funcionários	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001302/2021	E/CRE(01.01.602) CM Virgínia Lemos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001303/2021	E/CRE(01.01.603) CM Municipal Senninha	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001304/2021	E/CRE(01.01.604) CM Sempre Vida P. Conquista	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001305/2021	E/CRE(01.01.605) CM Clemente Ferreira	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001306/2021	E/CRE(01.01.606) C M Quinta do Caju	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001307/2021	E/CRE(01.01.607) CM Tia Dora	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001308/2021	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001309/2021	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001310/2021	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001311/2021	E/CRE(01.02.001) EM Celestino da Silva	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001312/2021	E/CRE(01.02.002) EM Tiradentes	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001313/2021	E/CRE(01.02.004) EM Rivadavia Corrêa	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001314/2021	E/CRE(01.02.005) E M Calouste Gulbenkian	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001315/2021	E/CRE(01.02.006) EM Guatemala	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001316/2021	E/CRE(01.02.007) EM Orlando Villas Boas	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001317/2021	E/CRE(01.02.501) EM Tia Ciata	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001318/2021	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001319/2021	E/CRE(01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001320/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001321/2021	E/CRE(01.02.505) CIEP José Pedro Varela	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001322/2021	E/CRE(01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001323/2021	E/CRE(01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001324/2021	E/CRE(01.02.604) CM Arco-Íris	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001325/2021	E/CRE(01.02.605) CM Aldeia dos Curumins	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001326/2021	E/CRE(01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001327/2021	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001328/2021	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001329/2021	E/CRE(01.03.001) EM Estados Unidos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001330/2021	E/CRE(01.03.003) EM Mem de Sá	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001331/2021	E/CRE(01.03.004) EM Pereira Passos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001332/2021	E/CRE(01.03.005) EM Mário Claudio	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001333/2021	E/CRE(01.03.006) EM Jenny Gomes	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001334/2021	E/CRE(01.03.501) EM do Catumbi	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001335/2021	E/CRE(01.03.502) EM Canadá	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001336/2021	E/CRE(01.03.601) CM Espaço Livre da Criança	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001337/2021	E/CRE(01.03.602) CM Direitos Humanos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001338/2021	E/CRE(01.03.604) CM Sonho Infantil	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001339/2021	E/CRE(01.03.605) CM Brincadeiras de Criança	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001340/2021	E/CRE(01.03.606) CM Campos da Paz	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001341/2021	E/CRE(01.03.607) CM Estácio de Sá	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001342/2021	E/CRE(01.03.801) EDI Professora Simone Sousa Pimentel	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001343/2021	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001344/2021	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001345/2021	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001346/2021	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001347/2021	E/CRE(01.03.807)EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001348/2021	E/CRE(01.07.001) EM Gonçalves Dias	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001349/2021	E/CRE(01.07.002) EM Nilo Peçanha	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001350/2021	E/CRE(01.07.003) EM Portugal	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001351/2021	E/CRE(01.07.004) EM Floriano Peixoto	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001352/2021	E/CRE(01.07.005) EM João de Camargo	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001353/2021	E/CRE(01.07.006) EM Marechal Trompowsky	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001354/2021	E/CRE(01.07.007) EM Humberto de Campos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001355/2021	E/CRE(01.07.008) EM José Moreira da Silva	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001356/2021	E/CRE(01.07.009) EM Uruguai	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001357/2021	E/CRE(01.07.011) EM Cardeal Leme	R$ 52.800,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001358/2021	E/CRE(01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001359/2021	E/CRE(01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001360/2021	E/CRE(01.07.016) EM Josué de Sousa Montello	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/000725/2021	E/CRE(01.07.017) EM Neuma G. da Silva - Dona Neuma	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001361/2021	E/CRE(01.07.501) EM Edmundo Bittencourt	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001362/2021	E/CRE(01.07.502) EM Mestre Waldemiro	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001363/2021	E/CRE(01.07.601) CMAdalberto Ismael de Souza	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001364/2021	E/CRE(01.07.602) CM Deputado Luiz Eduardo. de Magalhães	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001365/2021	E/CRE(01.07.603) CM Vovó Lucíola	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001366/2021	E/CRE(01.07.604) CM Homero José dos Santos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001367/2021	E/CRE(01.07.605) CM Eduardo Moreira dos Santos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001368/2021	E/CRE(01.07.606) CM Francisco Alves	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001369/2021	E/CRE(01.07.607) CM Nação Mangueirense	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001370/2021	E/CRE(01.07.608) CM Samora Machel	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001371/2021	E/CRE(01.07.609) CM Vasquinho	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001372/2021	E/CRE(01.07.610) CM Arara Azul	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001373/2021	E/CRE(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001374/2021	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001375/2021	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Juho	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001376/2021	E/CRE(01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001377/2021	E/CRE(01.23.001) EM Machado de Assis	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001378/2021	E/CRE(01.23.002) EM Santa Catarina	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001379/2021	E/CRE(01.23.003) EM Julia Lopes de Almeida	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001380/2021	E/CRE(01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001381/2021	E/CRE(01.23.601) CM José Marinho de Oliveira	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001382/2021	E/CRE(01.23.603) CM Fallet	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001383/2021	E/CRE(01.23.701) CDEI. Amalia F. Conde	R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001384/2021	E/CRE(01.23.801) EDI Heloísa Marinho	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	117
07/01/001385/2021	E/1ª CRE/Biblioteca Municipal Joaquim Manuel de Macêdo	R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	107
07/01/001386/2021	E/CRE(01.02.504).1 Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	107
07/01/001287/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	107
07/01/001288/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	107
07/01/001289/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R$ 35.200,00	4.4.90.52.23	107

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
*Omitido do D.O. de 22/12/2021

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 21/12/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001290/2021	E/CRE(01.01.001) EM Vicente Licínio Cardoso	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001291/2021	E/CRE(01.01.003) EM Darcy Vargas	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001292/2021	E/CRE(01.01.004) EM Benjamim Constant	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001293/2021	E/CRE(01.01.005) EM General Mitre	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001294/2021	E/CRE(01.01.006) EM Francisco Benjamim Galloti	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001295/2021	E/CRE(01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001296/2021	E/CRE(01.01.008) EM Marechal Esperidião Rosas	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001297/2021	E/CRE(01.01.009) EM Prof. Walter C. de M. Fraenkel	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001298/2021	E/CRE(01.01.011) EM Felix Mielli Venerando	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001299/2021	E/CRE(01.01.012) EM Professora Laura Sylvia Pereira	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001300/2021	E/CRE(01.01.501) CIEP Henfil	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

07/01/001301/2021	E/CRE(01.01.601) CM Ladeira dos Funcionários	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001302/2021	E/CRE(01.01.602) CM Virgínia Lemos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001303/2021	E/CRE(01.01.603)Creche Municipal Senninha	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001304/2021	E/CRE(01.01.604) CM Sempre Vida P. Conquista	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001305/2021	E/CRE(01.01.605) CM Clemente Ferreira	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001306/2021	E/CRE(01.01.606) C M Quinta do Caju	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001307/2021	E/CRE(01.01.607) CM Tia Dora	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001308/2021	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001309/2021	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001310/2021	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001311/2021	E/CRE(01.02.001) EM Celestino da Silva	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001312/2021	E/CRE(01.02.002) EM Tiradentes	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001313/2021	E/CRE(01.02.004) EM Rivadavia Corrêa	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001314/2021	E/CRE(01.02.005) E M Calouste Gulbenkian	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001315/2021	E/CRE(01.02.006) EM Guatemala	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001316/2021	E/CRE(01.02.007) EM Orlando Villas Boas	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001317/2021	E/CRE(01.02.501) EM Tia Ciata	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001318/2021	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001319/2021	E/CRE(01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II (atende somente EI)	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001320/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001321/2021	E/CRE(01.02.505) CIEP José Pedro Varela	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001322/2021	E/CRE(01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001323/2021	E/CRE(01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001324/2021	E/CRE(01.02.604) CM Arco-Íris	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001325/2021	E/CRE(01.02.605) CM Aldeia dos Curumins	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001326/2021	E/CRE(01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001327/2021	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/00/1328/2021	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001329/2021	E/CRE(01.03.001) EM Estados Unidos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001330/2021	E/CRE(01.03.003) EM Mem de Sá	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001331/2021	E/CRE(01.03.004) EM Pereira Passos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001332/2021	E/CRE(01.03.005) EM Mário Claudio	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001333/2021	E/CRE(01.03.006) EM Jenny Gomes	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001334/2021	E/CRE(01.03.501) EM do Catumbi	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001335/2021	E/CRE(01.03.502) EM Canadá	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001336/2021	E/CRE(01.03.601) CM Espaço Livre da Criança	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001337/2021	E/CRE(01.03.602) CM Direitos Humanos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001338/2021	E/CRE(01.03.604) CM Sonho Infantil	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001339/2021	E/CRE(01.03.605) CM Brincadeiras de Criança	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001340/2021	E/CRE(01.03.606) CM Campos da Paz	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001341/2021	E/CRE(01.03.607) CM Estácio de Sá	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001342/2021	E/CRE(01.03.801) EDI Professora Simone Sousa Pimentel	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001343/2021	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001344/2021	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001345/2021	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001346/2021	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001347/2021	E/CRE(01.03.807)EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001348/2021	E/CRE(01.07.001) EM Gonçalves Dias	R$ 35.20,000	3.3.90.39.34	117
07/01/001349/2021	E/CRE(01.07.002) EM Nilo Peçanha	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001350/2021	E/CRE(01.07.003) EM Portugal	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001351/2021	E/CRE(01.07.004) EM Floriano Peixoto	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001352/2021	E/CRE(01.07.005) EM João de Camargo	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001353/2021	E/CRE(01.07.006) EM Marechal Trompowsky	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001354/2021	E/CRE(01.07.007) EM Humberto de Campos	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001355/2021	E/CRE(01.07.008) EM José Moreira da Silva	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001356/2021	E/CRE(01.07.009) EM Uruguai	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001357/2021	E/CRE(01.07.011) EM Cardeal Leme	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001358/2021	E/CRE(01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001359/2021	E/CRE(01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001360/2021	E/CRE(01.07.016) EM Josué de Sousa Montello	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/000725/2021	E/CRE(01.07.017) EM Neuma G. da Silva - Dona Neuma	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001361/2021	E/CRE(01.07.501) EM Edmundo Bittencourt	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001362/2021	E/CRE(01.07.502) EM Mestre Waldemiro	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001363/2021	E/CRE(01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001364/2021	E/CRE(01.07.602) CM Deputado Luiz Eduardo. de Magalhães	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001365/2021	E/CRE(01.07.603) CM Vovó Lucíola	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001366/2021	E/CRE(01.07.604) CM Homero José dos Santos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001367/2021	E/CRE(01.07.605) CM Eduardo Moreira dos Santos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001368/2021	E/CRE(01.07.606) CM Francisco Alves	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001369/2021	E/CRE(01.07.607) CM Nação Mangueirense	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001370/2021	E/CRE(01.07.608) CM Samora Machel	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001371/2021	E/CRE(01.07.609) CM Vasquinho	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001372/2021	E/CRE(01.07.610) CM Arara Azul	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001373/2021	E/CRE(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001374/2021	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001375/2021	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Juho	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001376/2021	E/CRE(01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001377/2021	E/CRE(01.23.001) EM Machado de Assis	R$ 36.411,38	3.3.90.39.34	117
07/01/001378/2021	E/CRE(01.23.002) EM Santa Catarina	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001379/2021	E/CRE(01.23.003) EM Julia Lopes de Almeida	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001380/2021	E/CRE(01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001381/2021	E/CRE(01.23.601) CM José Marinho de Oliveira	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001382/2021	E/CRE(01.23.603) CM Fallet	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001383/2021	E/CRE(01.23.701) CDEI. Amalia F. Conde	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001384/2021	E/CRE(01.23.801) EDI Heloísa Marinho	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001386/2021	E/CRE(01.02.504).1 Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	R$ 35.200,00	3.3.90.39.34	117
07/01/001287/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO	R$ 17.600,00	3.3.90.39.34	107
07/01/001288/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	R$ 17.600,00	3.3.90.39.34	107
07/01/001289/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R$ 17.600,00	3.3.90.39.34	107

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
*Omitido do D.O. de 22/12/2021

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 21/12/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001290/2021	E/CRE(01.01.001) EM Vicente Licínio Cardoso	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001291/2021	E/CRE(01.01.003) EM Darcy Vargas	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001292/2021	E/CRE(01.01.004) EM Benjamim Constant	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001293/2021	E/CRE(01.01.005) EM General Mitre	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001294/2021	E/CRE(01.01.006) EM Francisco Benjamim Galloti	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001295/2021	E/CRE(01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001296/2021	E/CRE(01.01.008) EM Marechal Esperidião Rosas	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001297/2021	E/CRE(01.01.009) EM Prof. Walter C. de M. Fraenkel	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001298/2021	E/CRE(01.01.011) EM Felix Mielli Venerando	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001299/2021	E/CRE(01.01.012) EM Professora Laura Sylvia Pereira	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001300/2021	E/CRE(01.01.501) CIEP Henfil	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001301/2021	E/CRE(01.01.601) CM Ladeira dos Funcionários	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001302/2021	E/CRE(01.01.602) CM Virgínia Lemos	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001303/2021	E/CRE(01.01.603)Creche Municipal Senninha	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001304/2021	E/CRE(01.01.604) CM Sempre Vida P. Conquista	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001305/2021	E/CRE(01.01.605) CM Clemente Ferreira	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001306/2021	E/CRE(01.01.606) C M Quinta do Caju	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001307/2021	E/CRE(01.01.607) CM Tia Dora	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001308/2021	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001309/2021	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001310/2021	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001311/2021	E/CRE(01.02.001) EM Celestino da Silva	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001312/2021	E/CRE(01.02.002) EM Tiradentes	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001313/2021	E/CRE(01.02.004) EM Rivadavia Corrêa	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001314/2021	E/CRE(01.02.005) E M Calouste Gulbenkian	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001315/2021	E/CRE(01.02.006) EM Guatemala	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001316/2021	E/CRE(01.02.007) EM Orlando Villas Boas	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001317/2021	E/CRE(01.02.501) EM Tia Ciata	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001318/2021	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001319/2021	E/CRE(01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II (atende somente EI)	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001320/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001321/2021	E/CRE(01.02.505) CIEP José Pedro Varela	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001322/2021	E/CRE(01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001323/2021	E/CRE(01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001324/2021	E/CRE(01.02.604) CM Arco-Íris	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001325/2021	E/CRE(01.02.605) CM Aldeia dos Curumins	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001326/2021	E/CRE(01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001327/2021	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001328/2021	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001329/2021	E/CRE(01.03.001) EM Estados Unidos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001330/2021	E/CRE(01.03.003) EM Mem de Sá	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001331/2021	E/CRE(01.03.004) EM Pereira Passos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

07/01/001332/2021	E/CRE(01.03.005) EM Mário Claudio	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001333/2021	E/CRE(01.03.006) EM Jenny Gomes	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001334/2021	E/CRE(01.03.501) EM do Catumbi	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001335/2021	E/CRE(01.03.502) EM Canadá	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001336/2021	E/CRE(01.03.601) CM Espaço Livre da Criança	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001337/2021	E/CRE(01.03.602) CM Direitos Humanos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001338/2021	E/CRE(01.03.604) CM Sonho Infantil	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001339/2021	E/CRE(01.03.605) CM Brincadeiras de Criança	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001340/2021	E/CRE(01.03.606) CM Campos da Paz	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001341/2021	E/CRE(01.03.607) CM Estácio de Sá	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001342/2021	E/CRE(01.03.801) EDI Professora Simone Sousa Pimentel	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001343/2021	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001344/2021	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001345/2021	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001346/2021	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001347/2021	E/CRE(01.03.807)EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001348/2021	E/CRE(01.07.001) EM Gonçalves Dias	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001349/2021	E/CRE(01.07.002) EM Nilo Peçanha	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001350/2021	E/CRE(01.07.003) EM Portugal	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001351/2021	E/CRE(01.07.004) EM Floriano Peixoto	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001352/2021	E/CRE(01.07.005) EM João de Camargo	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001353/2021	E/CRE(01.07.006) EM Marechal Trompowsky	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001354/2021	E/CRE(01.07.007) EM Humberto de Campos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001355/2021	E/CRE(01.07.008) EM José Moreira da Silva	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001356/2021	E/CRE(01.07.009) EM Uruguai	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001357/2021	E/CRE(01.07.011) EM Cardeal Leme	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001358/2021	E/CRE(01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001359/2021	E/CRE(01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001360/2021	E/CRE(01.07.016) EM Josué de Sousa Montello	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/000725/2021	E/CRE(01.07.017) EM Neuma G. da Silva - Dona Neuma	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001361/2021	E/CRE(01.07.501) EM Edmundo Bittencourt	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001362/2021	E/CRE(01.07.502) EM Mestre Waldemiro	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001363/2021	E/CRE(01.07.601) CMAdalberto Ismael de Souza	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001364/2021	E/CRE(01.07.602) CM Deputado Luiz Eduardo. de Magalhães	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001365/2021	E/CRE(01.07.603) CM Vovó Lucíola	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001366/2021	E/CRE(01.07.604) CM Homero José dos Santos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001367/2021	E/CRE(01.07.605) CM Eduardo Moreira dos Santos	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001368/2021	E/CRE(01.07.606) CM Francisco Alves	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001369/2021	E/CRE(01.07.607) CM Nação Mangueirense	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001370/2021	E/CRE(01.07.608) CM Samora Machel	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001371/2021	E/CRE(01.07.609) CM Vasquinho	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001372/2021	E/CRE(01.07.610) CM Arara Azul	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001373/2021	E/CRE(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001374/2021	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001375/2021	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Juho	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001376/2021	E/CRE(01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001377/2021	E/CRE(01.23.001) EM Machado de Assis	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001378/2021	E/CRE(01.23.002) EM Santa Catarina	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001379/2021	E/CRE(01.23.003) EM Julia Lopes de Almeida	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001380/2021	E/CRE(01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch	R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001381/2021	E/CRE(01.23.601) CM José Marinho de Oliveira	R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001382/2021	E/CRE(01.23.603) CM Fallet	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001383/2021	E/CRE(01.23.701) CDEI. Amalia F. Conde	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001384/2021	E/CRE(01.23.801) EDI Heloísa Marinho	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001386/2021	E/CRE(01.02.504).1 Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	R$ 17.280,00	3.3.90.39.63	117
07/01/001287/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO	R$ 35.200,00	3.3.90.39.63	107
07/01/001289/2021	E/1ª CRE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R$ 52,800,00	3.3.90.39.63	107

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
*Omitido do D.O. de 22/12/2021

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 29/12/2021**

PROCESSO Nº 07/02/003237/2021
Autorizo a realização de Chamada Pública para divulgação do interesse desta Coordenadoria em celebrar Parceria, na forma de per capita, com instituições de Educação Infantil, na modalidade creche, sem fins lucrativos, integrantes da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, incluindo as comunitárias e as confessionais, e que possuam ato autorizativo perante o Sistema Municipal de Ensino, cujo objetivo consiste no atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2022..

***Omitido no D.O. Rio nº 202 de 30 de dezembro de 2021.**

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/4ª CRE Nº 71 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do §1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.001/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes aos Termos de Fomento n.º 04/2019, 05/2018, 06/2019, 07/2019 e 08/2019, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/4ª CRE e, respectivamente, com as Instituições Lar Irmão Francisco, Creche Escola Mimi, Centro Comunitário da Vila Proletária da Penha, Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém e Centro Cultural Educar que tem como objeto, à obtenção de parceria visando o atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/4ª CRE:

• Denise Carvalho da Silva (Gerente II - E/4ª CRE/GED) matrícula 11/199.611-5
• Renata Moreira Célio (Assistente I - E/4ª CRE/GED) matrícula 11/193.279-7
• Jamille Ramos Bastos Cordeiro (Prof. I - E/4ª CRE/GED) matrícula 10/258.215-3

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2022.
Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/01/2022
Tornar sem efeito a Portaria nº 70 de 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022, página 21, 1ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/01/2022
Tornar sem efeito a Portaria E/4ª CRE "P" nº 70 de 30 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio nº 145 de 04/10/2021, página 19, 2ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 29/12/2021

PROCESSO Nº 07/04/003.268/2021
Autorizo a realização de chamada pública para divulgação do interesse desta Coordenadoria em celebrar Parceria, na forma de per capita, com instituições de Educação Infantil, na modalidade creche, sem fins lucrativos, integrantes da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, incluindo as comunitárias e as confessionais, e que possuam ato autorizativo perante ao Sistema Municipal de Ensino, cujo objetivo consiste no atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, a partir de 03/02/2022.
(*) Omitido no DO RIO de 30/12/2021.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
***EXPEDIENTE 30/09/2021**

PROCESSO 07/04/002.519/2021
*Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 144, de 01 de outubro de 2021, pág. 20, 1ª coluna.

PROCESSO 07/04/002.519/2021
*Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 144, de 01 de outubro de 2021, pág. 20, 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 30/12/2021

Processo n° 07/05/002704/2021
Autorizo a realização de Chamada Pública para divulgação do interesse desta Coordenadoria em celebrar Parceria, na forma de per capita, com instituições de Educação Infantil, na modalidade creche, sem fins lucrativos, integrantes da Rede Privada de Ensino, do Município do Rio de Janeiro, incluindo as comunitárias e as confessionais, e que possuam ato autorizativo perante o Sistema Municipal de Ensino, cujo objeto consiste no atendimento educacional e nutricional às crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, a partir 03/02/2022.
(*) Omitido no DO Rio nº 203 de 03/01/2022

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021

Processo 07/06/003003/2021
1. Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DO EDI MARIZA ALVES PIMENTA
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução do PDDE - BÁSICO - 1ª PARCELA
5. Valor total: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
6. Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo 07/06/003004/2021
1-Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2-Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DO EDI MARIZA ALVES PIMENTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3-Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4-Razão: Viabilizar a execução do PDDE - BÁSICO - 2ª PARCELA
5-Valor total: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo: 07/06/003005/2021
1-Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2-Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DO EDI MARIZA ALVES PIMENTA .
3-Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4-Razão: Viabilizar a execução do PDDE -INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA
5-Valor total: R$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

Processo 07/06/003002/2021
1-Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2-Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DO EDI JUREMA GOMES SAMPAIO
3-Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4-Razão: Viabilizar a execução do PDDE - QUALIDADE EMERGENCIAL COVID COMPLEMENTAR 22/11/2021
4-Valor total: R$ 634,08 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)
5-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno
***Omitido no D.O. de 21/12/2021**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

PROCESSO Nº 07/06/002572/2021
Autorizo a realização de Chamada Pública para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Resolução SME nº 289/2021 para celebração de Termo de Colaboração.
*Omitido em D.O 03/01/2022

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 175, 27 de novembro 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro	Celia de Abreu Paixão	Diretor IV	11/154.138-2
		Vera Lucia Vital de Matos	Coordenador Pedagógico	12/012.501-3

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021
Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

Processo n° 07/09/003095/2021
E/9ª CRE/GIL
Lúcia Helena Aguiar Cardoso - 12/207474-8
Tânia Maria Souza da Silva - 10/193948-7

Processo n° 07/09/003068/2021
E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento
Carla Adriana Gonçalves Thomé - 11/200037-0
Giselle Fagundes de Oliveira Landim - 12/223246-0

Processo n° 07/09/002466/2021
E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas
Cristiane Pinto Norris - 11/157837-6
Maria do Livramento Mendes Assumpção - 12/165026-6

Processo n° 07/09/002820/2021
E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré
Rosecléa Salça Mello Finoti - 11/162761-1
Marcia Cristina Alves Marinho - 12/232207-1

Processo n° 07/09/002715/2021
E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença
Gerusa M. Barboza da Silva - 11/222376-6
Elaine Maria Mendes Sena - 12/264512-5

Processo n° 07/09/003041/2021
E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosária Trotta
Sérgio Luiz Pereira - 11/123724-7
Rosemere de Azeredo Sampaio - 10/152005-5

Processo n° 07/09/002803/2021
E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado
Alessandra Polydoro Sena Maia Camargo - 11/247178-7
Nadia Maria Angelo de Oliveira - 12/104081-5

Processo n° 07/09/003033/2021
E/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama
Marcelo Gomes Chattar - 11/291124-5
Jonathan Messias Santos da Silva - 12/307759-1

Processo n° 07/09/002975/2021
E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington
Márcia Regina Rosa Ribeiro Amaral - 11/165150-4
Rosane de Oliveira Nogueira Serenado - 12/242760-7

Processo nº 07/09/003420/2021
E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mané Garrincha "Alegria do Povo"
Terezinha Alves Batista - 11/057663-7
Elzimere Pestana Silva - 10/199153-8

Processo n° 07/09/002315/2021
E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antônia Vargas Cuquejo
Maria Cristina Dantas Medeiros - 11/218762-3
Maria Cristina Barbosa Bandeira - 10/222882-3

Processo nº 07/09/003690/2021
E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said´Ali
Maria Apparecida Braga da Costa - 70/259123-8
Heloisa Maria Souza Reis - 12/154067-3

Processo n.º 07/09/002370/2021
E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin
Beatriz Machado - 11/247182-9
Alessandra Vasconcelos - 12/224450-7

Processo n° 07/09/002765/2021
E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima
Elenice Cristina Peres de Oliveira - 11/196273-7
Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco - 12/284615-2

Processo n° 07/09/002802/2021
E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin
Márcia Barbosa Carvalho Tavares - 11/146369-4
Deolinda Teresa Castelo Larrubia - 12/265802-9

Processo n° 07/09/002796/2021
E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso
Otacília Dantas Lameirão - 11/232426-7
Jacqueline de Souza Soares - 12/232779-9

Processo n° 07/09/003001/2021
E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva
Catia Lucia da Costa da Silva - 11/166897-9
Denise Constantino de Oliveira - 12/249012-6

Processo n° 07/09/003213/2021
E/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso
Estela Martins Costa - 11/171570-5
Cristiane Martins de Oliveira Fleury - 12/307609-8

Processo n° 07/09/002774/2021
E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores
Mônica Regina de Souza dos Anjos - 11/212030-1
José Rubem Filhote Ferreira - 12/158314-5

Processo n° 07/09/002755/2021
E/CRE(09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Álvares Veloso de Castro
Silvane Tiago da Silva Vilanova - 12/262521-8
Valéria de Araújo Pereira - 12/302678-8

Processo n.º 07/09/002977/2021
Processo n.º 07/09/002978/2021
E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Professora Dalva Lazaroni
Rogério da Silva Pires - 11/242824-1
Elaine Cuba Gasparelli Cezar - 12/279928-6

Processo n° 07/09/002986/2021
Processo n° 07/09/002991/2021
E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles
Andreia Gerth Henriques - 11/146260-5
Cristina Silva Pombeiro - 12/171393-2

Processo n° 07/09/002944/2021
E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo
Tamara Rangel Cavalcanti Pinto - 11/218158-4
Fernanda Cristina de Azevedo de Souza - 12/200975-1

Processo n° 07/09/002690/2021
Processo n° 07/09/002691/2021
E/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira
Cláudia de Fátima Castelo Gonçalves - 11/201118-7
Angélica Cristina Ribeiro Ramos - 12/279227-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

Processo n° 07/09/002695/2021
Processo n° 07/09/003397/2021
Processo n° 07/09/003398/2021
E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez
Eunice Belisaria Castro de Abreu Martins - 11/157987-9
Gabrielle Benevides do Nascimento Cardoso - 12/293936-1

Processo n° 07/09/002748/2021
E/CRE (09.18.805) EDI Cantora Cesária Évora
Rosilene da Silva Chaves Barbosa - 11/223039-9
Shirlei Nagle de Oliveira Borges Ferreira - 12/294066-6

Processo n° 07/09/003113/2021
E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José Moraes
Silvia Soares dos Santos da Silva - 11/215806-1
Gabriela Alves de Carvalho - 12/268926-3

Processo n° 07/09/002913/2021
E/CRE (09.18.819) EDI Joari
Isabela Carvalho Costa - 11/171824-6
Maria Aparecida da Silva Pereira - 12/250795-2

Processo n° 07/09/002909/2021
E/CRE (09.18.826) EDI Professora Marly dos Santos de Oliveira
Flavia da Silva Lessa - 11/276221-9
Lianes Maria Gonçalves de Farias - 12/298342-7

Processo n° 07/09/003328/2021
E/CRE (09.18.829) EDI Rubem de Azevedo Alves
Maria Regina Ferreira dos Santos - 11/250719-2
Glauciane Dias Marques Mororo - 12/200212-9

Processo n° 07/09/002682/2021
E/CRE (09.18.834) EDI Engenheira Elaine Monsores
Marlene Moreira de Assis - 11/223296-5
Elisabete Soares Goulart - 12/100336-7

Aprovo com ressalvas, a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados:

Processo n° 07/09/002192/2021
E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha
Maria Angela da Costa - 11/264177-7
Priscila Araujo Scudino - 12/302650-7

Processo n° 07/09/002958/2021
E/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro
Janete Jane Braga Castilho Corval - 11/116299-9
Claudio de Oliveira Passos - 12/257056-2

Processo n° 07/09/002731/2021
Processo n° 07/09/002732/2021
E/CRE (09.18.082) Escola Municipal Maria Montessori
Sueli Ramos de Souza - 12/165400-3
Ana Carolina da Silva Magalhães Pinto Coutinho - 10/294094-8

Processo n° 07/09/002192/2020
E/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico
Bárbara Aline da Silveira Simões Santos - 11/272415-1
Iasmim Priscilla Pereira da Silva - 10/302681-2

Processo n° 07/09/002700/2021
E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes
Silvia Soares dos Santos da Silva - 11/215806-1
Gabriela Alves de Carvalho - 12/268926-3

Aprovo a comprovação de despesas do **Plano de Climatização** nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo n° 07/09/002045/2021
E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles
Andreia Gerth Henriques - 11/146260-5
Maria Cristina da Costa Simão - 12/171393-2

Processo n° 07/09/003214/2021
E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles
Andreia Gerth Henriques - 11/146260-5
Cristina Silva Pombeiro - 12/279709-0
(*)Omitido no D.O. Rio de 21/12/2021.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

07/10/002.453/2021 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/742/2021/PMFSTB, de 20/12/2021, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

07/10/003.018/2021 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/744/2021/PMFSTB, de 20/12/2021, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/01/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001260/2021
E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira
Ana Cristina França Pontes Vieira -11/255.334-5
Eduardo do Nascimento Borba dos Santos-12/250.244-1

PROCESSO Nº 07/11/001039/2021
E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira
Patrícia Maria B.B. Ribeiro-11/283.374-7
Adriane de Fátima Pereira Matias - 12/259.356-4

PROCESSO Nº 07/11/001336/2021
E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira
Patrícia Maria B.B. Ribeiro-11/283.374-7
Adriane de Fátima Pereira Matias - 12/259.356-4

PROCESSO Nº 07/11/001225/2021
E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra
Marli Leite Pinto - 70/264.884-8
Thaís Martins de Oliveira - 10/284.072-6

PROCESSO Nº 07/11/001248/2021
E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta
Elizabeth Simão Robini - 11/217.915-8
Priscila Gonçalves Damásio - 10/200.717-7

PROCESSO Nº 07/11/001251/2021
E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga
Ariadne Rolli dos Santos - 11/282.771-5
Sandra O. de Santanna Felix - 10/233.009-0

PROCESSO Nº 07/11/001276/2021
E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica
Ana Cláudia Parcial Reinoso - 11/137.282-0
Maria da Graça de Paiva e Matos- 12/017.981-2

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/01/2022

PROCESSO 07/11/000104/2019
Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento n.º 03/2019, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/11ª CRE e a Associação Resgate dos Valores Humanos, CNPJ n.º 09.654.350/0001-46, nos termos do Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 29/12/2021**

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/11/000369/2016	E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cândido Cuba	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000370/2016	E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000371/2016	E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000372/2016	E/CRE (11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000373/2016	E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000374/2016	E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000375/2016	E/CRE (11.20.007) Escola Municipal Rotary	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

07/11/000376/2016	E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000377/2016	E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000378/2016	E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000379/2016	E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000380/2016	E/CRE(11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriça	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000381/2016	E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000382/2016	E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000383/2016	E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun-Yat-Sen	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000384/2016	E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000385/2016	E/CRE (11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000386/2016	E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000387/2016	E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000388/2016	E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000389/2016	E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000390/2016	E/CRE(11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000391/2016	E/CRE (11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 2.873,29		100
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000392/2016	E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000393/2016	E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000394/2016	E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000395/2016	E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000396/2016	E/CRE (11.20.030.1) Clube Escolar Fundão	R$ 12.429,13	3.3.90.39.34	117
		R$ 12.429,13	3.3.90.39.63	117
		R$ 9.628,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000397/2016	E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000398/2016	E/CRE (11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio	R$ 5.000,00	3.3.90.39.34	100
		R$ 42.400,00		117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000399/2016	E/CRE(11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes	R$ 5.000,00	3.3.90.39.34	100
		R$ 42.400,00		117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000400/2016	E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira	R$ 5.000,00	3.3.90.39.34	100
		R$ 42.400,00		117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000401/2016	E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira	R$ 5.000,00	3.3.90.39.34	100
		R$ 42.400,00		117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000402/2016	E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza	R$ 5.000,00	3.3.90.39.34	100
		R$ 42.400,00		117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000403/2016	E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000404/2016	E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000405/2016	E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antonio Monteiro	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000406/2016	E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda Fallabela S. Aguiar	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000407/2016	E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000408/2016	E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000409/2016	E/CRE (11.20.801) E.D.I. José de Souza Ramos	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000410/2016	E/CRE (11.20.802) E.D.I. Neusa Maria Gourlart Brizola	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000411/2016	E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro Lima Mendes	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000412/2016	E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria de Jesus Conceição	R$ 42.400,00	3.3.90.39.34	117
		R$ 42.400,00	3.3.90.39.63	117
		R$ 41.300,00	4.4.90.52.23	117
07/11/000367/2016	E/11ª CRE - GAB	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	107
		R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	107
		R$ 52.800,00	4.4.90.52.23	107
07/11/000368/2016	E/11ª CRE - GIL	R$ 52.800,00	3.3.90.39.34	107
		R$ 52.800,00	3.3.90.39.63	107
		R$ 52.800,00	4.4.90.52.23	107

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666 e suas alterações
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
***Omitido no DO RIO nº 202 de 30/12/2021**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 102/2021

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
980	NUCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA	01.721.077/0001-13
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Acolhimento Institucional;	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

BENEFICIOS EVENTUAIS	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas; Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família;
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente; Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
980	NUCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA	01.721.077/0001-13
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFICIOS EVENTUAIS	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas; Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família;	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente; Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.	

D.O. RIO Nº 197 de 22 dezembro de 2021, Página 68, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.12.2021

Processo n.º 08/000.001/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 230 de 04/02/2021 e no D.O RIO nº 248 de 02/03/2021 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 188/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 598.

Processo n.º 08/004.607/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 187 de 13/12/2019 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 198/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 363.

Processo n.º 08/004.657/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 240 de 10/03/2020 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 198/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 311.

Processo n.º 08/002.878/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 61 de 13/07/2019 e aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 407.

Processo n.º 08/000.699/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 48 de 19/05/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 204/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 159.

Processo n.º 08/001.506/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 167 de 06/11/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 204/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 322.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

PROCESSO Nº 08/003.750/2021 - Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.01.2022

*__Processo nº 08/001.054/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 440 a 446, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *A Minha Casa - Associação Civil de Amparo ao Menor*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 41/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 173.690,40 *(cento e setenta e três mil*, *seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 41/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls.446), e o que foi publicado no D. O. Rio de 19/11/2021, pag. 43 (fls. 443), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.058/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 319 a 324, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Associação Obra de Assistência à Infância de Bangú*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 43/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 86.845,20 *(oitenta e seis mil*, *oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 43/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls.329), e o que foi publicado no D. O. Rio de 19/11/2021, pag. 43 (fls. 346), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.061/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 458 a 465, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *CEAC - Centro Especializado de Atendimento à Criança*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 46/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/04/2022, no valor de R$ 54.000,00 *(cinquenta e quatro mil reais)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 46/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls. 412), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pág. 50 (fls. 408), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.076/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 365 a 375, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *CONVIDATIVA - Instituto Sócio Educacional e Cultural para Questões da Cidadania*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 48/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de *R$ 41.239*,*38 (quarenta e um mil*, *duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)*,, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 48/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls.395), e o que foi publicado no D. O. Rio de 22/11/2021, pag. 42 (fls. 400), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.077/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 458 a 470, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Associação Cristã Espirita Beneficente*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 49/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/04/2022, no valor de R$ *137.859*,*84 (cento e trinta e sete mil*, *oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 49/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls. 397), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.084/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 423/429, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Lar do Ancião Nova Galileia*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 54/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de *R$ 110.441*,*28 (cento e dez mil*, *quatrocentos e quarenta e um reais e vinte oito centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 54/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls. 393), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 50 (fls. 408), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.093/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 406 a 420, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Vivendas da Fé*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 59/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 86.845,20 *(oitenta e seis mil*, *oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 59/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls.425), e o que foi publicado no D. O. Rio de 10/11/2021, pag. 40 (fls. 440), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

*__Processo nº 08/001.104/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 396 a 402, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Lar Maria de Lourdes*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 74/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de 79.306,50 *(setenta e nove mil*, *trezentos e seis reais e cinquenta centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 74/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls.407), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 50 (fls. 411), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.106/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 464 a 478, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada CREARTE - Centro de Reabilitação dos Instituto Anna Freud, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 67/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/04/2022, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 061/2020, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls. 398), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 50 (fls. 412), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.123/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 346/354, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Sodalício da Sacra Família*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 71/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 38.083,20 *(trinta e oito mil*, *oitenta e três reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 71/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls. 360), e o que foi publicado no D. O. Rio de 10/11/2021, pag. 40(fls. 377), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.126/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 353 a 359, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Lar Maria de Lourdes*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 65/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 86.845,20 *(oitenta e seis mil*, *oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 65/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls.364), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 51 (fls. 384), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.128/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 383 a 420, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Lar Pedro Richard*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 76/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de *R$ 54.203,52 (cinquenta e quatro mil*, *duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 76/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 27/10/2021, pag. 42 (fls.380), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.129/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 402 a 416, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Abrigo Evangélico Caminho da Felicidade*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 77/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/04/2022, no valor de R$ *84.163,20 (oitenta e quatro mil*, *cento e sessenta e três reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 77/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls. 349) e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 50 (fls. 368), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.130/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 377 a 383, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Abrigo Evangélico Pedra de Guaratiba*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 78/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 86.845,20 *(oitenta e seis mil*, *oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 78/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls.392), e o que foi publicado no D. O. Rio de 10/11/2021, pag. 39 (fls. 407), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.134/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 397 a 406, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Associação Solidários Amigos de Betânia*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 81/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 285.503,40 *(duzentos e oitenta e cinco mil*, *quinhentos e três reais e quarenta centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 81/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls.420), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 51 (fls. 437), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/002.270/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 317 a 328, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Centro de Desenvolvimento da Qualidade de Vida*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 87/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de *R$ 126.890,40 (cento e vinte e seis mil*, *oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 87/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls.346), e o que foi publicado no D. O. Rio de 19/11/2021, pag. 43 (fls. 351), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/004.093/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 311/319, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 063/2020 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/09/2021 até 27/12/2022, no valor de R$ 142.751,70 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de dilação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 0632020, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 27/09/2021, pag. 23 (fls. 293), e o que foi publicado no D. O. Rio de 18/10/2021, pag. 22 (fls. 326), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/004.094/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 408/418, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Sócio Educacional e Cultural para Questões da Cidadania (CONVIDATIVA), bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 057/2020 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/09/2021 até 26/12/2022, no valor de R$ 101.512,32 (cento e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de dilação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 057/2020, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 27/09/2021, pag. 23 (fls. 365), e o que foi publicado no D. O. Rio de 05/11/2021, pag. 34 (fls. 425), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/004.179/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 353/363, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Lar do Ancião Nova Galileia*, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 96/2020 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 11.424,96 *(onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 96/2020, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls. 369), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 50 (fls. 384), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/004.195/2019__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 375/383, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Sodalício da Sacra Família, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 058/2020 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/09/2021 até 27/12/2022, no valor de R$ 22.849,92 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais noventa e dois centavos, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de dilação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 058/2020, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 27/09/2021, pag. 23 (fls. 355), e o que foi publicado no D. O. Rio de 18/10/2021, pag. 22 (fls. 390), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.01.2022

*__Processo nº 08/001.091/2019__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 426 a 435, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Obra Social Dona Meca, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 57/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 173.690,40 *(cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 57/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls.439), e o que foi publicado no D. O. Rio de 10/11/2021, pag. 40 (fls. 455), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.119/2019__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 426 a 435, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada *Amanhecer - Amparo à Infância*, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 69/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de R$ 86.845,20 *(oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 69/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls.371), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 50 (fls. 375), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

*__Processo nº 08/001.132/2019__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 386 a 403, apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Amar, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 79/2019 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022, no valor de *R$ 86.845,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)*, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 79/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 27 (fls.371), e o que foi publicado no D. O. Rio de 11/11/2021, pag. 50 (fls. 375), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÕES SMS "P" DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 3459 - Dispensar, com validade a partir de 29/12/2021, **RAQUEL SANTOS DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.634-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 078610, da Gerência de Valorização, Ambiência e Relações com o Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2021/00019.

nº 3460 - Exonerar, com validade a partir de 05/10/2021, **VINICIUS MACIEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.004-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026082, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 699/2021.

nº 3461 - Nomear **FÁBIO EDUARDO DA SILVA MALVAR DE SANT ANNA**, Agente de Administração, matrícula 11/212.862-7, para exercer, com validade a partir de 05/10/2021, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026082, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 699/2021.

nº 3462 - Dispensar, com validade a partir de 05/10/2021, **FÁBIO EDUARDO DA SILVA MALVAR DE SANT ANNA**, Agente de Administração, matrícula 10/212.862-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026079, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 699/2021.

nº 3463 - Designar **VINÍCIUS MACIEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.004-7, para exercer, com validade a partir de 05/10/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026079, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 699/2021.

(*) Omitida no D.O Rio de 03/01/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 01 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 3366 de 20/12/2021, publicada no D.O Rio de 21/12/2021, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 009/2022.

nº 02 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 3365 de 20/12/2021, publicada no D.O Rio de 21/12/2021, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 009/2022.

nº 03 - Dispensar, com validade a partir de 27/12/2021, **SANCLER LUIZ DORIA GRAMMATICO CORRÊA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.698-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027367, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 679/2021.

nº 04 - Designar **LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO**, Enfermeiro, matrícula 12/163.555-6, para exercer, com validade a partir de 27/12/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027367, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 679/2021.

nº 05 - Dispensar, com validade a partir de 27/12/2021, **LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/163.555-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 041400, da CEREST 2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 673/2021.

nº 06 - Designar **VANESSA DO NASCIMENTO PEDROSA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/252.818-0, para exercer, com validade a partir de 27/10/2021, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025907, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/33/001 187/2021.

nº 07 - Exonerar, com validade a partir de 08/12/2021, **PRISCILA MATTOS DA FONSECA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.350-6, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027139, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta Processo 09/008.686/2021.

nº 08 - Designar **WALESKA MENENGAT CORRÊA FLORESTA**, Enfermeiro, matrícula 12/281.104-0, para exercer, com validade a partir de 20/12/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027145, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Alice Tibiriçá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/33/001 190/2021.

nº 09 - Dispensar **ÁLVARO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/212.852-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025875, da Seção de Informação Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/33/001 126/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista o que consta no **Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS nº 191/2021 de 20/12/2021**, tornar público o desligamento do Senhor **Guilherme Lopes de Souza** da **Comissão Temática de Comunicação em Mídias Digitais** do Conselho Distrital de Saúde da AP5.2, instituída pela Portaria "P" S/SECOMS nº 19 de 02/07/2020, publicada no D.O. RIO de 06/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/12/2021.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.
CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista o que consta no **Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS nº 191/2021 de 20/12/2021**, tornar público o desligamento da Senhora **Marylane Lima Vaneli Ribeiro** da **Comissão Temática de Fiscalização das Unidades SUS no Território da AP-5.2** do Conselho Distrital de Saúde da AP5.2, instituída pela Portaria "P" S/SECOMS nº 19 de 02/07/2020, publicada no D.O. RIO de 06/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/12/2021.
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.
CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.12.2021
09/000.773/2019 - Torno sem efeito o despacho de fl.537 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 952.215,26 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais.

Aprovo o Termo de Referência de fls.1926 à 1929.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/12/2021

09/005.716/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 2.413.356,60 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de curativos para atendimento a mandado.
Aprovo o termo de referência de fls. 178 à 180v.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.01.2022

09/85/000230/2021 - CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Subsecretária da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência nos autos do processo nº 09/002.200/2021, que opinou expressamente pelo não prosseguimento da prorrogação do Termo de Contrato nº 145/2021 destinado à prestação do serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, o qual findar-se-á em 06.01.2022.

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2021 expedido em 17.12.2021 pela Divisão Administrativa Operacional do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, encartado às fls.03 do p.processo, o qual informa quanto à expressa manifestação da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência quanto a não autorização de prorrogação do Contrato nº 145/2021 e ainda requer a Adesão a Ata de Registro de Preços da SMS vigente, que contempla o objeto da contratação.

CONSIDERANDO o Ofício S/SUBHUE/CGE 3.3 nº 1223/2021 expedido em 20.12.2021 pelo Coordenador Geral da Coordenadoria de Emergência da AP 3.3 que inaugurou o p.processo, onde requer a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 084/2021 da SMS para atendimento as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Não resta outra alternativa a este Subsecretário de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, senão atender a determinação advinda da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência em dar o devido prosseguimento aos trâmites necessários à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 84/2021 desta SMS, nos seguintes termos:

Consigno ainda, a manifestação favorável da área técnica acostada às fls.23 e a previsão editalícia contida no item 17.1.2, **AUTORIZO** o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a fazer uso da Ata de Registro de Preços nº 84/2021, referente ao Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 104/2021, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POSTO	PREÇO UNITÁRIO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR 12(DOZE) MESES
2570100010	MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	11.804.114/0001-00	POSTO VIGILÂNCIA DESARMADA HOSPITALAR DIURNO	17	R$ 8.446,00	R$ 143.582,00	R$ 1.722.984,00
2570100011			POSTO VIGILÂNCIA DESARMADA HOSPITALAR NOTURNO	15	R$ 9.244,52	R$ 138.667,80	R$ 1.664.013,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R$ 3.386.997,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 01 - Remover, com validade a partir de 20/12/2021, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **WALESKA MENENGAT CORRÊA FLORESTA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.104-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Alice Tibiriçá, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/33/001 190/2021.

nº 02 - Remover, com validade a partir de 27/12/2021, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/163.555-6, da Superintendência de Atenção Primária, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 679/2021.

nº 03 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **ALBA VALERIA CRISTOVAM BENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.414-9, do Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio Couto Vieira, para o Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/33/001 126/2021.

nº 04 - Remover, com validade a partir de 27/12/2021, **SANCLER LUIZ DORIA GRAMMATICO CORRÊA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.698-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 679/2021.

nº 05 - Remover, com validade a partir de 01/11/2021, **ROBERTO HENRIQUE BELO PEREIRA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/173.722-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 582/2021.

nº 06 - Remover **CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI**, Sanitarista, matrícula 10/251.356-2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Promoção da Saúde), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 004/2022.

nº 07 - Remover, com validade a partir de 14/02/2021, **GIRLANA CÍCERA LOPES MARANO**, Fisioterapeuta, matrícula 10/192.111-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 005/2022.

nº 08 - Remover **ROSANA GARCIA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/208.716-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Centro Municipal de Saúde Nicola Albano), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 008/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

ELIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - Matrícula 10/208.120-6 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1639 de 02/08/2019 - D.O Rio de 05/08/2019.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 119/2019, fica retificado para **ELIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, o nome da servidora a que se refere o presente ato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

(*) PROCESSO Nº 09/002.515/2020 - S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUPRESSÃO

Processo nº 09/002.515/2020 - Na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n°. 8.666/93, e alterações, AUTORIZO a supressão do valor do contrato n° 153/2020, através do termo n° 235/2021 mantido com a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em 7,79%, que corresponde ao valor de R$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais) com a supressão parcial do objeto, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, a partir de 01/01/2021.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n° 176 de 23/11/2021- pág. 32 - 1° coluna, em atendimento ao Despacho PG/PADM/CT/1234/2021/SBG, às págs. 309/314v do p.p.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2021

Processo n° 09/04/000.991/2021 - Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Lilian Figueiredo Ribeiro e Linda Cristiane de Paiva dos Santos, referente Sistema Descentralizado de Pagamento, da Policlínica Newton Bethlem, no valor de R$ 7.806,10 (sete mil e oitocentos e seis reais e dez centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.12.2021

09/002.836/2021- AUTORIZO abertura de licitação referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NISE DA SILVEIRA E NOS CAPS A ELE ASSOCIADOS.

EXPEDIENTE DE 30.12.2021

09/001.255/2018 - AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/18, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Especialização em Instrumentação Cirúrgica que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/008.396/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do COLÉGIO E CURSO GHF, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

EXPEDIENTE DE 04.01.2022

09/008.622/2021 - APROVO Plano de Trabalho de fls. 14/14v, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o Instituto Carioca de Radiologia e Saúde LTDA que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Radiologia nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.12.2021

09/008.414/2021 - **RATIFICO** a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária HIPERSERVE S.A, com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/008.414/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação e Nutrição para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 12.073.974,30 (doze milhões, setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

item	Unidades	Valor total 180 dias
01	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	R$ 12.073.974,30
VALOR TOTAL		**R$ 12.073.974,30**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30.12.2021

09/008.347/2021 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls. 14/15, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o CEFAE/UNO Centro de Ensino Fundamental Médio e Profissionalizante que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Especialização em Instrumentação Cirúrgica nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

(*) PROCESSO Nº 09/002.515/2020 - S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUPRESSÃO
Processo nº 09.002.515/2020 - Na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n°. 8.666/93, e alterações, AUTORIZO a supressão do valor do contrato 153/2020, através do termo n° 234/2021, mantido com a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em 4,22%, que corresponde ao valor de R$ 75.296,13 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos), com a supressão parcial do objeto, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, a partir de 01/01/2021.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n° 174 de 19/11/2021- pág. 49 - 2° coluna, em atendimento ao Despacho PG/PADM/CT/1234/2021/SBG, às págs. 309/314v do p.p.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 29.12.2021

09/008.414/2021- **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária HIPERSERVE S.A, com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/008.414/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação e Nutrição para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 12.073.974,30 (doze milhões, setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

item	Unidades	Valor total 180 dias
01	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	R$ 12.073.974,30
VALOR TOTAL		**R$ 12.073.974,30**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 016 DE 28.12.2021

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no § 1º do Artigo 13 da RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMA Nº 055, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010 que Dispõe sobre normas para movimentação, registro e controle dos materiais existentes em almoxarifado, para fins de contabilização, apropriação de custos e prestação de contas de gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a comissão de análise de materiais em transição de baixa do almoxarifado de Farmácia do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Patrícia Pimenta Costa - Assessor Técnico - Matr. 237.797-6
Lohana Gonçalves Campelo - Consultor Jurídico - Matr. 69/4.048.763-7
Cláudio Gomes da Silva e Souza - Coordenador Especial - Matr. 69/046.889-2
Francisco Charles Sousa Carvalho, Coordenador de Núcleo - Matr. 69/4.046.341-4
Bruno Cesar Sabino de Figueiredo - Superintendente Médico - Matr. 45/034.569-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
* Omitido no D.O.M. de 29.12.2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo Nº: 09/79/000.239/2021 - NAD Nº 0264/2021
1.OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666/1993
4.RAZÃO: INEXIBILIDADE
5.VALOR: R$ 57.525,90 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido em 28/12/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo 09/001.107/2018 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.º 177 de 24 de novembro de 2021, página 40 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 580 a 583v, referente a Registro de Preços para cessão de uso de lavadora ultrassônica, com fornecimento de testes de monitorização e validação, detergente enzimático e serviço de assistência técnica, para abastecer os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo 09/008.414/2021 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 06 a 158, referente à contratação por dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, referente à contratação para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/906425/2021 - NAD 556/2021.
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/906425/2021 - NAD 562/2021.
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/906425/2021 - NAD 563/2021.
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/906425/2021 - NAD 564/2021.
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 1.352,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/906425/2021 - NAD 565/2021.
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/905573/2021 - NAD 566/2021.
1.Objeto:.Aquisição de luvas de procedimentos
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MARK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA A SAUDE LTDA
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 3.726,40 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/904699/2021 - NAD 567/2021.
1.Objeto:.Aquisição de luvas de procedimentos
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MARK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA A SAUDE LTDA
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 21.051,00 (vinte e um mil e cinquenta e um reais).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.12.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/907167/2021 - NAD 605/2021.
1.Objeto:.Aquisição de mobiliários.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e DUO OFFICE MOVEIS
3.Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2021

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/125.988/2021	Roberto Ferreira de Souza CNPJ n.º 36.352.733/0001-32 Concedido prazo até 25/01/2022
09/97/126.189/2021	Veterinária OZ Ltda CNPJ n.º 32.451.119/0001-77 Concedido prazo até 08/02/2022
REQUERIMENTOS OUTROS (ASSUNTOS DIVERSOS) - INDEFERIDOS	
09/97/125.826/2021	Clínica Veterinária CETRAVET Ltda CNPJ n.º 28.840.033/0013-00
09/97/126.077/2021	Clínica Veterinária CETRAVET Ltda CNPJ n.º 28.840.033/0013-00
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/97/125.867/2021	Ronaldo Luiz Gomes Caramuru CNPJ n.º 42.014.619/0001-03
09/97/125.916/2021	D&L Pet Alimentos e Estética Eireli CNPJ n.º 34.788.235/0001-01

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

PROCESSO 09/201.794/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 17/12/2021, nº 194, página 30, 1ª coluna. Mantendo os efeitos originais da autorização publicado no D.O. Rio de 15/12/2021, n° 192, página 57, 1ª coluna.

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Onde se Lê: Processo: 09/201.850/2021,
Leia-se: Processo: 09/201.587/2021.
D.O. RIO de 03/01/2022 - n° 203 - 1° coluna e 2ª Coluna - Pág. 28

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

PROCESSO 09/201.794/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 17/12/2021, nº 194, página 31, 1ª coluna. Mantendo os efeitos originais da autorização publicado no D.O. Rio de 15/12/2021, n° 192, página 57, 2ª coluna.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Sergio Luiz Felippe**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/12/2021

Processo nº 21/000.128/2020 - Tendo em vista a justificativa às fls. 735, **AUTORIZO** a rescisão do contrato nº 06/2020 a partir de 22/12/2021 Com fundamento no art. 79, II da lei nº 8.666/93 e alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2021

Processo nº 21/000.051/2017 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 2.884.206,27 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos) referente à prorrogação e reajuste no percentual de 15,90%, do Contrato SMTE nº 02/2018, com a empresa HB Multiserviços Ltda, pelo período de 12 meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, e Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 04/11/2021

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N°29/000.574/2021 -..., no valor de R$ 46.094,40 (quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:
PROCESSO N°29/000.574/2021 -..., no valor de R$ 74.188,32 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

(*) PUBLICADO NO D.O RIO N°178, DE 25/11/2021, PÁG. 80, COL.1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 23/12/2021

(*) PROCESSO 14/001.174/2021 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa VINA DEL MAR 2001 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.077.504/0001-60, que tem por objeto a aquisição de material para colocação de divisórias na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93, no valor total de R$ 3.110,15 (três mil cento e dez reais e quinze centavos).
(*) Omitido no DORio de 27/12/2021

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 014/2021, cujo objeto é a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL**, **A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**", firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, por meio do **processo nº 16/001.391/2021**:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria vigoram desde 29 de dezembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 011/2021, cujo objeto é a "**SERVIÇOS DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES**, **UTILIZANDO-SE DE REDE IP COM VPN MLPS**, **VISANDO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE TRÁFEGOS**, **DEVIDO A CARACTERÍSTICA MULTISSERVIÇO DA REDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**", firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa **CLARO S/A**, por meio do **processo nº 16/000.633/2021**:

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria vigoram desde 27 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

OUTROS DESPACHOS
04/101.788/2021 - ANTONIO O. AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CANCELO a emissão da TLE 0333362 e a Inscrição Municipal 1362412-7
04/101.794/2021 - VANEZA PATRICIA DOS SANTOS LUIZ
CANCELO a concessão da Inscrição 1354513-8
04/681.458/2021 - UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0133781

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.805/2021 - RIOS PRODUÇÕES E EVENTOS
04/131.858/2021 - HAPPY EVENTOS LTDA
04/132.000/2021 - ESPAÇO/Z MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO INDEFERIDO
04/132.019/2021 - FÁBRICA SOLUÇÕES EM ENTRETENIMENTO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/181.852/2021 - ANTONIA VALDECI PEREIRA FRANCISCO
04/181.853/2021 - ALMIR DE OLIVEIRA BARCELOS
04/181.854/2021 - JOSE ELIAS PEREIRA DUARTE
04/181.857/2021 - MARIA DAS GRAÇAS ALVES
04/181.865/2021 - MARIA NILÇA DIAS DA SILVA
04/181.870/2021 - RAIMUNDO RODRIGUES DE FARIAS
04/181.872/2021 - RISONALDO PEREIRA DA SILVA
04/181.873/2021 - ANTONIO RAILSON RIBEIRO FARIAS
04/181.874/2021 - LUCIMAR LOPES DA SILVA
04/181.875/2021 - MARIA FARIAS LIMA
04/181.876/2021 - CARMELITA QUEIROZ DA SILVA
04/181.877/2021 - AGUINALDA PINTO DE MIRANDA
04/181.878/2021 - ANTONIA FARIAS BORGES
04/181.884/2021 - LUCIMAR SILVA NASCIMENTO
04/181.885/2021 - ANA MARIA DO NASCIMENTO
04/181.886/2021 - VALDIR SOUSA PINTO
04/181.887/2021 - FLAVIO LUIZ DOS SANTOS
04/181.894/2021 - PATRICIA DA SILVA RODRIGUES
04/181.895/2021 - LEANDRO MENDONÇA BARROS
04/181.900/2021 - ANTONIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
04/181.901/2021 - MARIA KEILA DE SOUSA LIMA
04/181.902/2021 - LUIZ SOARES DE ABREU
04/181.904/2021 - PAULO ROBERTO LOPES DE CARVALHO
04/181.905/2021 - IURI SILVA DOS SANTOS
04/181.907/2021 - MARCO ANTONIO RIBEIRO DE CASTILHO
04/181.908/2021 - MARLENE PEREIRA DE CASTRO
04/181.909/2021 - CLAUDIO ARAÚJO RODRIGUES
04/700.660/2021 - NILZETE CARDINI ALVES DA SILVA

DEFIRO o solicitado no processo 04/621.393/2021 em nome de **ANA BORBA DA FONSECA** e incluo os produtos "bebidas não alcoólicas envazadas e café" a serem comercializados nesta autorização 80097743 ao exercício do comércio ambulante.

DEFIRO o solicitado no processo 04/621.159/2021 em nome de **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES**, restabeleço a autorização 80076983 e altero/incluo o auxiliar Eduardo de Souza Andrade da Silva.

PROCESSOS INDEFERIDOS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante.
04/761.210/2021 - JOCÉLIO DA SILVA ROSA
04/700.639/2021 - ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE CASTRO
04/720.223/2021 - MARIA APARECIDA SOUZA CLEMENTINO

INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.
04/681.571/2021 - AILSON ALCIDES DOS SANTOS
04/761.211/2021 - VIVIANE ALVES PESSÔA LABIO DA SILVA

INDEFIRO a transferência de titularidade solicita no presente processo.
04/761.000/2021 - WILSON ALVES CARDOSO
04/600.858/2021 - MAX ROBERT DO NASCIMENTO
04/761.190/2021 - LILIANE DRUMOND MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/622109/21- New View 20 Gestão Patrimonial e Participações Ltda
04/622108/21 - New View 20 Gestão Patrimonial e Participações Ltda
04/622107/21 - New View 20 Gestão Patrimonial e Participações Ltda
04/622106/21 - TGRJ-10 Empreendimentos Imobiliários Ltda
04/622110/21 - RK14 Empreendimentos e Participações Ltda.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621998/21 - Multifruti Santa Clara Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2022

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/640998/2021 ABSOLUTO DOS SUCOS LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/640879/2021 FLAVIO DELFINO DOS SANTOS
04/640972/2021 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2022

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/641106/2019 IGREJA DE DEUS MINISTERIAL DE JESUS CRISTO INTERNACIONAL - BRASIL

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640641/2021	RAGNER FERNANDES PREDES 10854301704	13243522	300297	29/12/2021
04/640775/2021	MRD FIT COMERCIO DE ROUPAS LTDA	13379262	307601	29/12/2021
04/640863/2021	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	3832406	307623	29/12/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2022

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640988/2021 - IVANA FIGUEIREDO DIAS GUEDES RODRIGUES DA SILVA
04/640916/2021 - HORTIFRUTI SABOR E QUALIDADE DA PRAÇA LTDA
04/640983/2021 - VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS
04/641010/2021 - LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
04/641001/2021 - CLFL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/641011/2021 - TELE RIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
04/641006/2021 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
04/640861/2021 - CMMV CLINICA DE ESTÉTICA LTDA
04/640943/2021 - PORTORIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2021

Proc. 04/210.775/2021 - ALEXANDRE ALVES DE SOUZA ALMEIDA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.684/2021 - NIVALDO DA ROCHA SOBRINHO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.539/2021 - THAISA DUARTE FERREIRA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.525/2021 - MARIA DE FÁTIMA RUFFO FERREIRA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.518/2021 - SARAH SOARES DE CASTRO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.691/2021 - JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.692/2021 - JOAO VICTOR BRITO DE MACEDO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 22/12/2021

Proc. 04/210.445/2020 - THAISSA DE SOUZA LIMA GAROFALO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 074, 013.

Proc. 04/210.388/2020 - EMERSON SILVA DE OLIVEIA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para o comércio de, cód. 21, para a(s) feira(s) 570, 562 e 564.

Proc. 04/210.473/2020 - ALINE SILVÉRIO VALLADARES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 140.

Proc. 04/210.236/2020 - LUCILENE RUFINO DE SOUZA GUSMÃO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 23/12/2021

Proc. 04/210.776/2021 - GIRLEIDE CARVALHO DA SILVA SOARES
Defiro o pedido de baixa da matrícula nº 55301.

Proc. 04/210.385/2020 - SÁVIO DE ALMEIDA TAVEIRA
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 42316, em virtude da renúncia do(a) titular GUILHERME JOAQUIM CLEMENTE.

Proc. 04/210.446/2020 - ANDRE GUERRA DA CUNHA
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 42658, em virtude da renúncia do(a) titular AVELINO DA COSTA.

Proc. 04/210.147/2021 - MARIA APARECIDA LOPES SILVEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 043 e 046.

Proc. 04/210.098/2021 - BRUNO FERNANDO SANTOS GASPAR
Defiro o pedido de inclusão de FERNANDA GUIDA SILVEIRA GASPAR como substituta eventual e a exclusão de MARIO FERNANDO DUARTE GASPAR como substituto eventual na matrícula P0160.

Proc. 04/210.008/2021 - CHRISTIANO ANTONIO DE MIRANDA PINTO
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula A0320, em virtude da renúncia do(a) titular CHRISTIANO ANTONIO DE MIRANDA PINTO a favor de PAULO ROBERTO PORTO DE ALMEIDA e a transferência da feira 483 para a feira 083.

Proc. 04/210.061/2021 - MARLÚCIA FERREIRA BARRETO DA FONSECA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 013 na matrícula A0355.

Proc. 04/210.088/2021 - ZACARIAS MACHADO DO VALE
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.289/2021 - VALDERY RIBEIRO FERREIRA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 27/12/2021

Proc. 04/210.159/2020 - VERA LÚCIA MOURÃO MAURICIO
Indefiro. Julgo prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto. A requerente poderá solicitar o desentranhamento do documento original acostado ao processo, substituindo-o por cópia simples no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta decisão.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes**

DESPACHO DO SECRETÀRIO
EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2022

Processo:TLO-PRO-2021/00012
AUTORIZO a contratação como órgão não participante, na modalidade "carona" da Ata de registro de preços FP/SUBGGC Nº 016/2021, do pregão eletrônico - RP CVL/SUBSC Nº 0356/2020, no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), bem como a celebração de Contrato a ser firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A - CNPJ: 07.432.517/0001-07, para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 45 PPM - E52645 no período de 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DA DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.12.2021

Processo 01/220.046/2021
Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 53 do referido processo 01/220.046/2021
O Servidor **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**, matricula nº 2555.698-3, está liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.
***omitido no D.O Rio 03.01.2022**

Processo 18/100.685/2021
APROVO o termo de referência às 04/07 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, conforme defino pela Diretoria de Operações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema de iluminação cênica na Passarela Prof. Darcy Ribeiro, para evento Carnaval 2022.
***omitido no D.O Rio 03.01.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 30.12.2021

Processo 18/100.048/2021
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2021/0068 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e respectiva NAD no mesmo valor.
***omitido no D.O Rio de 03.01.2022**

Processo 18/100.215/2021
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2021/0238 no valo de R$ 5.519,58 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) e NAD no valor de R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 105 DE 03 DE JANEIRO DE 2021
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT**, Agente de administração, matrícula nº 11/170.364-4, **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA**, Agente de administração, matrícula nº 11/252.859-4, **MYLENA JOTHA RIBEIRO**, Agente de administração, matrícula 11/300.147-6 e **BRUNA MAYHARA DE MELO FAGUNDES**, Assistente I, matrícula nº 60/328.313-2 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 21/2021, referente à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, firmado com a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/S , processo n° 20/000.247/2021, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

RESOLUÇÃO JUV-RIO "N" Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Repositório de Publicações sobre a Juventude

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a competência da Secretaria Especial da Juventude Carioca enfatiza a transparência e a ampla divulgação dos programas, das ações e dos recursos das políticas públicas voltadas para a juventude;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Juventude, previsto na Lei nº 12.852/2013, entende que o jovem tem direito à comunicação e à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO que o Acesso Aberto refere-se à disponibilidade e acesso gratuito por qualquer pessoa aos resultados de pesquisas científicas se baseando na premissa de que o conhecimento científico é um bem público e, portanto, deve estar disponível a todos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Direitos Autorais, prevista na Lei nº 9610/1998 e implementação do Acesso Aberto que norteiam como devem ser tratadas as questões relativas à atribuição de autoria e colaboração.

RESOLVE

Art. 1º. Institui o Repositório de Publicações da Juventude que é uma ferramenta virtual de armazenamento, compartilhamento e disponibilização da produção intelectual acadêmica e profissional na forma de artigos, monografias, teses e dissertações que tenham como temática a juventude e suas interseccionalidades.

Parágrafo único - A coordenação da plataforma ficará a cargo da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude e observará o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. O Repositório de Publicações sobre a Juventude é um espaço virtual centralizado que visa facilitar o acesso dos usuários na busca por informações sobre a juventude.

Parágrafo único - O Repositório ficará hospedado dentro do Portal de Dados Abertos da Juventude Carioca - Data.JUV, da Coordenadoria de Informações e Monitoramento da Juventude.

Art. 3º. O repositório tem por objetivos:

I. Centralizar as publicações acadêmicas que perfazem a temática da juventude;
II. Permitir o acesso, visualização e *download* dos arquivos hospedados na plataforma;
III. Facilitar o acesso dos usuários aos estudos e referências bibliográficas que tenham como tema a juventude.

Art. 6º. As diretrizes para submissão dos trabalhos serão disponibilizadas no Portal de Dados Abertos da Juventude Carioca - Data.JUV.

Parágrafo único: As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º. Para habilitação, o proponente deverá observar as seguintes condições:

I- Ser trabalho oriundo de monografia, dissertação, teses, publicação em periódicos e anais;
II- Ter como objeto a juventude e suas interseccionalidades;
III- Deter a autoria da obra.

Parágrafo único - É obrigatória a expressa autorização do autor da obra/artigo para publicação e disponibilização do trabalho.

Art. 9º. Eventuais casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Gratificação de Substituição
Processo nº 40/100.006/2022 - Rafaela Guariglia Quaresma, matrícula nº 90/902.049-6;
Processo nº 40/100.007/2022 - Luciano Viana Nunes, matrícula nº 90/900.985-3;
Processo nº 40/100.022/2021 - Luís Fernando da Silva Medina, matrícula nº 40/902.053-8.
Autorizo

Dedução de Encargos para fins de IRPF - Cancelamento
Processo nº 40/100.080/2020- Guilherme Pereira Tavares Coutinho, matrícula 40/901.377-2.
Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 40/100.016/2022- Wagner Pegurier Martinez, matrícula 90/902.239-3.
Autorizo

ABRA
ESPAÇO
PARA O AMANHÃ
Falar de longe e abrir janelas são medidas simples e eficazes contra a Covid-19.
#UseMáscara #AbraEspaço
Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE- GI Nº 18/2022

PROCESSO Nº 10/100.095/2021 - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
OBJETO: Prestação de serviço de modernização e ampliação da rede de dados com aquisição de materiais e serviços correlatos no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Fica remarcado para o dia 17/01/2022, às 11:00 h, o pregão em referência.

Obs.: O edital atualizado estará disponível nos sites http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo nº 14/000.786/2021, torna público o ***resultado final para o Programa de Resi dência Ambiental,*** instituído e regulamentado nos termos da Resolução SMAC nº 046 de 06 de junho de 2021.
1 - Em razão da análise dos recursos interpostos pelos candidatos e do parecer da banca examinadora, fica anulada a questão de nº 30 ficando alterado o gabarito publicado no D.O Rio do dia 14/12/2021.

146 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - RIO DE JANEIRO

POS	INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC	HORA	NF
1º	2114083		LUIZ FERNANDO GRÉGIO GONÇALVES	20/11/1988	10:04	70
2º	2113982		TAMIRIS DOS SANTOS LOPES	19/05/1995	01:49	64
3º	2114012		MARIANA LIMA GONÇALVES	19/10/1987	20:15	60
4º	2114114		ÁDRIA PAMPLONA MIRANDA FREIRE	31/12/1992	12:35	60
5º	2114147		CAIO SOARES DINIZ	29/04/1996	15:05	60
6º	2113894		LIDIANE BARBOSA PEDRO	02/02/1989	17:35	58
7º	2114054		THIAGO SAMPAIO DE SOUZA	20/12/1988	08:05	52

148 - ENGENHEIRO FLORESTAL - RIO DE JANEIRO

POS	INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC	HORA	NF
1º	2113931		ELYAKIM ALVES RAMOS SANTOS	26/07/1985	20:00	92
2º	2114002		THAÍS MARCOLINO RIBEIRO	02/03/1991	23:43	86
3º	2114006		FABRIZIA DIAS GUEDES MOURA	08/05/1990	18:55	82
4º	2114140		CARLA MORETTI MATTOS	29/11/1990	10:35	82
5º	2114126		BRUNA GONÇALVES BARBOSA RODRIGUES	13/10/1997	09:48	80
6º	2114179		LUCAS MADUREIRA CRUZ	04/07/1990	18:00	76
7º	2113917		MARIANA MATTOS DA SILVA	20/12/1994	21:10	74
8º	2113985		RENATA PONTES ARAUJO	03/10/1990	15:09	68
9º	2113980		JÉSSICA FEITOSA PEREIRA DE SOUZA	15/05/1991	23:24	62
10º	2114042		RUY CASSIANO DA SILVEIRA NASCIMENTO	24/02/1993	16:22	62
11º	2114050		STELLA MYNSSEN MEDEIROS	19/12/1991	08:16	60
12º	2114021		BERNARDO LARSEN TIELLET	09/05/1992	13:36	58
13º	2114029		CAROLINA RODRIGUES BARROCO	11/10/1994	10:11	56

66 - GEÓGRAFO - RIO DE JANEIRO

POS	INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC	HORA	NF
1º	2113973		SYLVIA MARIA BURKE GOMES	23/08/1990	23:24	84
2º	2113988		CHRISTIANE DE ARAUJO	23/09/1979	17:50	78
3º	2114134		ESTER WERNECK GOULART	23/04/1993	19:54	78
4º	2113900		SARAH FARIAS DOS SANTOS LISBOA BORGES	04/12/1995	13:55	78
5º	2114174		MARIANA SILVA FIGUEIREDO	29/12/1989	19:05	74
6º	2114139		ANA CLARA FERREIRA BRUM DOS SANTOS	13/11/1992	14:30	74
7º	2114082		JULIA CAON ARAUJO	23/11/1990	15:11	72
8º	2114166		VINICIUS COSTA DE MATTOS	25/07/1993	18:55	72
9º	2114154		WAGNER LUIZ GOMES MORAES	22/01/1976	14:30	68
10º	2114172		MARCELA FIGUEIREDO CACERES NUNES	05/12/1994	14:00	68
11º	2114151		GUILHERME DE ABREU URBAN	16/10/1995	12:40	66
12º	2114026		DIOGO MARQUES BELART	16/02/1996	18:05	64
13º	2113989		HIGOR LOPES BARCELOS	21/04/1996	15:20	64
14º	2113977		MARCIO ELYSIO TAVARES DE MELLO FILHO	08/05/1998	15:35	58
15º	2114048		JONATAN ARAUJO DO NASCIMENTO	31/08/1990	12:31	54
16º	2114052		LUCAS ANTONIOLI MEIRIM COUTINHO	12/07/1991	00:15	52
17º	2113995		JULIANA PERCILIA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1995	06:48	50

8000 - MEDICINA VETERINÁRIA - RIO DE JANEIRO

POS	INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC	HORA	NF
1º	2114024		MICHELE DOS SANTOS GARGANO	21/09/1989	13:15	72
2º	2114161		MARIANA MENDONÇA DA ROCHA	08/11/1996	09:00	70
3º	2114001		ISABELLE SOARES SOUZA DE ASSIS	04/02/1994	15:20	58
4º	2114162		GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	04/02/1995	12:10	52
5º	2114119		CAMILA BARBOSA DE MATTOS	23/07/1996	22:42	52

8001 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - RIO DE JANEIRO

POS	INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC	HORA	NF
1º	2113916		LIVIA MARIA DA COSTA SILVA	15/01/1984	22:35	92
2º	2113919		GABRIEL FRIAES BISIGNANO	29/10/1997	17:29	92
3º	2113935		GABRIELA MARQUES CORNER	19/09/1994	07:33	88
4º	2114138		RAYSSA VOGELER BERQUÓ JACOB	21/03/1996	12:00	88
5º	2113938		CARINE FERREIRA MARQUES	06/01/1997	16:34	88
6º	2113952		MARCELLE AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA	26/06/1990	00:35	86
7º	2114175		DANIELLE NEFERTARE PINHEIRO UCHOA	17/03/1992	19:05	82
8º	2114057		TAMAR BAKMAN	04/08/1995	08:14	82
9º	2113891		LAUANA THAIARA DE ALMEIDA RAMOS	31/10/1990	09:15	80
10º	2114176		PATRICIA DE MORAES MEDEIROS	01/09/1992	17:44	80
11º	2113925		MARIANA SOUZA CELNIK	24/03/1994	20:40	80
12º	2113933		LETÍCIA DELDUQUE ALVES	25/07/1997	19:40	80
13º	2113918		ARNALDO MAILES NETO	20/02/1994	00:10	78
14º	2114104		MAYARA LINS TEIXEIRA	12/04/1994	09:00	78
15º	2114133		DANIELA MARQUES CORREIA	13/09/1995	18:07	78
16º	2113990		RODSON PEREIRA DE FARIAS	31/05/1985	11:00	76
17º	2113998		HELENA MARQUINI ZUNTINI PINTO	19/01/1994	12:32	76
18º	2113921		RAQUEL AMORIM CAMPOS	25/04/1995	12:04	76
19º	2114045		THAMIRES SOARES QUINTINO DE ABREU	08/06/1994	09:54	74
20º	2113889		LUCAS MACHADO LUIZ FERREIRA BORGES	21/07/1993	12:10	72
21º	2114129		BÁRBARA LOPES DE SOUZA	03/01/1987	10:00	70
22º	2114040		TIAGO CORRÊA	05/03/1993	21:27	70
23º	2113970		PAULA VIVIAN OLIVEIRA DA SILVA	14/12/1996	18:10	70
24º	2114033		GABRIEL ITADA TAMAGNO	23/12/1998	07:50	70
25º	2114170		VINÍCIUS ROCHA PEREIRA	05/02/1993	15:30	68
26º	2113979		YACIARA NUNES HIGINO DE LIMA	23/08/1982	22:00	66
27º	2114171		MARIA LUIZA DA ROCHA LIMA	19/04/1997	21:45	66
28º	2114043		VICTOR KLEITON DE ARAUJO MATOS	17/07/1987	06:07	64
29º	2114164		MICHELLE DE OLIVEIRA ALVES	01/02/1995	06:15	64
30º	2114121		KARINE COUTINHO SILVA	06/12/1995	23:11	64
31º	2114155		LILLYANE GOMES DE FRANÇA VALLE	20/12/1993	12:25	62
32º	2114169		EDUARDO HENRIQUE MENDONÇA MOÇO	18/06/1994	19:00	62
33º	2113946		ELISANGELA GONCALVES PEREIRA	24/10/1981	10:14	60
34º	2113941		THAIENE FERREIRA DOS SANTOS FRANCA	15/04/1992	20:55	60
35º	2114109		SARITA DE CASSIA COELHO MARQUES	07/11/1988	00:15	58
36º	2114097		CAROLINE DOMINGOS DE ARAUJO LUCAS	29/12/1990	11:00	58
37º	2114022		FILIPE FIGUEIREDO FORTUNA	19/02/1997	18:30	58
38º	2113962		ANNA CLARA MACEDO DOS REIS	20/04/1996	11:30	50

91 - BIÓLOGO - RIO DE JANEIRO

POS	INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC	HORA	NF
1º	2114135		VITÓRIA LONGUINHO HOLZ	15/04/1997	09:35	90
2º	2114027		FELIPE AUGUSTO QUEIROZ MOIZINHO	29/04/1987	07:58	86
3º	2114153		MAYARA DE ABREU E LIMA CORREIA	17/11/1986	04:15	84
4º	2113953		TEREZA CRISTINA DA SILVA TRINDADE	29/10/1994	19:20	82
5º	2113903		MARCELA ADRIANY DA SILVA DE ANDRADE	17/08/1995	00:06	80
6º	2113892		ALEXANDRE BUZZANI PACHECO DE MEIRELLES	03/09/1996	21:16	80
7º	2113984		JULIA OLIVEIRA DE MELO	18/12/1996	11:47	80
8º	2114035		LUCAS CAYO CAVALCANTI GONÇALVES	11/10/1998	19:34	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

9º	2114110		SAMANTHA PRISCILA SILVA CAMPOS	20/05/1989	13:05	78
10º	2114065		ANA FERREIRA DIAS	14/02/1992	20:50	78
11º	2114152		PEDRO DE MOURA SANJAD	08/07/1997	05:45	78
12º	2113902		JULYANNE DANTAS DE OLIVEIRA	24/01/1998	16:04	76
13º	2114031		JAQUELINE CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	17/05/1991	22:45	74
14º	2114136		DANIELA CHAVES AFONSO	10/05/1996	22:00	74
15º	2114067		CATARINA AMORIM LOPES	28/11/1996	18:23	74
16º	2114081		STHEFANY DUARTE HORTA	24/02/1997	03:30	74
17º	2113906		MAYCON CHARBEL DE CARVALHO	28/03/1997	11:05	74
18º	2114156		NAYANA CORDEIRO DA SILVA	24/06/1992	00:58	72
19º	2114038		ANA BEATRIZ FERNANDEZ DA COSTA	17/09/1998	17:57	72
20º	2114144		ELIZA GABRIELLA PEDRO DA SILVEIRA	01/12/1989	17:00	70
21º	2113987		MARIA LÍDIA OLIVEIRA VALIM COUTINHO PEREIRA	15/09/1995	19:05	70
22º	2113888		DANIEL BARRETO DAMASCENO CORTES	24/09/1992	16:35	68
23º	2113899		JÁDILA SANTOS PRANDO	30/04/1993	12:25	68
24º	2114077		RACHEL LOUISE SILVA DE ARRUDA	06/08/1993	04:58	68
25º	2114019		VITÓRIA MARIA FERRO DE ARAUJO FRANCISCO	29/05/1999	23:15	68
26º	2113947		FABIANO DE OLIVEIRA CALLEIA	26/05/1980	20:50	64
27º	2114125		JÉSSICA DIAS CAYRES	24/07/1988	07:15	64
28º	2114011		ANA CLARA ANTUNES LEROY	19/09/1988	17:45	62
29º	2114093		BEATRIZ DA SILVA SOARES	15/03/1992	21:30	62
30º	2114058		YASMIN VASCONCELLOS BALZI	15/05/1993	10:34	62
31º	2114163		HENRIQUE EGUES LOPES	03/08/1993	08:50	62
32º	2114034		ISABELLE MACHADO DE SOUZA SARMENTO	10/12/1994	07:56	62
33º	2113897		BIANCA ROSSI DUQUE	05/07/1996	14:15	60
34º	2114005		CAMILA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA	22/02/1991	12:00	58
35º	2113964		DESIRÉE SUDÉRIO CRUZ	06/10/1996	12:50	58
36º	2114131		ANNA CLARA FREITAS BELLOT	12/11/1997	10:35	58
37º	2114064		PÂMELA DOS SANTOS RODRIGUES	21/08/1999	10:20	58
38º	2113929		GUSTAVO PARRILHA VIEIRA LIMA	13/12/1990	19:55	56
39º	2114013		JÉSSICA COTTIM MEDEIROS	09/10/1995	22:35	56
40º	2114095		VINÍCIUS DE MORAIS LIMA	04/02/1989	23:00	54
41º	2114148		NADINE TEIXEIRA BLOISE	21/04/1992	10:03	54
42º	2114100		CAMILA SIMÕES MOITA	21/09/1994	22:45	54
43º	2114123		JULIA RODRIGUES GENUNCIO	02/09/1996	03:48	54
44º	2114086		RODRIGO JORDÃO DO ROSÁRIO	02/12/1997	05:50	54
45º	2114010		ISABELA MACIEL FONTAO PEREIRA	04/04/1999	07:30	54
46º	2113887		AIXA NAVARRO GUEDES	11/06/1988	21:00	52
47º	2113955		AMANDA QUEIROZ BASTOS	10/05/1981	05:55	50
48º	2114090		BRIGITI BANDINI	26/04/1993	00:12	50
49º	2114088		LÍVIA BESSA DE PAULA PEREIRA	08/06/1993	14:50	50

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA29/12/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.170.685,11
PM RJ FEB	BB:7.480-2	15.376.708,11
CACAO VERMELHO	CEF: 6.334-3	42.383,12

DATA30/12/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.034.037,70
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	14.302.832,98
PM RJ FEB	BB:7.480-2	11.650.119,22
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.266.188,18
ITR	BB: 295.033-2	1.912,99

DATA31/12/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.552.757,35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 23/2021 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

À
4ª Gerência de Conservação/SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC
Assunto: Obras de recuperação do piso em mosaico de pedras portuguesas do calçadão da Avenida Atlântica em frente ao nº 994, Loja A, Leme

Processo: 02/001.003/2021
Assunto: Obras de recuperação do calçadão da Avenida Atlântica
Endereço: Avenida Atlântica nº 994, Loja A
Bairro: Leme

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com o parecer do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 03 a 05 do processo nº 02/001.003/2021 e de acordo com o pronunciamento do CMPPC no processo nº 04/621.540/2021 às fls. 37, considerando que o projeto apresentado é passível de aprovação, estando de acordo com o projeto original do calçadão da Avenida Atlântica.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 01/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Dois jogos de 07 plantas visadas para fins de construção de edificação residencial multifamiliar.

Processo: 02/000777/2021
Assunto: Projeto para construção de edificação residencial multifamiliar.
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa no 3800, na Lagoa.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.

De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 06 do processo 02/000777/2021, este IRPH nada tem a opor à construção de edificação a ser situada na Avenida Epitácio Pessoa no 3800, na Lagoa, resguardadas as demais legislações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

02/270.067/2012 - PONTAL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS
Compareça para Ciência de que não cabe o solicitado tendo em vista que a licença de barracão mencionada já se encontra sem validade.

02/004.095/1996 - SOCIEDADE BENEFICENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências do despacho de 20/12/2021, itens:
1) Planta de Situação
b) corrigir afastamento frontal indicado no prédio existente;
c) retirar declarações referentes: ao Ministério do Trabalho; à Luz de emergência;
2) Juntar duas plantas de situação corrigidas;
3) Até a licença
b) protocolo da DEIS/SUBCLA;
d) protocolo da CEDAE (DPA/DPE).
E mais:
1) compatibilizar dimensões do lote remanescente indicados na planta de situação com o RGI apresentado do lote 2 do PAL 33.733;
2) retirar indicação da área de recuo na planta de situação, visto que consta averbação da doação no RGI;
3) comprovação do pagamento da investidura.
OBS: Após o cumprimento das exigências de projeto, o processo será encaminhado para SC/CGCF - Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios.

EIS-PRO-2021/03131 - SJT CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Estão disponiveis os códigos de visualização do projeto e do Anexo II aprovado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

EIS-PRO-2021/01880 - SILVIO CESAR MIRANDA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02, 04 e 05 de 13/09/2021, conforme descritas abaixo:
1.1. Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 por art.39 da LC198/19 (O ABAIXO ASSINADO, RESPONSÁVEL PELO PROJETO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PERANTE O MUNICÍPIO E TERCEIROS, QUE O PROJETO ATENDE FIEL E INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES DO...);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

1.2. Fazer constar na prancha da planta de situação quadro de áreas definindo: área do lote; área existente legalizada por pavimento e total; área de acréscimo a legalizar por pavimento e total; área total edificada (A.T.E) permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada, assim como, observando o que determina o decreto 16721/1998 (corrigir o quadro de áreas: existente= 125,51m², acréscimo= 62,16m²);
1.3. Juntar formulário do Dec.37918/13 devidamente preenchido e compatível com o quadro de áreas da planta de situação (edificação principal= 176,95m², varanda= 10,72m²; corrigir item número de compartimentos: sala- 1, cozinha-1, etc; todas as informações na coluna unid 1 pois existe apenas uma unidade residencial).

EIS-PRO-2021/01443 - ZANARTU ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, informando os métodos empregados para a demolição, descarte, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto;
2. Juntar laudo da SUBVISA em atendimento a Lei6647/2019;
3. Juntar documentos do proprietário (contrato social);
4. Apresentar ART do PREO (demolição);
5. Apresentar procuração com fins específicos a demolição.

EXPEDIENTE DE 03/01/2022
EIS-PRO-2021/02704 - WILLIAM JOSE GOMES PINTO
Compareça para Ciência de que o projeto aprovado encontra-se disponível para a retirada digital através dos códigos de acesso n= 14907.490908-4534

02/03/000.039/2014 - J F GALLO MEDICA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retificar título (modificação de projeto aprovado com decréscimo de área para construção de edificação de uso exclusivo, destinada à sede administrativa, com dois pavimentos....).
2- Retificar quadro de áreas: área construída pav. térreo (236,15m2); informar área aprovada = 516,55m2 e área reduzida = 184,48m2.

EIS-PRO-2021/04975 - PATRICIA CRISTINE VICTORIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Incluir a localização do imóvel na vila;
2. Ajustar o carimbo para ...favores da LC 41188/2016;
3. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
4. Juntar projeto em formato pdf para ser compatível com o formato para o processo.rio;
5. Cotar a largura da rua de vila;
6. Cotar a largura do logradouro conforme o PAA vigente e incluir elementos atendendo ao Decreto 18147/99;
7. Cotar o lote conforme o RGI e/ou figurar medidas locais e de registro;
8. Figurar os confrontantes;
9. Ajustar as medidas do quadro de áreas quanto à área do lote, ATE permitida, taxa de ocupação permitida e projetada, esclarecendo o existente e o acrescido;
10. Compatibilizar as medidas do quadro de áreas com as medidas do formulário do Decreto 41188/2016 após a retificação das áreas no projeto; Sujeito à reexame.

23/03/000.016/2021 - NAIR DE OLIVEIRA MATTOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão de inexigibilidade ambiental conforme a Resolução SMDEIS Nº 029 de 23/11/2021, face ao uso anterior de armazenagem;
2- Atender à Resolução IRPH Nº 03 de junho de 2021;
3- Juntar documentação de todos os proprietários constantes no Registro de imóveis, incluindo os cônjuges;
4- Juntar procuração com fins específicos à demolição constando a autorização de todos os proprietários constantes no Registro de imóveis, atendendo ao Art. 1º da Resolução Nº 396/2002 (incluir os cônjuges);
5- Na declaração de demolição do Decreto 23235/2003, incluir todas as edificações constantes no lote e a destinação dos resíduos;

02/34/000.992/2012 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
Extraída Notificação número 23/0001/2022

02/321.289/2010 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA.
Mantenho a Exigência

02/270.092/2010 - ASS. DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO MÉIER BUSINESS CENTER E OUTRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 30/12/2021
02/286.019/2004 - FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Profissional Responsável pelo Projeto e do Profissional Responsável pela Execução da Obra;
2 - Comprovar que a edificação situa-se em um raio de distância de até 800,00 m de estação de BRT (§ 6º do Art. 28 da Lei Complementar 198/2019);
3 - Corrigir o carimbo de todos os desenhos, conforme:
3.1 - Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO EXISTENTE DESTINADO A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, SITUADA À ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 4935, ZE-5, SUBZONA A 36-B, DA XVIª RA - JACAREPAGUÁ.);
3.2 - Identificar o Profissional Responsável pelo Projeto e o Profissional Responsável pela Execução da Obra.
4 - Corrigir a Folha 01/14, conforme:
4.1 - Completar, corrigir e excluir as Declarações: projeto confere com o executado no local (Dec. 37.918/2013), normas da SMS (Dec. 45.585/2018), responsabilidade profissional (§ 3º do Art. 1º da Lei Complementar 198/2019), Suscetibilidade a Acidentes Geológicos-Geotécnicos (Dec. 33534/11), Declaração de Rios, Valas e Canais, Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU nº 001 de 27 de Janeiro de 2005 e Luz de Emergência - Lei: 2917 de 29/10/99;
4.2 - Indicar no alinhamento da Estrada dos Bandeirantes o PAA em vigor para o local (PAA 12442), além de representá-la e cotá-la de acordo com o mesmo (50,00, R= 12,00 e R= 12,00);
4.3 - Corrigir no alinhamento da Rua Projetada “2” o PAA em vigor para o local (PAA 12442), além de cotá-la de acordo com o mesmo (25,00);
4.4 - Esclarecer a divergência entre a FNA representada no projeto apresentado em 23/12/2021 e o projeto 3-2-4498 visado pela Rio-Águas, observando-se o Estoque sobre a mesma;
4.5 - Retirar a parte da Guarita que se encontra em área de logradouro público;
4.6 - Representar as 2 vagas suprimidas no Estacionamento;
4.7 - Identificar os Escritórios como Edificação Existente, além de corrigir a sua área de acréscimo (A= 102,47m²);
4.8 - Corrigir o Quadro de Áreas, o Cálculo de Reservatórios de Acumulação e Reuso de Águas Pluviais e as Vagas para Estacionamento.
5 - Apresentar as Plantas dos Telhados nas Folhas 02/14 à 14/14 (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982);
6 - Apresentar as Plantas Baixas, os Cortes e a Fachada do acréscimo na Fábrica;
7 - Apresentar a Licença Ambiental Municipal e o projeto visado pela SMDEIS/SUBCLA (Dec. RIO 40.722/2015 e Resolução SMDEIS 28/2021);
8 - Apresentar o Laudo de Exigências e as plantas visadas pelo CBERJ.

EXPEDIENTE DE 03/01/2022
EIS-PRO-2021/05068 - FLÁVIA GOMES BASTOS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar ART/RRT do PREO (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Revisar o formulário online (Excluir terraço e garagem da ATE);
4) Apresentar declaração conforme Anexo do Decreto 9767/1990.

14/329.170/1987 - REIJANNY MARISE NASCIMENTO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1.3 de 30/11/2021, permanecendo as demais preliminares como se segue:
1 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
1.1 - Corrigir as cores convencionais, observando-se a Área Edificada no IPTU de 154,00 m² e o projeto aprovado em 21/09/1990;
1.2 - Corrigir a proj. 2º pav..
2 - Abrir o processo administrativo junto à PU/IRPH (Alínea e do § 1º do Art. 2º e Art. 3º, ambos da Resolução IRPH 03/2021).
E ainda, também preliminarmente:
1 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
1.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA PARA LEGALIZAÇÃO DE MOD. E ACRÉSCIMO EM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE DE 2 PAV SITUADO À RUA PINTO TELES 563 RUA DE VILA CASA 3);
1.2 - Completar e excluir as Declarações: suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011), responsabilidade profissional (Lei Complementar 198/2019) e Declaração;
1.3 - Corrigir as cotas parciais, observando-se o projeto aprovado em 21/09/1990.

02/42/000.697/2014 - LUIZ ANTONIO RIBEIRO GOMES
Extraído o Auto de Infração número 993819

02/42/000.409/2018 - MARIO RODRIGUES TEIXEIRA
Ficam aceitas as obras

02/42/000.443/2016 - WILSON DOMINGUES FILHO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02194 - IGOR CRESPO PORTELLA
Passe-se Alvará

02/42/000.801/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2022
EIS-PRO-2021/04401 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0001/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
EIS-PRO-2021/05247 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Cancelo o Auto de Infração 978505 e 978539

02/365.337/2010 - GUSTAVO MENDONÇA CHIANCA
Complete a Documentação para a cocessão do Habite-se.

02/05/000.382/2015 - SIDNEY CRISAFULLI MACHADO
Cumpra as Exigências
Apresentar formulário do Decreto 37918/13 e projeto conforme o local.

02/58/000.045/2019 - ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Aguardar a regulamentação da LC 234/2021

EIS-PRO-2021/04185 - LUIZ CLAUDIO SIMÕES PADRÃO
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para impressão o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 29601.497441-608 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do Anexo II do Decreto 48719/21, utilize o código 29601.507600-9867 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 29601.497445-612 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2021/00704 - NOVA AUGE- COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RI atualizado para o lote 02 do PAL 42.649;
2 - Alterar o título para: “Projeto para remembramento e desmembramento dos lotes 02 do PAL 42.649, onde existe o prédio nº 44.879, lote 01 do PAL 42.649, ambos com testadas para a Av. Brasil e Estr. Rio São Paulo e o lote 07 do PAL 38.435 com testada para a Estr. Rio São Paulo - Modifica os PALs 42.649 e 38.435”;
3 - Plotar o nome do autor do projeto no carimbo;
4 - Apresentar o PDF com orientação paisagem.

02/58/000.171/2018 - GILBERTO JOSE SOARES
Cumpra as Exigências
Apresentar laudo e projeto visado pelo CBMERJ

02/05/000.849/2018 - MOUNIR ISSA NEHME
Cumpra as Exigências
1. Cumpra integralmente as exigências de 23/02/2021.

23/05/000.332/2021 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Aguardar a regulamentação da LC 234/2021

EIS-PRO-2021/01930 - CLEITON BANUS DA SILVA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para impressão o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 10138.491892-8040 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do Anexo II do Decreto 48719/21, utilize o código 10138.499469-2438 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 10138.465305-1560 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

02/05/001.057/2015 - APARECIDA DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
- Esclarecer o requerimento de legalização da unidade 102, e o projeto apresentar legalização das duas unidades 101 e 102;

04/363.101/1993 - DAVID SCHERIDON DA ROCHA
Extraída Notificação número 25/0001/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

23/05/000.430/2021 - FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitorias nos nº 1241 e 1241 fundos da Estrada Rio São Paulo

02/357.143/1992 - ELIAS ANTONIO DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03157 - LUIZ CARLOS DA SILVA
Passe-se Alvará

02/295.127/2008 - JORGE ANTONIO COELHO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/05/000.889/2017 - ANTONIO RUFINO MARTINS
Passe-se Alvará

02/295.949/2008 - KÁTIA MARIA COSTA ROSÁRIO
Pode habitar

02/360.758/2004 - ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DO RIO DE JANEIRO
Pode habitar o prédio comercial de um pavimento destinado a templo religioso sito na estrada Porto Nacional nº 233 com uma área total construida de 251,00 m²

02/05/000.485/2020 - WANDA ANTONINO FERNANDES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua josé Maria do Amaral, 290 - ATC = 190,21m²

EXPEDIENTE DE 04/01/2022
EIS-PRO-2021/00128 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo II do LICIN

EIS-PRO-2021/05334 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 6 LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RI do lote onde se pretende edificar o stand de vendas;
2 - Apresentar a licença de obras referente ao empreendimento a ser comercializado no stand de vendas.

EIS-PRO-2021/05569 - GILBERTO DA SILVA BARBOSA
Extraída Notificação número 25/0006/2022

EIS-PRO-2021/05534 - SR PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 25/0013/2022

EIS-PRO-2021/05540 - RAFAEL SILVA DE JESUS
Extraída Notificação número 25/0015/2022

EIS-PRO-2021/05552 - ALISSON MESSIAS DE SOUZA
Extraída Notificação número 25/0010/2022

EIS-PRO-2021/05537 - FRANCISCO PIRAGINE JUNIOR
Extraída Notificação número 25/0011/2022

EIS-PRO-2022/00013 - GRACE PIRES DE MEDEIROS
Extraída Notificação número 25/0003/2022

EIS-PRO-2022/00058 - PAULO CESAR COSTA
Extraída Notificação número 25/0002/2022

EIS-PRO-2021/05581 - MIRIAM VAZ CASTRO
Extraída Notificação número 25/0004/2022

EIS-PRO-2021/05554 - MICHEL SANTOS DE MACEDO
Extraída Notificação número 25/0009/2022

EIS-PRO-2021/05533 - SR PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 25/0014/2022

EIS-PRO-2021/05562 - MÁRCIA BRANDÃO LETA
Extraída Notificação número 25/0007/2022

EIS-PRO-2021/05536 - LEANDRO FARIAS ANDRADE
Extraída Notificação número 25/0012/2022

EIS-PRO-2021/05585 - DENIZE VIEGAS BARROS
Extraída Notificação número 25/0005/2022

EIS-PRO-2021/05556 - ADEMIR BENTO DA SILVA
Extraída Notificação número 25/0008/2022

02/365.140/2009 - CLARO S/A.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/04097 - THIAGO MATHEUS LUIZ DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 29/12/2021
EIS-PRO-2021/05539 - GUSTAVO LUIS DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Para a Licença: apresentar RRT referente à responsabilidade técnica pela execução.

EXPEDIENTE DE 30/12/2021
EIS-PRO-2021/05538 - MIRIA ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Tratando-se de edificação Preservada, não cabem os prazos do LICIN;
2. Apresentar ART do PREO em pdf, visível (nº da ART, em cima, à direita);
3. Apresentar espelho do IPTU (idade do imóvel e uso/tipologia) para esclarecer se necessita transformação de uso;
4. Assinar as plantas e demais documentos, de acordo com a Resolução SMDEIS nº 21/2021; o processo deveria ter sido formado em nome do proprietário, e não da PRPA; neste caso, solicitar alteração de titularidade através de requerimento online;
5. Compatibilizar as áreas informadas no Anexo I e na planta de situação.
6. Formar processo no IRPH, em atendimento à Resolução IRPH nº 3/2021 (imóvel Preservado).

EIS-PRO-2021/05532 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BOTAFOGO
Cumpra as Exigências
Para ciência de que consta para o local o processo 07/234189/1968, em andamento, através do qual deve prosseguir. Deverá solicitar o arquivamento do processo EISPRO 2021-05532 através do requerimento online.

EIS-PRO-2021/05254 - ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA DO RJ
Cumpra as Exigências
1. Enviar RGI legível; enviar espelho do IPTU (idade do imóvel e uso/tipologia);
2. Enviar ARTs legíveis -- pelo projeto e pela execução --, onde apareça a numeração (lado direito em cima);
3. Enviar planta de situação com o PAA 8546 grafado, devidamente cotada (foi enviada a planta fechada);
4. Apresentar a Declaração constante no Decreto 40.720 (sobre instalação de gradil no alinhamento);
5. Não cabem os prazos do LICIN.

EIS-PRO-2021/05242 - VIBRA ENERGIA S/A
Cumpra as Exigências
Para ciência de que consta para o local o processo 02/331315/2001, de modificação com acréscimo, através do qual deve prosseguir. Deverá solicitar o arquivamento do EISPRO 2021-05242 através do requerimento online.

EIS-PRO-2021/05465 - MARIA DA CONCEÇÃO LAGES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
O interessado deverá juntar o Anexo III do Dec.44737/2018 assinado pelo proprietário bem como juntar cópia do espelho do IPTU.

02/306.645/2009 - JOSÉ JARLICHT
Cumpra as Exigências
Deverá ser desfeita a estrutura do telhado

23/01/000.080/2021 - BIGBURGER LTDA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.793/2014 - HELENA MARIA MARTINS FERREIRA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.335/2020 - ATTILA SEITH DE MATTOS
Mantenho a Exigência

02/01/000.965/2012 - BEATRIZ AREZA
Mantenho o Auto de Infração 577138

02/01/000.964/2012 - BEATRIZ AREZA
Mantenho o Auto de Infração 577139

02/306.114/2004 - MARLENE CORDEIRO MOREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2022
EIS-PRO-2021/05469 - JORGE BUMACHAR FILHO
Cumpra as Exigências
O interessado deverá juntar declaração do proprietário do Anexo III do Dec.44737/2018 e juntar cópia do espelho do IPTU.

EIS-PRO-2021/03717 - NV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART ou RRT do PREO.
2. Apresentar Certidão Enfitêutica.
3. Apresentar Parecer do IRPH.

EIS-PRO-2022/00049 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 22/0002/2022

02/330.341/2001 - FATIMA DE CARVALHO ROCHA
Extraída Notificação número 22/0001/2022

EIS-PRO-2022/00047 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0003/2022

02/330.341/2001 - FATIMA DE CARVALHO ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 815557

02/305.697/2007 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraído o Auto de Infração número 815558

02/01/000.152/2016 - JOSE ALVES
Extraído o Auto de Infração número 815559

23/01/000.129/2021 - CONDOMINIO ED. COTE D'AZUR
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
02/13/000.180/2019 - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO RIO DE JAN
Compareça para Esclarecimentos

02/301.299/2009 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Cumprir irens 2, 5, 7 e 8 de 25/05/2021 (fl.12);
2- Esclarecer se houve renovação do contrato de locação;

02/300.932/2006 - CLUBE NAVAL
Cumpra as Exigências
- Esclarecer o pedido de atualização de licença uma vez que as obras encontram-se concluídas.

02/13/000.877/2018 - AECIO CRUZ
Ficam aceitas as obras

02/13/000.105/2020 - PAN MEIMEI
Passe-se Alvará

02/13/000.126/2014 - INFNET EDUCAÇÃO LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2022
02/13/000.158/2020 - FELIPE BORSCHIVER
Cumpra as Exigências
Atender aos itens 1 e 2 referentes ao despacho de 26/08/2021 (fl.19).

02/301.376/2010 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar projeto e documentação pertinente atual atendendo integralmente ao Dec. nº 41.728/2016 e à LC nº 234 DE 18/10/2021.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 30/12/2021
02/35/000.182/2015 - ANDREA REIS OLIVEIRA DA PONTE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 30/12/2021
EIS-PRO-2021/04571 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART do P.R.E.O.;
2) Juntar declaração de responsabilidade quanto à veracidade das informações apresentadas, conforme inciso VII da Res.Nº 1 de 07/05/2008 (SMU).

EIS-PRO-2021/04568 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
- Juntar o IPTU, conforme o inciso I do Art. 1º da Resolução nº 1/2008;
2) Juntar ART do P.R.E.O.

EIS-PRO-2021/03009 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0318/2021

EXPEDIENTE DE 03/01/2022
02/36/000.101/2019 - FABIANO MAGALHÃES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar formulário do Dec. 37.918/13, conforme o referido Decreto e exigência nº 1 do Despacho do dia 09/07/2021;
2 . No formulário, rever áreas da edificação principal, descontando áreas de varanda e garagem coberta (somatório deve ser igual ao ATC);
3 . Apresentar projeto com cores convencionais;
4 . Representar e cotar logradouro, conforme apresentando anteriormente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

EIS-PRO-2021/03923 - MARIO MARTINS DE MATTOS SOBRINHO
Cumpra as Exigências
1 . Apresentar certidão histórica do RGI, que indique como o nº 383 foi averbado (com habite-se, por talão de imposto, etc).

02/36/000.539/2019 - HELIO BITTENCOURT SAMPAIO MARTINS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Atender a Res. SMDEIS nº 27/2021: Apresentar Anexo I do referido decreto devidamente preenchido e assinado, acompanhado de projeto conforme Anexo II do referido decreto e quadro de áreas separado;
2 . No carimbo identificar o proprietário, PRPA e o PREO;
3 . Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2021/04892 - JUPIASSU DA SILVA MENDONCA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021 e documentações conforme a Res. SMDEIS Nº 27 DE 10/11/2021 - LICIN; com cotas legíveis;
2) Atender o Dec. nº 18.147/1999 (Resolução SMU 37/94 - passeio, largura do logradouro,
conforme o PAA 7313, RN, cota de soleira).

EIS-PRO-2021/03485 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CUNHA DURANS E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2022
23/36/000.053/2021 - LEANDRO BURLAMAQUI BATISTA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . No quadro de áreas, incluir área total da unidade apto 201 (75,38 m²);
2 . Incluir na planta de situação a declaração termo de responsabilidade quadro de áreas (Dec. "N" 16.721/98);
3 . Apresentar corte com cores convencionais.

23/36/000.191/2021 - EDNA DA SILVA RAMOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Compatibilizar projeto apresentado com o aprovado pelo processo 02/330.163/2007 (acréscimo no primeiro pavimento);
2 . Rever quadro de áreas, computando a área de acréscimo do primeiro pavimento (12,18m²);
3 . Apresentar projeto conforme o local (acréscimo na casa 1?);
4 . No formulário rever ATE projetada (205,20m²) e ATC (160,34m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
06/700.977/2020 - RECREIO DOS BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Face o solicitado em réplica, deverá juntar nova declaração do Fomento

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 30/12/2021
EIS-PRO-2021/05593 - JOSE GONÇALVES CURVELLO
Extraída Notificação número 45/1959/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 663

EIS-PRO-2021/05609 - JOSE GONCALVES CURVELLO
Extraída Notificação número 45/1967/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 657

EIS-PRO-2021/05588 - SÉRGIO DOS SANTOS
Extraída Notificação número 45/1953/2021
Endereço do imóvel: ETR DAS CAPOEIRAS nº 246

EIS-PRO-2021/05615 - FRANCISCA BARBOSA LIMA
Extraída Notificação número 45/1961/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 80

EIS-PRO-2021/05608 - ADMILSON ANDRIAO
Extraída Notificação número 45/1966/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 651

EIS-PRO-2021/05591 - JOSE RODRIGUES DA COSTA
Extraída Notificação número 45/1956/2021
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 9

EIS-PRO-2021/05605 - EZEQUIEL JOAQUIM DOMINGUES COSINHA
Extraída Notificação número 45/1963/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 628

EIS-PRO-2021/05590 - DJALMA GOMES DE ANDRADE
Extraída Notificação número 45/1955/2021
Endereço do imóvel: ETR DAS CAPOEIRAS nº 434

EIS-PRO-2021/05613 - DIVIESC DIVISÕES E DECORAÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA
Extraída Notificação número 45/1960/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 74

EIS-PRO-2021/05589 - DALLAS SUPERMERCADOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1954/2021
Endereço do imóvel: ETR DAS CAPOEIRAS nº 355

EIS-PRO-2021/05604 - EZEQUIEL JOAQUIM DOMINGUES COSINHA
Extraída Notificação número 45/1962/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 624

EIS-PRO-2021/05592 - AMAURY BOTTANY
Extraída Notificação número 45/1958/2021
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 275

EIS-PRO-2021/05607 - EZEQUIEL JOAQUIM DOMINGUES COSINHA
Extraída Notificação número 45/1965/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 642

EIS-PRO-2021/05591 - JOSE RODRIGUES DA COSTA
Extraída Notificação número 45/1957/2021
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 9

EIS-PRO-2021/05606 - EZEQUIEL JOAQUIM DOMINGUES COSINHA
Extraída Notificação número 45/1964/2021
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 632

EXPEDIENTE DE 03/01/2022
EIS-PRO-2022/00027 - ANTONIO RAMOS AFONSO
Extraída Notificação número 45/0005/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 16

EIS-PRO-2022/00025 - DOMINGOS FERRAGE PAULO
Extraída Notificação número 45/0003/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 9

EIS-PRO-2022/00030 - PRESTAMIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA A/C EDILBERTO FRANCISCO TELES
Extraída Notificação número 45/0006/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 19

EIS-PRO-2022/00033 - MARLY ALMEIDA GONCALVES A/C SEIVA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VENDAS E ADMINISTRACAO LTDA
Extraída Notificação número 45/0009/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 27

EIS-PRO-2022/00032 - ADYB HOSSAIN LAUAR
Extraída Notificação número 45/0008/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 23

EIS-PRO-2022/00031 - ADYB HOSSAIN LAUAR
Extraída Notificação número 45/0007/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 21

EIS-PRO-2022/00026 - CELSO DE CASTRO SCOFIELD A/C SEIVA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VENDAS E ADMINISTRACAO LTDA
Extraída Notificação número 45/0004/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 13

EIS-PRO-2022/00020 - CELSO LUIZ MARTINS VIEIRA
Extraída Notificação número 45/0002/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 7

EIS-PRO-2022/00019 - PIZZARIA PASTELARIA E BAR CHOPAO DE CASCADURA LTDA
Extraída Notificação número 45/0001/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 5

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 04/01/2022.
"**Fica cancelado o TC-MC nº 0019/2020, em nome de MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ:12.036.304/0001-98, situado à rua José Duarte, 126 - Vargem Grande, tendo em vista o informado à fl. 406 do processo administrativo nº 14/200.483/2019.**"
Proc.: 14/200.483/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4266/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 267/2021.**"
Proc.: 23/300.103/2021 - CBR 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0044/2021.**"
Proc.:14/200.006/2012 - COND. DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTAL DAS AMÉRICAS.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 980/2021.**"
Proc.:14/201.157/2009 - CARVALHO HOSKENS S/A ENG. E CONSTRUÇÕES.

"**Atenda ao exigido em 60 (sessenta) dias.**"
Proc.:23/300.082/2021 - CONSTRUTORA VITALE EIRELI.
Proc.:14/201.352/2013 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TALENTOS DO ESPORTE.
Proc.:14/200.573/2020 - CAC ENGENHARIA S/A.
Proc.:14/200.096/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Proc.:14/200.375/2015 - EBALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Proc.:14/200.358/2020 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/250.240/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 001/2022
OBJETO: Obras de Recuperação e Revitalização dos TÚNEIS ZUZU ANGEL e ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS - Gávea - São Conrado - AP 2.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 42.240.797,39 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/02/2022 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/250.272/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2022
OBJETO: Substituição de Passarela Metálica da Ciclovia anexa a Ponte da Avenida Borges de Medeiros sobre o Canal do Jardim de Alah - Lagoa - AP 2.1 - VI A.R.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 694.635,06 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/01/2022 às 10:30h.

1 - As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao ende reço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

2 OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021
ADIAMENTO "SINE DIE"

A Coordenadoria de Licitações - CL - da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** "**SINE DIE**" da data da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021** - "**Recuperação de Taludes em Manta Geotextil - Orla da Barra da Tijuca - Barra da Tijuca - XXIV AR - AP 4.2**".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATADEREUNIÃOPARACREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 018/2021, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250. 242/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-79, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https: \\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do Coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas: **GEOMECÂNICA S.A. SOLOS**, **ROCHAS E MATERIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.163.162/0001-90, representada por Marcelo Luiz Moreira Ferreira, CPF 636.399.127-72 e **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.470/0001-86, representada por Joana Angélica de Oliveira, CPF 071.779.887-93. Após, foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preços das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes credenciadas, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Foi solicitado aos licitantes que rubricassem os Envelopes "B", que ficarão sobrestados com a Comissão até a sua abertura. Informou que a sessão estava suspensa às 11:00h para análise da documentação de habilitação e que será reaberta às 14:30h. Finalizada a análise, às 14:30h a Sessão foi reaberta e foram declaradas habilitadas as licitantes **GEOMECÂNICA S.A. SOLOS**, **ROCHAS E MATERIAIS** e **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**.. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou sobre o interesse das licitantes em manifestar Recurso, da qual ambas declinaram. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**. ofertou percentual de desconto de 23,77% (vinte e três vírgula setenta e sete por cento) e **GEOMECÂNICA S.A. SOLOS**, **ROCHAS E MATERIAIS** ofertou percentual de desconto de 12% (doze por cento). Após analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de desconto foram aplicados no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão **declarou vencedora do certame a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, com um percentual de desconto de 23,77% (vinte e três vírgula setenta e sete por cento), equivalente ao valor de R$ 2.514.833,39 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
JETON CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 2.514.833,39	23,77%
GEOMECÂNICA S.A. SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS	R$ 2.903.068,49	12,00%

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/100.321/2021
TOMADA DE PREÇOS n.º **020/2021** - "OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E DRENAGEM A MONTANTE DA AVENIDA CARLOS PEIXOTO, PRÓXIMO AO SHOPPING RIO SUL - BOTAFOGO - IV AR - AP2.1".
Informamos que ainda não foi possível a disponibilização do edital no ecomprasrio.rio.rj.gov.br, sendo assim informamos aos interessados que o referido edital estará disponível na Fundação Geo-Rio e pedimos que tragam um CD ou Pen-Drive para gravação. Dúvidas entrar em contato com os telefones 3878-1730/3878-0042.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02/001.054/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 002/2022
OBJETO: Obras de recuperação da E. M. José Maria Bello
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.379.913,11 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e treze reais e onze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA: 24/01/2022 às 15h.

PROCESSO: 02/001.065/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 003/2022
OBJETO: Obras de recuperação da E. M. Luiz de Camões
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.276.618,02 (um milhão duzentos e setenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA: 25/01/2022 às 11h.

PROCESSO: 07/002.517/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 004/2022
OBJETO: Obras de recuperação da E. M. Ministro Carlos Alberto Direito
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.190.598,67 (um milhão cento e noventa mil quinhentos e noventa oito reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA: 25/01/2022 às 15h.

PROCESSO: 07/005.539/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 005/2022
OBJETO: Obras de substituição de esquadrias e outros serviços na Creche Municipal Doutor Sobral Pinto
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 678.393,59 (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA: 26/01/2022 às 11h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO RIOLUZ
DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 051/2021

PROCESSO Nº 06/403.592/2021 - A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA COMIDA A KILO E LANCHONETE COPACABANA L.T.D.A. SITUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 441 - LOJA A E SUBSOLO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.020-002 que contra ele foi lavrado em 21/12/2021, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 986.041. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 8º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE EMBARGO DTP/GEM-2 Nº 019/2021

PROCESSO Nº 06/403.592/2021. Embargado(s) o(s) Sistema(s) de Exaustão Mecânica de Cozinha e Ar Condicionado instalado (s) à Avenida Nossa Senhora de Copacabana Nº 441 LOJA A E SUBSOLO - COPACABANA - RIO DE JANEIRO.
PROPRIETÁRIO: COMIDA A KILO E LANCHONETE COPACABANA L.T.D.A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2022

PROCESSO Nº 06/301.048/2020 - **ADJUDICO** o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE RP SECONSERVA Nº 550/2021**, para **AQUISIÇÃO DE PREGOS**, **BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 19 e 20 para a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor total de **R$ 213.621,60 (duzentos e treze mil**, **seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17 e 18 para a empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI** no valor total de **R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Às 10:00 horas do dia 04 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260041652021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos Serviços de Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 2ª CRC - AP3 - Programa Asfalto Liso", conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço Engenharia
Descrição Complementar: Execução dos Serviços de Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 2ª CRC - AP3 - Programa Asfalto Liso", conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 149.591.703,2100
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, pelo melhor lance de R$ 143.982.014,3400 e com valor negociado a R$ 143.981.466,5400 .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 04 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações **CONVOCA** a empresa **CONVÉM MINERACAO LTDA**, **CNPJ nº 29.225.976/0001-44**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a possível aplicação de penalidade de acordo com o previsto no item 11.9.4 do Edital do Pregão Eletrônico PE-SECONSERVA nº 390/2021, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
3º NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 14.180.324/0001-63, **a apresentar no prazo de 48 horas** o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº Contrato Nº 11/2020, assinado pelos representantes, do Termo já encaminhado à empresa no dia 22/11/2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA Nº 01 DE 04/01/2022

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de 10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/041.573/1997	ANTONIETTA PIZZO DA CRUZ
07/09/002.458/2017	EURÍDICE DA SILVA CALDAS
07/04/000.919/2018	LÍCIA CARMEN CRUZ DE CAMPOS
07/005.742/2021	MARCIA DE OLIVEIRA FACADIO SANTOS
07/006.135/2021	PAULETE BEZERRA DE LIMA
07/006.381/2021	MARIA DAS GRAÇAS SILVA
07/006.389/2021	VANILDA CAMARGO RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de 01/01/2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais interessadas que promoverá Consulta Pública com a finalidade de viabilizar manifestação de qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos para a realização de procedimento licitatório.

Processo: 07/005.933/2021
Objeto: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para prestação de serviços de **MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, consistente no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aoescolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN), incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados à alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares, Creches e Espaços de Desenvolvimento Infantil da SME, conforme desccrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, na forma da Lei.
Justificativa da Aquisição: Serviço essencial à consecução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que visa assegurar a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino da Cidade do Rio de Janeiro o "Direito Humano à Alimentação Adequada" (DHAA), um dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.
Prazo de execução: O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 190.691.595,60 (cento e noventa milhões seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Para tanto, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, para o recebimento de sugestões e questionamentos que deverão ser enviados para o e-mail Licitacaosme@rioeduca.net.**
As críticas e sugestões enviadas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente identificadas, com indicação das cláusulas, itens e subitens do edital a que se referirem acompanhadas da argumentação que a justifique sobre as quais o Órgão licitante fará a respectiva análise, art. 9º do Dec. nº 48.351/2021.
A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br** na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS".

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 DE 04/01/2022

A Presidente da Comissão de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os servidores abaixo relacionados a comparecerem a E/1ª CRE, situada a Rua Edgard Gordilho, nº 63 - Praça Mauá, no horário de 14h às 17 h, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação:

07/01/000.502/2021 - GRACYELLE ALBERNOZ LANDES
07/01/000.619/2021 - ANA OLIVIA SALDANHA DE MIGUEL
07/01/001.773/2021 - LEONARDO DE SOUZA FERNANDES DOURADO
07/01/001.787/2021 - ELISANGELA DE JESUS QUEIROZ ELVEZIA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: E/6ª CRE

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
73/2021	ARYANE SANTANA DOS SANTOS	02/08/2021	05/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
74/2021	IVÃ MINTO DOS SANTOS HABIB FERREIRA	02/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVÊNIO 15/2019
75/2021	VITÓRIA BELONE DE OLIVEIRA ROSA	02/08/2021	05/08/2021A 20/12/2021	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
76/2021	RAQUEL DA SILVA BARROS	02/08/2021	05/08/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
77/2021	MARIA HELENA ANÍBAL FERREIRA	03/08/2021	05/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
78/2021	DAVID DA SILVA SOUSA	03/08/2021	09/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
79/2021	LUANA LIMA FERREIRA DA SILVA	04/08/2021	06/08/2021 A 20/12/2021	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
80/2021	VITOR VIANA TAGARRO	04/08/2021	05/08/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
81/2021	KAREN ALMEIDA LOPES GOZZI	04/08/2021	08/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVÊNIO 15/2019
82/2021	VINICIUS PEREIRA PRIMA	04/08/2021	09/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVÊNIO 15/2019
83/2021	TAMIRIS NASCIMENTO NÓBREGA	05/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
84/2021	CAMILA DE OLIVEIRA CORREA	05/08/2021	09/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

85/2021	LORENNA LIMA DA SILVA MARQUES	05/08/2021	09/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVÊNIO 15/2019
86/2021	ALINE ARAUJO DA SILVEIRA	05/08/2021	09/08/2021A 20/12/2021	01/900267/2020	CONVENIO 18/2020
87/2021	TATIANE CABRAL MEDEIROS DA FONTE	05/08/2021	09/08/2021 A 20/12/2021	01/902476/2019	CONVENIO 21/2019
88/2021	RAFAEL FELIZARDO DA SILVA	06/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
89/2021	BEATRIZ ARAUJO DE MORAES	06/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
90/2021	JULIANA DOS SANTOS MEDEIROS	07/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
91/2021	ROMULO BITTENCOURT MARTINS	08/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
92/2021	DANIELLE RIBEIRO DA SILVA	03/08/2021	05/08/2021 A 20/12/2021	01/903597/2019	CONVENIO 20/2019
93/2021	ISABELA MANHÃES DOS SANTOS	08/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
94/2021	TATIANA BAPTISTA DE SANTANA	09/08/2021	12/08/2021 A 20/12/2021	01/903924/2019	CONVENIO 07/2019
95/2021	RONALDO CESAR CARMO DA SILVA	09/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
96/2021	VITOR CORREIA MORAES	09/08/2021	11/08/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
97/2021	LIVIA ZAGO MARTINS DE SOUZA	09/08/2021	12/08/2021 A 20/12/2021	01/902674/2019	CONVENIO 08/2019
98/2021	CAMILLA RODRIGUES CARNEIRO LEÃO	09/08/2021	11/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
99/2021	CAROLINE DE CARVALHO SILVA	09/08/2021	11/08/2021A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
100/2021	SARA DE OLIVEIRA CRUZ AGUIAR	09/08/2021	09/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
101/2021	JOÃO CARLOS LOUVEM DA ROCHA	09/08/2021	09/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
102/2021	RODRIGO DINIZ FALCÃO	09/08/2021	11/08/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
103/2021	MARY HELEN LUIZ CYPRIANO	10/08/2021	12/08/2021 A 20/12/2021	01/904565/2019	CONVENIO 03/2020
104/2021	VANESSA GOMES DA SILVA	10/08/2021	11/08/2021 A 20/12/2021	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
105/2021	DAIANA DIAS DE OLIVEIRA	04/11/2021	09/11/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
106/2021	ELLEN SIMÕES BRAGA	10/08/2021	13/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
107/2021	LUIS CLAUDIO JUNIOR AMADURO DA ROCHA	10/08/2021	12/08/2021 A 20/12/2021	01/903.632/2019	CONVENIO 18/2019
108/2021	MONY MARCELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/08/2021	12/08/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2020
109/2021	MIRIAM AZEVEDO DA SILVA	10/08/2021	12/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
110/2021	REBECCA LIMA COELHO	11/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
111/2021	JULIANA MARÇAL VILAS BOAS GUIMARÃES	11/08/2021	11/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
112/2021	LUIS FELIPE OLIVEIRA CORREA	11/08/2021	13/08/2021 A 20/12/2021	01/902235/2019	CONVENIO 02/2019
113/2021	TATIANA MALHADO DA SILVA	11/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
114/2021	LAURIENE PERCILIANO TIAGO	11/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/201	CONVENIO 15/2019
115/2021	MICARLA MUNIZ AGUIAR PINHEIRO	11/08/2021	10/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
116/2021	BRENDA LUIZA ABEL SIQUEIRA	29/10/2021	03/11/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
117/2021	]JHENYFFER VICTÓRIA LOURENÇO DOS SANTOS	09/11/2021	12/11/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
118/2021	KAUANA DOS SANTOS VELASCO DE OLIVEIRA	12/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/902475/2019	CONVENIO 06/2019
119/2021	ELOENE LUIZ OLIVEIRA	12/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/902674/2021	CONVENIO 08/2019
120/2021	SABRINA RIBEIRO LYRA	12/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/903783/2020	CONVENIO 24/2024
121/2021	PATRICK RIOS D'ESQUIVEL ALMEIDA	13/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
122/2021	GUSTAVO DE LIMA SALES	13/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
123/2021	JOÃO GUILHERME MASELLO DOS SANTOS	13/08/2021	17/08/2021 A 20/12/2021	01/903.597/2019	CONVENIO 20/2019
124/2021	DIEGO PEREIRA CERQUEIRA	13/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2021	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
125/2021	GRAZIELA DA SILVA GASPAR	14/08/2021	17/08/2021 A 20/12/2021	01/903.632/2019	CONVENIO 18/2019
126/2021	JOYCINARA MOREIRA FURTADO	14/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
127/2021	SIRLEI FERREIRA LOPES	14/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
128/2021	IZAMARA DA SILVA E SILVA	15/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
129/2021	YASMIN ZOÉ MONTEIRO DOS SANTOS	15/08/2021	19/08/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
130/2021	THALIMA SILVA DO NASCIMENTO	15/08/2021	30/08/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
131/2021	THAINÁ VENANCIO ANDRÉ	15/08/2021	17/08/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
132/2021	THAYANE SUELI SANTOS PESSOA	16/08/2021	16/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
133/2021	CAMILLA RODRIGUES CARNEIRO LEÃO	16/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2020	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
134/2021	ALESSANDRO DOS SANTOS BASILIO	17/08/2021	18/08/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
135/2021	THAÍS BALBINO DA SILVA	09/11/2021	11/11/2021A 20/12/2021	01/903.632/2019	CONVENIO 18/2019
136/2021	ANA BEATRIZ FONTES MARTINS ALVES	18/08/2021	20/08/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
137/2021	MARILY SANTOS DAS NEVES	18/08/2021	25/08/2021 A 20/12/2021	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019
138/2021	PRISCILA DA SIVA BARCELLOS	18/08/2021	25/08/2021 A 20/12/2021	01/902476/2019	CONVENIO 21/2019
139/2021	ANA CLARA ROQUE DE SOUZA	19/08/2021	23/08/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
140/2021	RAQUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	19/08/2021	23/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
141/2021	JÉSSICA VICENTE DE OLIVEIRA	20/08/2021	25/08/2021A 20/12/2021	01/902476/2019	CONVENIO 21/2019
142/2021	LETICIA MONTEIRO DA HORA	21/08/2021	24/08/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
143/2021	LEONARDO DE OLIVEIRA CAMILLO	21/08/2021	24/08/2021 A 20/12/2020	01/903927/2019	CONVENIO 30/2021
144/2021	CAMILLA COELHO DE PAULA MELLO	23/08/2021	25/08/2021A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
145/2021	DIANA MARIA FARDIN FARIA	23/08/2021	25/08/2021A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
146/2021	ROSEMEIRE MACHADO	23/08/2021	26/08/2021A 20/12/2021	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
147/2021	JARDSA SANTANA GÓIS	23/08/2021	25/08/2021A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
148/2021	LETÍCIA SOARES DE OLIVEIRA	03/11/2021	08/11/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
149/2021	INGRID KELLER RAMOS CARDOSO	24/08/2021	25/08/2021A 20/12/2021	01/903927/2019	CONVENIO 30/2019
150/2021	FLAVIO SOUSA BRAZ	24/08/2021	26/08/2021A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
151/2021	BRENDA SOUZA MENDES DA SILVA	24/08/2021	26/08/2021A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
152/2021	BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS SOUZA	25/08/2021	02/09/2021 A 20/12/2021	01/902933/2019	CONVENIO 14/2019
153/2021	VICTÓRIA DA CRUZ PEREIRA	26/08/2021	30/08/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
156/2021	ANA BEATRIZ NASCIMENTO LOPES	30/08/2021	01/09/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
157/2021	ANA PAULA FERREIRA SOUZA	30/08/2021	08/09/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
158/2021	JOSENEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/08/2021	02/09/2021 A 20/12/2021	01/902406/2019	CONVENIO 03/2021
160/2021	LARA VIEIRA FERREIRA	31/08/2021	02/09/2021 A 20/12/2021	01/902678/2019	CONVENIO 16/2019

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: E/6ª CRE

163/2021	NATALY CRISTINA BERTO MINAS GOMES	02/09/2021	09/09/2021 A 20/12/2021	01/902933/2019	CONVENIO 14/2019
164/2021	ANA LUIZA SANCHES DUTRA	02/09/2021	08/09/2021 A 20/12/2021	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
168/2021	MARCOS PAULO SANTOS MAGALHÃES	03/09/2021	10/09/2021 A 20/12/2021	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
170/2021	NATHALIA CAROLINA NUNES DA SILVA PORTO	28/10/2021	03/11/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
171/2021	KETHERINE NASCIMENTO BITENCOURT	06/09/2021	09/09/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

173/2021	LARSSON ALVES DE ALMEIDA	09/09/2021	13/09/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
174/2021	LAURA BRANCO SANTOS	11/09/2021	15/09/2021 A 20/12/2021	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
175/2021	ANA BEATRIZ IGNÁCIO BARBOSA	11/09/2021	15/09/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
176/2021	JENNIFER FREITAS NUNES	25/10/2021	25/10/2021 A 20/12/2021	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
177/2021	CAMILA FÉLIX CARVALHO	13/09/2021	15/09/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
178/2021	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	15/09/2021	17/09/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
179/2021	NICOLE CRISTINE NASCIMENTO QUINTA	17/09/2021	21/09/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
180/2021	JADE PACHECO DE SOUZA	17/09/2021	21/09/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
186/2021	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	21/09/2021	23/09/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
187/2021	DANUBIA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	24/09/2021	28/09/2021 A 20/12/2021	01/902476/2019	CONVENIO 10/2021
188/2021	DANIELLE OLIVEIRA BRITO DO COUTO	27/09/2021	29/09/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
191/2021	GIOVANNA DOS SANTOS TAVARES	30/09/2021	04/10/2021 A 20/12/2021	01/902235/2019	CONVENIO 02/2019
192/2021	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	30/09/2021	04/10/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
194/2021	VANIA FERNANDES CARNEIRO	01/10/2021	05/10/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
195/2021	LETÍCIA FLORENÇO BOMFIM	05/10/2021	07/10/2021 A 20/12/2021	01/902476/2019	CONVENIO 10/2019
196/2021	CAMILLA MORAES BILBÃO CAVALCANTI	06/10/2021	08/10/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
198/2021	ISAAC PINTO FIRMINO	06/10/2021	08/10/2021 A 20/12/2021	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
202/2021	MATHEUS DOS SANTOS SOUZA	15/10/2021	20/10/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
203/2021	MONICA DOS SANTOS MACARIO	19/10/2021	21/10/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
204/2021	LETICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LOPES	19/10/2021	21/10/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
205/2021	MARÍLIA CRISTINE COUTINHO QUEIROZ DA SILVA	21/10/2021	25/10/2021 A 20/12/2021	01/903924/2019	CONVENIO 07/2020
206/2021	ALESSANDRA BARROS DE SOUZA AZEVEDO	21/10/2021	25/10/2021 A 20/12/2021	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
207/2021	NATÁLIA ALMEIDA DE MOURA	25/10/2021	25/10/2021 A 20/12/2021	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019

Objetivo: Estágio Não Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001,
Vem tornar público o calendário dos Plantões dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - período de Janeiro a Junho de 2022.

CONSELHO TUTELAR 01- CENTRO
End.: Rua República do Líbano, nº 54 - Centro - CEP 20061-030
Tels.: 2213-3085
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1445
Email: conselhotutelar1.centro@hotmail.com
Bairros de abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá Rio Comprido, Santo Cristo, São Cristóvão Saúde, Santa Teresa, Vasco da Gama.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ricardo Campos Dell'orto Casagrande
Terça - Feira	Renato Lopes de Souza
Quarta - Feira	Edson Francisco da Silva
Quinta - Feira	Cristiane Andréia de Oliveira
Sexta - Feira	José de Almeida

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	José de Almeida
08 e 09	Ricardo Casagrande
15 e 16	Renato Lopes
22 e 23	Edson Francisco
29 e 30	Cristiane Oliveira

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	José de Almeida
12 e 13	Ricardo Casagrande
19 e 20	Renato Lopes
26 e 27	Edson Francisco
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Cristiane Oliveira
12 e 13	José de Almeida
19 e 20	Ricardo Casagrande
26 e 27	Renato Lopes

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Edson Francisco
09 e 10	Cristiane Oliveira
16 e 17	José de Almeida
23 e 24	Ricardo Casagrande
30 e 01	Renato Lopes

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Edson Francisco
14 e 15	Cristiane Oliveira
21 e 22	José de Almeida
28 e 29	Ricardo Casagrande
-	-

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Renato Lopes
11 e 12	Edson Francisco
18 e 19	Cristiane Oliveira
25 e 26	José de Almeida

CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL
End.: Rua São Salvador, n° 56, Laranjeiras. CEP 22.231-130
E-mail: ctzonasul02@gmail.com.br
Tel.: 2551-5143 / 2554-8295
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1469
Bairros de abrangência: Glória, Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Isaías Bezerra de Araújo
Terça - Feira	Ivana da Silva Souza
Quarta - Feira	Patrícia Felix de Lima Padula
Quinta - Feira	José Luiz de Oliveira
Sexta - Feira	Claudelice de Jesus Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Patricia Felix
08 e 09	José Luiz
15 e 16	Ivana Souza
22 e 23	Isaías Bezerra
29 e 30	Claudelice Silva

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	José Luiz
12 e 13	Isaías Bezerra
19 e 20	Ivana Souza
26 e 27	Claudelice Silva e Ivana Souza
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	
05 e 06	Patrícia Felix
12 e 13	José Luiz
19 e 20	Ivana Souza
26 e 27	Isaías Bezerra

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Claudelice Silva
09 e 10	José Luiz
16 e 17	Patrícia Felix
23 e 24	Isaías Bezerra
30 e 01	Ivana Souza

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Claudelice Silva
14 e 15	Isaías Bezerra
21 e 22	Patrícia Felix
28 e 29	José Luiz
-	-

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	
04 e 05	Ivana Souza
11 e 12	Claudelice Silva
18 e 19	José Luiz
25 e 26	Isaías Bezerra

CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL
End.: Rua Desembargador Isidro, n.º 48, Tijuca. CEP 20.521-160.
E-mail: conselhotutelar3.vilaisabel@hotmail.com
Tel.: 2288-9742 / 2214-3480 / 97375-5591
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1474
Bairros de abrangência: Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Gabriel Araújo Costa de Mattos Viola
Terça - Feira	Milena Salgueiro de Oliveira
Quarta - Feira	Nailá Cristina Arlindo de Souza
Quinta - Feira	Walter da Conceição Rodrigues
Sexta - Feira	Joselaine Pereira da Rocha Paulo

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Walter da Conceição
08 e 09	Gabriel Viola
15 e 16	Milena Salgueiro
22 e 23	Joselaine Pereira
29 e 30	Nailá Cristina

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Walter da Conceição
09 e 10	Gabriel Viola
16 e 17	Milena Salgueiro
23 e 24	Joselaine Pereira
30 e 01	Nailá Cristina

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Joselaine Pereira
12 e 13	Walter da Conceição
19 e 20	Joselaine Pereira
26 e 27	Nailá Cristina
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Gabriel Viola
12 e 13	Walter da Conceição
19 e 20	Joselaine Pereira
26 e 27	Naila Cristina

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Gabriel Viola
14 e 15	Joselaine Pereira
21 e 22	Milena Salgueiro
28 e 29	Walter da Conceição
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Gabriel Viola
11 e 12	Joselaine Pereira
18 e 19	Milena Salgueiro
25 e 26	Walter da Conceição

CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER
End.: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - 2º andar - Engenho novo - CEP 20950-092
E-mail: conselhotutelar4.meier@hotmail.com
Tel: 2593-7750/ 2593-7648
Telefone do Plantão 24h: (021) 97376-4426
Bairros de abrangência: Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcellos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Mônica Rodrigues de Lima
Terça - Feira	Roseli Gomes Coelho da Silva
Quarta - Feira	Ana Lúcia Mendes da Silva di Mônaco
Quinta - Feira	Heitor Luiz Esteves de Lima Maciel
Sexta - Feira	Luana Fernandes Ferreira

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Ana Lúcia Mendes
08 e 09	Luana Fernandes
15 e 16	Roseli Gomes
22 e 23	Heitor Luiz Esteves
29 e 30	Mônica Rodrigues
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Ana Lúcia Mendes
12 e 13	Luana Fernandes
19 e 20	Roseli Gomes
26 e 27	Heitor Luiz Esteves
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Mônica Rodrigues
12 e 13	Ana Lúcia Mendes
19 e 20	Luana Fernandes
26 e 27	Roseli Gomes

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Heitor Luiz Esteves
09 e 10	Mônica Rodrigues
16 e 17	Ana Lúcia Mendes
23 e 24	Luana Fernandes
30 e 01	Roseli Gomes
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Heitor Luiz Esteves
14 e 15	Mônica Rodrigues
21 e 22	Ana Lúcia Mendes
28 e 29	Luana Fernandes
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Roseli Gomes
11 e 12	Heitor Luiz Esteves
18 e 19	Mônica Rodrigues
25 e 26	Ana Lúcia Mendes

CONSELHO TUTELAR 05 - RAMOS
End.: Rua Professor Lace, n.º 57. Ramos. CEP 21060-120
E-mail: conselhoderamos@hotmail.com
Tel.: 2573-0132 / 2573-8715/ 97383-2643
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1457
Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Avenida dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Sandra Guedes Teixeira
Terça - Feira	Leandro Eugênio Porcino
Quarta - Feira	Elizabeth Lima Dias Alves
Quinta - Feira	Juliana Santos Carlos
Sexta - Feira	Maria de Lourdes de Souza de Paiva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Sandra Guedes
08 e 09	Leandro Eugênio
15 e 16	Elizabeth Lima
22 e 23	Juliana Santos
29 e 30	Maria de Lourdes
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Sandra Guedes
12 e 13	Leandro Eugênio
19 e 20	Elizabeth Lima
26 e 27	Juliana Santos
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Maria de Lourdes
12 e 13	Sandra Guedes
19 e 20	Leandro Eugênio
26 e 27	Elizabeth Lima

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Juliana Santos
09 e 10	Maria de Lourdes
16 e 17	Sandra Guedes
23 e 24	Leandro Eugênio
30 e 01	Elizabeth Lima
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Juliana Santos
14 e 15	Maria de Lourdes
21 e 22	Sandra Guedes
28 e 29	Leandro Eugênio
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Elizabeth Lima
11 e 12	Juliana Santos
18 e 19	Maria de Lourdes
25 e 26	Sandra Guedes

CONSELHO TUTELAR 06 - MADUREIRA
End.: Rua Capitão Aliatar Martins, 211 - Irajá.
CEP 21235-515
E-mail: conselhotutelar6.1madureira@hotmail.com
Tel.: 2482-3678 / 2482-3621
Telefone do Plantão 24 h: (021) 98909-1447
Bairros de abrangência: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Reinaldo Miranda
Terça - Feira	José Francisco
Quarta - Feira	Salomon Motta
Quinta - Feira	Arianda Barbosa
Sexta - Feira	Delma Gaudard

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Arinda Barbosa
08 e 09	Delma Gaudard
15 e 16	Reinaldo Miranda
22 e 23	José Francisco
29 e 30	Salomon Motta
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Arinda Barbosa
12 e 13	Delma Gaudard
19 e 20	Reinaldo Miranda
26 e 27	José Francisco
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Salomon Motta
12 e 13	Arinda Barbosa
19 e 20	Delma Gaudard
26 e 27	Reinaldo Miranda

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	José Francisco
09 e 10	Salomon Motta
16 e 17	Arinda Barbosa
23 e 24	Delma Gaudard
30 e 01	Reinaldo Miranda
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	José Francisco
14 e 15	Salomon Motta
21 e 22	Arinda Barbosa
28 e 29	Delma Gaudard
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Reinaldo Miranda
11 e 12	José Francisco
18 e 19	Salomon Motta
25 e 26	Arinda Barbosa

CONSELHO TUTELAR 07 - JACAREPAGUÁ
End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.º 3.400, sala 204 - Taquara
Prédio da Adm. - Colônia Juliano Moreira. CEP 22.713-375
E-mail: conselhotutelar7.jacarepagua@hotmail.com,
Tel.: 3347- 3238
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1444
Bairros de abrangência: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul e Jacarepaguá.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO 2022 \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	João Paulo Marques
Terça - Feira	Rodrigo Guimarães
Quarta - Feira	Helenice Dias
Quinta - Feira	Rodrigo Oliveira
Sexta - Feira	Denise Galdino

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01e 02	Helenice Dias
08 e 09	Rodrigo Guimarães
15 e 16	Denise Galdino
22 e 23	Rodrigo Oliveira
29 e 30	João Paulo Marques
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Helenice Dias
12 e 13	Rodrigo Guimarães
19 e 20	Denise Galdino
26 e 27	Rodrigo Oliveira
-	-

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Rodrigo Oliveira
09 e 10	João Paulo Marques
16 e 17	Helenice Dias
23 e 24	Rodrigo Guimarães
30 e 01	Denise Galdino
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Rodrigo Oliveira
14 e 15	João Paulo Marques
21 e 22	Helenice Dias
28 e 29	Rodrigo Guimarães
-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	João Paulo Marques
12 e 13	Helenice Dias
19 e 20	Rodrigo Guimarães
26 e 27	Denise Galdino

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Denise Galdino
11 e 12	Rodrigo Oliveira
18 e 19	João Paulo Marques
25 e 26	Helenice Dias

CONSELHO TUTELAR 08 - BANGU
Rua Silva Cardoso, n.º 349 / salas 8 e 9, Bangu. CEP 21.810-031
E-mail: ct08bangu@gmail.com
Tel.: 3332-3744 / 3332-0095
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1455
Bairros de abrangência: Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Verônica Gomes Martins da Silva
Terça - Feira	Rodrigo Coelho da Silva
Quarta - Feira	Récio Eduardo de Oliveira Júnior
Quinta - Feira	Priscila de Carvalho Silva
Sexta - Feira	Luiz Augusto Alves Pinheiro

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Luiz Augusto Alves
08 e 09	Récio Eduardo
15 e 16	Verônica Gomes
22 e 23	Priscila de Carvalho
29 e 30	Rodrigo Coelho

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Priscila de Carvalho
09 e 10	Rodrigo Coelho
16 e 17	Luiz Augusto Alves
23 e 24	Récio Eduardo
30 e 01	Verônica Gomes

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Luiz Augusto Alves
12 e 13	Récio Eduardo
19 e 20	Verônica Gomes
26 e 27	Priscila de Carvalho
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Priscila de Carvalho
14 e 15	Rodrigo Coelho
21 e 22	Luiz Augusto Alves
28 e 29	Récio Eduardo
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Rodrigo Coelho
12 e 13	Luiz Augusto Alves
19 e 20	Récio Eduardo
26 e 27	Verônica Gomes

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Verônica Gomes
11 e 12	Priscila de Carvalho
18 e 19	Rodrigo Coelho
25 e 26	Luiz Augusto Alves

CONSELHO TUTELAR 09 -CAMPO GRANDE
Rua Carlos da Silva Costa nº 32 - Campo Grande - CEP 23050-260
E-mail: ct09campogrande@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1428
Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Robson Da Cunha Queixada
Terça - Feira	Cleide Rosa Lima Ferraz
Quarta - Feira	Felipe Costa Machado
Quinta - Feira	Patricia Oliveira De Almeida
Sexta - Feira	Jacqueline Lopes Mariano M. Da Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Felipe Machado
08 e 09	Robson Queixada
15 e 16	Cleide Rosa Lima
22 e 23	Jacqueline Lopes
29 e 30	Patricia Oliveira

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Jacqueline Lopes
09 e 10	Patricia Oliveira
16 e 17	Felipe Machado
23 e 24	Robson Queixada
30 e 01	Cleide Rosa Lima

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Felipe Machado
12 e 13	Robson Queixada
19 e 20	Cleide Rosa Lima
26 e 27	Jacqueline Lopes
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Jacqueline Lopes
14 e 15	Patricia Oliveira
21 e 22	Felipe Machado
28 e 29	Robson Queixada
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Patricia Oliveira
12 e 13	Felipe Machado
19 e 20	Robson Queixada
26 e 27	Cleide Rosa Lima

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Cleide Rosa Lima
11 e 12	Jacqueline Lopes
18 e 19	Patricia Oliveira
25 e 26	Felipe Machado

CONSELHO TUTELAR 10 - SANTA CRUZ
End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP 23.515-020
E-mail: ct10santacruz@hotmail.com
Tel.: 3395-0988 / 3395-2623
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1440
Bairros de abrangência: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Gilberto Dias da Silva
Terça - Feira	Janaína dos Santos da Fonseca
Quarta - Feira	João Paulo das Chagas Ferreira
Quinta - Feira	Keila Salcedo Bagarelli Loureiro
Sexta - Feira	Andréa Rangel Cestari

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Gilberto Dias
08 e 09	Keila Bagarelli
15 e 16	João Paulo
22 e 23	Andréa Cestari
29 e 30	Janaína dos Santos

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Andréa Cestari
09 e 10	Janaína dos Santos
16 e 17	Gilberto Dias
23 e 24	Keila Bagarelli
30 e 01	João Paulo

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Gilberto Dias
12 e 13	Keila Bagarelli
19 e 20	João Paulo
26 e 27	Andréa Cestari
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Andréa Cestari
14 e 15	Janaína dos Santos
21 e 22	Gilberto Dias
28 e 29	Keila Bagarelli
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Janaína dos Santos
12 e 13	Gilberto Dias
19 e 20	Keila Bagarelli
26 e 27	João Paulo

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	João Paulo
11 e 12	Andréa Cestari
18 e 19	Janaína dos Santos
25 e 26	Keila Bagarelli

CONSELHO TUTELAR 11 - BONSUCESSO
End: Rua da Regeneração, n° 654, Bonsucesso. CEP 21.040-170
E-mail: conselhodebonsucesso@hotmail.com
Tel: 2573-1013 / 2562-3100/ 97340-1559
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1432
Bairros de Abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Daniel Soares Martins
Terça - Feira	Carlos Henrique Vieira
Quarta - Feira	Maria Elisangela da Silva
Quinta - Feira	Rosimere Nascimento
Sexta - Feira	Jader Cruz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Jader Cruz
08 e 09	Daniel Soares
15 e 16	Carlos Henrique
22 e 23	Maria Elisangela
29 e 30	Rosimere Nascimento

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Maria Elisangela
09 e 10	Rosimere Nascimento
16 e 17	Jader Cruz
23 e 24	Daniel Soares
30 e 01	Carlos Henrique

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Jader Cruz
12 e 13	Daniel Soares
19 e 20	Carlos Henrique
26 e 27	Maria Elisangela
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Maria Elisangela
14 e 15	Rosimere Nascimento
21 e 22	Jader Cruz
28 e 29	Daniel Soares
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Rosimere Nascimento
12 e 13	Jader Cruz
19 e 20	Daniel Soares
26 e 27	Carlos Henrique

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Carlos Henrique
11 e 12	Maria Elisangela
18 e 19	Rosimere Nascimento
25 e 26	Jader Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO
End: CIEP Antônio Candeia Filho- Av. Brasil, s/n°, Coelho Neto. CEP 21.530-000
E-mail: conselhotutelar12.coelhoneto@hotmail.com
Tel: 3372-0999
Telefone do Plantão 24h: (21) 98909-1422
Bairros de Abrangência: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Columbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Raoni Jarbas Viana
Terça - Feira	Renata da Silva Vicente Carvalho
Quarta - Feira	Jupira Borges dos Santos Carvalho
Quinta - Feira	Lucilene Pimenta dos Santos
Sexta - Feira	Silvia da Silva Benita Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Jupira Borges
08 e 09	Raoni Jarbas
15 e 16	Lucilene Pimenta
22 e 23	Renata da Silva
29 e 30	Silvia da Silva

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Renata da Silva
09 e 10	Silvia da Silva
16 e 17	Jupira Borges
23 e 24	Raoni Jarbas
30 e 01	Lucilene Pimenta

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Jupira Borges
12 e 13	Raoni Jarbas
19 e 20	Lucilene Pimenta
26 e 27	Renata da Silva
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Renata da Silva
14 e 15	Silvia da Silva
21 e 22	Jupira Borges
28 e 29	Raoni Jarbas
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheiro(a)
05 e 06	Silvia da Silva
12 e 13	Jupira Borges
19 e 20	Raoni Jarbas
26 e 27	Lucilene Pimenta

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheiro(a)
04 e 05	Lucilene Pimenta
11 e 12	Renata da Silva
18 e 19	Silvia da Silva
25 e 26	Jupira Borges

CONSELHO TUTELAR 14 - INHAÚMA
End.: Estrada Adhemar Bebiano, n° 3.151, Inhaúma (XII Região Administrativa) CEP 20.765-170
Email: conselhotutelar14.inhauma@hotmail.com
Tel: 3273-1861
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1435
Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Cláudio de Oliveira Branco
Terça - Feira	Waldecy Penha Mota Pimenta
Quarta - Feira	Flávio Fernando Cortez de Almeida
Quinta - Feira	Priscila Teixeira Medeiros
Sexta - Feira	Lucilene de Lima Reis Rioboo da Costa

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Lucilene de Lima
08 e 09	Cláudio de Oliveira
15 e 16	Priscila Teixeira
22 e 23	Waldecy Penha
29 e 30	Flávio Fernando

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Waldecy Penha
09 e 10	Flávio Fernando
16 e 17	Lucilene de Lima
23 e 24	Cláudio de de Oliveira
30 e 01	Priscila Teixeira

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Lucilene de Lima
12 e 13	Cláudio de Oliveira
19 e 20	Priscila Teixeira
26 e 27	Waldecy Penha
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Waldecy Penha
14 e 15	Flávio Fernando
21 e 22	Lucilene de Lima
28 e 29	Cláudio de de Oliveira
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Flávio Fernando
12 e 13	Lucilene de Lima
19 e 20	Cláudio de Oliveira
26 e 27	Priscila Teixeira

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Priscila Teixeira
11 e 12	Waldecy Penha
18 e 19	Flávio Fernando
25 e 26	Lucilene de Lima

CONSELHO TUTELAR 13 - ROCINHA/SÃO CONRADO
End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.º Andar, São Conrado. CEP 22.450-221
E-mail: ct13.rocinha@gmail.com
Tel: 3322-1552
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1462
Bairros de Abrangência: Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Nayara Alves de Aleluia
Terça - Feira	William de Paula Lucas
Quarta - Feira	Wagner Alves Rodrigues
Quinta - Feira	Heloisa Helena Moraes Cardoso
Sexta - Feira	Maíra Rangel de Medina

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	01 - Maíra Rangel 02 - Wagner Alves
08 e 09	Heloisa Helena Moraes
15 e 16	Maira Rangel
22 e 23	Nayara Alves
29 e 30	William de Paula

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Nayara Alves
09 e 10	William de Paula
16 e 17	Wagner Alves
23 e 24	Heloisa Helena Moraes
30 e 01	Maira Rangel

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Wagner Alves
12 e 13	Heloisa Helena Moraes
19 e 20	Maira Rangel
26 e 27	Nayara Alves
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Nayara Alves
14 e 15	William de Paula
21 e 22	Wagner Alves
28 e 29	Heloisa Helena Moraes
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	William de Paula
12 e 13	Wagner Alves
19 e 20	Heloisa Helena Moraes
26 e 27	Maira Rangel

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Maira Rangel
11 e 12	Nayara Alves
18 e 19	William de Paula
25 e 26	Wagner Alves

CONSELHO TUTELAR 15 - GUARATIBA
Rua Pedra Bela n.º 435, Pedra de Guaratiba.
Cep 23025-270
E-mail: ct15guaratiba@gmail.com
Tel: 3108-0078 / 98909-1459
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1421
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Rosilene da Silva Moreira
Terça - Feira	Roberto Douglas Silva Mengozzi
Quarta - Feira	Catarina Amorim Moreira e Silva
Quinta - Feira	Isabel José de Arruda
Sexta - Feira	Arilson Teixeira do Val

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Rosilene da Silva
08 e 09	Isabel José de Arruda
15 e 16	Arilson Teixeira
22 e 23	Roberto Douglas Silva
29 e 30	Catarina Amorim

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Rosilene da Silva
09 e 10	Isabel José de Arruda
16 e 17	Arilson Teixeira
23 e 24	Roberto Douglas Silva
30 e 01	Catarina Amorim

FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Rosilene da Silva
12 e 13	Isabel José de Arruda
19 e 20	Arilson Teixeira
26 e 27	Roberto Douglas Silva
-	-

MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Rosilene da Silva
14 e 15	Isabel José de Arruda
21 e 22	Arilson Teixeira
28 e 29	Roberto Douglas Silva
-	-

MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Catarina Amorim
12 e 13	Rosilene da Silva
19 e 20	Isabel José de Arruda
26 e 27	Arilson Teixeira

JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Catarina Amorim
11 e 12	Rosilene da Silva
18 e 19	Isabel José de Arruda
25 e 26	Arilson Teixeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CONSELHO TUTELAR 16 - BARRA DA TIJUCA/RECREIO
Rua Rosalina Brand, nº 200 - Barra da Tijuca - CEP 22631-260 (Anexo á Escola Municipal República da Colômbia, em frente ao Condominio Riviera)
E-mail: ct16barradatijuca@gmail.com
Tel: 3221-2749 / 3388-5325
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-3052
Bairros de Abrangência: Recreio dos Bandeirantes, Piabas, Joá, Itanhanga, Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim e Barra da Tijuca.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Rayane Fernandes da Silva
Terça - Feira	Vanessa de Souza Martins Da Silva
Quarta - Feira	Aline Ferreira Batista
Quinta - Feira	Patricia de Souza Ávila
Sexta - Feira	Marinauva Azevedo Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Rayane Fernandes
08 e 09	Patricia Ávila
15 e 16	Aline Batista
22 e 23	Vanessa de Souza
29 e 30	Marinauva Azevedo
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Rayane Fernandes
12 e 13	Patricia Ávila
19 e 20	Aline Batista
26 e 27	Vanessa de Souza
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Marinauva Azevedo
12 e 13	Rayane Fernandes
19 e 20	Patricia Ávila
26 e 27	Aline Batista

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Vanessa de Souza
09 e 10	Marinauva Azevedo
16 e 17	Rayane Fernandes
23 e 24	Patricia Ávila
30 e 01	Aline Batista
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Vanessa de Souza
14 e 15	Marinauva Azevedo
21 e 22	Rayane Fernandes
28 e 29	Patricia Ávila
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Aline Batista
11 e 12	Vanessa de Souza
18 e 19	Marinauva Azevedo
25 e 26	Rayane Fernandes

CONSELHO TUTELAR 17 - REALENGO
CIEP THOMAS JEFFERSON- Estrada do Engenho Novo, S/N. Realengo
(ref: Av Brasil, n. 28.893, em frente ao Conjunto FUMACÊ). CEP: 21.730-320
E-mail: ctrealengo17@gmail.com
Tel: 3467-9888 / 3121-7571
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-2809
Bairros de Abrangência: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Simone Azevedo Lima
Terça - Feira	Margarete Bastos de Almeida Marynony
Quarta - Feira	Glaucia Pacheco dos Santos de Araujo
Quinta - Feira	Fernando Brites da Silva
Sexta - Feira	Ana Cristina dos Santos Sobral

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Fernando Brites
08 e 09	Simone Lima
15 e 16	Margarete Bastos
22 e 23	Ana Sobral
29 e 30	Glaucia Pacheco
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Fernando Brites
12 e 13	Simone Lima
19 e 20	Margarete Bastos
26 e 27	Ana Sobral
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Glaucia Pacheco
12 e 13	Fernando Brites
19 e 20	Simone Lima
26 e 27	Margarete Bastos

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Ana Sobral
09 e 10	Glaucia Pacheco
16 e 17	Fernando Brites
23 e 24	Simone Lima
30 e 01	Margarete Bastos
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Ana Sobral
14 e 15	Glaucia Pacheco
21 e 22	Fernando Brites
28 e 29	Simone Lima
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Margarete Bastos
11 e 12	Ana Sobral
18 e 19	Glaucia Pacheco
25 e 26	Fernando Brites

CONSELHO TUTELAR 18 - TAQUARA
Estrada do Tindiba, n.º 2.527, Taquara. CEP 22.730-261
Telefone: 3096-1774 / 3096-1783
Email: ct18taquara@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 97311-6629
Bairros de Abrangência: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Cláudia Lima Silva
Terça - Feira	Rosemere Nunes Rodrigues
Quarta - Feira	Kátia Cristina Paiva Xavier
Quinta - Feira	Cláudia Alves Christianes
Sexta - Feira	Valéria da Rocha Pedro

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Cláudia Lima
08 e 09	Rosemere Nunes
15 e 16	Kátia Paiva
22 e 23	Cláudia Alves
29 e 30	Valéria Rocha
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Cláudia Lima
12 e 13	Rosemere Nunes
19 e 20	Kátia Paiva
26 e 27	Cláudia Alves
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Valéria Rocha
12 e 13	Cláudia Lima
19 e 20	Rosemere Nunes
26 e 27	Kátia Paiva

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Cláudia Alves
09 e 10	Valéria Rocha
16 e 17	Cláudia Lima
23 e 24	Rosemere Nunes
30 e 01	Kátia Paiva
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Cláudia Alves
14 e 15	Valéria Rocha
21 e 22	Cláudia Lima
28 e 29	Rosemere Nunes
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
04 e 05	Kátia Paiva
11 e 12	Cláudia Alves
18 e 19	Valéria Rocha
25 e 26	Cláudia Lima

CONSELHO TUTELAR 19 - ILHA DO GOVERNADOR
Av. Paranapuã, nº 941 - Tauá - CEP 21910-004
Telefone: (021) 97313-1063
E-mail: conselhoilha@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1420
Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pintagueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Ana Paula Alves Silva Marques de Oliveira
Terça - Feira	Fábio Sabadelhe Sales
Quarta - Feira	Marcelo Alves da Silva
Quinta - Feira	Flávio da Silva Pereira Santiago
Sexta - Feira	Isabel Cristina Morata Montouro

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
01 e 02	Isabel Cristina
08 e 09	Suplente
15 e 16	Fábio Sabadelhe
22 e 23	Marcelo Alves
29 e 30	Flávio Santiago
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Isabel Cristina
12 e 13	Ana Paula Alves
19 e 20	Suplente
26 e 27	Marcelo Alves
-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
05 e 06	Flávio Santiago
12 e 13	Isabel Cristina
19 e 20	Ana Paula Alves
26 e 27	Isabel Cristina

ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
02 e 03	Marcelo Alves
09 e 10	Flávio Santiago
16 e 17	Isabel Cristina
23 e 24	Ana Paula Alves
30 e 01	Fábio Sabadelhe
MAIO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o
07 e 08	Marcelo Alves
14 e 15	Flávio Santiago
21 e 22	Isabel Cristina
28 e 29	Ana Paula Alves
-	-
JUNHO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheiro/a
04 e 05	Fábio Sabadelhe
11 e 12	Suplente
18 e 19	Flávio Santiago
25 e 26	Isabel Cristina

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.235, DE 03 JANEIRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP N° 021/2021
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS), NO ÂMBITO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 1.0 - PROCESSO Nº 09/01/000.862/2021
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 5.235, de 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 04 de janeiro de 2022, acusa o recebimento tempestivo da **IMPUGNAÇÃO** formulada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG**, recebido em 28/12/2021, referente ao Edital CP n° 021/2021, e responde da seguinte forma:

I - DOS FATOS APRESENTADOS PELA IMPUGNANTE

Por ocasião da divulgação do Edital de Convocação Pública nº 021/2021, a Organização Social ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG apresentou a esta Comissão Especial de Seleção IMPUGNAÇÃO ao instrumento convocatório, valendo-se de fundamentos que muito se assemelham aos suscitados pela **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS,** em petição datada de 20 de dezembro de 2021, fls. 804 a 814 do processo em referência, cuja decisão desta Comissão conheceu a impugnação e, no mérito, lhe negou provimento, conforme manifestação de fls. 840 a 844, publicada no D.O. Rio de 28/12/2021.

Em síntese apertada, requer a impugnante que *seja **revogado** o Edital de Convocação Pública nº 021/2021, tendo em vista as diversas ilegalidades e irregularidades que nortearam a sua elaboração, eis o flagrante direcionamento às instituições detentoras do CEBAS e beneficiárias do aumento do número de contratos previsto no Decreto nº 50.033, de 16 de setembro de 2021.*

*Ou seja, pede que seja **declarado nulo** o Edital de Convocação nº 021/2021, determinando a elaboração de novo edital, excluindo-se a exigência do CEBAS e demonstrando a economicidade para tal ato, tal como procedimento adotado anteriormente nos demais editais concluídos ao longo do ano de 2021, fixando-se, outrossim, prazo para que as Organizações Sociais se adequem aos termos da Lei Complementar nº 187/2021, eis que sua vigência teve início recentemente.*

II - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Como é cediço, o Edital em comento, em sua Cláusula 9, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, item 9.1.1, estabelece que:

"*Somente poderão participar da presente Convocação Pública as Organizações Sociais que possuam a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na forma do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.026/2009, com nova redação editada pela Lei Municipal nº 6.220/2017*".

Mais uma vez, assentamos que a Administração não pode, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter o competitivo do Certame, mas sim garantir ampla participação na disputa, possibilitando o maior número possíveis de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica, econômica e legal para garantir o cumprimento das obrigações.

O que se deve ser combatido, com veemência e firmeza, são exigências descabidas, desconexas do objeto e que não possuam a devida fundamentação fática e normativa para a sua instituição. Este não é, definitivamente, o caso ora analisado.

A constitucionalidade da Lei nº 6.220, de 03 de julho de 2017, foi submetida ao julgamento do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº **0008739-93.2019.8.19.0000**, objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade requerida pelo então Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, na qual se pretendia ver declarada a **inconstitucionalidade** do inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, acrescentado pela Lei nº 6.220, de 3 de julho de 2017, bem como dos artigos 1º e 3º.

Em 25 de janeiro do corrente ano foi proferido a seguinte decisão:

"***REPRESENTANTE:** PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO*
***REPRESENTADO:** MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO*
***RELATORA:** DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO*

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONTRA O INCISO VI DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 5.026, DE 19 DE MAIO DE 2009, ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.220, DE 3 DE JULHO DE 2017, BEM COMO CONTRA OS ARTIGOS 1º E 3º DESTA ÚLTIMA NORMA, AMBAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE VERSAM SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EXIGÊNCIA LEGAL DE QUE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, QUE ATUAM NO SEGUIMENTO DA SAÚDE E QUE PRETENDAM SE HABILITAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, POSSUAM A CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS, COMO FORMA DE COMPROVAR SUA IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PARA SEGURIDADE SOCIAL. A LEI FEDERAL Nº 9.367/98 É DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA APENAS PARA A UNIÃO FEDERAL, NADA IMPEDINDO QUE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EDITEM SEUS PRÓPRIOS DIPLOMAS COM VISTAS À MAIOR DESCENTRALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, O QUE PODEM FAZER ADOTANDO O MODELO PROPOSTO NA LEI Nº 9.637/1998 OU MODELO DIVERSO, DESDE QUE IDÊNTICOS SEJAM SEUS OBJETIVOS. NÃO HÁ VIOLAÇÃO DA COMPETITIVIDADE, BEM COMO QUALQUER OFENSA À IGUALDADE OU PROPORCIONALIDADE, UMA VEZ QUE A CERTIFICAÇÃO CEBAS PASSA A SER EXIGIDA DE TODAS AS ENTIDADES PRIVADAS, QUE PRETENDAM SE HABILITAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO QUE SE IMPÕE.

*Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação de Inconstitucionalidade - Processo nº **0008739-93.2019.8.19.0000**, em que é Representante **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e Representada a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**.*

*ACORDAM os Desembargadores componentes deste Órgão Especial, por **UNANIMIDADE**, em **JULGAR IMPROCEDENTE** a presente Representação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*".

Nesse sentido, não obstante as manifestações anteriores da lavra da douta Procuradoria Geral do Município nos autos dos processos nº 09/000.869/2021 e 13/000.485/2021, devidamente transcritas na decisão publicada no D.O. Rio de 28/12/2021, esta Comissão, por cautela, optou por ouvir **novamente** o órgão jurídico municipal *a fim de subsidiar e fornecer segurança jurídica à decisão ora proferida:*

***Processo nº 09/01/000.862/2021** (fls. 901)*

*"Tratando-se de lei do Município do Rio de Janeiro que obriga o Poder Executivo desta municipalidade a exigir, como condição para habilitação como Organização Social de entidades que atuem no segmento da Saúde, o CEBAS, com a finalidade de obter isenção de contribuição para seguridade social, cuja presunção de constitucionalidade foi confirmada por decisão judicial com efeito vinculante à Administração Pública, **não resta alternativa à Municipalidade se não dar cumprimento à decisão.***

Reforça esta conclusão a causa petendi aberta, princípio que inspira as ações de controle abstrato de constitucionalidade. Segundo ele, a Corte, embora adstrita ao pedido formulado na ação, não está jungido aos fundamentos expostos na petição inicial. Enquanto guardião da Constituição estadual, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça poderia ter declarado as normas impugnadas inconstitucionais por fundamentos não expostos na exordial, mas não o fez. De todo modo, como se pode constatar do acórdão reproduzido às fls. 899 e ss do p.p., o Tribunal consignou, dentre outros fundamentos, a inaplicabilidade da Lei federal nº 9.637/98 aos entes municipais e estaduais, a ausência de violação à competitividade, igualdade ou proporcionalidade etc".

III - DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Assim sendo, esta Comissão Especial de Seleção, decide por **CONHECER** a impugnação interposta pela **Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG**, posto que estão presentes e cumpridas as formalidades legais para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, pelos fatos e fundamentos aqui apresentados.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/207.457-3

RAQUEL DE MORAES BARBOSA CAPRIO
Membro
Matrícula nº 11/294.883-4

LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO
Membro
Matrícula nº 60/324.362-3

LUIZ RENATO DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/263.056-4

NELSILENE OUVERNEY DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/207.834-3

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.235, DE 03 JANEIRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-1.0

Assunto: Edital de Seleção de Organização Social para a AP-1.0. Convocação Pública nº 021/2021. Processo nº. 09/01/000.862/2021.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela **Resolução SMS nº 5.235**, **de 03 de janeiro de 2022**, comunica que a Sessão Pública para receber e iniciar a abertura dos Envelopes, referente à presente Convocação Pública, fica **REMARCADA** para o dia **06/01/2022 (quinta-feira), às 10:30h**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 6º andar, sala 649.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Resolução SMS nº 5.235, de 03 janeiro de 2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 01 DE 04 DE JANEIRO 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do **Edital nº 062/2021** destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ANA PAULA ALBERGARIA CORREA DO CARMO	00	20	60	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	00	20	60	80
PAULA MAGALHÃES ZERBONE	20	20	20	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ANA PAULA COSTA FILIPPE	20	00	60	80
MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS	20	00	60	80
RENATA DO NASCIMENTO AZEVEDO	20	00	20	40

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
DANIELLE CARDOSO MARQUES	00	20	60	80
RUTH CHALUB DIEGUES	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ALEXANDRE LARA PINTO DA COSTA	20	00	60	80
IZANDRO SANTOS DOS REIS VANGELOTTI	20	00	20	40

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ALESSANDRA ABBADE	20	00	60	80
TICYANA FERREIRA D AZAMBUJA RAMOS	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
PATRICIA RIZKALLA CORTEZZI	00	20	50	70
ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
MARIANA SALES ASSAD	20	00	40	60

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ALESSANDRA BRAGA IRIARTE	00	20	60	80
ANDRÉA MUNIZ MALHEIROS	00	20	60	80
RAFAELA CALHEIROS ALVES DE GOMES	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
RENATO JOSÉ ENGELKE	20	00	60	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	20	00	60	80
MÔNICA CRISTINA ARAGAO DE SOUZA	20	20	60	100
NELSON BELCAVELLO MACEDO	20	00	60	80
PATRICIA RAMALHO PINTO FERREIRA	20	00	60	80
RAQUEL DE MORAIS MEDEIROS MARTINS	20	20	60	100
TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	20	20	40	80
THAYNÁ MENDES DA SILVA RICARDO	20	00	10	30

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	00	00	50	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ANA RAQUEL MIRANDA E MORAIS	20	20	60	100
ANDRE LELIS GARCIA	20	20	60	100
CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	20	20	60	100
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	20	00	30	50
FELIPE DO NASCIMENTO GOMES	20	00	30	50
FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JÚNIOR	20	00	60	80
GENESIO SILVESTRE NASCIMENTO	20	00	60	80
MARCELA SALES FARIAS	20	00	60	80
MAURÍCIO DE ABREU E LIMA GUIMARÃES	20	00	60	80
PRISCILA BERMUDES FERNANDES	20	00	60	80
RODRIGO DE CASTRO BERSOT BARBOSA	20	20	60	100
THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS	20	00	50	70
VICENTE PAULO ALVES SANTOS	20	20	30	70

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ANDRÉIA FAÉ	20	20	60	100
DANIELA D"ANDREA DE LUCA	20	00	60	80
GEOVANNA BEZERRA DE BRITO DIAS	00	00	30	30
MARCO ANTONIO MUCHALUAT	20	00	60	80
PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO	20	00	40	60
PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	00	20	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ALCINA MARIA PEREIRA FERNANDES	20	20	60	100
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	20	20	60	100
BERNARDO CAMPOS RODRIGUES	00	20	60	80
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	00	20	60	80
DENISE CORREIA CAMPOS	00	20	60	80
GILBERTO SORIANO	00	20	50	70
LIVIA HOEPPNER PEREIRA	00	00	30	30
MIRIAM CHINZON	00	00	20	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	00	00	20	20
THALITA LANZONI MACHADO	00	20	50	70
VANESSA DRUMOND	20	00	40	60

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
CARLA TEREZINHA CORREA DE AQUINO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ESTEVAO CARDOSO CARVALHO	00	00	40	40
FILIPE MOREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO	20	00	50	70

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
JULIANA TEIXEIRA PEREIRA	20	00	30	50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
320.480-7	NATHALIE TEIXEIRA DE CARVALHO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	556 de 29/12/2021	30/12/2021 pág 151

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-37	5º	RAQUEL SILVA NOGUEIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	515 de 07/12/2021	08/12/2021 PÁG 193
..***-03	8º	ANNA TERRA DE MELO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	515 de 07/12/2021	08/12/2021 PÁG 193
..***-28	9º	MARIA BARRETO OLIVEIRA CAMPOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	515 de 07/12/2021	08/12/2021 PÁG 193
..***-42	22º	PEDRO PURITA PAES LEME	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	515 de 07/12/2021	08/12/2021 PÁG 193

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 046/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-24	15º	BARBARA DAPHNE DE SOUZA VALLE FABIAO GOMEZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	516 de 07/12/2021	08/12/2021 PÁG 193

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 04 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 052/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-47	7º	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO TEIXEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	517 de 07/12/2021	08/12//2021 PÁG 100-194
..***-05	8º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	517 de 07/12/2021	08/12//2021 PÁG 100-194
..***-30	4º	CAROLINE BARREIRO DE ARAUJO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	517 de 07/12/2021	08/12//2021 PÁG 100-194

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

..***-63	4º	MARIANA MARQUES DE AVELAR	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	517 de 07/12/2021	08/12//2021 PÁG 100-194
..***-12	10º	LEONARDO MOTTA DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	517 de 07/12/2021	08/12//2021 PÁG 100-194

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 05 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPSi ELIZA SANTA ROZA	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-09	1º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-55	2º	LORENA BRANQUINHO FERREIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-87	3º	CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-86	3º	GABRIEL FERNANDES GONCALVES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-66	4º	FERNANDA MARCELLO SIMOES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-00	1º	ANDREA MUNIZ MALHEIROS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-02	1º	RENATA DE SOUZA MALFA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-34	1º	HAROLDO MUYLAERT AYRES NETO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-05	2º	CARLA SILVA SALLES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-54	3º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-40	4º	MARCELO FERNANDRD ZVEITER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-28	5º	SORAIA FURTADO DA GRACA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-67	6º	FERNANDA DAMASCENO JUNQUEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-15	7º	IZANDRO SANTOS DOS REIS VANGELOTTI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-04	8º	GERALDO JORGE CAVALCANTE JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-97	1º	SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-50	2º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-96	2º	BERNARDO CHIMELLI	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-84	3º	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-75	4º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-91	1º	OSVALDO MATOS FADUL	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-53	1º	JOAO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-16	2º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-33	4º	SANDRO FERNANDES COLLI DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-20	5º	JULIA QUEVEDO COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-20	1º	MARIA LIVIA TORRICO UGARTE	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-88	1º	MARIANA NUNES LISBOA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-68	1º	ELIZABETH SOJKA ARRAES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-68	2º	SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-56	3º	CRISTIANE REIS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80
..***-39	4º	LUIZA CEGALLA FERREIRA GOMES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	522 de 09/12/2021	01/12/2021 PÁG 79-80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado da(s) profissional(is) abaixo relacionada(s), pelo prazo apresentado a fim de concluir o período de 02 (dois) anos de contrato, no(s) emprego(s) que menciona, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea «b» inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	COMPARECER EM	HORÁRIO
320.442-7	PRISCILLA MOREIRA CHAVES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	04/01/2022	11/11/2022	04/01/2022	10 ÀS 13 HORAS
275.190-7	ROBERTA DE SOUZA ALVES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	05/01/2022	15/07/2022	05/01/2022	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 004 DE 04 DE RO DE 2021.
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea “b” inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
315.870-6	MARYANA ALCANTARA GONCALVES MARTINS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	14/01/2022	17/01/2021	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL CAP Nº 443 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
D.O RIO DE 29/10/2021 PÁG 107

Onde se Lê:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
240.308-7	JULIANA CARMO RAMOS SAMPAIO DE ALMEIDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	04/11/2021	05/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.660-5	NINA BOSCO GIGLIO ALVARENGA JORDAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	18/11/2021	19/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.843-3	LAILA VASCONCELOS SOARES	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.844-1	HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CAPS-PEDRO PELEGRINO	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.926-0	JOAO RODRIGO BAPTISTA E COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.956-7	PATRICIA DA SILVA VARINO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.859-9	CLAUDIA ROBERTA DE MIRANDA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.842-5	RENATO DE ABREU JUNQUEIRA BORGES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.841-7	ISABELA SCHIFFINO CARVALHO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.849-0	ALEXANDRE DA NOVA BRANDÃO FRANCISCO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.851-6	DIEGO PINHEIRO DIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.964-1	AIRTON DUARTE CARNEIRO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.868-4	MONICA CRISTINA QUEIROZ VELOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2019	23/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.852-4	RODRIGO VEIGA LEITE PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	26/11/2019	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.854-0	MARINA ANDREA VALLE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-4/CAPSI ELIZA SANTA ROZA	27/11/2019	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.855-7	HENRIQUE WERMELINGER GARCIA TOLEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	27/11/2019	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.856-5	PENELOPPE SANTOS E LACERDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	27/11/2019	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
288.108-4	SABRINA MONTEIRO SANT ANNA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/11/2019	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS

Leia - se:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
240.308-7	JULIANA CARMO RAMOS SAMPAIO DE ALMEIDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	04/11/2021	05/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.660-5	NINA BOSCO GIGLIO ALVARENGA JORDAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	18/11/2021	19/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.843-3	LAILA VASCONCELOS SOARES	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.844-1	HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CAPS-PEDRO PELEGRINO	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.926-0	JOAO RODRIGO BAPTISTA E COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.956-7	PATRICIA DA SILVA VARINO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.859-9	CLAUDIA ROBERTA DE MIRANDA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.842-5	RENATO DE ABREU JUNQUEIRA BORGES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.841-7	ISABELA SCHIFFINO CARVALHO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.849-0	ALEXANDRE DA NOVA BRANDÃO FRANCISCO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.851-6	DIEGO PINHEIRO DIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.964-1	AIRTON DUARTE CARNEIRO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/11/2021	22/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
303.868-4	MONICA CRISTINA QUEIROZ VELOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2021	23/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.852-4	RODRIGO VEIGA LEITE PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	26/11/2021	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.854-0	MARINA ANDREA VALLE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CAPSI ELIZA SANTA ROZA	27/11/20121	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.855-7	HENRIQUE WERMELINGER GARCIA TOLEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	27/11/2021	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
315.856-5	PENELOPPE SANTOS E LACERDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	27/11/2021	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS
288.108-4	SABRINA MONTEIRO SANT ANNA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/11/2021	29/11/2021	10 ÀS 14 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	034.729.047/0001-02	09/052632/21	09/004781/19
FUTURA DIST. DE MEDICAM. E PROD. SAUDE LTDA	017.700.763/0001-48	09/052630/21	09/001930/21
FUTURA DIST. DE MEDICAM. E PROD. SAUDE LTDA	017.700.763/0001-48	09/052645/21	09/004782/19
FUTURA DIST. DE MEDICAM. E PROD. SAUDE LTDA	017.700.763/0001-48	09/052648/21	09/001426/21
EGS ELEVADORES EIRELI EPP	005.379.701/0001-05	09/21/050399/21	09/21/000065/20

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro -RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/006361/2020.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos flavioo1708@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 14/01/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGOS	OBJETOS	U/C	QTD
01	65.30.95.033-35 BR 413248	CAMA PPP	Unid.	49
02	65.15.95.036-92 BR 0303899	APARELHO DE CARDIOTOCOGRAFIA	Unid.	55
03	65.15.95.235-37 BR 433857	DETECTOR FETAL	Unid.	220
04	65.15.95.013-04 BR 443120	APARELHO DE FOTOTERAPIA	Unid.	125
05	6530.95.091-94 BR 443212	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	Unid.	01
06	65.15.95.121-79 BR 464075	CPAP PARA USO NEONATAL	Unid.	47
07	65.15.95.12179 BR 432565	BANQUETA	Unid.	57
08	65.15.95.039-35 BR 421327	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA	Unid.	12

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 618/2021 - dia 18/01/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de roupa hospitalar, uso em centro cirúrgico e central de esterilização para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6532 e 8305.
Estimativa: R$ 13.874.199,83 / Processo: 09/003.581/2018

ESCLARECIMENTO

P.01 - Quanto ao item 4.1.3 do termo de referência (anexo I), solicitamos esclarecimentos, pois a norma cita foi substituída pela NBR ISO105C06 e para análise do material é preciso informar a metodologia de ensaio.
R.01 - Os subitens 4.1.1 a 4.1.4 foram excluídos do termo de referência (anexo I).

P.02 - Com relação ao subitem 4.1.4 do termo de referência (anexo I) informamos que a norma citada foi substituída pela NBR 13934-1.
R.02 - Os subitens 4.1.1 a 4.1.4 foram excluídos do termo de referência (anexo I).

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 036/2022 - dia 18/01/2022, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos para atendimento a mandado.
Estimativa: R$ 2.413.356,60 / Processo: 09/005.716/2021

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 560/2021- Proc: 09/901.298/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanches prontos, na forma de kit, para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonozes e Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 05/01/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
• KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO: 752/2021

PROCESSO: 09/005.592/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fralda descartável para atendimento a mandado judicial.

À VISTA DA ATA DE REALIZAÇÃO COMPRASNET DO DIA 28/12/2021.

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	DBV COMECIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Fracassado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 215/2021
Onde se lê: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
Leia-se: Registro de Preços para aquisição de sistemas de vídeo endoscópios do tipo gastroscópios e colonoscópios.
(*) Retificação da publicação no DO Rio de 15/12/2021 - fls. 83 e 84.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021

Processo: 09/003.909/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 305/2021.
Empresa Vencedora - Item 102: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 28.911.309/0001-52.

Onde se lê:

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
102	65.05.90.425-22	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG Marca/Fabricante: EMS	3.600	5,04

Leia-se:

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
102	65.05.90.425-22	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG Marca/Fabricante: EMS	36.000	5,04

(*) Retificação da publicação no DO Rio em 20/12/2021 - fl. 201.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de bolsas coletoras de colostomia, urostomia, ileostomia de uma peça, adjuvantes e demais acessórios (Grupo I), pertencentes às classes 6510 e 6515 visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo **09/002.679/2021**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com, stefano.carvalho.compras@gmail.com até o dia 14/01/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de bolsas coletoras de duas peças de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (grupo II), pertencentes às classes 6510 e 6515 visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo **09/002.680/2021**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com, yohansgeorg@gmail.com até o dia 14/01/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30.11.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/642	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.12.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/654	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2021/655	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
2021/656	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
2021/657	CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
2021/658	MARK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA A SAUDE LTDA
2021/659	MARK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA A SAUDE LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.12.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/705	DUO OFFICE MOVEIS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTEGRAM O BANCO DE PROFISSIONAIS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
1ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a autorização contida no processo 09/200.006/2022, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco de concursados do Edital CVL/SUBSC Nº 238/2019, para fins de celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, pelo período de 3 meses, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 c/c a Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, para atuarem no âmbito da Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro, em reforço ao atendimento dos pacientes acometidos de síndromes respiratórias agudas, em especial a COVID-19 (variante Ômicron), Influenza e H3N2.

Conforme informado, as contratações oriundas desta convocação serão de natureza temporária, para atendimento da necessidade de excepcional interesse público. Os candidatos manterão as suas respectivas posições no banco do concurso público para as vagas de natureza permanente nos quadros de emprego da RioSaúde, e, em caso de surgimento de vaga de emprego público compatível com a sua classificação, poderão vir a ser contratados como concursados, observado o prazo de vigência do concurso. Nessa hipótese, o contratado terá o vínculo temporário encerrado e celebrará novo vínculo público na condição de concursado.

Os candidatos deverão se submeter à inspeção de saúde nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro** - RJ, 21530-014, no **Auditório do 2º andar**, **nos dia 06 e 07 de Janeiro de 2022, conforme horário e listagem abaixo:**

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato será direcionado para firmar o contrato de trabalho, munido dos documentos relacionados no Anexo I.
Vale reforçar: a contratação por prazo determinado não modifica a situação do candidato no banco de concursados, não havendo prejuízo de eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou concurso público regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 238/2019, assim como o não atendimento a esta convocação também não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

Os candidatos serão encaminhados para a realização do exame admissional de acordo com a ordem de classificação, desde que estejam presentes no exato horário estabelecido nessa convocação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS REGULARES
06/01/2022 8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3436º	MARCELA EGIPEDES DA CRUZ
3437º	KEYLA CRISTIANY BRENHA CUNHA
3438º	BRUNA DA SILVA BARROS
3439º	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA
3440º	JOICE MELO DO NASCIMENTO
3441º	CINTIA DOS SANTOS SAMPAIO MENDES
3442º	ALINE RODRIGUES FORTE
3443º	LUANA ALVES DOS SANTOS LIMA
3445º	LUCIANA SILVA FRUTUOSO
3447º	GISELE FERREIRA DE CARVALHO
3450º	DENISE DA SILVA LOPES
3451º	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
3452º	ALLAM DO NASCIMENTO MEDEIROS
3453º	DUANE DOS SANTOS
3454º	MARGARIDA SOARES DA COSTA
3456º	ANA CLÁUDIA FERREIRA
3457º	CARLOS HENRIQUE SILVA RABELO
3458º	PRICILA CORREIA DE SOUZA QUITETE DOS SANTOS
3459º	ELAINE COELHO COSTA
3460º	FERNANDO SILVA DOS SANTOS
3462º	BARBARA GOETENAUER DA SILVA
3463º	WILLIAN MARTINS DE MESQUITA
3464º	BEATRIZ DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
3466º	BRUNA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

06/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3467º	DIEGO LIAS CORDEIRO
3468º	DAYANA DA GLORIA SILVA GIRAO
3469º	JOERICA DA SILVA BERNARDO
3470º	KAROLENE MARQUES DE OLIVEIRA
3471º	DANIEL MOTTA DO NASCIMENTO
3472º	WALLACE SOARES FERREIRA
3473º	DIANA DE SOUZA PIRES
3474º	PAMMELA DE LIMA GONCALVES
3475º	LUÍS ANTONIO DE LIMA MARTINS
3476º	JULIANA DE LIMA BELARMINO
3477º	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA
3478º	BEATRIZ DOMINGOS DA SILVA
3479º	MAYARA LYS TEIXEIRA SILVA
3481º	ANA BEATRIZ FERNANDES GARZUZI
3482º	TAMIRES MOREIRA LIMA ROSA
3484º	BEATRIZ PEREIRA VIVES DA CUNHA
3485º	DEBORAH PAIVA DE MIRANDA
3486º	RACHEL CRISTHINE SANTOS ABREU DE SOUZA
3487º	JULIANA ALAIARA DO NASCIMENTO PENNA MOREIRA
3488º	BÁRBARA TAÍS COSTA SILVA
3489º	JULIA VALENTE COELHO AMORIM
3491º	EYSHILA OLIVEIRA MOREIRA
3492º	BEATRIZ RAPOSO ROSA
3493º	MYLENNE DOS SANTOS JANUARIO
3494º	RAYANE MOREIRA DE FREITAS
3495º	AMANDA HELENA SIQUEIRA

06/01/2022 8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3684º	BRENDA MARIANA CORDEIRO NASCIMENTO
3685º	LUIZA SALES SILVA
3695º	DAYANA DE OLIVEIRA SALLES MEDEIROS
3699º	LETÍCIA CARNEIRO BARRETO
3706º	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA
3716º	LUCAS RIBEIRO FERREIRA

06/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3724º	CELIA MATEUS GALDINO
3727º	MARIANGELA SILVA DE SOUZA
3731º	REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS
3738º	CAROLINA CARVALHO FERREIRA LOPES
3750º	ANTONIO LUIS MIGUEL LEONEL
3756º	CLAUDIA VALÉRIA ANDRADE SOUZA OLIVEIRA

06/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3496º	LETICIA RIBEIRO LEAL
3497º	LAIS DE MORAES DE ABREU
3498º	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO XIMENES DO PRADO
3499º	CATIA MARIA LOBO DE ARAUJO
3504º	MONICA MARIA PEREIRA
3505º	PAULO FERNANDO BANDEIRA DE CARVALHO JÚNIOR
3510º	SHIRLEY GONCALVES GOMES
3515º	LUZINETE PEREIRA DA ROCHA FERREIRA
3516º	LUCIA CRISTINA DA SILVA AMORIM
3517º	CONCEICAO DE MARIA DA S.J FERNANDES
3518º	ELANE CONCEIÇÃO DAS VIRGENS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3519º	ALEXANDREVIDA MARIA GADELHA DA SILVA
3520º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA
3521º	MARIA HELENA DA SILVA
3522º	EUSILENE OLIVEIRA
3523º	SANDRA OLIVEIRA LIMA
3525º	ADRIANA MARIA CAMBUI
3527º	MARCOS FERREIRA
3528º	SILVANA DA SILVA FERREIRA
3529º	WANDERSON CARLOS DA ROCHA
3530º	MARIA NATALICIA SANTOS CALIXTO
3531º	SIMONE ROCHA RISSI
3532º	NILMARA MONICA SILVA DA ROCHA
3533º	MARCIA LIRA DO NASCIMENTO DA COSTA
3535º	LUZANIRA RODRIGUES DA SILVA

06/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3536º	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA DA CRUZ
3537º	LUCIETE MENEZES BORGES GOMES
3538º	LIDIANA APARECIDA TOBIAS
3539º	ROSANA DA CONCEICAO ADAO MARTINS
3540º	JULIA CARLA RAMOS FERNANDES
3541º	RAQUEL DE FARIAS PEREIRA
3542º	LUCELIA PEREIRA SANTOS
3544º	LUCIENE MOREIRA PIMENTEL NACIF DOS SANTOS
3545º	ELLEN ALMEIDA LEMELLE GODINHO
3547º	ALESSANDRA PIMENTA COSTA LANES
3549º	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA
3551º	ELIENE DO NASCIMENTO ARAUJO
3552º	ELISANGELA SANTOS DE ARAUJO PEREIRA
3553º	CINTIA MOREIRA DE AGUIAR
3554º	ALINE VENANCIO DE FREITAS
3555º	MARCELA DA SILVA MARTINS REIS PECANHA
3556º	ANA CAROLINE MARTINS DE SOUZA
3557º	VANESSA MEIRELES DA SILVA
3558º	TAISA TEODORO FERMIANO
3559º	RAFAELA JERONYMO DE SOUZA
3560º	BRUNO BIANCHI DE CARVALHO
3561º	HOZANA LINA DA SILVA
3563º	JULIANA FLORINDA DOS SANTOS NUNES
3564º	RODRIGO FRANCISCO DE CARVALHO
3565º	ERICA SOARES DO NASCIMENTO

06/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3756º	CLAUDIA VALÉRIA ANDRADE SOUZA OLIVEIRA
3758º	LUCIANA DOS SANTOS THOMAS
3770º	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA
3772º	ELAINE CRISTINA LIMA DE ALMEIDA ALMEIDA
3774º	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
3775º	ELAINE DE PAULA GERALDO
3777º	DEBORA CRISTINA MACEDO DA SILVA
3792º	ANA CAROLINA CHAPELEM SANTOS

06/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3800º	ISABEL CRISTINA SOUSA SERGIO
3803º	IVONISE DIAS COSTA
3806º	ILDA DE FATIMA ROSA
3812º	ANA PAULA BRUNO JOSÉ
3816º	MARCELO FERREIRA DA FONSECA
3827º	MARCELO ALEXANDRE MENDES DO ROZARIO
3844º	LEANDRO LIMA DA FONSECA
3848º	ANDREIA CARVALHO MARTINS

07/01/2022 08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3566º	RAQUELE CARVALHO DE ARAUJO
3567º	ELIZABETH SOUTO REIS DE ARAUJO
3570º	THAIS CAMARGO GARCIA
3571º	DEBORA CRISTINA DA SILVA SOARES
3572º	DENISE FERREIRA DUTRA DAGUILA FURTADO
3573º	ANNA PAULA MENDES MAXIMO DA GAMA OLIVEIRA
3574º	CATIANA LOPES DE ALMEIDA
3575º	ANA CLÁUDIA MARIANO DE SOUZA
3578º	YASMINA KAYALA CONCEICAO
3579º	RIANE DOS REIS JUNQUEIRA
3580º	LIDIANE SANTOS DAS NEVES
3581º	JANE CLEIDE PEIXOTO DE FRANCA
3582º	PRISCILA MELLO GOMES
3584º	MARLY PRISCILA AZEVEDO DE CARVALHO
3586º	KELYANNE DE SOUZA DE PAULA
3587º	JULIANA MEDEIROS DA FONSECA
3588º	THATIANE SOUZA DE AZEVEDO
3590º	MARIA VYCTORIA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
3591º	KEITH DOS SANTOS OLIVEIRA
3592º	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO
3593º	DIEGO DE SOUZA LIMA
3594º	ALINE DE FARIAS DIOGO
3595º	PAULO RICARDO DA COSTA LOPES
3596º	FLAVIA DE OLIVEIRA ARCANJO

07/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3598º	SHAYENE AMARAL GOMES DA SILVA
3600º	JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS VELLASCO
3601º	CARLA DE CASTRO BATISTA CORREA
3603º	JULIANE GOMES SIQUEIRA
3604º	ANDRESSA MORONI CAVALCANTI MEIRA
3605º	ANA BEATRIZ FIUZA
3608º	KELLY DAYANE NUNES DOS SANTOS
3609º	LETÍCIA OLIVEIRA MACHADO
3610º	YGOR FELLIPPE BRAGANÇA MARTINS
3613º	MATEUS WELERSON PIMENTA DE BARROS MARTINHO
3614º	CAROLINE MEROLLA SANTOS
3615º	HELEN DA SILVA LOPES SÁ
3619º	KAMILLA GALDINO KACCAVO PEREIRA
3620º	NATALIA SOUZA DA ROCHA
3621º	DOUGLAS DA SILVA MORAES
3622º	GÉSSICA LETÍCIA DA SILVA
3623º	VITORIA MARIA FUENTES MENDES
3624º	MYLLENA DA SILVA AZEVEDO
3626º	MARIA EDUARDA SILVA
3627º	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
3628º	GABRIELLA GUIMARAES AGRA
3629º	LEANDRA LOPES RIOS
3630º	LEONAN FONSECA ANTUNES DA SILVA
3631º	DANIELA VIEIRA BLAY

07/01/2022 08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3851º	JEANE DE AZEREDO SANTOS FRANCO
3853º	MARISA NERY FERNANDES DOS SANTOS
3855º	DANIEL LADISLAU DA SILVA
3863º	NATHALIA ISABEL DA CONCEIÇÃO GOMES
3870º	SIRLEY DA SILVA PINHEIRO
3875º	WUDSON MARCOLLINO SIMOES

07/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3891º	MAGDA CRISTINA DO NASCIMENTO
3897º	RAQUEL DA SILVA CERQUEIRA GARCIA
3900º	MARTA CRISTIANA BARBOSA
3901º	LEILA LORICO SOUZA DA MATTA
3909º	SILVANA SANTOS RODRIGUES
3923º	CLEIDE DA CRUZ

07/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3632º	FERNANDA DE SOUZA MENDES
3633º	MIDIÃ OLIVEIRA PINHEIRO
3635º	ROGERIO DA SILVA ABRAO
3636º	SELMA SOARES DE LIMA DA SILVA
3637º	ELIANE SANTOS DE MEDEIROS
3638º	MONICA VALERIA TEIXEIRA FERNANDES NASCIMENTO
3639º	LUZIENE PEREIRA DA ROCHA
3640º	REGINA DE AGUIAR SOARES
3641º	MIRIAN CÉLIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO PIRES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3642º	MIDIÃ DOS SANTOS
3644º	ANDREA MARIA DO SACRAMENTO
3645º	ANA PAULA MIRANDA
3646º	ANA PAULA NASCIMENTO PEIXOTO
3647º	SARAH RODRIGUES DE CASTRO
3648º	TANIA PEREIRA MACHADO LUCAS
3649º	TATIANA TEODORO DA SILVA DE OLIVEIRA
3650º	VINICIUS NOBREGA BARRUCHO
3651º	CRISTIANE ELAINE DE ALMEIDA MEDEIROS
3652º	ELIEZER CLEMENTE
3653º	FABIO CARDOSO DE FARIAS
3654º	LUANA DATIVO DOS SANTOS
3655º	FERNANDA GOMES FRANCO
3656º	LEANDRO SANTOS DE AQUINO
3657º	CLAUDIO LUIZ FIRMINO DE OLIVEIRA
3658º	VANESSA DE OLIVEIRA
3659º	SORAYA SANTOS GRANA

07/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3660º	JARLENE BARBOSA AUADE DE SOUZA
3661º	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
3662º	PATRICIA VENTURA RIBEIRO DE ANDRADE
3663º	ANA PAULA RAMOS ALMEIRO FERREIRA
3664º	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA ROCHA
3665º	TARCIANA JOSE COSTA BRAS
3666º	FABIANA DOS SANTOS GONCALVES
3667º	GLEYCIANE MACHADO CORRÊA DA SILVA
3668º	LUANA VITELLY MARINHO
3669º	DANIELE DOS SANTOS COUTO
3670º	CAROLINA MARTINS PORTO CUNHA
3671º	LAUDIANE BARBOZA LIRA
3672º	MARCIANA ROSENO DE LIMA
3673º	IGLELSON VENANCIO CAMPOS
3674º	CARINE RODRIGUES SANTOS DE ARAUJO
3675º	DAYANE AGUIAR WEBER DE OLIVEIRA
3676º	SABRINA DOS SANTOS SILVA
3677º	JESSICA MESQUITA MAURICIO
3678º	ARTHUR ANDERSON DE PAULA FERRAZ
3679º	CAMILA MARINHO DE FARIAS
3680º	CASSIANE CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA MORENO
3681º	LIVIAN LOPES DA SILVA
3682º	WELINGTON DA SILVA SOUZA
3683º	CARLA AZEVEDO DA ROCHA CARDOSO
3686º	RAFAELA SILVA MARQUES BARRETO
3687º	SABRINE CORREIA DA SILVA
3688º	ALÍCIA LIMA HOMEM

07/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3924º	LUZIA AURELIANO DE OLIVEIRA
3931º	ANDRE PINA ROSA
3932º	SYDLEIA LUCIO DA SILVA
3934º	JOSIANE PEREIRA RANGEL DOS SANTOS
3941º	GEORGE SILVA SIMPLICIO

07/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3953º	TALITA COELHO MARTINS DA SILVA
3964º	FLAVIA FABRICIA DA SILVA DE ASSIS
3967º	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3979º	CAMILA DOS SANTOS CANDIDO
3998º	BRENDA TAVARES SATURNINO DE SOUZA

CHECKLIST COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. - CARTA BANCO ()
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Solicitação de VALE ALIMENTAÇÃO / VALE REFEIÇÃO
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTEGRAM O BANCO DE PROFISSIONAIS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
2ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a autorização contida no processo 09/200.006/2022, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco de concursados do Edital CVL/SUBSC Nº 238/2019, para fins de celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, pelo período de 3 meses, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 c/c a Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, **para atuarem no âmbito da Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro**, em reforço ao atendimento dos pacientes acometidos de síndromes respiratórias agudas, em especial a COVID-19 (variante Ômicron), Influenza e H3N2.

Conforme informado, as contratações oriundas desta convocação serão de natureza temporária, para atendimento da necessidade de excepcional interesse público. Os candidatos manterão as suas respectivas posições no banco do concurso público para as vagas de natureza permanente nos quadros de emprego da RioSaúde, e, em caso de surgimento de vaga de emprego público compatível com a sua classificação, poderão vir a ser contratados como concursados, observado o prazo de vigência do concurso. Nessa hipótese, o contratado terá o vínculo temporário encerrado e celebrará novo vínculo público na condição de concursado.

Os candidatos deverão se submeter à inspeção de saúde nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro** - RJ, 21530-014, no **Auditório**, **nos dia 06, 07 e 08 de Janeiro de 2022, conforme horário e listagem abaixo:**

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato será direcionado para firmar o contrato de trabalho, munido dos documentos relacionados no Anexo I.
Vale reforçar: a contratação por prazo determinado não modifica a situação do candidato no banco de concursados, não havendo prejuízo de eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou concurso público regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 238/2019, assim como o não atendimento a esta convocação também não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

Os candidatos serão encaminhados para a realização do exame admissional de acordo com a ordem de classificação, desde que estejam presentes no exato horário estabelecido nessa convocação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS REGULARES
06/01/2022
8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3689º	THAIZ TRINDADE GUIMARAES
3690º	RAIANE DE FREITAS CARVALHAL
3691º	RODOLFO PEREIRA SILVA
3692º	INGRID OMENA FERREIRA RIBEIRO
3693º	ANDREZA DOS SANTOS DA SILVA
3694º	RUAN CARDOSO DA COSTA
3696º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
3697º	RODRIGO DA CONCEIÇÃO LESSA
3698º	NUBIA BELEM DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3700º	MÁRCIA CAROLINE JUSTINO ALVES
3701º	NILDEMAR DA COSTA MONTEIRO MORAIS
3702º	ROSINEA DE ABREU
3703º	IRANI PEREIRA DE JESUS
3704º	ANDREA DA COSTA TELLIS
3705º	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO
3707º	RODRIGO SOARES NASCIMENTO
3708º	MICHELLE PEREIRA NOGUEIRA DE SOUZA MAFRA
3709º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA FERREIRA
3710º	SABRINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3711º	DEBORA GONCALVES BORGES PORTO
3712º	CHAYANE LOPES DA SILVA
3713º	KARINNA IVO REIS DE OLIVEIRA
3714º	ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA
3715º	REBECA CASTRO DO NASCIMENTO
3717º	SARAH MENEZES CORRÊA
3718º	MICHELLY DE PAULA VALERIO
3719º	KAREN RANGEL BELMONT
3720º	THAISA DE OLIVEIRA DIELE LEAL
3721º	JEFERSON JERÔNIMO DE SOUZA
3722º	SEBASTIÃO ESTADEU RIBEIRO DA SILVA

06/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3723º	ROSE MARY CUNHA MACHADO
3725º	CELIA MARIA DOS SANTOS
3726º	SANDRA REGINA COUTINHO
3728º	ALMIR DE MELO VITORINO
3729º	ELIANA SOARES DE AGUIAR BARBOSA
3730º	MARIA DAS GRACAS ARANHA DA HORA
3732º	CECILIA RODRIGUES DA SILVA
3733º	NEIDE GUALBERTO DE JESUS
3734º	MARCIA GONCALVES DIAS
3735º	SHIRLEI CAZOTE FIGUEIRA
3736º	CLÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS
3737º	LUIS CARLOS SIQUEIRA DE ASSIS
3739º	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR
3740º	WAGNER MANHÃES DE OLIVEIRA
3741º	ROSANA DOS SANTOS FRANCISCODE PAULA
3742º	RISA MONTENEGRO PEDROZA NETA
3743º	MARCELA MEDEIROS DE OLIVEIRA
3744º	TAISE DE MATOS FERREIRA
3745º	CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
3746º	SILVANA REIS DE ALMEIDA
3747º	ANA CRISTINA NEVES MARINS
3748º	ELIZABETH DUTRA SIPRIANO
3749º	JUCIENE NEVES CARVALHO FURTADO
3751º	ALECIR DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA
3752º	JUSSARA DA PAIXAO
3753º	SUELI ALVES VIEIRA
3754º	DORCAS FAUSTINO HOMEM SANTOS
3755º	GLORIA MARIA SOARES DE SOUZA
3757º	ROSILENE DO COUTO SOARES
3759º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
3760º	TANIA MARIA SANTOS COSTA
3761º	ROSANA BARBOSA ARAUJO
3762º	ELIZABETH REGINA DO NASCIMENTO GUIMARAES FONSECA
3763º	BRIGIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
3764º	SILVIA CRISTIANE SILVA
3765º	CARLA VALERIA ANDRADE DE MOURA
3766º	VERONICA APARECIDA ANTUNES
3767º	MARIA JOSE DA SILVA ANTUNES
3768º	CIRENE FERREIRA JUSTO

06/01/2022
8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4020º	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA
4029º	ANDRÉA MARQUES RIOS
4043º	ADRIANA COSTA DE CARVALHO
4116º	ROSILENE DE OLIVEIRA CEZARIO
4127º	MARINETE BERNARDINO SANTORO
4141º	LIDIANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
4163º	JUCIARA CORDEIRO DA SILVA

06/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4172º	JANETE SILVA DE ASSIS
4175º	SUZANA CRISTINA GOMES
4192º	VANESSA DA SILVA SIMOES
4195º	MARCIO ADRIANO TEXEIRA DA SILVA
4203º	LUANA ANJOS DE OLIVEIRA
4214º	GEYSA MACHADO DA SILVA DOS SANTOS VITORINO
4216º	RAYANNE CEYLAO AUGUSTO

06/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3769º	MONICA MARIA DA SILVA
3771º	VITOR MOREIRA DOS SANTOS
3773º	JOYCE SANTOS DE SOUZA
3776º	VERONICA VANESSA AGUIAR DE OLIVEIRA
3778º	FABIANA ESTEFANE MIRANDA DOS SANTOS
3779º	BRUNA FARIAS DE LIMA
3780º	GLAUCIANE GARCIA AMARAL
3781º	MARIVANIA DE FREITAS LIRA
3782º	GABRIEL ALLI DA SILVA
3783º	LAIS DAS NEVES COUTINHO MAIA
3784º	THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO
3785º	YOLLI GABRIELLE PEDROSA FERREIRA
3786º	JEIZA PEREIRA SOUZA
3787º	PAMELLA VIRLA MATHEUS
3788º	PAULA KAROLAYNE VIEIRA MACHADO
3789º	MARCELA BRUNA DA SILVA
3790º	CAROLINE MONTEIRO RIBEIRO
3791º	RODRIGO RODRIGUES LUIZ
3793º	ALINE VENANCIO DINIS LINO
3794º	ROSANGELA LIMA ROCHA
3795º	ROSETE COSTA DE LIMA OLIVEIRA
3796º	LENITA ASSUMPCAO. DE ALMEIDA PEREIRA
3797º	DENISE DOS SANTOS
3798º	MARIA OSMARINA GONÇALVES
3799º	SEBASTIANA RITA AVILA DE ALMEIDA
3801º	MARILUCIA LELIS
3802º	JOSE APARICIO ALVES FERREIRA
3804º	LILIA JUSTINO DAS CHAGAS
3805º	ISABEL CRISTINA S. AMARAL DE SOUZA
3807º	SHEILA MÁRCIA BRAGA DA COSTA
3808º	MARIA DE LOURDES DE MELO VILELA
3809º	CINTIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
3810º	LUCIANA MENDES SEABRA DOS SANTOS
3811º	HERNOR MORAES DE OLIVEIRA
3813º	JACQUELINE DE SOUZA SARGEDO
3814º	JOSE ROBERTO RAIMUNDO

06/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3815º	MARGARETE ALVES RAPOSO DO VALLE
3817º	ROSEANE GUEDES ACCIOLY LINS
3818º	PATRICIA NEVES DE FARIA
3819º	ALESSANDRA CANANO GUARILHA COSTA
3820º	MARISE AMELIA CAMPOS
3821º	LUCIANA SANTOS PERIM
3822º	DANIELA SOARES FAULHABER
3823º	ROSANGELA DA CONCEICAO BRAGA
3824º	ROSILEDIA DA SILVA
3825º	CLEBIA BATISTA OLIVEIRA DE LIMA
3826º	HERIKA ROMANO VICENTE
3828º	CLAUDIA SILVA DUARTE
3829º	ANDERSON BRUM TAYLOR ALMEIDA
3830º	ALMIR DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
3831º	ANDREA ALVES DA CRUZ
3832º	FABIANA BISPO DA CRUZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3833º	ANDREZA DOS SANTOS LIMA
3834º	PATRICIA MAZIERO MACHADO
3835º	APARECIDA DE SOUZA VALETIM
3836º	FERNANDA LOPES
3837º	ISABEL CRISTINA ROMAO GONCALVES DA SILVA
3838º	ELMADIR FREITAS SANTANA DOS SANTOS
3839º	DANIEL PEREIRA DE SOUZA
3840º	ALINE FERNANDES DOS REIS
3841º	ERICA PEREIRA LANATE SILVA
3842º	VANESSA CILENE MULLER PIMENTEL
3843º	MARIA IZABEL ANDRE BARBOSA
3845º	KELLY CRISTINA SERAFIM MACIEL
3846º	MERE ELEN DE CARVALHO SANTOS
3847º	VERONICA DE AZEDIAS BARCELLOS
3849º	VANESSA VALERIA DA SILVA CIRINO
3850º	LUCIANA DA SILVA ARAUJO
3852º	ANA PATRICIA DOS SANTOS FEITOSA DOS REIS

06/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4218º	VERA LUCIA SILVA CACHOEIRA
4222º	EDNEIA DE OLIVEIRA MARTINS
4223º	SERGIO OLIVEIRA MARTINS
4234º	MARIA ANGELA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA
4237º	ALDA BRITO DE JESUS
4239º	SANDRA LUCIA DE CASTILHO MATHIAS
4247º	ALEXSANDRA DE MENEZES PACHECO

06/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4251º	SIMONE CAMPOS
4252º	ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA AFFONSO
4258º	MÁRCIO HENRIQUE CRUZ DA FONSECA
4260º	FLAVIA REGINA DA CONCEICAO SILVA TRAVASSOS
4262º	FABIANA MONTEIRO DE SOUSA
4267º	CLAUDIA ADA DE JESUS VITORIO
4272º	LUCIANA VICTOR DE ARAÚJO

07/01/2022
08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3854º	LUCIMAR DE JESUS
3856º	GISELE SILVA DE AVILA
3857º	VANESSA EMILIA GUIMARAES DA SILVA
3858º	GISELE MUNIZ FREIRE RIBEIRO
3859º	RAFAELE DE CASTRO BARBOSA
3860º	ROCKSON MARTINS MONTE BARRADAS
3861º	ROSELAINE LUIZA DA SILVA CHARUPÁ
3862º	HELENA GONÇALVES CORDEIRO
3864º	FRANCINE FERREIRA FELIX
3865º	CARLOS EDUARDO CORREIA CAVALCANTI
3866º	CRISTIANNE RONQUE DE OLIVEIRA
3867º	ALEXSSANDRA DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA
3868º	GRASIELE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS
3869º	JONENCIA ROSSANA DA SILVA DE ARAÚJO
3871º	LEYLIANE LOPES DOS SANTOS
3872º	ANDRESSA MORAES BARBOSA
3873º	NATANIELE SUZIANE RIBEIRO DA SILVA
3874º	NAYARA BARBOSA GONÇALVES
3876º	SUZANA DOS SANTOS ESTEVAM
3877º	LUANNA ESTÉPHANE DA SILVA FERNANDES
3878º	PEDRO GUILHERME CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA
3879º	ELTON LEAL DE OLIVEIRA
3880º	ALINE DA ROCHA PEREIRA
3881º	GRACY DOS SANTOS MONTEIRO
3882º	THAIS DIAS LACERDA
3883º	BEATRIZ SILVA PORTAS
3884º	YASMIM SOUSA SANTANNA
3885º	CAROLINA MESSIAS RAMOS
3886º	ESTHER RIBEIRO SOBRAL SILVA
3888º	CAMILLE LETICIA FERREIRA DOS SANTOS
3889º	MARIANA RODRIGUES PIRES
3890º	ISONE MARIA DE MORAES BARBOSA
3892º	VALERIA DE MOURA COSTA
3893º	SEVERINA FERNANDES DE OLIVEIRA
3894º	MARIA JOSE DE JESUS SERRÃO
3895º	DARCILIA MOREIRA ALMEIDA DOS SANTOS
3896º	IVONILDE CERQUEIRA FEIJO CALDERANO

07/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3898º	FATIMA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA
3899º	VALDETE DIAS PAREDES
3902º	VALERIA DE OLIVEIRA SILVA FLORES
3903º	HOSANA GOMES DA SILVEIRA
3904º	ROSANE DE ASSUNCAO DUARTE
3905º	ANGELA MACHADO GARCIA
3906º	VERA LUCIA ALVES SANTOS
3907º	JAQUELINE CARNEIRO DO CARMO
3908º	SORAIA SIMONE DA SILVA CARVALHO
3910º	RENATA GONÇALVES
3911º	THELMA REGINA COSTA SEVERINO
3912º	CARLA BRAGA BITTAR
3913º	ROSANA CUNHA
3915º	JAQUELINE FERREIRA CESAR
3916º	SHIRLEI RIBEIRO DE MOURA
3917º	ALENICE MARTINS SANTOS
3918º	ANA CLAUDIA RAIMUNDO DOS SANTOS
3919º	FABIO MENEZES FURTADO
3920º	GLLEYDE DE SOUZA SIMOES RODRIGUES
3921º	SHIRLEY RODRIGUES FIGUEIRA
3922º	WANDERSON MARCELO MOREIRA NUNES
3925º	SILAINE SALAZAR COELHO
3926º	DULCINEA MARIA COELHO DE SOUZA ALVES
3927º	IRINETE DA SILVA BRAZ
3928º	KELLY CRISTINA GOMES SILVA INACIO
3929º	CAISA LIMA NASCIMENTO
3930º	ADRIANA GALVAOSOUZA DOS SANTOS
3933º	ANA CRISTINA NARCISO DE OLIVEIRA
3935º	ANDREA PINHEIRO FEITOSA
3936º	IVONETE RAIMUNDA DANTAS DA SILVA
3937º	JOZEANE GUSMAO MEDEIROS DA SILVA
3938º	VALQUIRIA RAMOS CARDOSO BRAZ

07/01/2022
08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4275º	LUCIANA DE AQUINO
4281º	MICHELE DA SILVA MONTEIRO
4283º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
4284º	DANIELE LESSA DA SILVA
4295º	WILLIAM DA SILVA NEVES
4298º	JEFFERSON FERNANDO BARRETO DA SILVA
4300º	BIGAYL LUIZ FORTUNATO

07/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4304º	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA
4305º	DAIANA DO NASCIMENTO DOS ANJOS
4307º	VIVIANE ALEIXO DOS SANTOS
4314º	RENATA KELLY COSTA DE OLIVEIRA
4330º	NAYARA DA SILVA ROSA
4332º	THIAGO DA SILVA
4344º	MARIA JOSÉ RIOS MESQUITA

07/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3939º	ANDREZA PEREIRA ALVES DA SILVA
3940º	ANA PAULA DA SILVA BRAZ
3942º	DANIELLI LACERDA DOS SANTOS
3943º	CARMEN DA CONCEIÇÃO MUNIZ
3945º	CLAUDIO CAVALCANTE TEIXEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

3946º	RAFAELLA DE ALMEIDA MARTINS
3947º	ESTHER DE LIMA ROCHA SILVEIRA
3948º	ELIZABETE MANOEL RODRIGUES
3949º	SINVAL TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR
3950º	FERNANDA DA SILVA GALBIM
3951º	ANDREA ALVES RODRIGUES
3952º	ANDRESA PAIVA DE OLIVEIRA
3954º	EMANUELY RODRIGUES ROCHA NOGUEIRA
3955º	RODRIGO MELLO MADUREIRA
3956º	VIVIANE DA SILVA
3957º	MARCIA ROSA FERREIRA
3958º	ISABELA PESSOA PEREIRA
3959º	JULIANA AUGUSTO DE SOUZA
3960º	MARILIA DE VASCONCELOS SIQUEIRA CAMPOS
3961º	SABRINA JESSICA DOS ANJOS BRITO
3962º	ANDREIA FORTUNATO DE SANTANA
3963º	VANESSA CRISTINA PEREIRA LIMA
3965º	ALICIA FERNANDES DOS SANTOS
3966º	FELIPE SILLVA RODRIGUES DE BARROS
3968º	JOSE CRISTIANO SILVA DE MASCENA
3969º	ROSANA DA FONSECA DE SOUSA MARTINS
3970º	DARLI LEITE MARIO
3971º	TUANE CAROLINE SANTOS DA SILVA
3972º	JESSICA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA
3973º	CLEIDE JANE SILVA DE LIMA
3975º	LEONARDO DE OLIVEIRA FURTADO FLORES
3976º	THAIS DA SILVA COUTINHO
3977º	THAYANE CRISTINE DA SILVA
3978º	NICOLE DE ARAUJO BRITO COSTA PAGLIARES
3980º	AGNES HOSANA RODRIGUES PEREIRA

07/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3981º	PÂMELA CRISTINA CASTRO DA SILVA
3982º	JONATHAN DE ARAUJO ALBUQUERQUE E SILVA
3983º	JÉSSICA MARQUES SANTOS
3984º	DANIEL HENRIQUE DAMASCENO
3985º	JÉSSICA DE JESUS QUEIROZ
3986º	ROXANE DA SILVA ARAUJO
3987º	ROSANE DOS SANTOS MEDEIROS
3988º	DANIEL MELLO CAMPOS DOS SANTOS
3990º	CAMILA VERLY DA SILVA ABREU
3991º	LUIZA PEREIRA CARDOSO
3992º	JACKSON DA SILVA MIRANDA
3993º	ROSIELEN DE OLIVEIRA BARRETO
3994º	BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA
3995º	HANNA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
3996º	ANA CAROLINA DA SILVA MACIEL
3997º	RAFAELA CRUZ DE LIMA
3999º	ESTER DIONIZIO DOS SANTOS
4000º	CINTIA GUINÉ NOGUEIRA
4001º	ELISABETH MARIA GOMES DE SOUZA
4002º	ERIKA DOS SANTOS NEVES
4003º	ROSILENE SANTOS DA HORA
4004º	EUNICE LISBOA DA SILVA DUARTE
4005º	SHEYLA SANTOS DA CUNHA SILVA
4006º	MARIA RITA DOS SANTOS
4007º	JANAINA KIRK DE SOUSA
4008º	SELMA SOARES DE MELO
4009º	ISABEL AMÉLIA SOARES CAMPOS
4010º	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS ALVES
4011º	LENILDA PEREIRA DA SILVA
4012º	ANDREIA MACIEL PASSOS DOS SANTOS
4013º	MADELAINE MACHADO ALVES PINHEIRO
4014º	ZORAIA JANUARIO DA CUNHA
4015º	SOLANGE DO CARMO SILVA
4016º	CLAUDIA MARQUES DE ARAUJO

07/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4346º	CELIA REGINA VENTURA TRAVASSOS
4349º	LUZINETE BELEM DA SILVA FERREIRA
4353º	DAISY CAMILLO COUTINHO DE MELO
4355º	EDSON LEITE DOS SANTOS
4356º	LINDAURA DA SILVA CLEMENTE
4357º	MIRIAN CHAGAS GONÇALVES
4362º	RAFAEL ALVES DE PINHO

07/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4363º	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA
4365º	ANA BEATRIZ XAVIER DUARTE
4379º	LEONARDO FERREIRA GERALDO
4383º	SIMONE DE ALMEIDA LEITE
4384º	VIVIANE ARANTES DE LIMA DE MELLO
4394º	MARCOS ANTONIO ABRANTES
4395º	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DE MELO DUARTE

08/01/2022
08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4017º	ILMA DA SILVA ANTONIO DO AMARAL
4018º	ANDREIA BATISTA DOS SANTOS
4021º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA MANGANO
4022º	JULIO CESAR PESSANHA BARBOSA FILHO
4023º	WILLIAN DA SILVA DUTRA
4024º	MARCIO ROBERTO NUNES DE ALMEIDA
4025º	GICELE DA CONCEICAO SANTOS HENRIQUE
4026º	GLEICIANE DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA
4027º	ALESSANDRA DO NASCIMENTO CESAR
4028º	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
4030º	LUCIANA DE LIMA MATIAS PASSOS
4031º	CARLOS EDUARDO ALVES DA CUNHA
4032º	CLEIDE CRISTINA PEREIRA
4033º	ADRIANA DAMASCENA OLIVEIRA
4034º	MARIA FABIOLA FERREIRA
4035º	ANGÉLICA AVELINO DOS SANTOS
4036º	FERNANDA DE OLIVEIRA BALTAR
4037º	SIMONE BETA DE ARAUJO
4038º	DAVI RODRIGUES PEREIRA
4039º	ANDRE SIMOES LAGES
4040º	DAYVID LUIZ PINHEIRO
4041º	NATALIA MELO DA SILVA
4042º	JUSSIARA CERQUEIRA CONCEIÇÃO MOREIRA
4044º	ARIANA GOMES DOS SANTOS
4045º	PRISCILA SANT ANNA FARIA
4046º	RAQUEL VIRGINIO SANTOS
4047º	DANIELE AMORIM
4048º	JESSICLEIDE DE SOUZA VIEIRA
4049º	ETIENE FERREIRA FRANCA PIRES VIEIRA
4050º	JULIANA SERAFIM DOS SANTOS
4051º	MARCELLE MONTEIRO COUTO QUINTELA
4052º	ISABELLE CRISTINNI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
4053º	ALINE FERREIRA DA SILVA
4054º	BRUNA ROBERTA DA SILVA FAGUNDES
4055º	RONNY DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO

08/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4056º	JOCENILCE SILVA RIBEIRO
4057º	MARIA KAROLINA MATIAS DOS ANJOS
4058º	TATIANE DE MOURA SILVA
4059º	ROSELAINE REGINA DA SILVA
4060º	LUCAS COSTA DA SILVA FARIA
4061º	LARISSA SILVA DUARTE
4062º	LETICIA DA CONCEICAO FERREIRA
4063º	LAYS DE ARAUJO SILVA
4064º	JHULLY MOREIRA CÉSAR DE OLIVEIRA
4065º	ANA CAROLINA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

4066º	CRYSTYANE LARYSSA FERNANDES DUARTE BARBOSA
4067º	LUCAS RANGEL DE ANDRADE
4068º	BIATRIZ VEIGA COUTINHO
4069º	THAMYRIS FRANCO DOS SANTOS
4070º	QUEZIA BRITO DA COSTA
4071º	LAISSA CARVALHO OLIVEIRA
4072º	NATHALIA SOUZA DE LIMA
4073º	MARIANNA NUNES PONTES DE SOUZA
4074º	KELLY EDUARDA PEÇANHA DOS SANTOS
4075º	LARISSA FREITAS BORELLI
4076º	ROSENI FIDELIS DA SILVA
4077º	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA
4078º	SANDRA JOSE DE MOURA MESQUITA
4079º	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA
4080º	PAULO CESAR CONSTANCIO DA CONCEIÇÃO
4081º	SHIRLEY DE AZEVEDO CRUZ
4082º	JOHN CLEBER DOS SANTOS
4083º	FLAVIA CRISTINA DA SILVA LICURGO
4084º	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA
4085º	IVONE MARTINS DO VALE
4086º	RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS
4087º	ANTONIA ERINEUZA SOUSA
4088º	DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA
4089º	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA

08/01/2022
08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4397º	DOUGLAS SIMPLICIO
4398º	ERICK MESQUITA DE OLIVEIRA
4399º	ROSANE GUIMARAES CORREA DE OLIVEIRA
4423º	JULIANA DA SILVA MACHADO
4424º	DARLAN DA SILVA GUEDES
4430º	SAMELA DA SILVA FAGUNDES
4431º	MYLENA MARTINS CURVELO

08/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4437º	ANA BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO
4453º	GRACIA SALES SANTOS
4457º	MARCOS DA SILVA GAMA
4466º	RUBIA PEREIRA DA SILVA
4467º	ALINE DE MELO BRAGA
4472º	MONICA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
4474º	ELIENE MARIA DA SILVA

08/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4090º	PRISCILA GOMES ALMEIDA
4091º	PRISCILA HENRIQUES FONSECA
4092º	FABIANA DA FONTE CAVALCANTE
4093º	ALESSANDRA DA SILVA JACINTO
4094º	VANIA DA COSTA NUNES
4095º	CLEITON ROCHA ALBANI
4096º	GRAZIELLA PAIVA SIQUEIRA RIBEIRO KURRLE
4097º	CAMILA CHRISTINE DANTAS DE MELLO VEIGA
4098º	KARINA CRISTINA BARBOSA CHICO
4099º	KELLY CRISTINA BELTRAO BRITO
4100º	DAVIELLE ANDREA AMERICO
4101º	HERICA CAROLINA DA SILVA FARIA
4102º	JULIANA SILVA FERNANDES
4103º	DAENARY ALVES RIBEIRO
4104º	CHARLES WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA
4105º	MARCIA LETICIA SOUZA DE ABREU PAZ
4106º	PAMELA DANDARA CUNHA DA SILVA
4107º	MARIANNE CORRÊA DA SILVA COUTO
4108º	KETHLIN BARRETO XAVIER SANTOS
4109º	JOYCE DE OLIVEIRA JESUS
4110º	ELIZEMARA BRANCO EDUARDO
4111º	ANA CAROLINY CORREA DE CARVALHO
4112º	STEPHANY FERNANDES PEREIRA SALOMÃO
4113º	ANA KAROLINA MATTA DE SA MENEZES
4114º	SIMONE FERREIRA BARBOSA
4115º	RAFAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES
4117º	ELAINE JOSÉ SIMÕES VIVONE
4118º	ALEXSANDRO MARINS DOS SANTOS COSTA
4119º	MIKE CARDOSO DE JESUS ABREU
4120º	ALÉXIA CRISTINA FERREIRA DA COSTA DE ANDRADE
4121º	KEVIN DA SILVA DIAS
4122º	LAUDINELIA DE OLVIEIRA MARQUES
4123º	JORGE WILSON ALVES DOS SANTOS
4124º	JORGE LUIZ RODRIGUES
4125º	MARGARIDA MARIA DA SILVA CARLOS

08/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4126º	KATIA REGINA DE OLIVEIRA FREITAS
4128º	JAIR SILVA RIBEIRO
4129º	JOSE LUIZ DE ARAUJO E SILVA
4130º	JANDIRA DA CUNHA MOREIRA
4131º	ROSANGELA BARREIROS DE LIMA
4132º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
4133º	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA
4134º	ANA CRISTINA EIRAS DE JESUS
4135º	CRISTIANE DE JESUS NOGUEIRA MARQUES
4136º	DANIELE SOARES MESQUITA TAVARES
4137º	SHIRLEI FIGUEIREDO VIANA
4138º	ROSANA LOURECO PIRES DA SILVA
4139º	RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES
4140º	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA
4142º	CARLA MENEZES GUEDES
4143º	DANIELI FERREIRA DE SANTANA DA SILVA
4144º	LILIAN DAS NEVES BARBOSA
4145º	KARINE CAMARGO DOS SANTOS
4146º	THAIS DIAS LOPES DOS SANTOS
4147º	JESSICA DA CUNHA MARCELO
4148º	NAYARA CORREA DOS SANTOS
4149º	DÉBORA REGINA SANTOS DE LIMA
4150º	ANA SARA TOJAL DOS SANTOS
4151º	JOCIMAR DOS SANTOS TAVARES
4152º	NADIA REGINA SAMPAIO
4153º	MARIA JOSE DE SOUZA GALVAO
4154º	ANA CLAUDIA VIEIRA ROMAO DA SILVA
4155º	SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA
4156º	RUTE ALVES PEIXOTO
4157º	VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
4158º	FATIMA CRISTINA AZEVEDO DURAO
4159º	ZULEICA DA SILVA DE LIMA
4160º	SUZANA CRISTINA DE SOUSA
4162º	ROSENILDE FONSECA SILVA

08/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4477º	JAQUELINE DEBORA DA SILVA IMHAPIM
4480º	ANA PAULA DOS SANTOS SANTIAGO
4482º	ANA CAROLINA SOUZA CATEM NUNES
4485º	THAIS DOS SANTOS DA NATIVIDADE
4490º	MARLON FELIX MOREIRA MAGALHAES
4497º	LORRANY PEREIRA SANTOS
4503º	LAYZA SALES DOS SANTOS

08/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4504º	JULIA CAMPOS ESTEVES
4505º	YASMIN CONCEIÇÃO DA SILVA
4515º	ROBSON GOMES DA SILVA
4516º	JONATHAS DA SILVA VENDAS
4520º	HELLEN GOMES NASCIMENTO DE SOUZA
4521º	AÇUCENA DA SILVA LUCIO
4522º	VICTOR DA SILVA PEREIRA
4524º	MARTA LUIZA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA
4526º	JORMERI DE ARAUJO PARADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

CHECKLIST COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. - CARTA BANCO ()
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Solicitação de VALE ALIMENTAÇÃO / VALE REFEIÇÃO
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
70ª CONVOCAÇÃO (EXAME ADMISSIONAL)

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, no dia **06/01/2022 de 09H00 AS 12H00,** no **Hospital Municipal Rocha Faria**, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT.

Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

06/01/2022 DE 09H00 ÁS 12H00
ENFERMEIRO 30 HORAS
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1020º	LÍNEKER SOARES GUESI
1023º	NÁRGELA NUNES DE SOUZA CAVALCANTE
1024º	CAROLINE SILVA GOUVEA MARQUES
1025º	NAYARA ARAUJO DE SOUZA VASCONCELLOS
1026º	PAULLA DOMINIQUE ALVES BOMFIM
1028º	LETICIA COSTA MATOS
1029º	CAROLINE NUNES GONCALVES
1030º	RAYANE FERREIRA MARTINS
1031º	DAIANE TRAJANO SENA DA SILVA
1032º	THAIS GOMES DE SOUZA
1034º	EDNUSIA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
1035º	SERGIO SIQUEIRA DOS SANTOS
1036º	CELIA LOPES
1037º	SIMONE CAMPOS
1039º	ROSILEA LOPES DE OLIVEIRA
1041º	JANE FACCINI
1043º	ROSANA BRASIL DE ABREU PEREIRA
1044º	KATIA SAINT CLAIR OLIVEIRA DA SILVA
1045º	DANIELA GUIMARAES FERREIRA DA SILVA
1046º	ADRIANA GNECCO DE ALMEIDA
1047º	PATRICIA CIODARO NOVAES
1048º	FABIANA BORGES MIGUEL
1049º	ROSANA REIFF JORDÃO
1050º	CRISTIANE MENDES DA SILVA REIS
1052º	DANIELE GOMES DO NASCIMENTO LIMA
1053º	ALINE SILVA FERRAZ PROVIER
1055º	UANDERSON DE AQUINO LEITE
1056º	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA
1057º	AIXA MOTA XAVIER DE MENESES
1059º	MICHELE FONSECA DE SOUSA
1060º	CINTIA DE SOUZA ROCHA DE ASCENCAO
1061º	BRUNA MACEDO DE CASTRO
1062º	FABIANA PIMENTEL MOREIRA NEVES
1063º	SUELLEN DA COSTA SILVA DO NASCIMENTO
1064º	MUNIQUE BARNASQUE FERREIRA
1065º	PAULA PORTO BALTAZAR
1068º	REGINA DE LIMA SOUZA
1069º	DORLLY ELBA SILVA DOS REIS
1070º	FABIANA PEREIRA DA SILVA
1072º	DEBORAH AGNELLA DE SIQUEIRA GOMES
1074º	LAURA DANTAS JACOME
1075º	ROSELY MENDES DE BRITO
1076º	ROSELYNE MESQUITA DOS SANTOS
1077º	REBECCA TEIXEIRA DE SOUSA
1079º	NATALIA RUFINO DA SILVA
1081º	INGRID CHRISTINE DO NASCIMENTO
1082º	KATRINE DE OLIVEIRA AZEVEDO
1083º	CARINA CORRÊA BONATES CAMPOS
1087º	DIRCILANE REZENDE DA COSTA SOUZA
1088º	BARBARA PYRRHO TAVEIRA
1089º	NATALIA DE ALMEIDA CAMELO BALTAR
1090º	VANESSA NUNES GOMES ALVES CORDEIRO
1091º	ALINE MIGUEL
1094º	ISIS DE MEDEIROS VIDAL LIMA ROCHA
1095º	MARCELA DE PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO
1096º	MARIANA MENESES ROCHA PEREIRA SILVA
1098º	GABRIELA CRISTINE CAVALCANTE LOPES
1099º	HELOISA HELENA MORAIS DOS SANTOS
1101º	WANESSA BARBOSA DE BRITO
1102º	AMANDA LEMOS SOUZA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1085º	JULIANA DOS ANJOS DE SOUZA
1086º	MARCIO CRISTIANO SILVA
1092º	GUSTAVO SOARES DO CARMO
1093º	CAMILA DUARTE MAGALHAES GOUY
1097º	THATIELLY GOMES FRANCA
1107º	KAUANNA FELIPE PEREIRA DE SOUZA
1112º	RAYANE ALVES BESERRA
1114º	TAIANE BORGES MACHADO SILVA
1123º	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA
1124º	SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA ABREU
1125º	FERNANDA DE OLIVEIRA ATADEMA
1126º	EVANI LOPES DE SOUZA SANTOS
1137º	DANIELA SOBREIRA VITOR
1144º	TIAGO LINHARES MAURICIO
1146º	CLAUDIA MONIQUE BARROS DOS SANTOS

PSICOLOGO 30 HORAS
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
35º	AMANDA SOUZA GABURO

FARMACEUTICO 30 HORAS
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	JOYCE FERREIRA PESSANHA DA SILVA ROCHA
32º	RAPHAEL SILVA CHEDIAC DE ARAÚJO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
53º	ELAINE FONTES DA SILVA DE ALMEIDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
71ª CONVOCAÇÃO (EXAME ADMISSIONAL)

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, no dia **07/01/2022 de 09H00 AS 16H00,** no **Hospital Municipal Rocha Faria**, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT.
Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

07/01/2022 DE 09H00 ÁS 16H00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2214º	VERONICA DOS SANTOS RIBEIRO
3284º	ALZIRA APARECIDA RODRIGUES ANDOLFI
3286º	ROSIMEIRE ALMEIDA SANTANA
3287º	KATIA NEVES MARQUES
3288º	CLAUDIA NEVES DE ALMEIDA
3289º	ANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA
3291º	MARCIA SILVA OLIVEIRA ROSA
3295º	CELMA CRISTINA DE BRITO
3296º	ROSEMARY FIRMINO SILVEIRO DA SILVA
3299º	LUCELIA EVANGELISTA ROCHA
3300º	CATIA VALERIA DO NASCIMENTO MULATINHO
3301º	ROBERTA GONÇALVES REID
3303º	FABIANA FARIA ALVES
3305º	JOSE VITOR PEREIRA FILHO
3306º	FABIANA SANTOS MONTHAY
3307º	CLEONICE BAPTISTA DE OLIVEIRA
3308º	VIVIANE DO VALE SILVA
3312º	CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA
3315º	ARACELE LOPES DOS SANTOS
3316º	AGATHA GABRIELA MARTINS GOMES
3318º	BARBARA LISE DE OLIVEIRA FONSECA RAMOS
3321º	GLAICI CATIANI OLIVEIRA DE SOUZA
3322º	JOSYANE SANTOS RODRIGUES COSTA
3323º	VERONICA MARIA DA SILVA LUCIO
3326º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONAFE
3327º	ARIANE ALVES DE SOUZA BARBOSA
3329º	DAIANE SOUZA DE ABREU
3332º	ROSANA SOARES BORGES RIBEIRO
3333º	LAURA DE FREITAS LEANDRO
3334º	LUANA PAIVA BORBA
3340º	JOELMA CECÍLIA SANTOS MACIEL OLIVEIRA
3342º	LUZIMARA CRESPO DA SILVA
3343º	MAYARA MUNIZ MARQUES
3347º	MATHEUS BESSA DE ALMEIDA
3349º	DAYANE DA SILVA MELO
3352º	ANA CAROLINA DA SILVA DE CARVALHO
3353º	CHRISLAYNE BOTELHO FERREIRA
3354º	RAQUEL BARBOSA DA SILVA
3356º	SULAMITA SOARES LESSA DA SILVA
3358º	MAURA XAVIER DE SOUZA
3360º	ROSANGELA MARIA DA SILVA DAMASIO
3361º	VALDETE VASCONCELLOS PEDRO
3364º	JANAINA DE ASSIS MENEZES DE SOUZA
3371º	VANIA MOREIRA DOS SANTOS
3374º	IRANICE DA SILVA PIMENTEL DA MOTA
3375º	KATIA FLORINDO DARIO
3376º	JORGIANA SOARES
3378º	SIMONE RAPOSO LEAL
3379º	VASTI DE JESUS AQUINO DE MELO
3380º	JANETE PENHA DA SILVA
3381º	SIMONE GOMES BARRETO
3383º	ADRIANA DO ROZARIO FERREIRA
3388º	ROSIMERI DE SOUZA TEIXEIRA
3396º	ISA CARLA SILVA DOS REIS
3397º	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA
3400º	ELAINE DO BONFIM COSTA
3403º	HERLANE CRISTINA DIAS DA FONSECA
3406º	RENATA MARQUES DE CASTRO
3408º	PATRICIA DE MELO E SILVA
3409º	MARCOS MIRANDA FREITAS
3410º	ANDRESSA IGNEZ BAPTISTA
3411º	ALEXSANDRA DE FRANÇA FERREIRA LIMA
3412º	ROSELY MARIA DA SILVA
3414º	ROBERTA DIOGO TELES DE BARROS CARVALHO
3415º	IOLANDA DE MEDEIROS CARDOSO SILVA
3416º	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA
3418º	LILIAN DA ROCHA RODRIGUES
3419º	ROSINEIDE DA SILVA
3420º	NEYMA DA CRUZ FERREIRA
3421º	ADRIANA DO NASCIMENTO DA CUNHA
3422º	ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS
3423º	LUIARA OLIVEIRA MALAFAIA
3424º	RENATA FRANCISCA DA SILVA PACHECO
3425º	FRANCISCO LEONARDO BRAGANCA RANGEL
3427º	ALINE MARTINS DA SILVA
3428º	SILVIA VITOR BATISTA DE OLIVEIRA
3429º	ALINE LIRA MELO
3430º	CYNTIA LANA CARNEIRO
3431º	RENATA VIANNA PEIXOTO DA SILVA
3432º	CINTIA VILLAR CARNEIRO
3433º	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
3435º	LEIA APARECIDA MARTINS

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3526º	PATRICIA CRISTINA DE ABREU
3534º	RAQUEL ASSUMPÇÃO DOS SANTOS
3543º	VICTOR DA SILVA ROCHA
3548º	ELIANE SERAFIM INNOCENCIO
3568º	MICHELE BARBOSA COSTA
3576º	HIGOR RIBEIRO ANDRADE
3577º	JOAO JULIO GOULART DOS SANTOS
3583º	FLAVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO
3585º	JONAS BARBOZA DA SILVA
3589º	DAIANA ELICE JOVITO SILVA DE FRANCA
3597º	THAIENE TIBURCIO DA SILVA
3599º	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR
3602º	MARCELO DA SILVA BARBOSA
3606º	JULIANA DE SOUZA FELISBINO DE ARAUJO
3607º	KAMILA HENRIQUE DA COSTA
3611º	VITOR CIRQUEIRA PEREIRA
3612º	LOUISE SOARES CALAZANS SANTOS
3616º	RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO
3617º	LARYSSA ROBERTO DE SOUZA FERREIRA
3618º	EMANOELLA THAIS COSTA DOS SANTOS
3625º	PRISCILA PEREIRA SANTOS
3634º	ALEXANDRE OMERO MARTINS
3643º	CLAUDIA SOUZA

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	PATRICIA SILVINO FARIAS
11º	LUIZ ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL
12º	ALENILSON VIANA LAIAS FURTADO
13º	LEONARDO FILGUEIRA DA SILVA
17º	RICARDO DE ALMEIDA DIAS

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

16º	FERNANDA MARIA DE JESUS
19º	HÉLIO DE SOUSA XAVIER

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
1º CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 04/01/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer **no dia 04/01/2022** nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ **para exame admissional no horário de 08 às 11h, no setor da Medicina do Trabalho (SESMT)**

3ª) Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Setor RH no dia 04/01/2022 para entrega de documentação no horário de 13 às 16h.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOPITAL MUNICIPAL JESUS,
TECNICO DE HEMOTERAPIA
04/01/2022 - 13H AS 16H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	JONAS NASCIMENTO MOZER
4º	ANDRÉA PAIVA SILVA FERNANDES
6º	MARLOS FABIAN MADUREIRA DA MOTA
7º	ELIANA CASTELÃO DE SOUZA
9º	MAYCOM SANTOS SILVA
10º	PAULO CESAR BARRETO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 288/2021
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 288/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 05/01/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - Setor RH.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MEDICO INTENSIVISTA PEDIATRICO
05/01/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
2º	LIVIA ALVES MONTEIRO DE SOUZA
3º	VICTOR ROCHA
4º	MARIA CRISTINA FERREIRA LOPES
5º	ANDRÉA SILVA
6º	PATRICIA PIOTROWICZ
7º	MONIQUE ALELUIA CAYRES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 291/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 291/2021**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CER LEBLON
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA
2º	ANGELICA ADRIENE THOMAZ DE SOUZA PRADO
3º	ANNA CAROLINE GOMES
4º	BERNARDO JUNQUEIRA PAYNE DIAS
5º	BRAD CASTRILLON
6º	BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA
7º	BRUNA DA SILVA PEREZ
8º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
9º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
10º	CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO
11º	CECÍLIA DE OLIVEIRA CHERMAUTH
12º	DANIEL MONTEIRO DE BARROS DO REGO BARROS
13º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA
14º	DENISE CORREIA CAMPOS
15º	DIEGO DA COSTA
16º	DOMINIQUE MELO MESQUITA
17º	ELISA CARVALHO
18º	ENDYER FEHLBERG
19º	FERNANDA CARDOSO GUERRA FONSECA
20º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
21º	FLAVIA GUIDA
22º	FLÁVIA IZAQUIEL REBELLO SIQUEIRA MENDES
23º	FLAVIA KLEM
24º	GABRIEL CUNHA RODRIGUES
25º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA
26º	GABRIELLE ERTHAL
27º	GISELLA DE SOUZA CONSTÂNCIO PEREIRA
28º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE
29º	ILLANA MACHADO BRAGA
30º	IZADORA BIGHETTI BRITO
31º	JOÃO MATHEUS EMÍLIO MOTA MACIEL
32º	JOÃO VICTOR DE SOUZA JARDIM
33º	JULIA VIDAL SPINELLI
34º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
35º	JULIO PINTO
36º	JUSSARA PIRES VIEIRA DE SOUZA
37º	LORENA PAIVA DOS REYS LIMA
38º	LUANA RIBEIRO DA SILVA RANGEL
39º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO
40º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
41º	MAISA MARQUES MAGALHÃES
42º	MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES
43º	MARIANA COTTA MAIA
44º	MAURICIO AMORIM DAL'COL
45º	MILENA LOPES DE ALMEIDA
46º	NATALIA BOMFIM DOS SANTOS
47º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS
48º	PHILIPPE OLIVEIRA
49º	RAFAEL MIYAHIRA
50º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
51º	RODRIGO PEREIRA GOMES
52º	RODRIGO SAAD FAGUNDES
53º	SHEILA JESUS
54º	SUELLEN TRIVILIN
55º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
56º	TATIANA AMARAL
57º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA
58º	THAÍS CARVALHO CASTRO
59º	THIAGO BARCELLOS WALTER
60º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
61º	VALDEMAR RAMOS MOURA NETO
62º	VICTOR HENRIQUE BUENO DA FONSECA

UPA COSTA BARROS
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
2º	MAURICIO AMORIM DAL'COL

UPA JOÃO XXIII
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	PAULO SILVA
3º	HILTON MAROTTA
4º	MARCOS VINICIOS CORRENTE
5º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS
6º	JULIA BANDEIRA FÉRES
7º	HUGO TOMÁS BARRADAS
8º	ROGÉRIO UGOSKI CASARIN
9º	JÔSYE TAVARES VIEIRA DE SOUSA
10º	BRUNA DA SILVA PEREZ
11º	LAERCIO ROCHA
12º	BRUNA DIAS

UPA MADUREIRA
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUELLEN RODRIGUES
2º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
3º	DENILSON FIORE FONSECA
4º	ALZANIR BARBOSA
5º	ANDREYA ESTEVES
6º	THIAGO BARCELLOS WALTER
7º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
8º	THIAGO FREITAS DA SILVA
9º	BÁRBARA HASSELMANN
10º	ANA PAULA GOMES
11º	MAURICIO AMORIM DAL'COL
12º	MARIANA BRITO DUMAS
13º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE
14º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA
15º	DANIEL MONTEIRO DE BARROS DO REGO BARROS

UPA MAGALHÃES BASTOS
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	ALEXANDRE LOBO
3º	ERIKA WALESKA CAMARGOS DOS SANTOS SANTOS
4º	MÔNICA DE SOUZA ANSUATIGUI
5º	THIAGO BARCELLOS WALTER MÉDICO
6º	THIAGO CAPISTRANO MIRANDA
7º	LUIZ CEZAR DA SILVEIRA
8º	RAFAELA FERNANDES
9º	CAMILA SERRA
10º	TASSIA DUARTE
11º	DANIEL ALMEIDA
12º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA
13º	JULIANA MARINHO
14º	LUCAS VICENTE VELOSO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

UPA PACIÊNCIA
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV
3º	THIAGO BARCELLOS WALTER
4º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR
5º	THAYSE GONCALVES FERNANDES
6º	CÍNTIA MAIA AFONSO
7º	VICTOR BARRETO
8º	JÉSSICA MARQUES RODRIGUES
9º	ROSANA BORGES DA SILVA
10º	LUCIANA FATUCH E SILVA
11º	ANTÔNIA MARTA SEVERINO MONTEIRO
12º	PRISCILA MARTINS
13º	RICARDO DE ALMEIDA
14º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA
15º	JAVIER RENE CARY ESPINOZA

UPA ROCHA MIRANDA
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	DENILSON FIORE FONSECA
3º	JOÃO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
4º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
5º	MAURICIO AMORIM DAL'COL
6º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA

UPA SENADOR CAMARÁ
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	RONALDO ARAUJO DE MACEDO ARAUJO DE MACEDO
3º	MARCELO VIEIRA GOMES
4º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON
5º	NATHANY TREVISOL
6º	SABRINA FERREIRA
7º	GISELE RIBEIRO
8º	ADRIANE DE SÁ PALMA
9º	MARIAH MONTEIRO RANGEL ABREU
10º	ISABELA CARDOSO BORGES
11º	CÁSSIA SANTOS DE LIMA MENEZES

UPA SEPETIBA
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA PEREIRA SANTOS
2º	BRAD CASTRILLON
3º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
4º	GILBERTO PEREIRA FILHO
5º	THIAGO DE ALBUQUERQUE CURSINO
6º	THIAGO BARCELLOS WALTER
7º	SUYENNE CRUZ
8º	ERIC AMORIM WEBER
9º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
10º	ARIANE MARIN
11º	LUANA NUNES PEREIRA DE PAULA SOUZA
12º	VICTOR HENRIQUE BUENO DA FONSECA
13º	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA
14º	BRUNA DIAS
15º	KIM DA SILVA BRUM

CER BARRA
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUNA MOURA
2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO
3º	THAYNÁ BOLONINI
4º	PAULA MARIA PASSOS
5º	ANTONIO VERAS
6º	CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO

UPA SENADOR CAMARÁ
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANESSA ANGELO
2º	DAIANE DA SILVA GODOI
3º	EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM

UPA ROCHA MIRANDA
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA FREITAS DE MOURA DA SILVA MOURA

UPA SEPETIBA
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LAIARA TAMIRES CARVALHO DA SILVEIRA

UPA MADUREIRA
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA FREITAS DE MOURA DA SILVA MOURA

CER LEBLON
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA SANTORO
2º	TATIANA VILLAMAYOR
3º	KEEGAN JANSSENS
4º	RAISA SATYRO
5º	LIGIA RITA DE JESUS DO NASCIMENTO MOREIRA RAMOS
6º	TAMIRES GOMES
7º	BIA MARQUES NUNES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2022
1º CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 05/01/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer **no dia 05/01/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situada na Avenida Cesário de Melo nº 3.215, - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ. **Para exame admissional no horário de 08 às 11h, no setor da Medicina do Trabalho (SESMT)**

3ª). Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Setor RH no dia 05/01/2022 para entrega de documentação no horário de 13 às 16h.**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOPITAL MUNICIPAL JESUS,
TECNICO DE RADIOLOGIA
05/01/2022 - 13H AS 16H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	EDSON DE JESUS MONTEIRO MONTEIRO
21º	HAROLDO MOURAO FERREIRA
22º	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/20222

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 278/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 05/01/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer **no dia 05/01/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situada na Avenida Cesário de Melo nº 3.215, - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ. **Para exame admissional no horário de 08 às 11h, no setor da Medicina do Trabalho (SESMT)**

3ª). Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Setor RH no dia 05/01/2022 para entrega de documentação no horário de 13 às 16h.**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
ENFERMEIRO
05/01/2021 DE 13H ÀS 16H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA
4º	MARIA MOURA
5º	GISELA MARIA DE OLIVEIRA DOS REIS
8º	SUELY AUGUSTO M OIRAES
10º	CLAUDIA REJANE DA SILVA
11º	ZULEICA BRUM
13º	ELUJA SOARES DE SOUZA ALVES
16º	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
18º	ADRIANA MENDANHA DA COSTA CAMPOS

TECNICO DE ENFERMAGEM
05/01/2021 DE 13H ÀS 16H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	MARIA ROGÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA.
40º	AMARILDO GONZALEZ
42º	JOZILDA BARBOSA SPINDOLA
43º	RITA DE CASSIA FREIRE DE LIMA PINHEIRO
65º	CREUSA DE SOUZA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/201.660/2021

Onde se Lê: Pregão Eletrônico: nº 07382/2021
Leia-se: Pregão Eletrônico: nº 0738/2021
D.O. RIO de 30/12/2021 - n° 202 - 2° coluna - Pág. 167

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Enxoval Hospitalar, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 202/2021, que instrui o processo nº 09/202.172/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoa-quisicao11.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação emergencial de serviço de Gases Medicinais, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 210/2021, que instrui o processo nº 09/202.230/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacao-servico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Longarinas, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 211/2021, que instrui o processo nº 09/202.232/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o TR e seus anexos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao5.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 2º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/12/2021 (*)

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados nos processos administrativos correspondentes:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/202.274/2021	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7088, 11752, 11751, 11520, 11778, 11783, 11784, 11785, 11518, 11580, 11575, 11920, 11593, 11859, 11591, 11860, 11865, 11780, 7020, 12103, 11643, 7070, 11846, 7068, 12474, 12458, 7065, 11849, 7066, 13100 11514, 7042,12273, 11739, 11861, 11574, 12017, 11649, 11850, 7069, 12475, 11843 12011, 11644, 12324, 11845, 7071, 12470, 11778, 12322, 11779, 12323, 11844, 12469, 7063, 12687, 12684, 7091, 11959, 11957, 12694, 12685, 11958,11956, 12683, 12867, 12094, 12105,12106,12877,12878	R$ 297.068,64
09/251.642/2021	SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA	31912, 31913, 32374, 32354, 32373, 32695, 32694	R$ 154.933,43
09/256.244/2021	SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS	488, 489, 523, 525	R$ 35.000,56
09/257.702/2021	SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS	533, 534, 535, 570, 567, 571	54.408,62
09/256.270/2021	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	409, 396, 406	R$ 51.775,49
09/252.545/2021	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	345, 342, 340	R$ 27.424,96
09/250.817/2021	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	321, 311, 312, 310, 313, 309, 314, 315, 320, 318	204.115,55
09/253.235/2021	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	368,355, 382, 374, 375, 377, 402, 369, 404, 405, 408, 407, 455, 501	R$ 282,928,01
09/263.997/2021	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	534, 532, 538, 541, 531, 536, 533, 544, 539, 537, 535, 540	R$ 252.399,46
09/263.718/2021	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	507, 508, 512, 513, 519, 520	R$ 108.981,29
09/261.140/2021	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	491, 515, 510, 521	R$ 82.054,97
09/263.695/2021	SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI	681, 702, 698, 725, 703, 740, 688, 661, 755, 761, 777, 759, 775, 779, 783, 780	R$ 100.737,51
09/263.773/2021	SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI	686, 737, 735, 731, 730, 726 697, 691, 693, 692, 724, 695, 701, 733, 739, 741	R$ 132.701,98
09/262.105/2021	SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI	651, 649, 645, 650, 646, 648, 647, 644, 643, 652	R$ 78.711,92

(*) omitido do D.O do dia 30/12/2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/RIO-ÁGUAS N° 0003/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE EM 06/600.658/2021

Às 10:30 horas do dia 04 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 061 de 16/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 066006582021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0003/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cloreto de alumínio
Descrição Complementar: Cloreto De Alumínio Composição Química: Cloreto (% M/M) 19,0- 23,0, Fórmula Química*: Al2clh9o7, Aspecto Físico*: Liquido Pouco Viscoso, Amarelo Ambar Claro, Massa Molar: Densidade A 25° C (G/Cm³) 1,21- 1,27 G/MOL, Grau De Pureza*: Mínimo De 23% De Alumina (Al2o3), Características Adicionais: Teor De Sólidos (G/L) 479-709, Basicamente (%M/M)<30, Número De Referência Química*: Cas 1327-41-9
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 15.100 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 2,50 **Situação:** Cancelado no julgamento

Item: 2
Descrição: Cloreto de alumínio
Descrição Complementar: Cloreto De Alumínio Composição Química: Cloreto (% M/M) 19,0- 23,0, Fórmula Química*: Al2clh9o7, Aspecto Físico*: Liquido Pouco Viscoso, Amarelo Ambar Claro, Massa Molar: Densidade A 25° C (G/Cm³) 1,21- 1,27 G/MOL, Grau De Pureza*: Mínimo De 23% De Alumina (Al2o3), Características Adicionais: Teor De Sólidos (G/L) 479-709, Basicamente (%M/M)<30, Número De Referência Química*: Cas 1327-41-9
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 135.900 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 2,50 **Situação:** Cancelado no julgamento

Item: 3
Descrição: Reativo Coagulação
Descrição Complementar: Reativo Coagulação Composição: Conteúdo Ativo(%): 39, Viscosidade Bruta(Cps): 1200, Concentração: Polímero Catiônico: Densidade Bruta: 1.04, Aspecto Físico: Líquido Opaco, Aplicação: Tratamento De Água Salgada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 17,15 **Situação:** Cancelado no julgamento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:31 horas do dia 04 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO
Processo nº 06/600.658/2021 - PE SRP/RIO-ÁGUAS nº 0003/2022

O Pregoeiro da Fundação Instituto das Águas, instituído pela comissão especial Resolução “P” nº 189 de 03/08/2021 no uso de suas atribuições, declara o presente certame FRACASSADO.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

26/105.707/2021, 26/105.329/2021, 26/105.326/2021, 26/105.706/2021 - TIM S/A, 26/105.623/2021 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, 26/701.212/2018 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, 06/600.097/2019 - LICENCIARQ CONSULTORIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO, 26/700.492/2019 - PARKSHOPPING JACAREPAGUÁ LTDA.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995901	BOTECO DA ZULMIRA EIRELI	03/01/2022	02/02/2022
995902	APS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	04/01/2022	03/02/2022
994904	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	04/01/2022	03/02/2022
995905	HORTIFRUTI USINA	04/01/2022	03/02/2022
995906	INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	04/01/2022	03/02/2022
995907	CAFÉ E BAR LUSO TIJUCA LTDA	04/01/2022	03/02/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 04/01/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta -feira no horário de 10hs as 16:30hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
991.540	JEAN CARLOS FARIAS ARAGÃO	28/12/2021	01/02/2022
991.541	ANIL 2006 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	28/12/2021	01/02/2022
991.542	DI LORENZI COMERCIO DE ESPECIALIDADES DOCES LTDA	29/12/2021	02/02/2022
991.543	PADARIA E MERCEARIA RAINHA DE SANTA MAURA LTDA	29/12/2021	02/02/2022
991.544	DNG LANTERNAGEM EIRELLI AUTOCAR DETAILS	30/12/2021	03/02/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
950249	DISTRIBUIDORA WAY DE COMBUSTIVEIS LTDA	30/12/21	29/01/2022
950250	CITTA PET SHOP LTDA	30/12/21	29/01/2022
950251	CBS DROGARIAS S/A	30/12/21	29/01/2022
950252	BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30/12/21	29/01/2022
950253	MIRANDINHA JOIAS ACESSORIOS E SERVIÇOS EIRELI	30/12/21	29/01/2022
950254	G DE CARVALHO VIEIRA RESTAURANTE	30/12/21	29/01/2022
950255	UNIVERSIDADE DO SABER LIVRARIA LTDA	30/12/21	29/01/2022
950256	VITRINI TATTOO LTDA	30/12/21	29/01/2022
950257	BERÇO GASTRO BAR LTDA	30/12/21	29/01/2022
950258	MM FRANQUIA EIRELI	30/12/21	29/01/2022
950259	QG BAR E RESTAURANTE LTDA	02/01/22	01/02/2022
950260	BOATE ALL IN ENTRETENIMENTO LTDA	02/01/22	01/02/2022
950261	BARRA 421 BAR E BOATE EIRELI-EPP	02/01/22	01/02/2022
950262	AUTO POSTO QUEBRAMAR LTDA	02/01/22	01/02/2022
950263	AUTO POSTO QUEBRAMAR LTDA	02/01/22	01/02/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.801/2021	SETOR A SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
04/150.798/2021	SETOR A SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
04/150.799/2021	SETOR A SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
04/150.800/2021	SETOR A SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
04/150.616/2021	MCAX PROPAGANDA E MIDIA INTERATIVA LTDA
04/150.338/2021	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
04/150.805/2021	CPR EVENTOS E PRODUÇÕES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
367/2021	0.498.893-0	DC10 Economia Criativa Ltda	118.457,82	15389

SECRETARIA DE TURISMO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Processo nº: 12/800.289/2021 - PE F-ARTES nº 34/2022
Data: 17/01/2022 - HORÁRIO: 11:00h.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 45 (quarenta e cinco) mastros metálicos para fixação de bandeiras verticais e a confecção de 250 (duzentos e cinquenta) bandeiras verticais.
Valor total estimado: R$ 187.773,90 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Retirado do Edital: no endereço www.comprasnet.gov.br ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo de pagamento nº 10/004.945/2021
RECONHEÇO A DIVIDA em favor da Empresa Comissaria Aérea Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.454.330/0001-05, com sede no aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Ilha do Governador/ Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R$ 10.462,74(Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente a prestação de serviços de Apoio Operacional na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, no período de 01/07/2021 a 30/09/2021, referentes as notas fiscais nº s 3637, 3638 e 3639, em conformidade com processo administrativo ordinário nº 10/004.99/2021, talqualmente com o entendimento exposto, a partir de fls. 68, da Chefe de Gabinete desta Secretaria Especial da Juventude, alicerçado integralmente nos esclarecimentos apresentados pela Comissão Sindicante constituída através da Resolução JUV-RIO "P" Nº 32 de 20 de outubro de 2021 e, da mesma maneira, na Manifestação Técnica da PG/PADM/PE/630/2021/ RDF, datada de 03/11/2021, cujas cópias são peças no processo administrativo subscrito

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução "P" nº 636 de 30/11/2021**, publicada no DO-Rio, de **01/12/2021**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **91/2021**, instaurado com base no processo **nº 09/904.574/2021**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **JULIENE NOVAES DE PAULA CAMPOS**, **CIRURGIÃO DENTISTA**, **matrícula 10/177.626-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 07.206.816/0068-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.801/2011, Licença Ambiental Municipal para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO na RUA CONSELHEIRO GALVÃO, Nº 192 - TURIAÇU.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUCOBRE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 10.418.979/0004-19, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 26/510.279/2018, a Licença Municipal de Operação - LMO N° 002894/2021 com validade até 25/11/2026 para a atividade de Reciclagem e Beneficiamento de Resíduos Classe I e II com estocagem de resíduos e Recuperação de Sucatas em Geral, cito a Rua Newton Prado, n° 21, 23, 23ª, 25, 27 e 29, Rua Lima Barros n° 8 e Rua do Bonfim, n° 388 - Vasco da Gama - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.930-140.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.962/2021
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº: 874/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021;
PARTES: PCRJ/SMC e HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI;
OBJETO: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os sistemas de refrigeração de unidades culturais da Secretaria Municipal de Cultura;
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR: R$ 999.998,21;
FUNDAMENTO: Leis Federais N° 8.666/93 e N° 10.520/02

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.343/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 74/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
PARTES: F-Artes e Shema Instituto Anna Cohen
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, para o espetáculo Akedah, nos dias 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30/01/2022
VALOR: 10% sobre a receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.766/2021
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº: 869/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021;
PARTES: PCRJ/SMC e NÚCLEO DE CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI;
OBJETO: Prestação dos serviços de produção, planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos culturais para a realização da 29ª Campanha Paizão de Ler;
PRAZO: até 24 (vinte e quatro) meses;
VALOR: R$ 233.000,00;
FUNDAMENTO: Leis Federais N° 8.666/93 e N° 10.520/02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 104/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 21/12/2021, fls. 024 a 029, Livro 122, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Condomínio Jardim Europa
OBJETO: Imóvel situado na Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, em frente a Rua Zoila de Abreu Teixeira, Barra da Tijuca, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 5.259,37 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.675/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.473/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 866/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021;
PARTES: PCRJ/SMC e VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A;
OBJETO: Emissão e entrega de cartões eletrônicos;
PRAZO: 24 meses;
VALOR: R$ 883.680,00;
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.359/2021
Instrumento: nº 393/2021
Data da Assinatura: 09/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares para o **CAPSAD III MIRIAM MAKEBA, UAA III METAMORFOSE AMBULANTE, CAPSAD III PAULO DA PORTELA, CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSI MAURICIO DE SOUSA, CAPS III FERNANDO DINIZ, CAPSI III MARIA CLARA MACHADO, CAPS III EAT - SEVERINO DOS SANTOS, CAPSAD III RAUL SEIXAS, CAPSI HEITOR VILLA-LOBOS, UAA CACILDIS, CAPSI HELENA WARZNYSK, CAPS II ERNESTO NAZARETH E CAPS II PROFETA GENTILEZA.**
Valor Total: R$ 104.676,60 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/4656
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 07/100.536/2021
Instrumento: Contrato **26/2021**
Data da Assinatura: 16/12/2021
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **PORTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME.**
Objeto: prestação de serviços de locação de mão de obra para contratação de 01 (um) Técnico de Audiovisual, para a área de audiovisual e/ou broadcasting para atender a demanda técnica da MultiRio.
Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor Total R$ 47.752.20 empenhado através da Nota de Empenho 2021/000542 no valor de R$ 5.173,15.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0024.4638
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520/2002
(*) Omitido no D. O. Rio de 03/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/003996/2020
Contrato n.º 137/2021
Partes: PCRJ/SME e EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Data de assinatura: 23/12/2021
Objeto: Aquisição de tênis, uniforme escolar a ser distribuído para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Notas de Empenho: 2021/002873 no valor de R$ 163.950,00
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Carvalho Hosken S/A engenharia e Construções, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/000.523/2006, Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP nº 1370/2021, com validade até 30/11/27, para desenvolvimento de projeto de construção de edificação comercial, situado na Avenida Dulcídio Cardoso, 2.900, Barra da Tijuca/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.136/2019
TERMO ADITIVO Nº 72/2021 AO CONTRATO Nº 110/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Dynatest Engenharia Ltda.
OBJETO: a) a prorrogação do prazo contratual, a contar de 22/03/2022 até 21/03/2023; b) adequação do cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 1.893.124,20
PRAZO: 365 dias
PLANO DE TRABALHO: 43.01.15.452.0071.2778
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.60
NOTA DE EMPENHO: nº 2021/000671, no valor de R$ 1.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.094/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 80/2021 ao Contrato nº 035/2016
Data da assinatura: 30/12/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação de quantidades sem acréscimo de valor.
Fundamento: art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e no art. 482, II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/501.280/2021
TERMO DE CONTRATO: 009/2021
ASSINATURA: 26/08/2021
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a CLARO S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA PARA A EMPREA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4414
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.26
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021/000108
FUNDAMENTO: art.29, XV, Lei Federal nº 13.303/2016
Omitido no D.O dia 03/09/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 04/01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/500.825/2020
Contrato: 007/2020
Termo Aditivo: 075/2021
Data de Assinatura: 16/12/2021
Partes: COMLURB e TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A
Objeto: Acréscimo de 01 (um) veículo tipo pipa d'água (P11)
Valor do aditivo: R$ 1.341.561,87
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida quando ocorrer a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39.42
Fundamento: Art. 81 §1º da Lei nº 13.303/16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.761/2019
Contrato: 076/2019
Termo Aditivo: 070/2021
Data de Assinatura: 13/12/2021
Partes: COMLURB e BRASTEINER 2000 COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais doze meses, a contar de 26/12/2021
Valor do aditivo: R$ 543.476,04
Nota de Empenho: 2021/002252
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Fundamento: Art.57, II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.315/2017
Contrato: 026/2018
Termo Aditivo: 074/2021
Data de Assinatura: 16/12/2021
Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Acréscimo de 04 (quatro) veículos com carroceria fixa tipo P17
Valor do aditivo: R$ 1.881.220,69
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida quando ocorrer a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39.42
Fundamento: Art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/507.052/2018
Contrato: 075/2019
Termo Aditivo: 076/2021
Data de Assinatura: 16/12/2021
Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Acréscimo de 16 (dezesseis) veículos tipo V7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

Valor do aditivo: R$ 841.046,40
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida quando ocorrer a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39.42
Fundamento: Art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/508.927/2017
Contrato: 002/2019
Termo Aditivo: 072/2021
Data de Assinatura: 16/12/2021
Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Acréscimo de 02 (dois) veículos tipo pipa d'água - P11
Valor do aditivo: R$ 1.755.776,94
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida quando ocorrer a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39.42
Fundamento: Art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/509.460/2017
Contrato: 005/2019
Termo Aditivo: 073/2021
Data de Assinatura: 16/12/2021
Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Acréscimo de 02 (dois) veículos tipo pipa d'água - P11
Valor do aditivo: R$ 1.583.071,61
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida quando ocorrer a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39.42
Fundamento: Art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo: 16/001.289/2021
Onde se Lê: **Valor**: R$ 240.463,86
Leia-se: R$ 240.463,83
*Republicado por conter incorreções no D.O.Rio de 29/12/2021

Processo: 16/001.292/2021
Onde se Lê: **Valor**: R$ 303.068,09
Leia-se: R$ 303.068,39
*Republicado por conter incorreções no D.O.Rio de 30/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.886/2021
Processo.Rio IPL-PRO-2021.00041
Contrato IplanRio n° 019/2021
Data da assinatura: 27/12/2021
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TIM S/A
Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia móvel
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2023
Valor total: R$ 7.184,40 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4419
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.13
Nota de Empenho nº: 2021/000630
Valor do Empenho: R$ 299,35 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas são medidas simples e eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022 às 3:09:04 Código de Autenticação: 3435b553